

40
ANOS

A PROMOVER
VALORES

**CONTA DA
SEGURANÇA SOCIAL
2016**

igfSS
INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

AUTOR/EDITOR

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

Av. Manuel da Maia, n.º 58 • 1049-002 Lisboa

Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20

E-mail: igfss@seg-social.pt

CONSELHO DIRETIVO

Rui Filipe de Moura Gomes

Nuno Miguel Simões Venes

Rui Manuel de Freitas Corrêa de Mello

CONCEÇÃO TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTA

COORDENAÇÃO

Nuno Miguel Cabaço Martins

Lina Maria Pereira Leal

Helena Maria M. Alves

EQUIPA TÉCNICA

Alexandra Trouillet Pessoa

Ana Catarina Martins

Fernando Simão Dias

Jorge Mesquita Borges

Maria Eunice Teixeira

Nuno Antunes Ramos

Nuno Borges

Rui Carlos Tacanho

Samuel C. Cerqueira

PERIODICIDADE

Anual

DEPÓSITO LEGAL

Nº 88123/95

ÍNDICE

PARTE I

I	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	1
II	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	18
III	PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	26
IV	ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	28
IV.1	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	28
IV.2	RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	44
IV.3	DESPEAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA XII)	73
	IV.3.1 – DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	73
	IV.3.2 – DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	75
IV.4	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL	95
IV.5	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR ORIGEM E DAS DESPEAS POR APLICAÇÃO E POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA LBSS)	101
IV.6	SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL E SALDO ORÇAMENTAL NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	104
IV.7	FINANCIAMENTO – DESDOBRAMENTO DO SALDO ORÇAMENTAL POR FONTES DE FINANCIAMENTO	115
V	BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	120
V.1	CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	120
V.2	BALANÇO CONSOLIDADO	135
	V.2.1 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO	138
	V.2.2 - COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	173
	V.2.3 - COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS	186
V.3	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	192
	V.3.1 - RESULTADOS OPERACIONAIS	194
	V.3.2 - RESULTADOS FINANCEIROS	210
	V.3.3 - RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	215

VI ANEXOS -

Mapas:

Balanço consolidado

Demonstração de resultados consolidados

Mapa de fluxos de caixa

Mapas de alterações orçamentais

Mapas de execução orçamental

Mapas elaborados nos termos da lei de enquadramento orçamental

Mapa X – receitas do sistema de segurança social por classificação económica

Mapa XI – despesas da segurança social por classificação funcional

Mapa XII – despesas da segurança social por classificação económica

Mapa XIII – receitas dos sistemas previdencial-repartição e capitalização e dos subsistemas de solidariedade, proteção familiar e ação social por classificação económica

Mapa XIV – despesa dos sistemas previdencial-repartição e capitalização e dos subsistemas de solidariedade, proteção familiar e ação social por classificação económica

Mapa XXI – receitas tributárias cessantes da segurança social

Mapa XXII – receitas e despesas da segurança social por classificação económica

Despesas da segurança social por classificação cruzada – funcional e económica

Mapa XXVI A – movimentos e saldos das contas na tesouraria da segurança social

Mapa XXVII A – movimentos e saldos nas caixas da tesouraria da segurança social

Elementos informativos referentes ao sistema de segurança social

Mapas elaborados nos termos da lei de bases

Execução orçamental pelos sistemas previdencial-repartição e capitalização e dos subsistemas de solidariedade, proteção familiar e ação social

Outros mapas:

Mapa IX – execução orçamental

Pensões

Mapa dos compromissos assumidos

Mapa de transferências – DGO

VII ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

PARTE II

VIII. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA 2016	227
VIII.1. RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS	227
VIII.2. DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS	239
IX. ANÁLISE DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	245
IX.1. PENSÕES E COMPLEMENTOS	245
IX.2. PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO	271
IX.3. SUBSÍDIO POR DOENÇA, COMPLEMENTO POR DOENÇA E SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE	297
IX.4. PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE	318
IX.5. PRESTAÇÕES FAMILIARES	334
IX.6. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)	361
IX.7. COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)	379
IX.8. AÇÃO SOCIAL	394
IX.9. ADMINISTRAÇÃO	428
X. FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS) (*)	441

ÍNDICE DE GRÁFICOS - PARTE II

Gráfico 1 – Evolução das receitas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2011) – 2012/2016	229
Gráfico 2 – Evolução das receitas correntes (a preços correntes e a preços de 2011) – 2012/2016	230
Gráfico 3 – Contribuições cobradas (preços correntes) – 2000/2016	232
Gráfico 4 – Evolução trimestral da receita de contribuições – 2015/2016	233
Gráfico 5 – Evolução das contribuições cobradas e do IPC (nominal e a preços de 1990) – 1990/2016	234
Gráfico 6 – Crescimento real das Contribuições, do PIB e das Remunerações – 1990/2016	235
Gráfico 7 – Comparação da evolução trimestral do PIB, do Emprego e das Contribuições para a segurança social – 2016/2015	235
Gráfico 8 – Evolução da cobrança de dívida à segurança social (preços correntes) – 2012/2016	236
Gráfico 9 – Recuperação anual de dívida por tipo de pagamento – 2006/2016	237
Gráfico 10 – Despesas efetivas totais (preços correntes) – 2012/2016	239
Gráfico 11 – Despesa efetiva total – 2012/2016	240
Gráfico 12 – Evolução das despesas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2011) – 2012/2016	241
Gráfico 13 – Evolução das transferências correntes (a preços correntes e a preços de 2011) – 2012/2016	242
Gráfico 14 – Peso relativo real com as principais transferências correntes para as famílias – 2012/2016	244
Gráfico 15 – Pensões e complementos, Evolução da despesa por Sistema e Subsistemas – 2012/2016	246
Gráfico 16 – Pensões e complementos – Peso relativo da despesa de cada subsistema, 2016	246
Gráfico 17 – Evolução do número de pensões por eventualidade – 2012/2016	249
Gráfico 18 – Peso relativo dos pensionistas de Velhice, face à população residente total, Continente e RA's - 2016	251
Gráfico 19 – Peso relativo do número de pensionistas em cada subsistema, 2016	252
Gráfico 20 – Número de pensionistas por eventualidade (Sistema Previdencial) – 2012/2016	252
Gráfico 21 – Número de pensões por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de 2016	253
Gráfico 22 – Pensão por velhice (regime geral) – pensão média e duração média – 2012/2016	257
Gráfico 23 – Pensão velhice (regime geral) – Idade média e número médio de anos de carreira contributiva – 2012/2016	258
Gráfico 24 – Número de pensões de invalidez e velhice (regime geral), por escalões – 2015/2016	259
Gráfico 25 – Valor da pensão de velhice por referência ao IAS, em 2016	260
Gráfico 26 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Sistema Previdencial) – 2012/2016	261
Gráfico 27 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Subsistema Solidariedade) – 2012/2016	263
Gráfico 28 – Pensões e complementos – peso relativo da despesa por áreas sociais – 2015 e 2016	264

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 29 – Pensões e complementos – Evolução da despesa nominal e real e IPC – 2002/2016	270
Gráfico 30 – Pensões e complementos – Taxas de crescimento reais da despesa despesa e do PIB – 2002/2016	270
Gráfico 31 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2012/2016	274
Gráfico 32 – Peso relativo da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2012/2016	275
Gráfico 33 – Evolução anual do desemprego registado no Continente e RA's – 1990/2016.....	276
Gráfico 34 – Evolução da despesa com prestações de desemprego e social de desemprego, no Continente e RA's – 2000/2016.....	277
Gráfico 35 – Evolução trimestral da despesa com subsídio de desemprego – 2014/2016.....	278
Gráfico 36 – Evolução trimestral dos montantes processados com subsídio de desemprego – Medida extraordinária de redução prazo de garantia – 2013/2016	278
Gráfico 37 – Evolução trimestral da despesa com subsídio social de desemprego – 2014/2016.....	279
Gráfico 38 – Subsídio de Desemprego - variação da despesa de 2015 para 2016, no Continente, por distrito de residência.....	281
Gráfico 39 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente, por distritos – 2015/2016	281
Gráfico 40 – Evolução da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2015/2016	282
Gráfico 41 – Despesas com prestações de desemprego, Continente e RA's – 2015/2016.....	283
Gráfico 42 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2014/2016	283
Gráfico 43 – Despesas com prestações de social de desemprego, Continente e RA's – 2015/2016.....	284
Gráfico 44 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2014/2016.....	284
Gráfico 45 – Comparação da evolução do número de desempregados inscritos no IEF, com os beneficiários de subsídios de desemprego e social de desemprego – 2000/2016.....	285
Gráfico 46 – Evolução do peso relativo dos beneficiários do SD e SSD no total – 2000/2016	286
Gráfico 47 – Número médio mensal de beneficiários sub. Desemprego e sub. Social desemprego – 2000/2016	286
Gráfico 48 – Evolução trimestral do número médio de beneficiários com processamento – 2012/2016	287
Gráfico 49 – Evolução trimestral do número médio de dias subsidiados – 2012/2016.....	289
Gráfico 50 – Evolução de “outras prestações de desemprego” – 2012/2016	290
Gráfico 51 – Compensação salarial p/suspensão temporária contrato trabalho (lay-off) – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2012/2016	291
Gráfico 52 – Fundo Garantia Salarial – N.º Trabalhadores abrangidos por distrito – 2012/2016	293
Gráfico 53 – Complemento de desemprego – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2012/2016.....	295
Gráfico 54 – Peso relativo das prestações por Doença em 2016	297
Gráfico 55 – Prestação média por beneficiário – 2012-2016	299

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 56 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Doença – taxa de variação anual (%) – 2012-2016.....	300
Gráfico 57 – Beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA’s – 2015-2016.....	301
Gráfico 58 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2015 para 2016	304
Gráfico 59 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2015 e 2016	304
Gráfico 60 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2015-2016	304
Gráfico 61 – Número de baixas processadas com subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2012-2016	305
Gráfico 62 – Despesa com Subsídio e Complemento por Doença – 2012-2016	307
Gráfico 63 – Variação da despesa com subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2015 a 2016	308
Gráfico 64 – Distribuição da despesa com subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2015-2016	308
Gráfico 65 – Despesa com subsídio por Doença no Continente e RA’s – 2015-2016	308
Gráfico 66 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose – Taxa de variação anual (%) – 2012-2016.....	310
Gráfico 67 – Notificação e incidência de tuberculose em Portugal - (2000 a 2016)	311
Gráfico 68 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2015 para 2016	312
Gráfico 69 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos - 2015 e 2016.....	312
Gráfico 70 – Número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente e RA’s - 2015-2016.....	312
Gráfico 71 – Número de baixas processadas com subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s - 2012-2016	314
Gráfico 72 – Despesa com subsídio por Tuberculose - 2012-2016	315
Gráfico 73 – Variação da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2015 para 2016.....	316
Gráfico 74 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2015-2016	316
Gráfico 75 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA’s – 2015-2016.....	316
Gráfico 76 – Variação da despesa com subsídio (Previdencial) e subsídios sociais de parentalidade (Solidariedade – 2013/2016	318
Gráfico 77 – Subsídio prolongado + inicial exclusivo da mãe – Evolução mensal número de beneficiários – 2012/2016	321
Gráfico 78 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA’s - 2016.....	324
Gráfico 79 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA’s – 2015/2016	324

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 80 - Distribuição do n.º de beneficiários do subsídio Parental Inicial por distritos do Continente e RA's – 2015/2016.....	325
Gráfico 81 – Prestações de parentalidade – Despesa e taxa de variação anual – 2012/2016.....	327
Gráfico 82 – Despesa com prestações de parentalidade – 2015/2016.....	328
Gráfico 83 – Prestações de parentalidade – Variação por componente – Continente e RA's – 2014/2016	329
Gráfico 84 – Prestações por parentalidade – Variação da despesa de 2015 para 2016 no Continente (por distrito de residência) e RA's.....	333
Gráfico 85 – Abono de família a crianças e jovens – variação da despesa e do número de titulares – 2008/2016	334
Gráfico 86 – Abono de família a crianças e jovens – Evolução do número de titulares, Continente e RA's – 2012/2016	337
Gráfico 87 – Abono de família a crianças e jovens – Número de titulares por escalão etário, Continente e RA's – 2012/2016.....	338
Gráfico 88 – Abono de família a crianças e jovens – Variação do número de titulares no biénio 2016/2015, por escalão de rendimentos do agregado familiar, em vigor em 2016, Continente e RA's.....	340
Gráfico 89 – Abono de família – Titulares de bolsas de estudo – Total e por escalão de rendimentos do agregado familiar – set.2009/dez.2016.....	343
Gráfico 90 – Abono de família para crianças e jovens – Variação do n.º titulares de 2015 para 2016 no Continente, por distrito de residência.....	345
Gráfico 91 – Distribuição do n.º titulares com abono de família no Continente, por distritos – 2015 e 2016	345
Gráfico 92 – Outras prestações familiares –Taxa variação anual, Continente e – 2014/2016	347
Gráfico 93 – Prestações familiares – Despesa e taxa de variação (%) – 2012/2016	349
Gráfico 94 – Abono de família – Despesa e taxa de variação (%) – 2012/2016	349
Gráfico 95 – Prestações familiares – Taxa variação percentual da despesa por componente, Continente e RA's – biénio 2016/2015.....	350
Gráfico 96 – Despesa com bonificação por deficiência – 2012/2016	352
Gráfico 97 – Despesa com Subsídio vitalício – 2012/2016.....	352
Gráfico 98 – Despesa com Subsídio por assistência a 3ª pessoa – 2012/2016.....	352
Gráfico 99 – Despesa com Subsídio de educação especial – 2012/2016.....	352
Gráfico 100 – Despesa com Subsídio de funeral – 2012/2016.....	353
Gráfico 101 – Abono de família a crianças e jovens, por componente no Continente e RA's – variação da despesa no biénio 2016/2015	354
Gráfico 102 – Abono de família a crianças e jovens - Peso relativo da despesa por componente, no Continente e RA's – 2016	354
Gráfico 103 – Abono de família – Peso relativo da despesa em cada escalão de rendimentos do agregado familiar, por componente – 2016.....	355

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 104 – Abono de família para crianças e jovens – Variação da despesa de 2015 para 2016 no Continente, por distrito de residência,.....	358
Gráfico 105 – Distribuição da despesa com abono de família no Continente, por distritos – 2015 e 2016	358
Gráfico 106 – Despesa com bonificação por deficiência.....	359
Gráfico 107 – Despesa com subsídio vitalício.....	359
Gráfico 108 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa.....	360
Gráfico 109 – Despesa com subsídio de educação especial.....	360
Gráfico 110 – Despesa com subsídio de funeral	360
Gráfico 111 – Evolução do número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI – Continente e RA´s - 2012-2016.....	363
Gráfico 112 - Evolução mensal do número de beneficiários de RSI - Continente e RA´s - jan.2012-dez.2016	364
Gráfico 113 - Distribuição dos beneficiários de RSI, com ocorrência, por escalão etário - Continente e RA´s - 2016.....	365
Gráfico 114 - Famílias beneficiárias de RSI, com ocorrência, por tipo de família - Continente e RA´s - 2016	366
Gráfico 115 - Valor médio mensal (VM) de RSI processado em 2016 - Continente e RA´s.....	367
Gráfico 116 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família, por distrito do Continente e RA´s - 2015-2016	368
Gráfico 117 - Número de contratos de inserção não cessados e beneficiários abrangidos - Continente e RA´s - 2015 e 2016	371
Gráfico 118 - Peso relativo das áreas de inserção no total de ações contratualizadas de RSI em 2016 - Continente e RA´s	371
Gráfico 119 - Evolução da despesa com RSI - 2012-2016.....	372
Gráfico 120 - Evolução mensal da despesa com RSI - Continente e RA´s - jan.2012-dez.2016	373
Gráfico 121 - Variação anual das componentes da despesa com RSI - Continente e RA´s	374
Gráfico 122 - Variação da despesa em 2016/15 no Continente, por distrito de residência	376
Gráfico 123 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos - 2015 e 2016.....	376
Gráfico 124 - Distribuição da despesa com NLI no Continente, por distritos, e RA´s - 2014-2016.....	377
Gráfico 125 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do CSI - 2006-2016	381
Gráfico 126 - Evolução mensal do número de beneficiários (por mês de lançamento) do CSI - Continente e RA´s - 2008-2016	382
Gráfico 127 - Percentagem de requerentes do CSI, por sexo - Continente e RA´s - 2006-2016.....	383
Gráfico 128 - Evolução anual do número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA´s - 2014-2016.....	383
Gráfico 129 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA´s - Variação 2016-2014 (em percentagem).....	384

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 130 - Percentagem do número de beneficiários do CSI no total da população idosa (com Idade superior a 66 anos), por distrito do Continente e RA's - 2016.....	385
Gráfico 131 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por escalão de montante - Continente e RA's - 2012-2016.....	386
Gráfico 132 - Montante médio mensal auferido pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo - 2012-2016.....	387
Gráfico 133 - Montante médio de pensões auferidas pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo - 2012-2016.....	387
Gráfico 134 - Montante médio auferido pelos beneficiários (mês) do CSI - Continente e RA's - 2016....	388
Gráfico 135 - Processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA's - 2015-2016..	389
Gráfico 136 - Despesa (milhões de euros) e Taxa de variação anual (%) do CSI - 2012-2016.....	391
Gráfico 137 - Evolução da despesa mensal (milhões de euros) do CSI - jan.2012-dez.2016	393
Gráfico 138 - Variação homóloga da despesa do CSI - 2012-2016.....	393
Gráfico 139 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social a preços correntes e constantes de 2002 - 2012-2016	394
Gráfico 140 - Evolução do peso relativo das despesas e transferências correntes com Ação Social, por rubricas - 2012-2016.....	395
Gráfico 141 - Evolução do peso dos Acordos de Cooperação com IPSS nas despesas e transferências correntes de Ação Social - 2012-2016	399
Gráfico 142 – Número de Acordos de Cooperação e Utentes abrangidos por Área de intervenção, no Continente - 2016.....	402
Gráfico 143 – Execução do Orçamento Programa por Áreas de Intervenção – 2015-2016	406
Gráfico 144 – Despesa com Estabelecimentos Integrados - 2012-2016.....	408
Gráfico 145 – Fundo de Socorro Social – Despesa com Ação Social - 2012-2016.....	409
Gráfico 146 – Despesa com Programas de Ação Social - 2012-2016	410
Gráfico 147 – Despesa com Prestações Sociais - 2012-2016	418
Gráfico 148 – Peso relativo do Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País - 2015-2016.....	422
Gráfico 149 – Despesa do ASEC-CP, por País - 2015-2016	423
Gráfico 150 – Despesa com Transferências Correntes - 2012-2016	425
Gráfico 151 - Despesas de Administração das Instituições do Sistema de Segurança Social - 2012-2016	428
Gráfico 152 – Variação percentual das despesas com administração, por classificação económica – 2016/2015	429
Gráfico 153 - Evolução do peso relativo das despesas com pessoal no total das Despesas de Administração - 2012-2016.....	431
Gráfico 154 - Variação percentual das despesas de administração do sistema, por instituição - 2016/2015	434
Gráfico 155 - Variação percentual das despesas com pessoal do sistema, por instituição - 2016/2015 ..	435
Gráfico 156 - Evolução das despesas de Administração no ISS, IP - 2012-2016	436

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 157 - Evolução das despesas de Administração no II, IP - 2012-2016	438
Gráfico 158 - Peso das despesas de Administração na despesa total - 2012-2016	440
Gráfico 159 - Evolução do montante da carteira do FEFSS	448
Gráfico 160 - Evolução da rentabilidade do FEFSS ao longo de 2016.....	456
Gráfico 161 - Rentabilidades anuais nominais e reais do FEFSS.....	457
Gráfico 162 - Rentabilidades anuais médias do FEFSS desde o início	458
Gráfico 163 - Rentabilidade e risco de fundos internacionais com investimentos nos países membros da OCDE.....	459

ÍNDICE DE QUADROS – PARTE II

Quadro 1 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa X – 2012/2016	228
Quadro 2 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços de 2011) – Mapa X – 2012/2016	229
Quadro 3 – Evolução da execução orçamental das receitas correntes (a preços de 2011) – Mapa X – 2012/2016	230
Quadro 4 – Contribuições cobradas (preços correntes)	232
Quadro 5 – Correção do valor da receita de contribuições	232
Quadro 6 – Recuperação extraordinária – 2012/2016.....	238
Quadro 7 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa XII – 2012/2016	239
Quadro 8 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços de 2011) – Mapa XII – 2012/2016	240
Quadro 9 – Evolução da execução orçamental das despesas correntes (a preços de 2011) – Mapa XII – 2012/2016	241
Quadro 10 – Evolução da execução orçamental das transferências correntes (a preços de 2011) – Mapa IX – 2012/2016	242
Quadro 11 – Despesa com pensões e complementos, Sistema de Segurança Social – por Sistemas/Subsistemas e respetivas formas de financiamento – Continente e RA’s.....	245
Quadro 12 – Contribuição Extraordinária de Solidariedade	247
Quadro 13 – Número de pensões por eventualidade (em dezembro) – 2012/2016.....	248
Quadro 14 – Peso relativo do número de pensionistas de velhice face à população residente total, Continente e RA’s em 2016	251
Quadro 15 – Evolução do número de pensões, por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de cada ano – 2012/2016	253
Quadro 16 – Evolução das pensões mínimas – 2012/2016.....	255
Quadro 17 – Valor médio de pensão do regime geral, em 31 de dezembro de cada ano*	256

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 18 – Valor médio mensal de pensão – Regime geral (euros).....	256
Quadro 19 – Duração média em anos das pensões do regime geral (por data de início da pensão) – 2012/2016	256
Quadro 20 – Duração média pensões do regime geral (anos).....	256
Quadro 21 – Idade média dos pensionistas do regime geral, em anos (por mês de referência) – 2012/2016	258
Quadro 22 – Número médio de anos de carreira contributiva do regime geral (por data de início da pensão) – 2012/2016	258
Quadro 23 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por eventualidade – 2012/2016	264
Quadro 24 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por regime e eventualidade – 2012/2016	266
Quadro 25 – Despesa com pensões e complementos por subsistema da Segurança Social, segundo a forma de financiamento, Continente e RA’s, em 2016.....	268
Quadro 26 – Evolução da despesa com Pensões (preços correntes e de 2011)	269
Quadro 27 – Número médio mensal de beneficiários do Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada	272
Quadro 28 – Despesa com Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada	272
Quadro 29 – Medida extraordinária - Subsídio Social de Desemprego (SSD).....	273
Quadro 30 – Despesa com prestações de desemprego no Continente e RA’s - 2012/2016	274
Quadro 31 – Distribuição da despesa com prestações de desemprego – subsídio de desemprego, Continente e RA’s – 2012/2016.....	281
Quadro 32 – Distribuição da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2012/2016	282
Quadro 33 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2015/2016.....	283
Quadro 34 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2015/2016	284
Quadro 35 – Evolução do peso relativo do número de beneficiários do SD e SSD em relação ao número de desempregados registados nos Centros de Emprego – 2000/2016.....	285
Quadro 36 – Número médio mensal de beneficiários do SD e SSD – 2000/2016.....	286
Quadro 37 – Número médio de dias subsidiados com SD e SSD, Continente e RA’s – 2010/2016	288
Quadro 38 – Despesa com outras prestações de desemprego, no Continente e RA’s – 2012/2016	290
Quadro 39 – Fundo de Garantia Salarial – 2012/2016.....	292
Quadro 40 – Distribuição de trabalhadores abrangidos pelo FGS, por distritos do Continente e RA’s – 2012/2016	293
Quadro 41 – Despesa paga pelo Fundo de Garantia Salarial, por distrito e RA’s – 2012/2016	294
Quadro 42 – Despesa com prestações por Doença – Continente e Regiões Autónomas – 2012-2016....	297
Quadro 43 – Remuneração de referência em caso de Doença e em caso de Tuberculose	298
Quadro 44 – Enquadramento legislativo mais recente	298

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 45 – Número anual de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA’s – 2012-2016	300
Quadro 46 – Número de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA’s – 2016	301
Quadro 47 – Número de beneficiários do subsídio por Doença, por escalão etário – Continente e RA’s – 2015-2016.....	302
Quadro 48 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2015-2016.....	304
Quadro 49 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2015-2016.....	305
Quadro 50 – Número médio anual de baixas por beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA’s - 2012-2016.....	305
Quadro 51 – Despesa com subsídio e complemento por doença - 2016.....	306
Quadro 52 – Despesa com subsídio e complemento por doença – Continente e RA’s – 2012-2016.....	306
Quadro 53 – Distribuição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos – 2015-2016	308
Quadro 54 – Despesa do subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2015-2016	308
Quadro 55 – Número anual de beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2012-2016	310
Quadro 56 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2016.....	311
Quadro 57 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos -2015-2016	312
Quadro 58 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2015-2016	313
Quadro 59 – Número médio anual de baixas por beneficiário do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2012-2016.....	313
Quadro 60 – Despesa com subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2012-2016.....	314
Quadro 61 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2015-2016	316
Quadro 62 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA’s – 2015-2016.....	317
Quadro 63 – Prestações de parentalidade ^[1]	319
Quadro 64 – Subsídio Parental Inicial – Número anual de beneficiários no Continente e RA’s – 2012/2016	321
Quadro 65 – Prestações no âmbito da parentalidade – Número de beneficiários no Continente e RA’s – 2012/2016	322
Quadro 66 – Prestações no âmbito da parentalidade – Desagregação do número de beneficiários do Subsídio Parental Inicial e Subsídio Social Parental Inicial – Continente e RA’s – 2012/2016	322
Quadro 67 – Número de beneficiários por escalão etário – 2012/2016.....	324
Quadro 68 – Distribuição do n.º de beneficiários do subsídio Parental Inicial por distritos do Continente e RA’s – 2015/2016.....	325
Quadro 69 – Despesa com prestações de parentalidade – Continente e RA’s – 2012/2016.....	327
Quadro 70 – Despesa com prestações de parentalidade – 2012/2016	328
Quadro 71 – Despesa com prestações de parentalidade – desagregação por Sistema – 2012/2016.....	329

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 72 – Proteção social na parentalidade – Despesa por componente no Continente e RA's – 2012/2016	330
Quadro 73 – Prestações de parentalidade – Distribuição da despesa no Continente, por distritos – 2015/2016	333
Quadro 74 – Prestações por encargos familiares.....	336
Quadro 75 – Evolução do número de titulares do abono de família no período 2012/2016	337
Quadro 76 – Evolução do número de titulares do abono de família, Continente e RA's – 2012/2016	338
Quadro 77 – Abono de família a crianças e jovens – Número de titulares por escalão etário – 2012/2016	339
Quadro 78 – Número de titulares do abono de família por escalão de rendimentos do agregado familiar – 2012/2016	339
Quadro 79 – Número de titulares do abono de família pré-natal, desagregado por componente, Continente e RA's	340
Quadro 80 – Número de titulares da majoração para famílias mais numerosas e da majoração monoparental, desagregado por componente, Continente e RA's	341
Quadro 81 – Abono de família – Número de titulares em 2016, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's	341
Quadro 82 – Abono de família – Taxa de variação % do número de titulares em 2016/15, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's	342
Quadro 83 – Abono de família – Número mensal de titulares das bolsas de estudo (total e por escalão), set.2009/dez.2016.....	344
Quadro 84 – Distribuição do n.º de titulares com abono de família no país – 2015/2016.....	346
Quadro 85 – Outras prestações familiares – Número de titulares e taxa variação anual- 2012/2016.....	346
Quadro 86 – Atualização das prestações familiares – 2005 a 2016	348
Quadro 87 – Prestações familiares – Despesa no Continente e RA's – 2012/2016	350
Quadro 88 – Prestações familiares – Taxa de variação da despesa no Continente e RA's – 2012/2016..	350
Quadro 89 – Despesa com abono de família.....	353
Quadro 90 – Abono de família – Prestação continuada e majoração a famílias nucleares, por escalão de rendimentos do agregado familiar e escalão etário do descendente, no Continente e RA's – 2016	355
Quadro 91 – Abono de família – Despesa com outras componentes, por escalão de rendimentos do agregado familiar, no Continente e RA's – 2016	355
Quadro 92 – Distribuição da despesa com abono de família no país – 2015/2016.....	358
Quadro 93 – Despesa com bonificação por deficiência – 2015/2016.....	359
Quadro 94 – Despesa com subsídio vitalício – 2015/2016.....	359
Quadro 95 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa – 2015/2016.....	360
Quadro 96 – Despesa com subsídio de educação especial – 2015/2016.....	360
Quadro 97 – Despesa com subsídio de funeral – 2015/2016	360
Quadro 98 - Número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI - 2012-2016.....	363

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 99 - Valor médio mensal da prestação de RSI por beneficiário e família - 2012-2016	367
Quadro 100 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família por distrito do Continente e RA's, em 2015 e 2016	369
Quadro 101 - Despesa com RSI no Continente e RA's – 2012-2016	372
Quadro 102 - Despesa com RSI no Continente e RA's - Apoios Especiais, Apoios Complementares e CLA's/NLI's - 2012-2016	373
Quadro 103 - Despesa com RSI e NLI/Protocolos no Continente e RA's - 2012-2016	374
Quadro 104 - Peso da despesa com RMG/RSI no total da despesa do Sistema de Segurança Social - 2006-2016	375
Quadro 105 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos, e RA's - 2015-2016.....	376
Quadro 106 - Distribuição da despesa com NLI e protocolos de Cooperação com IPSS no Continente, por distritos, e RA's - 2014-2016	377
Quadro 107 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do Complemento Solidário para Idosos - Continente e Regiões Autónomas - 2006-2016	380
Quadro 108 - Número de requerentes entrados de CSI em 2016	381
Quadro 109 - Número de beneficiários com benefícios adicionais de saúde do CSI – 2007-2016.....	386
Quadro 110 - Processos suspensos do CSI - Continente e RA's - 2006-2016.....	389
Quadro 111 - Número de processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA's - 2012-2016	390
Quadro 112 – Evolução da despesa anual do CSI (euros) - Continente e RA's - 2012-2016.....	391
Quadro 113 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social, crescimento nominal e real - 2012-2016.....	394
Quadro 114 - Execução orçamental, estrutura das despesas de Ação Social e despesas e transferências correntes (sem despesas de administração), de acordo com o Mapa da Lei de Bases da Segurança Social - Sistema de Ação Social - 2012-2016.....	395
Quadro 115 – Desdobramento da despesa total da Ação Social por fonte de financiamento - 2016.....	397
Quadro 116 - Fontes de financiamento dos Acordos de Cooperação com IPSS - 2016.....	398
Quadro 117 - Decomposição e evolução da despesa por Áreas de intervenção dos Acordos de Cooperação - 2012-2016.....	399
Quadro 118 - Evolução do valor das comparticipações utente/mês definidas em Protocolo dos Acordos de Cooperação com IPSS aplicáveis ao Continente - 2012-2016	400
Quadro 119 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Creche - 2012-2016	401
Quadro 120 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - 2012-2016	401
Quadro 121 – Acordos de Cooperação com diferenciação positiva – Creche isolada e acoplada – com dados físicos em 31.dez - 2012-2016	401
Quadro 122 – Acordos de Cooperação por Área de intervenção - 2016	402
Quadro 123 – Número de Utentes e de Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente – 2012-2016.....	403

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 124 – Dados financeiros e físicos das Respostas Sociais mais representativas – Continente - 2016	403
Quadro 125 – Dados financeiros e físicos dos Acordos de Cooperação (Orçamento Corrente + Programa + PARES) – Continente - 2016.....	405
Quadro 126 – Distribuição das despesas de cooperação segundo o Orçamento Corrente e o Orçamento Programa – Continente e Regiões Autónomas – 2012-2016	406
Quadro 127 – Subsídios eventuais a IPSS - 2012-2016	407
Quadro 128 – Despesa com Estabelecimentos Integrados - 2012-2016	408
Quadro 129 – Fundo de Socorro Social – Execução orçamental da despesa com Ação Social - 2012-2016	409
Quadro 130 – Despesa com Programas de Ação Social - 2012-2016.....	410
Quadro 131 – Execução do Programa ESCOLHAS - 2012-2016.....	411
Quadro 132 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos Municipais - 2012-2016.....	412
Quadro 133 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (e Protocolos Municipais), por rubrica - 2012-2016.....	412
Quadro 134 – Execução do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) - 2012-2016.....	413
Quadro 135 – Despesas do PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2012-2016.....	413
Quadro 136 – Despesas com Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - 2012-2016	414
Quadro 137 – Despesas com Programa de Apoio e Qualificação da Medida Programa Integrado de Educação e Formação - 2013-2016	415
Quadro 138 – Despesas com Protocolos para a Saúde Mental - 2013-2016	415
Quadro 139 – Execução do Programa de Idosos em Lar (PILAR) - 2012-2016.....	415
Quadro 140 – Despesa com o Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) - 2014-2016	416
Quadro 141 – Execução do Apoio à Iniciativa Privada Social (PAIPS) - 2012-2016.....	416
Quadro 142 – Despesas do Plano de Emergência Social, por rubricas - 2012-2016.....	417
Quadro 143 – Despesas do Plano SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS) - 2012-2016	417
Quadro 144 – Despesa com Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE) - 2012-2016	417
Quadro 145 – Despesa com Programa de Emergência Alimentar (PEA) - 2012-2016	418
Quadro 146 – Despesa com Outras Prestações de Ação Social – 2012-2016	418
Quadro 147 - Algumas componentes das Prestações de Ação Social e Fontes de Financiamento - 2012-2016	419
Quadro 148 – Despesa com Subsídios eventuais a famílias em situação de carência – 2012-2016.....	420
Quadro 149 - Despesa com Prestação de Alimentos Devida a Menores (FAGDM) - 2012-2016.....	420
Quadro 150 - Despesa com ASIC-CP -2012-2016	421

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 151 - Despesa com ASEC-CP - 2012-2016	421
Quadro 152 – Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País – 2016.....	422
Quadro 153 – Despesa com ajudas técnicas – 2012-2016	423
Quadro 154 – Despesa com Funcionamento da Atividade das Amas – 2012-2016.....	423
Quadro 155 – Despesa com Ações de Acolhimento e Apoio Domiciliário a Famílias – 2012-2016.....	424
Quadro 156 – Despesa com Subsídios pela Utilização de Lares com Fins Lucrativos – 2012-2016.....	424
Quadro 157 – Despesa com Transferências Correntes – 2012-2016	424
Quadro 158 – Despesa com a Casa Pia de Lisboa – 2012-2016	425
Quadro 159 – Transferências do IGFSS para o INATEL – 2012-2016.....	426
Quadro 160 – Transferências do IGFSS para a CNPDPCJ – 2012-2016.....	427
Quadro 161 - Despesas de Administração e taxa de crescimento nominal - 2012-2016	428
Quadro 162 - Decomposição das despesas de administração por classificação económica - 2012-2016	429
Quadro 163 - Despesa de administração consolidada das Instituições de Segurança Social - 2012-2016	430
Quadro 164 - Evolução do número global de efetivos - 2012-2016.....	432
Quadro 165 - Despesa com aquisição de bens e serviços - 2012-2016.....	433
Quadro 166 – Despesas de administração do sistema, por Instituição - 2012-2016	434
Quadro 167 - Despesas com pessoal, por Instituição - 2012-2016	435
Quadro 168 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Segurança Social, IP, por classificação económica - 2012-2016	436
Quadro 169 - Despesa com Pessoal na Segurança Social - 2012-2016	437
Quadro 170 - Despesa com Pessoal na Segurança Social (Contribuições) - 2012-2016	437
Quadro 171 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Informática, por classificação económica - 2012-2016	437
Quadro 172 - Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica - 2012-2016	438
Quadro 173 - Decomposição das despesas de administração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (não inclui Gastos Comuns e Cooperação), por classificação económica - 2012-2016	439
Quadro 174 – Principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS.....	442
Quadro 175 – Composição de referência da carteira do FEFSS	446
Quadro 176 – Benchmark do FEFSS	447
Quadro 177 – Dotações recebidas pelo FEFSS	449
Quadro 178 – Estrutura da carteira FEFSS.....	450
Quadro 179 – Carteira de rendimento fixo.....	452
Quadro 180 – Repartição geográfica da carteira de rendimento variável.....	453
Quadro 181 – Maiores posições diretas do FEFSS em 31.12.2016.....	453
Quadro 182 – Maiores concentrações por entidade emitente do FEFSS em 31.12.2016.....	454

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 183 – Composição da Reserva Estratégica do FEFSS	454
Quadro 184 – Cumprimento dos limites regulamentares	455
Quadro 185 – Desagregação da rentabilidade por tipos de ativo	456
Quadro 186 - Taxas médias de rentabilidade do FEFSS	457

ÍNDICE DE FIGURAS – PARTE II

Figura 1 – Componentes do RSI.....	362
Figura 2 - Componentes do CSI.....	379

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

LISTA DE ABREVIATURAS UTILIZADAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
ACT	Autoridade para as Condições de Trabalho
ADSE	Direção-Geral de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas
AFP/FSE	Ações de Formação Profissional / Fundo Social Europeu
APPC	Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral
AS	Ação Social
ASEC-CP	Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas
ASECE	Apoio Social Extraordinário a Consumidores de Energia
ASIC-CP	Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas
ATL	Atividades de Tempos Livres
BCE	Banco Central Europeu
BES	Banco Espírito Santo
BPN	Banco Português de Negócios
CAAA	Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento
CALB	Centro de Apoio Laboral de Benfica
CCD	Centro de Cultura e Desporto
CE	Centros de Emprego
CECA	Convenção Europeia do Carvão e Aço
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CERDP	Classificador Económico de Receita e Despesa Pública
CES	Complemento Extraordinário de Solidariedade
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CGE	Conta Geral do Estado
CIBE	Cadastro do Inventário dos Bens do Estado
CIT	Certificação de Incapacidades Temporárias
CLA/NLI	Comissão Local de Acompanhamento / Núcleo Local de Inserção
CLDS	Contratos locais de desenvolvimento social
CLO	Centro de Leitura Ótica
CMV	Custo das Mercadorias Vendidas
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNCAP	Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública
CNP	Centro Nacional de Pensões
CNPRP	Centro Nacional de Proteção contra os Riscos Profissionais
CPCJR	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

CPL	Casa Pia de Lisboa
CPN	Componente Pública Nacional
CSI	Complemento Solidário para Idosos
CSS	Conta da Segurança Social
DAFSE	Departamento dos Assuntos do Fundo Social Europeu
DGACCP	Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGT	Direção-Geral do Tesouro
DLD	Desempregados de Longa Duração
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental
DR	Declarações de Remunerações
EFSF	Fundo Europeu de Estabilidade Financeira
ESAA	Estabelecimentos Sociais com Autonomia Administrativa
ESFG	Espírito Santo Financial Group
EUROSTAT	Statistical Office of the European Commission
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FCR	Fundo dos Certificados de Reforma
FEAC	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas
FEDER	Fundo Europeu Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FESSPBC	Fundo Especial da Segurança Social dos Profissionais da Banca dos Casinos
FGADM	Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
FGS	Fundo de Garantia Salarial
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
FSS	Fundo de Socorro Social
GES	Grupo Espírito Santo
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOP	Grandes Opções do Plano
GR	Gestão de Remunerações
GT	Gestão de Tesouraria
IAS	Indexante dos apoios sociais
IDSA, IPRA	Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A.
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
IGCP	Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social
IGFSE	Instituto de Gestão Fundo Social Europeu
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IGFSSA, IPRA	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, I.P.R.A.
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
II, IP	Instituto de Informática, IP
INA	Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas
INATEL	Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres
INE	Instituto Nacional de Estatística
INR	Instituto Nacional para a Reabilitação
INOFOR	Instituto para a Inovação na Formação
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRS	Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares
ISS	Instituições de Segurança Social
ISS, IP	Instituto de Segurança Social, IP
ISSM, IP-RAM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
ISSA, IPRA	Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LBSS	Lei de bases da Segurança Social
m€	Milhares de euro
M€	Milhões de euro
MAMAOT	Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território
MAOTDR	Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
MAOTE	Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MES	Ministério do Equipamento Social
MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MSESS	Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
MSSS	Ministério da Solidariedade e Segurança Social
MSST	Ministério da Solidariedade Social e do Trabalho
MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
NRAU	Novo Regime do Arrendamento Urbano
OE	Orçamento de Estado
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OP	Orçamento-Programa
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
ORPAD	Operações de Prazo Alargado Direcionadas

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

OSS	Orçamento da Segurança Social
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAFAC	Programa de Apoio à Família e à Criança
PAIES	Programa de Apoio ao Investimento em Equipamentos Sociais
PAII	Programa de Apoio Integrado a Idosos
PAIPS	Programa de Apoio à Iniciativa Privada Social
PAPI	Programa de Apoio à Primeira Infância
PARES	Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
PCGE	Parecer da Conta Geral do Estado
PCISS	Plano de Contas das Instituições de Segurança Social
PEC	Plano de Estabilidade e Crescimento
PEPS	Programa de Emprego e Proteção Social
PEPT	Plano de Educação para Todos
PERE	Processo Especial de Recuperação
PES	Programa de Emergência Social
PIB	Produto Interno Bruto
PIDDAC	Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIEC	Programa para a Inclusão e Cidadania
PILAR	Programa de Idosos em Lar
PNDES	Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social
POAT	Programa Operacional de Assistência Técnica
POC	Plano Oficial de Contas
POCISSSS	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POEFDS	Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social
POPH	Programa Operacional Potencial Humano
POSI	Programa Operacional para a Sociedade da Informação
PRMA	Programa de Rescisões por Mútuo Acordo
PSP	Polícia de Segurança Pública
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
R.A. / RA	Regiões Autónomas
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCCI	Rede de Cuidados Continuados Integrados
REF	Regime Especial dos Ferroviários
RERD	Regime Excepcional de Regularização de Dívidas
RESSAA	Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

RGSS	Regime Geral de Segurança Social
RMG	Rendimento Mínimo Garantido
RNAP	Reposições Não Abatidas ao Pagamento
RNCE	Regimes não Contributivos ou Equiparados
RSI	Rendimento Social de Inserção
RTR	Regime Transitório dos Rurais
SAD	Serviço de Assistência na Doença
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
SAMS	Serviços de Assistência Médico Social
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SD	Subsídio de Desemprego
SEAO	Secretaria de Estado Adjunto e do Orçamento
SEF	Sistema de Execuções Fiscais
SESSS	Secretaria de Estado da Solidariedade e Segurança Social
SGC	Sistema de Gestão de Contribuição
SICC	Sistema Integrado de Conta Corrente
SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
SIF	Sistema de Informação Financeira
SMN	Salário Mínimo Nacional
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNRIPD	Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração da Pessoa Deficiente
SSD	Subsídio Social de Desemprego
SSV	Seguro Social Voluntário
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
TI	Trabalhadores Independentes
TSU	Taxa Social Única
TU	Tesouraria Única
UE	União Europeia
ZE	Zona Euro

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

CONTA DA
SEGURANÇA SOCIAL
2016

Parte II

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

VIII. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA 2016

No âmbito do Sistema de Segurança Social¹, as alterações legislativas que ocorreram em 2007 estabeleceram os princípios de financiamento que o regem, entre os quais o da *diversificação das fontes de financiamento* e o da *adequação seletiva*, regulamentando ainda as suas formas de financiamento.

De acordo com a referida legislação, constituem formas de financiamento da segurança social as seguintes:

- a) Financiamento por *quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, por contribuições dos trabalhadores independentes, por contribuições das entidades empregadoras*, devidas no âmbito dos regimes gerais de segurança social e, bem assim, por outras contribuições, devidas no âmbito de outros regimes de segurança social, ainda que de inscrição facultativa;
- b) Financiamento por *transferências do Orçamento do Estado*;
- c) Financiamento por *consignação de receitas*.

Em 2013, a Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprovou as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social, foi alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro. Esta alteração, com impacto no quadro legal das pensões, veio criar condições para a idade normal de acesso à pensão de velhice ser ajustada à evolução dos índices da esperança média de vida. Veio permitir, também, que o ano de referência da esperança média de vida possa ser alterado sempre que a situação demográfica e a sustentabilidade das pensões justificadamente o exija, aplicando-se o novo fator de sustentabilidade no cálculo das pensões futuras.

A partir de janeiro de 2014 entrou em vigor o diploma que procedeu à alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social (de 65 para 66 anos)², tendo-se esta fixado, já em 2016, em 66 anos e 2 meses.

VIII.1. RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS

VIII.1.1. EVOLUÇÃO A PREÇOS CORRENTES

A evolução das receitas efetivas totais no último quinquénio, a preços correntes e por tipologia da receita (corrente ou de capital) é indicada no quadro seguinte:

¹ Lei 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social (alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro) e, o Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, que estabelece o quadro genérico do financiamento do sistema da segurança social.

² Conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 1 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa X – 2012/2016

(milhares de euros)

Rubricas	2012		2013		2014		2015		2016		Δ 2016-2012	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Receitas correntes	23.913.964,3	2,8	25.118.597,1	5,0	24.485.723,5	(2,5)	24.420.120,2	(0,3)	25.520.194,9	4,5	1.606.230,6	6,7
Receitas de capital	9.293,4	38,4	6.813,5	(26,7)	8.888,9	30,5	17.331,4	95,0	29.015,5	67,4	19.722,0	212,2
Outras receitas	268.987,9	0,4	257.978,8	(4,1)	186.425,8	(27,7)	164.556,5	(11,7)	162.517,1	(1,2)	-106.470,9	(39,6)
Receitas Efetivas Totais	24.192.245,7	2,8	25.383.389,5	4,9	24.681.038,2	-2,8	24.602.008,1	-0,3	25.711.727,5	4,5	1.519.481,8	6,3

Da análise ao quadro anterior destaca-se o aumento de 6,3% das *Receitas efetivas totais* no quinquénio 2012-2016 (a que corresponde uma variação média anual de 1,5%), em consequência de idêntico crescimento das *Receitas correntes*, dado que estas constituem a principal rubrica de receita da Segurança Social (99,3% do total das receitas efetivas em 2016). De facto, apesar da redução de 2,5% em 2014/13 e de 0,3% em 2015/14, as *Receitas correntes* voltaram a crescer em 2016, em mais 4,5%, assumindo o maior valor absoluto do quinquénio – 25,5 mil milhões de euro.

Como se irá ver num ponto de análise seguinte, no cômputo destas receitas efetivas regista-se, no último biénio, a elevada expressão relativa das *Contribuições*, que se mantém com uma importância relativa na ordem dos 57,9%, e com um crescimento de 5,2% no montante arrecadado em 2016/15. No que diz respeito às *Transferências correntes*, que representaram, em 2016, 39,0% do total da receita efetiva (decrécimo de 0,6 p.p. em termos de peso relativo), estas evidenciaram uma variação homóloga de +3,0%, concorrendo para o mesmo, nomeadamente, a transferência do exterior para a formação profissional - Fundo Social Europeu, no montante de 952,9 milhões de euros, mais 331,1 milhões de euros do que em 2015.

A rubrica *Outras receitas*, constituída por *reposições não abatidas ao pagamento*, representou 0,6% das *Receitas efetivas totais* em 2016, sendo que se registou uma redução consecutiva nos últimos quatro biénios, com reflexo na ligeira diminuição do seu peso relativo entre 2012 e 2016 (-0,5 p.p.).

A rubrica com menor peso nas *Receitas efetivas totais* corresponde à *Receita efetiva de capital*, ainda que registando o maior crescimento de todas as componentes no último biénio (+67,4%). O montante correspondeu a 29.015,5 milhares de euros, o que se traduz num acréscimo de 10.617,4 milhares de euros no quinquénio considerado (+158,1%).

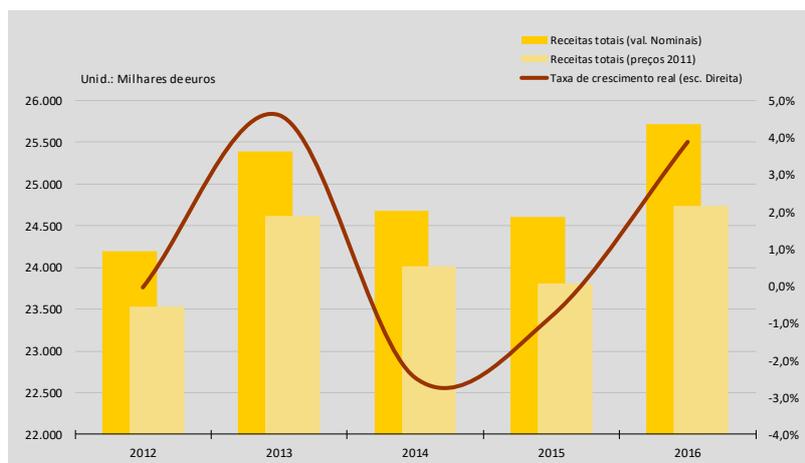
Para uma análise mais detalhada destas receitas ver o capítulo V.2 – *Receitas por classificação económica*.

VIII.1.2. EVOLUÇÃO A PREÇOS CONSTANTES (2011)

O gráfico e quadro seguintes evidenciam a evolução das *Receitas efetivas totais* a preços constantes de 2011, revelando um aumento real de 5,1% no quinquénio 2012-2016, a que corresponde uma taxa média anual de +1,3%.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 1 – Evolução das receitas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2011) – 2012/2016



Quadro 2 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços de 2011) – Mapa X – 2012/2016

Rubricas	2012		2013		2014		2015		2016		Δ 2016-2012	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Receitas correntes	23.262.611,2	(0,0)	24.361.349,0	4,7	23.819.011,5	(2,2)	23.637.009,5	(0,8)	24.554.479,9	3,9	1.291.868,6	5,6
Receitas de capital	9.040,3	34,6	6.608,1	(26,9)	8.646,9	30,9	16.775,6	94,0	27.917,5	66,4	18.877,2	208,8
Outras receitas	261.661,4	(2,3)	250.201,6	(4,4)	181.349,7	(27,5)	159.279,5	(12,2)	156.367,2	(1,8)	-105.294,2	(40,2)
Receitas Efetivas Totais	23.533.312,9	-0,04	24.618.158,6	4,6	24.009.008,1	-2,5	23.813.064,6	-0,8	24.738.764,6	3,9	1.205.451,6	5,1

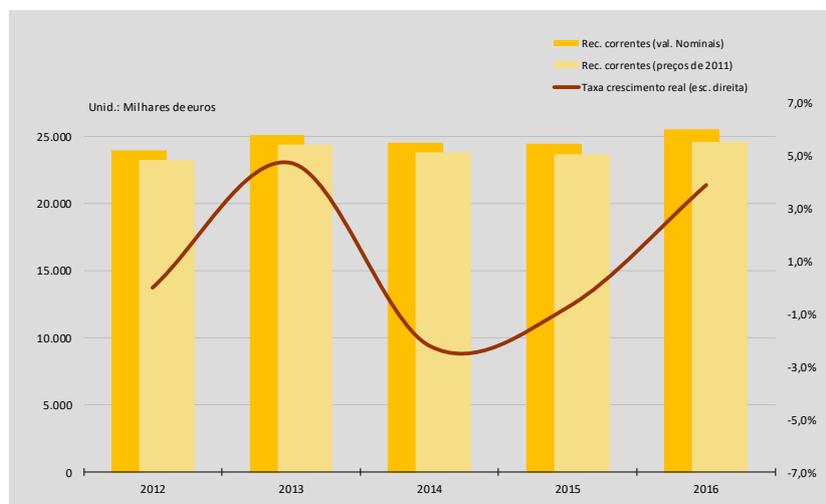
Em termos reais, as *Receitas correntes* cresceram a uma taxa média anual de +1,4% no quinquénio 2012-2016 (ou seja, +1.291.868,6 milhares de euros), reforçada ainda no caso das *Receitas de capital*, depois de deduzidos os ativos e passivos financeiros, que registaram, em 2016, um aumento de 66,4% face a 2015, depois de um acréscimo de 94,0% no biénio anterior. No quinquénio 2012-2016, verificou-se um aumento médio anual de 32,6% neste tipo de receitas (mais 18.877,2 milhares de euros).

Por sua vez, as “*Outras receitas*” revelaram uma evolução negativa entre 2012 e 2016, apurada em menos 105.294,2 milhares de euros, a que corresponde a uma taxa média anual de menos 12,1%.

No cômputo das *Receitas efetivas*, as *Receitas correntes* são, tal como supracitado, a principal fonte de financiamento do sistema. No gráfico e quadro seguintes, que nos mostra a evolução da execução orçamental das *Receitas correntes* no quinquénio 2012-2016, observa-se que, no último biénio considerado, as receitas correntes aumentaram 3,9%, em termos reais, invertendo claramente a tendência de redução registada nos dois biénios anteriores.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 2 – Evolução das receitas correntes (a preços correntes e a preços de 2011) – 2012/2016



Quadro 3 – Evolução da execução orçamental das receitas correntes (a preços de 2011) – Mapa X – 2012/2016

Rubricas	(milhares de euros)											
	2012		2013		2014		2015		2016		Δ 2016-2012	
	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Valor	%
Impostos Indirectos	867.602,1		172.021,8	(80,2)	169.329,2	(1,6)	178.565,8	5,5	210.654,1	18,0	(656.948,0)	(75,7)
Contribuições	12.725.819,3	(7,4)	13.018.205,8	2,3	13.291.606,8	2,1	13.592.851,7	2,3	14.218.961,6	4,6	1.493.142,3	11,7
Taxas, multas e outras penalidades	98.337,9	(11,0)	100.400,8	2,1	94.978,2	(5,4)	102.477,9	7,9	87.069,4	(15,0)	(11.268,5)	(11,5)
Rendimentos da propriedade	400.485,0	(11,2)	337.993,6	(15,6)	337.105,8	(0,3)	384.825,4	14,2	436.428,7	13,4	35.943,7	9,0
Transferências correntes	9.136.939,1	2,3	10.701.939,6	17,1	9.889.768,3	(7,6)	9.341.169,7	(5,5)	9.565.292,4	2,4	428.353,3	4,7
Vendas de bens e serviços correntes	22.191,4	25,1	17.627,8	(20,6)	17.207,4	(2,4)	17.998,9	4,6	22.598,7	25,6	407,3	1,8
Outras receitas correntes	11.236,3	(12,1)	13.159,6	17,1	19.015,8	44,5	19.120,1	0,5	13.474,9	(29,5)	2.238,6	19,9
Total	23.262.611,2	0,0	24.361.349,0	4,7	23.819.011,5	-2,2	23.637.009,5	-0,8	24.554.479,9	3,9	1.291.868,6	5,6

Para o acréscimo das *Receitas correntes* em 2016 concorreu principalmente a variação positiva das *Contribuições* das entidades empregadoras e as *Quotizações* dos trabalhadores efetivamente cobradas, que aumentaram 4,6% e representaram, nesse ano, 57,9% da *Receita Corrente Efetiva* (em 2012 correspondeu a 54,7%) e 54,1% do total da *Receita Total Efetiva*. No quinquénio 2012-2016 esta componente aumentou, em termos reais e em média anual, 2,8%.

De notar que, em 2016, a receita de contribuições incluiu 6.882,0 milhares de euros referentes à *contribuição extraordinária de solidariedade* sobre pensões do regime geral, 122,7 milhares de euros reportados à “contribuição sobre a prestação de desemprego” e 21,3 milhares de euros à “contribuição sobre a prestação de doença”, e que tiveram aplicação efetiva desde 2012, no primeiro caso, e desde 2013 nas restantes contribuições – desemprego/doença. No entanto, constata-se que os reduzidos valores referentes às *contribuições sobre as prestações de desemprego e de doença* devem-se ao facto de se tratar de regularizações, dado que estas contribuições foram declaradas inconstitucionais em 2014.

No período “2012-2016”, as *Transferências Correntes* cresceram 4,7%, e representaram, em 2016, 39,0% da *Receita Corrente Efetiva* (ligeiramente inferior face a 2012) e 38,7% da *Receita Total Efetiva*. Em termos reais, esta componente aumentou 2,4% em 2016/15, contrariando a variação negativa registada nos dois biénios anteriores.

As *Receitas Correntes* incluem ainda as receitas de *impostos indiretos*, que ascenderam, a preços correntes, a 218.939,0 milhares de euros (210.654,1 milhares de euros a preços de 2011), correspondendo à quota-parte da receita de jogos sociais que reverte para a Segurança Social. A parcela adicional do IVA Social, para cofinanciamento do subsistema de proteção familiar, ascendeu a 773.586,5 milhares de euros (744.313,1 milhares de euros a preços de 2011), correspondendo a um financiamento superior ao efetivado em 2015. Em 2016, foram ainda consignadas ao orçamento da segurança social (subsistema de ação social), as receitas do IVA para o financiamento do *Apoio Social Extraordinário aos Consumidores de Energia* (ASECE)³, no valor de 7.208,0 milhares de euros. Contrariamente a 2015, não foram consignadas quaisquer receitas do IVA para o financiamento do *Programa de Emergência Social* (PES), dada a extinção do mesmo.

VIII.1.3. CONTRIBUIÇÕES

Em 2012 foi introduzida uma medida extraordinária no âmbito da receita, a *Contribuição Extraordinária de Solidariedade* (CES) às pensões, com uma alteração das regras de aplicação nos anos seguintes. Em 2013 aplicou-se apenas a pensões acima dos 1.350 euros, em 2014 passou a incidir progressivamente sobre pensões acima dos 1.000 euros e, em 2015, passou a ser aplicada a pensões superiores a 11 vezes o valor do IAS, e escalonada nos termos do quadro apresentado no relatório referente às pensões. A Lei n.º 159-B/2015, 30 de dezembro, alterou as taxas da CES a aplicar em 2016, mantendo-se o mesmo universo de pensões abrangido em 2015. Este diploma decretou igualmente a sua extinção a partir de 1 de janeiro de 2017.

Nos termos do Acórdão do Tribunal Constitucional, as *contribuições sobre prestações de desemprego e de doença* deixaram de estar em vigor no último semestre de 2014, sendo que os valores inscritos em 2015 e 2016 resultam de regularizações relativas aos anos anteriores.

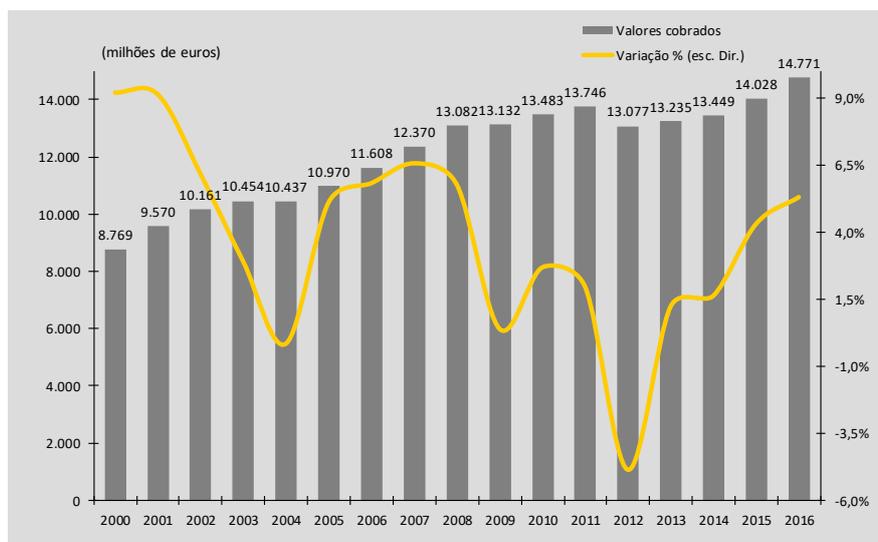
De modo a efetuar uma análise comparativa da série de contribuições, refira-se que estas contribuições adicionais não foram consideradas no gráfico infra (no período de aplicação 2012-2016), em que se indica a evolução da receita cobrada no Continente e nas Regiões Autónomas (preços correntes), para o período compreendido entre 2000 e 2016.

Da análise gráfica pode concluir-se que as contribuições cobradas registaram um crescimento médio anual de 3,3% entre 2000 e 2016. Porém, em termos quinquenais, verifica-se um comportamento diferenciado: enquanto no período de 2000 a 2008 o crescimento médio rondou os 5,1%, no quinquénio 2012/2016 observou-se um acréscimo de 3,1%.

³ O ASECE é um apoio social correspondente a um desconto no preço de eletricidade e de gás natural de que são beneficiários os clientes finais economicamente vulneráveis, que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro. O Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro, estabelece que são considerados clientes finais economicamente vulneráveis os que se encontram em qualquer das seguintes situações: a) Beneficiários do complemento solidário para idosos; b) Beneficiários do rendimento social de inserção; c) Beneficiários do subsídio social de desemprego; d) Beneficiários do 1.º escalão do abono de família; e) Beneficiários da pensão social de invalidez.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 3 – Contribuições cobradas (preços correntes) – 2000/2016



Nota: para efeitos comparativos com anos anteriores, em 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 excluíram-se as receitas com a CES e com as contribuições sobre as prestações de doença e desemprego (ver quadro infra).

Quadro 4 – Contribuições cobradas (preços correntes)

	(milhares de euros)			
Contribuições cobradas	2013	2014	2015	2016
Contribuições e Quotizações	13.234.956,7	13.449.428,8	14.028.316,1	14.771.160,0
Contribuição Extraordinária de Solidariedade	152.840,8	212.435,6	14.629,9	6.882,0
Contribuição sobre prestação de desemprego	30.105,6	1.034,5	211,4	122,7
Contribuição sobre prestação de doença	4.960,6	749,9	35,1	21,3
Contribuições e Quotizações - total	13.422.863,7	13.663.648,8	14.043.192,4	14.778.186,1

Quadro 5 – Correção do valor da receita de contribuições

	(milhares de euros)		
Anos	Contribuições	Correção	Contribuições corrigidas
2002	10.168.269,9	7.650,0	10.160.619,9
2003	10.468.758,8	14.350,0	10.454.408,8
2004	10.438.569,8	2.000,0	10.436.569,8
2005	11.037.320,8	67.600,0	10.969.720,8
Total	42.112.919,4	91.600,0	42.021.319,4

Releva-se ainda a forte desaceleração do ritmo de crescimento da receita de contribuições ocorrida em períodos de recessão da atividade económica em Portugal, em consequência da deterioração do mercado de trabalho, nomeadamente entre 2001 e 2004 (ano em que as contribuições registaram um decréscimo de 0,2%, quando o PIB caiu 0,9% em 2003) e entre 2007 e 2009 (ano em que as contribuições cresceram apenas 0,4% face a uma quebra de 3,0% no PIB)⁴. Entre 2011 e 2013, pese embora o PIB tenha diminuído em todos os anos, as contribuições registaram taxas de crescimento positivas, com exceção do ano de

⁴ Em 2006 foi realizada uma correção do saldo orçamental, cujo impacto na receita de contribuições resultou num ajustamento destas receitas nos anos de 2002 a 2005, o que, consequentemente, implicou a correção dos valores históricos das contribuições para estes anos.

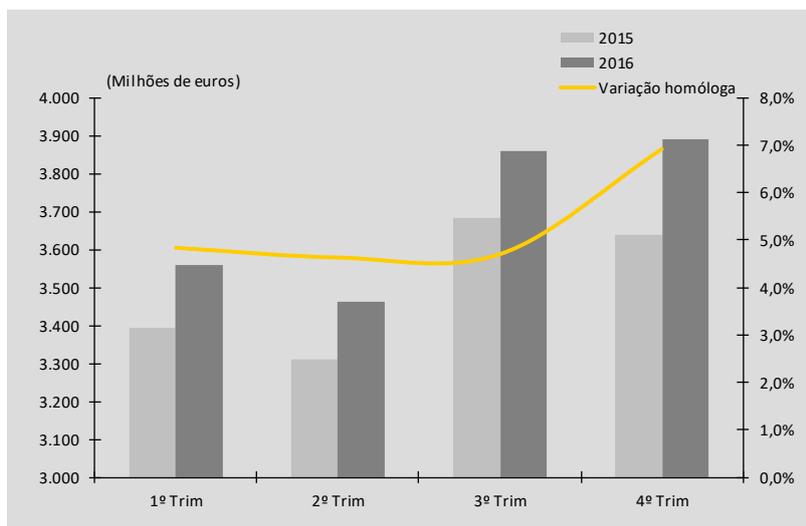
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

2012, em que se registou uma redução nominal próxima dos 5%, acompanhando a contração do PIB (-4,0%). Nos últimos três anos, as duas variáveis voltaram a apresentar variações positivas, tendo, em 2016, as contribuições crescido 5,3% e o valor do PIB 1,4%.

No ano de 2016, as contribuições cobradas cifraram-se, a preços correntes e em termos totais, em 14.778.186,1 milhares de euros, ou seja, mais 734.993,6 milhares de euros do que o valor cobrado em 2015. Esta variação anual representou uma taxa de crescimento de 5,2% em relação ao ano de 2015, o que compara com um aumento de 2,8% no biénio anterior.

Numa análise intra-anual, observa-se que, em 2016, a receita total de contribuições (sem contribuições extraordinárias) aumentou em todos os trimestres, relativamente a idêntico período de 2015, conforme o gráfico seguinte. O primeiro semestre de 2016 registou um aumento homólogo de 4,7% (que compara com 4,5% no primeiro semestre de 2015), enquanto no segundo semestre cresceu 5,8%, face a um aumento de 4,1% em 2015.

Gráfico 4 – Evolução trimestral da receita de contribuições – 2015/2016



O gráfico seguinte permite visualizar a evolução das contribuições cobradas desde 1990 a 2016, quer a preços correntes, quer a preços de 1990, bem como a respetiva evolução do índice de preços no consumidor (IPC)⁵ e da taxa de crescimento real das contribuições. Pode observar-se que, em termos reais⁶, as contribuições cresceram a uma taxa média de 2,4% ao longo do período em análise. Entre 1990 e 2001 a taxa de crescimento médio real foi de 4,2%, enquanto no período compreendido entre 2002 e 2016 esta quedou-se nos 1,0%.

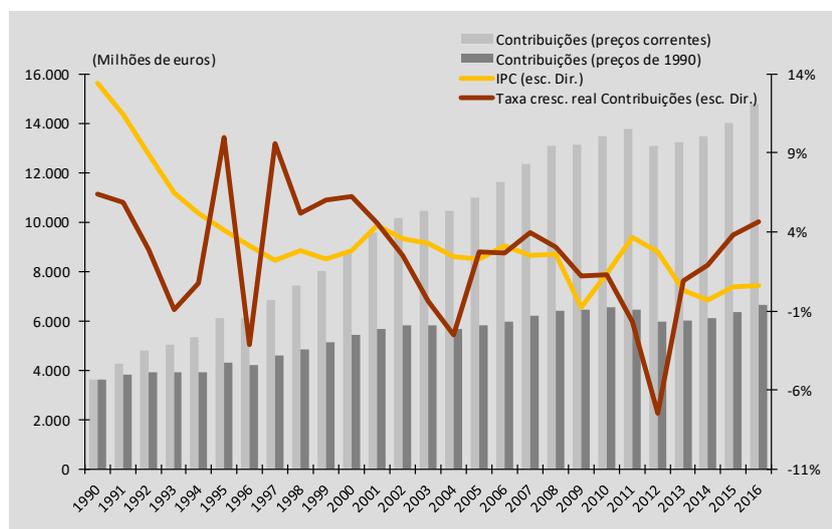
Em 2016, a receita real de contribuições aumentou 4,7%, em linha com o crescimento de 3,8% em 2015 e 1,9% em 2014, o que contrasta com as reduções de 7,4% e 1,6% em 2012 e 2011, respetivamente. No

⁵ Fonte: Dados publicados pelo INE e *Boletim Económico* Banco de Portugal.

⁶ A preços de 1990, com base nos valores do IPC publicados pelo INE e no *Boletim Económico* do Banco de Portugal.

quinquénio 2012/2016, registou-se um crescimento médio positivo de 2,8% (a preços de 1990), contrariando a desaceleração registada até 2013.

Gráfico 5 – Evolução das contribuições cobradas e do IPC (nominal e a preços de 1990) – 1990/2016



Comparando a dinâmica de crescimento das contribuições com a da economia nacional, entre 1990 e 2016, observa-se, no gráfico seguinte, que a curva de crescimento real das contribuições acompanha – com exceção dos anos de 1996⁷ e 2004⁸ – a curva de crescimento do PIB, mantendo um *gap* favorável àquelas até 2009 e desfavorável entre 2010 e 2012. Entre 2013 e 2016, a taxa de crescimento real das contribuições tornou a ser superior à variação real do produto.

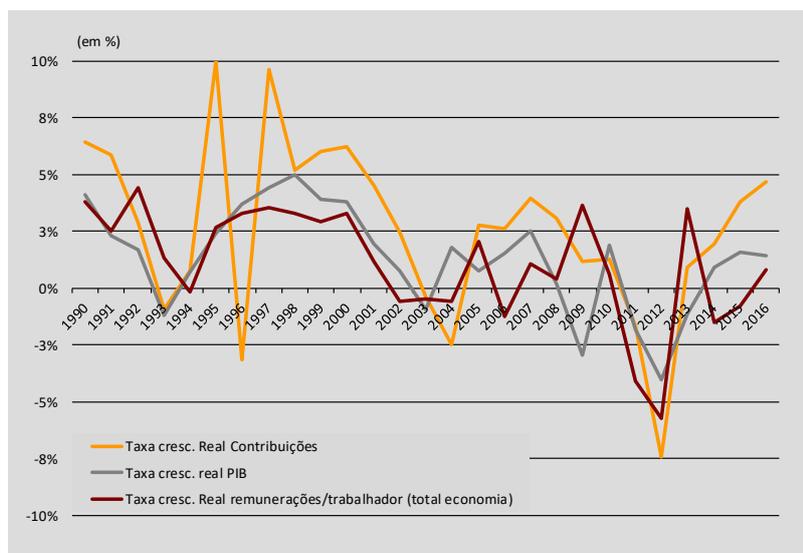
Assim, entre 1995 e 2016, o diferencial entre a taxa de crescimento médio anual das contribuições (que rondou os 2,1%) e a taxa de crescimento médio anual do PIB (que no mesmo período se situou em cerca de 1,2%) fixou-se nos 0,9 p.p.. Em 2016, o diferencial entre o crescimento real das contribuições e a variação real do PIB foi de 3,2 p.p. (que compara com 2,2 p.p. em 2015 e 1,0 p.p. em 2014).

⁷ A quebra registada em 1996 resulta de um crescimento extraordinário das contribuições ocorrido em 1995, prende-se com o facto de a Segurança Social ter cedido créditos de contribuintes à Direção-Geral do Tesouro (DGT) no valor de 349.190 milhares de € (70.006,5 milhares de contos), os quais contribuíram para o crescimento das contribuições observado no ano de 1995 relativamente a 1994, em mais 6,5%.

⁸ Resultante do efeito desfasado da recessão da economia portuguesa em 2003 que fez com que a receita de contribuições registasse crescimento reais negativos em 2003 e 2004 (-0,4% e -2,5%, respetivamente), pese embora o contributo da receita obtida em 2003 com a cedência de créditos à *Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos* no valor de 306.929,3 milhares de euros.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

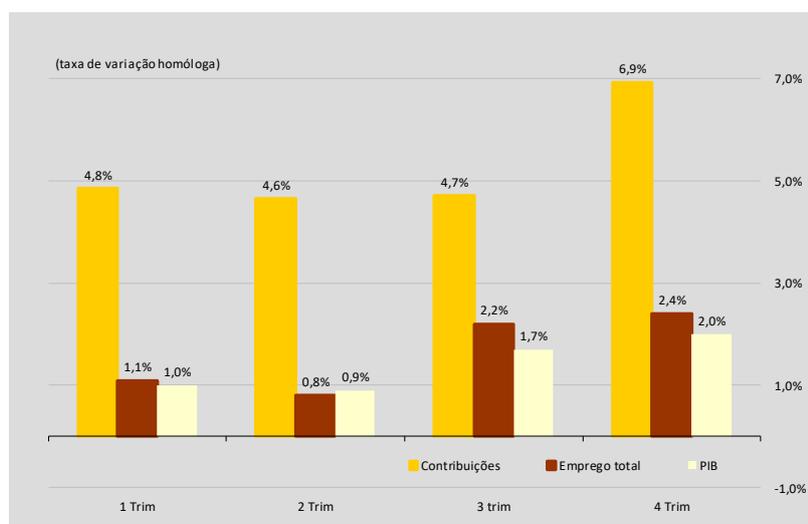
Gráfico 6 – Crescimento real das Contribuições, do PIB e das Remunerações – 1990/2016



Nota: Dados do PIB e das Remunerações reais por trabalhador retirados dos *Relatórios Anuais* e do *Boletim Económico* do Banco de Portugal.

Em 2016, o emprego registou um crescimento de 1,6%, em linha com o crescimento de 1,4% observado em 2014 e 2015. A análise intra-anual permite constatar uma variação homóloga positiva nos quatro trimestres do ano, que se refletiu no crescimento de 2,4% no último trimestre do ano (conforme gráfico seguinte). Esta tendência do emprego seguiu em linha com a evolução do PIB, refletindo uma gradual melhoria das condições macroeconómicas. Como indicado acima, as contribuições totais seguiram em linha com a dinâmica de evolução do PIB, registando um crescimento nos quatro trimestres de 2016, com um crescimento de 6,8% no último trimestre.

Gráfico 7 – Comparação da evolução trimestral do PIB, do Emprego e das Contribuições para a segurança social – 2016/2015



Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais e Estatísticas do Emprego.

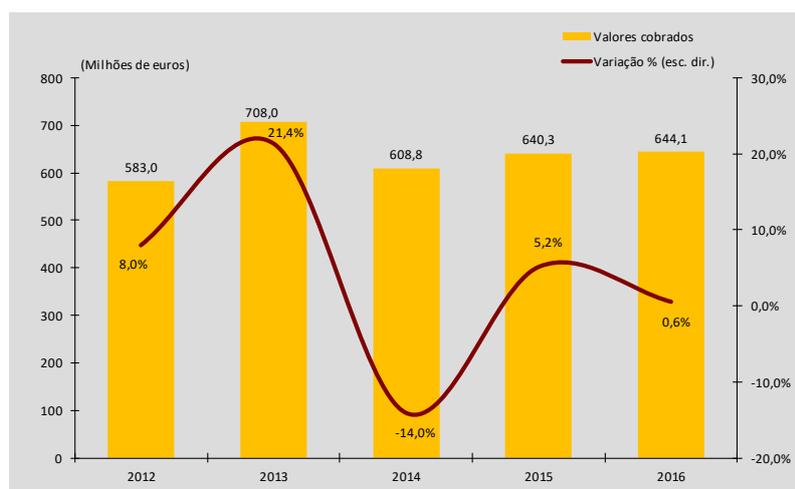
VIII.1.3.1. RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA (IGFSS, IP)

Na área da gestão da dívida à segurança social, constituem atribuições do IGFSS, IP controlar a cobrança das contribuições e as formas de recuperação da dívida à segurança social, promover a regularização das situações de incumprimento contributivo, e ainda assegurar a cobrança coerciva da dívida à segurança social, através da instauração e instrução de processos executivos.

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, o IGFSS, IP exerce essa competência através das Secções de Processo Executivo, de âmbito distrital, da sede ou da área da residência do devedor. As Secções de Processo distritais do IGFSS, IP visam a cobrança executiva das dívidas ao Sistema de Segurança Social, garantindo maior facilidade, celeridade e eficiência do processo, e concorrendo para o combate à evasão e fraude contributiva.

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cobrança de dívida à Segurança Social nos últimos cinco anos, verificando-se um aumento da dívida cobrada na ordem dos 0,6% no último biénio. Assim, o valor arrecadado situou-se, em 2016, nos 644,1 milhões de euros, um montante apenas inferior ao registado em 2013.

Gráfico 8 – Evolução da cobrança de dívida à segurança social (preços correntes) – 2012/2016

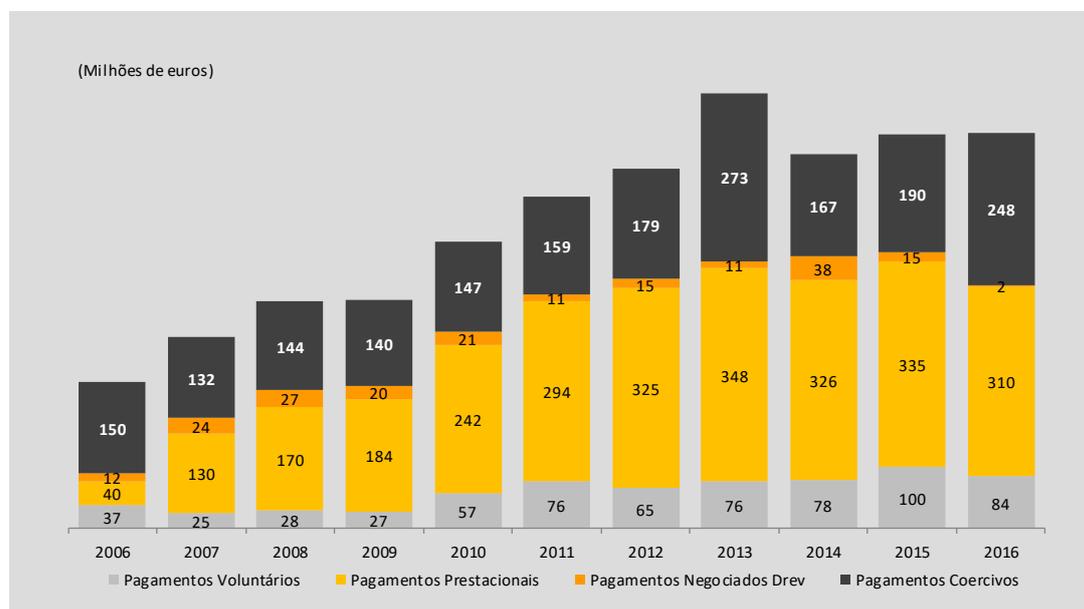


Para uma rigorosa análise da evolução anual da cobrança, importa referir que os resultados obtidos em 2013 (os mais elevados do período) foram incrementados excecionalmente, fruto do Regime Excecional de Recuperação de Dívidas, instituído pelo Decreto-Lei nº 151-A/2013, de 31 de outubro.

Para a obtenção destes resultados continuaram a desenvolver-se estratégias alinhadas com as diversas perspetivas de gestão, centradas no objetivo nuclear de aumentar a eficiência e eficácia na recuperação de dívidas à Segurança Social. Uma das mais relevantes constitui a melhoria da relação com o cliente, concretizada numa postura de colaboração com o contribuinte.

Com a adoção de tal estratégia, os pagamentos voluntários e acordos prestacionais assumem um elevado peso percentual no total da dívida recuperada, conforme espelha o gráfico seguidamente apresentado.

Gráfico 9 – Recuperação anual de dívida por tipo de pagamento – 2006/2016



No que concerne à evolução da carteira de dívida líquida, entendendo-se por esta o valor em dívida em condições de cobrança coerciva (excluindo reclamações, declarações em falha, prescrições, contencioso e outros factos suspensivos da cobrança), verifica-se que a mesma sofreu um acréscimo de 1,75% face ao ano anterior, ascendendo a 3,0 mil milhões de euros. Com efeito, no período considerado, o ano de 2016 mantém a tendência de crescimento que se vinha verificando desde 2012, com exceção de 2014, e mantém a tendência de estabilização da carteira de dívida líquida.

Se procedermos à análise da representatividade dos tipos de pagamento, conclui-se que o valor total recuperado em 2016 assentou em 48,1% de pagamentos prestacionais, o que representa um decréscimo de 4,2% face ao ano transato.

Acresce ainda, por ordem de grandeza de representatividade, que 38,5% da cobrança diz respeito aos pagamentos resultantes de ações coercivas. Os pagamentos voluntários representaram 13,1% do valor recuperado, sendo que 0,3% resultaram das iniciativas associadas à área de Revitalização Empresarial.

No seguimento da ação coerciva das Secções de Processo, foram solicitadas penhoras sobre os processos em condições legais para o efeito, representando 488.738 penhoras (de contas bancárias, IRS, IVA, créditos entre outras), sendo que estas ordens de penhora estão associadas a um valor total de 6,2 mil milhões de euros.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 6 – Recuperação extraordinária – 2012/2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Postos de Trabalho (unidade)	7.554	10.939	8.168	5.192	11.914
Valor Enquadrado (milhões de euro)	91	144	104	59	158

Nota: nos termos da informação veiculada pela “Direção da Gestão da Dívida - Direção de devedores estratégicos e de revitalização empresarial”, procedeu-se à alteração da série histórica.

Em matéria de revitalização empresarial, e mantendo o foco na viabilização de empresas e na salvaguarda dos postos de trabalho, a gestão de grandes devedores potenciou o enquadramento, por acordo, em cerca de 158 milhões de euros e salvaguardando 11.914 postos de trabalho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

VIII.2. DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS

VIII.2.1. EVOLUÇÃO A PREÇOS CORRENTES

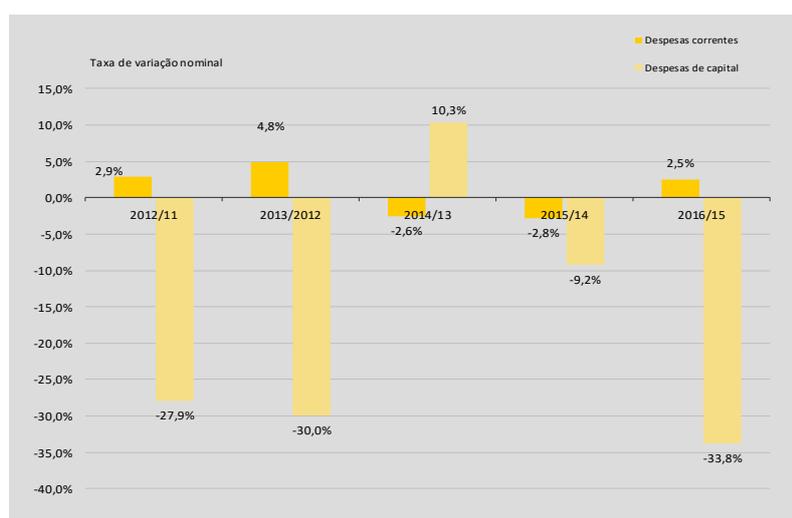
A *Despesa efetiva total* rondou, em 2016, os 24,1 mil milhões de euros, o que representou um acréscimo face ao ano anterior de 582.483,3 milhões de euros, ou seja, mais 2,5%. Em termos quinquenais, verificou-se um crescimento de 1,6%, que refletiu principalmente a variação ao nível das *Despesas correntes* (+1,7%), que representam, anualmente, mais de 99% das despesas totais efetivas, mas também o decréscimo ao nível das *Despesas de capital* (-53,5%).

Quadro 7 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa XII – 2012/2016

Rubricas	2012		2013		2014		2015		2016		Δ 2016-2012	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas correntes	23.713.351,1	2,9	24.861.034,0	4,8	24.214.954,4	(2,6)	23.531.864,1	(2,8)	24.125.576,7	2,5	412.225,6	1,7
Despesas de capital	47.431,6	(27,9)	33.221,1	(30,0)	36.652,3	10,3	33.266,9	(9,2)	22.037,5	(33,8)	-25.394,1	(53,5)
Despesas Efetivas Totais	23.760.782,7	2,8	24.894.255,1	4,8	24.251.606,8	(2,6)	23.565.131,0	(2,8)	24.147.614,2	2,5	386.831,5	1,6

Verifica-se ainda que a importância relativa das *Despesas correntes* se mantém relativamente constante no período em análise (99,9%, em média), sendo que o respetivo valor variou entre os 23,7 mil milhões de euros em 2012 e os 24,1 mil milhões em 2016, registando o valor mais elevado em 2013 (24,9 mil milhões) e uma taxa anual média de crescimento de 0,4%.

Gráfico 10 – Despesas efetivas totais (preços correntes) – 2012/2016



As *Despesas de capital* diminuíram 25,4 milhões de euros entre 2012 e 2016 (-53,5%), tendo registado uma redução praticamente contínua entre 2012 e 2016, com exceção do biénio 2014/13 (+10,3%). Esta realidade deve-se sobretudo à diminuição da aquisição de bens de capital, com uma taxa anual média de menos 15,5% entre 2012 e 2016. Em 2016, as transferências de capital para Instituições sem fins lucrativos,

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

apesar do aumento de 20,8% face ao ano anterior, apresentaram uma taxa de redução média anual de 17,0% no quinquénio em análise.

VIII.2.2. EVOLUÇÃO A PREÇOS CONSTANTES (2011)

O quadro abaixo ilustra a evolução das *Despesas efetivas* a preços constantes de 2011, revelando um ritmo de crescimento ligeiro das mesmas no quinquénio 2012-2016 (+0,5%), o que corresponde a uma taxa de crescimento média anual de 0,1%.

Quadro 8 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços de 2011) – Mapa XII – 2012/2016

Rubricas	2012		2013		2014		2015		2016		Δ 2016-2012	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas correntes	23.067.462,1	0,1	24.111.550,5	4,5	23.555.615,1	(2,3)	22.777.238,2	(3,3)	23.212.635,7	1,9	145.173,5	0,6
Despesas de capital	46.139,7	(29,8)	32.219,6	(30,2)	35.654,3	10,7	32.200,0	(9,7)	21.203,6	(34,2)	-24.936,1	(54,0)
Despesas Efetivas Totais	23.113.601,9	0,05	24.143.770,1	4,5	23.591.269,5	(2,3)	22.809.438,3	(3,3)	23.233.839,3	1,9	120.237,4	0,5

Pode verificar-se que, em 2012, as *Despesas efetivas* registaram uma taxa de crescimento real praticamente nula (+0,05%). Nos anos seguintes constata-se uma redução no período 2014-2015 e um aumento nos biénios 2013/12 (+4,5%) e 2016/15 (+1,9%), refletindo linearmente a variação ocorrida ao nível das *Despesas correntes*.

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Despesas efetivas*, em termos nominais e reais, no período compreendido entre 2012 e 2016:

Gráfico 11 – Despesa efetiva total – 2012/2016



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

VIII.2.2.1. DESPESAS CORRENTES

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Despesas correntes* em termos reais, observando-se que, em 2016, evidenciaram um crescimento de 1,9% face a 2015.

Das *Despesas correntes*, destacam-se as *Transferências correntes*, não só por representarem 96,0% do total em 2016 (22,3 mil milhões de euros), mas também por ser uma das três componentes que, no último quinquénio, apresentaram uma taxa de crescimento real positiva (+3,6%), em resultado direto do aumento verificado em 2013 e, em menor escala, no último biénio, já que, no resto do período, as variações foram sempre negativas.

Das rubricas com uma taxa de crescimento real positiva no mesmo intervalo de tempo, destacam-se os *Subsídios*, o segundo maior agregado, com um peso relativo de 2,6% no total (ainda assim, superior, em 0,5 p.p., ao registado em 2015). Estas despesas aumentaram 25,8% em 2016, mas com uma quebra significativa no quinquénio 2012-2016 (-49,7), devido à consecutiva redução no período 2013-2015.

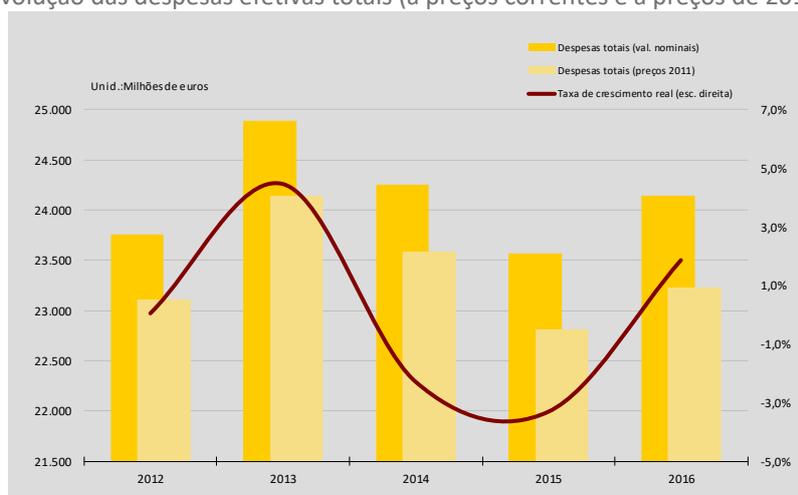
Também a rubrica de *Despesas com o pessoal*, com uma despesa apurada em 242,7 milhões de euros em 2016, mais 1,1% do que em 2015, registou uma descida de 0,7% entre 2012 e 2016, representando um decréscimo de 0,1 p.p., em termos de peso relativo no total das *Despesas correntes*.

Quadro 9 – Evolução da execução orçamental das despesas correntes (a preços de 2011) – Mapa XII – 2012/2016

(milhares de euros)

Rubricas	2012		2013		2014		2015		2016		Δ 2016 - 2012	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas com o pessoal	244.308,9	(19,1)	265.610,6	8,7	270.714,5	1,9	240.156,1	(11,3)	242.705,9	1,1	-1.603,0	(0,7)
Aquisição de bens e serviços	77.290,3	(20,8)	69.676,0	(9,9)	70.265,4	0,8	62.865,7	(10,5)	48.161,8	(23,4)	-29.128,4	(37,7)
Juros e outros encargos	2.155,9	(9,8)	2.362,6	9,6	3.604,2	52,6	2.738,7	(24,0)	3.137,4	14,6	981,4	45,5
Transferências correntes	21.515.947,1	(1,7)	22.622.227,0	5,1	22.300.780,1	(1,4)	21.939.332,3	(1,6)	22.288.157,8	1,6	772.210,6	3,6
Subsídios	1.216.428,2	66,0	1.071.874,6	(11,9)	901.140,7	(15,9)	486.442,0	(46,0)	611.709,1	25,8	-604.719,1	(49,7)
Outras despesas correntes	11.331,8	28,6	79.799,7	604,2	9.110,3	(88,6)	45.703,4	401,7	18.763,8	(58,9)	7.432,0	65,6
Total das despesas correntes	23.067.462,1	0,1	24.111.550,5	4,5	23.555.615,1	(2,3)	22.777.238,2	(3,3)	23.212.635,7	1,9	145.173,5	0,6

Gráfico 12 – Evolução das despesas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2011) – 2012/2016



Das restantes rubricas, registe-se a redução de 14,7 milhões de euros com a *Aquisição de bens e serviços* em 2016 (-23,4%), e de 26,9 milhões de euros com as *Outras despesas correntes* (-58,9%), assim como o aumento de 398,7 milhares de euros na despesa com *Juros e outros encargos* (+14,6%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Assim, numa análise quinquenal, verificou-se, em 2012-2016, uma diminuição da despesa com *Subsídios, Despesas com o pessoal e Aquisição de bens e serviços* (-49,7%, -0,7%, e -37,7%, respetivamente), enquanto se registaram crescimentos reais na despesa com as rubricas *Transferências correntes* (+3,6%), *Outras despesas correntes* (+65,6%) e *Juros e outros encargos* (45,5%).

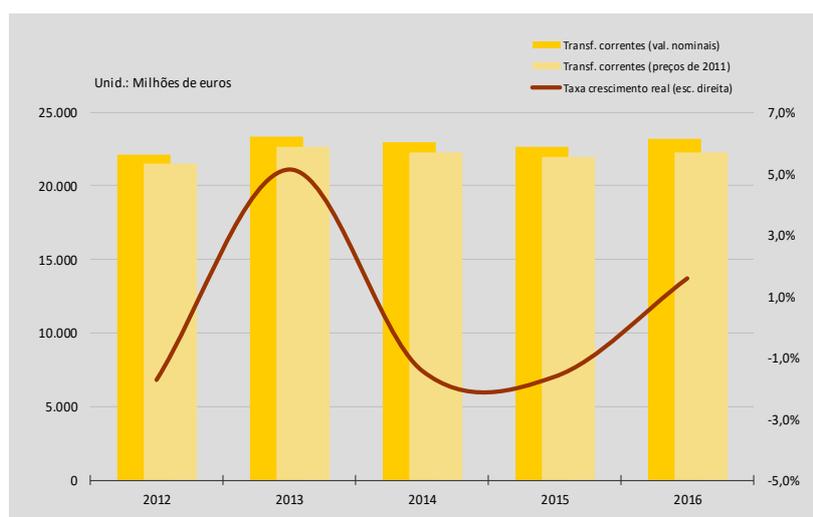
VIII.2.2.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Transferências correntes*, em termos reais, destacando-se as principais transferências para as famílias: *Pensões e complementos, Subsídio de desemprego e apoio ao emprego, Subsídio e complemento por doença, Abono de família e Rendimento social de inserção*.

Quadro 10 – Evolução da execução orçamental das transferências correntes (a preços de 2011) – Mapa IX – 2012/2016

Rubricas	2012		2013		2014		2015		2016		Δ 2016-2012	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
	<i>(milhares de euros)</i>											
Transferências correntes para as famílias	19.574.942,6	1,7	20.324.501,6	3,8	19.902.392,8	(2,1)	19.206.317,5	(3,5)	19.348.582,5	0,7	(226.360,1)	(1,2)
Pensões e complementos	14.034.666,3	(2,9)	14.863.446,8	5,9	15.035.773,5	1,2	14.776.073,2	(1,7)	15.053.328,0	1,9	1.018.661,8	7,3
Subsídio de desemprego e apoio ao emprego	2.522.327,5	19,9	2.655.134,8	5,3	2.177.779,5	(18,0)	1.704.179,8	(21,7)	1.452.529,2	(14,8)	(1.069.798,3)	(42,4)
Subsídio por doença e complemento por doença	403.045,6	(10,5)	376.156,6	(6,7)	398.728,7	6,0	438.405,8	10,0	449.780,7	2,6	46.735,1	11,6
Abono de família	645.832,7	(4,2)	639.781,6	(0,9)	617.853,1	(3,4)	608.648,9	(1,5)	620.233,1	1,9	(25.599,6)	(4,0)
Rendimento Social Inserção (ex-RMG)	377.338,9	(8,9)	305.642,8	(19,0)	286.430,6	(6,3)	278.136,3	(2,9)	322.013,1	15,8	(55.325,8)	(14,7)
Outras transferências para as famílias	1.591.731,7	36,6	1.484.339,0	(6,7)	1.385.827,5	(6,6)	1.400.873,6	1,1	1.450.698,4	3,6	(141.033,2)	(8,9)
Outras transferências correntes	1.941.004,5	(26,4)	2.297.725,4	18,4	2.398.387,3	4,4	2.733.014,8	14,0	2.939.575,2	7,6	998.570,7	51,4
Total das transferências correntes	21.515.947,1	(1,7)	22.622.227,0	5,1	22.300.780,1	(1,4)	21.939.332,3	(1,6)	22.288.157,8	1,6	772.210,6	3,6

Gráfico 13 – Evolução das transferências correntes (a preços correntes e a preços de 2011) – 2012/2016



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Por análise do quinquénio 2012-2016 verifica-se que um número significativo de rubricas evidenciou uma redução de despesa, em consequência, principalmente, das diversas alterações legislativas implementadas no período⁹ e também da evolução macroeconómica.

Destaca-se a redução da despesa global com o *Subsídio de desemprego e apoio ao emprego*, especificamente a partir de 2014, e ainda a redução anual dos montantes despendidos com o *Rendimento Social de Inserção* e o *Abono de família* (ambos, de forma consecutiva, até 2015).

Relativamente ao “desemprego”, a respetiva despesa reduziu-se em 42,4%, traduzindo não só as novas medidas aplicadas, como também a melhoria mais recente dos indicadores macroeconómicos, nomeadamente da taxa de desemprego. Neste segundo agregado mais significativo destaca-se ainda, em 2012, o forte incremento na despesa (+19,9%), que refletiu principalmente os elevados níveis de população desempregada. Nesse mesmo ano, e no âmbito do *Programa de Assistência Financeira a Portugal* (PAEF), foram aprovadas novas medidas¹⁰ (ver capítulo IX.2) que, associadas a uma conjuntura económica gradualmente menos desfavorável, com uma menor contração no mercado de trabalho, permitiram uma desaceleração da despesa para 5,3% em 2013 e de redução contínua a partir de 2014.

O RSI apresentou um decréscimo de despesa real de 14,7%, enquanto as alterações ao nível do *abono de família* conduziram a uma diminuição da despesa na ordem dos 4,0%. Nestes dois agregados destaca-se, em 2016, a inversão da tendência de redução da despesa, e que resultou da alteração da escala de equivalência e do valor de referência, no caso do RSI, e da atualização dos montantes atribuídos, no abono de família.

Por sua vez, o *subsídio por doença*, que nos primeiros anos do quinquénio sofreu consecutivos decréscimos nos montantes despendidos, a partir de 2014 influiu o sinal de variação e, no cômputo final, apresentou um crescimento acima dos dois dígitos (+11,6%).

Do quadro evidencia-se ainda a despesa global com *Pensões e complementos*, que rondou os 15,0 mil milhões de euros em 2016, o que corresponde a 77,8% do total das *Transferências correntes* para as famílias. No período 2012-2016 esta despesa cresceu 7,3%, em termos reais, refletindo um conjunto de alterações legislativas, nomeadamente na pensão de velhice do regime geral do sistema previdencial. Entre elas destacam-se o congelamento de pensões desde 2011, o não pagamento de subsídios de férias e natal para pensões acima dos 1.100 euros, a suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação, a integração das pensões do regime substitutivo bancário e BPN em 2012, a alteração, em 2014, da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social para os 65 para os 66 anos e, já em 2016, para os 66 anos e 2 meses.

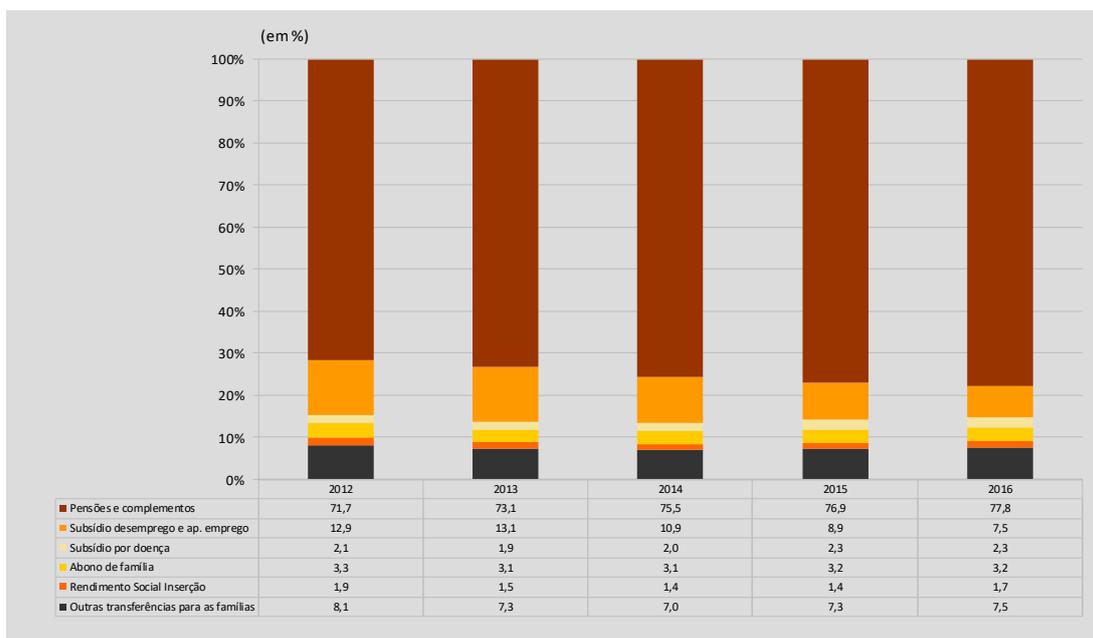
O gráfico seguinte traduz a evolução da importância relativa da despesa com as prestações sociais mais relevantes, em termos financeiros, no cômputo global das *Transferências correntes para as famílias*, para o período compreendido entre 2012 e 2016.

⁹ Nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, que alterou os regimes jurídicos de proteção social nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade e adoção e morte previstas no sistema previdencial, de encargos familiares do subsistema de proteção familiar e do rendimento social de inserção, o regime jurídico que regula a restituição de prestações indevidamente pagas e a lei da condição de recursos, no âmbito do sistema de segurança social, e o estatuto das pensões de sobrevivência e o regime jurídico de proteção social na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção no âmbito do regime de proteção social convergente e o Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, que alterou os regimes jurídicos de prestação social no desemprego, morte, dependência, Rendimento Social de Inserção, complemento solidário para idosos e complemento por cônjuge a cargo, no sistema da Segurança Social.

¹⁰ Decretos-Lei n.º 64/2012 e 65/2012, de 15 de março.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 14 – Peso relativo real com as principais transferências correntes para as famílias – 2012/2016



Globalmente, pode constatar-se que a despesa com pensões passou de uma representatividade de 71,7% para 77,8% entre 2012 e 2016, sendo que este incremento é parcialmente justificado pela diminuição da importância relativa associada à despesa com outras prestações, nomeadamente com *desemprego*, a partir de 2014.

IX. ANÁLISE DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

IX.1. PENSÕES E COMPLEMENTOS

IX.1.1. NOTA INTRODUTÓRIA

As *pensões e complementos* correspondem ao principal agregado da despesa do Sistema de Segurança Social. Em 2016, representaram cerca de 66,8% da despesa efetiva do Sistema, igual ao registado em 2015, sendo por isso um fator determinante da evolução da despesa no setor. Nesse ano, despendeu-se com pensões 16,1 mil milhões de euros, o que representou um aumento de 2,4% face a 2015.

A evolução da despesa com pensões e complementos foi influenciada, principalmente, pelo aumento, em mais dois meses, na idade normal de acesso à pensão de velhice (fixando-se em 66 anos e 2 meses) e pela manutenção das condições restritivas de acesso ao regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação. Foi também reposta, em 2016, a regra de atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, nos termos previstos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro¹¹.

A despesa com pensões e complementos por Sistema/Subsistemas, assim como a respetiva evolução no quinquénio 2012-2016, encontra-se desagregada nos quadros seguintes.

Quadro 11 – Despesa com pensões e complementos, Sistema de Segurança Social – por Sistemas/Subsistemas e respetivas formas de financiamento – Continente e RA's

	(euro)	Peso relativo	Δ 2016/2015
Financiamento			
Transferências do OE (incluindo as transferências de outras entidades ou fundos públicos)	3.456.436.354	21,4%	-0,6%
Consignação de receitas fiscais			
Outras receitas	352.552.588	2,2%	-0,1%
Financiamento			
Quotizações dos trabalhadores e contribuições de beneficiários			
Contribuições das entidades empregadoras			
Transferência do OE (incluindo a transferência extraordinária para compensação do défice do sistema de segurança social e as transferências de outras entidades ou fundos públicos)	11.836.378.756	73,4%	3,5%
Financiamento			
Transferência do OE	478.923.477	3,0%	-1,8%
TOTAL	16.124.291.175	100%	2,4%

¹¹ Alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 15 – Pensões e complementos, Evolução da despesa por Sistema e Subsistemas – 2012/2016

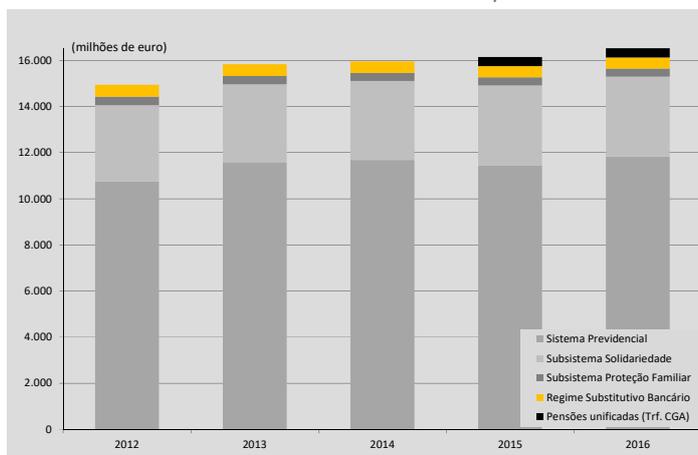
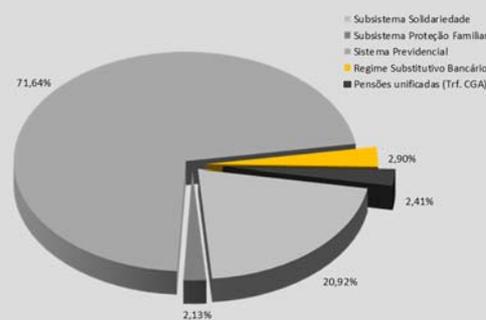


Gráfico 16 – Pensões e complementos – Peso relativo da despesa de cada subsistema, 2016



Neste contexto, a despesa com pensões no âmbito do *Sistema Previdencial* – componente repartição, apresentou, em 2016, um aumento de 3,5% face a 2015. Esta componente financiada, nomeadamente, por quotizações dos trabalhadores e por contribuições das entidades empregadoras, registou uma despesa de 11,8 mil milhões de euros (73,4% do total da despesa com pensões e complementos), ou seja, mais 399,7 milhões de euros do que o verificado em 2015. Do total da despesa com pensões, mais de metade diz respeito a pensões de velhice do regime geral (56,7%), num valor global que atingiu os 9,1 mil milhões de euros (mais 365,8 milhões de euros do que no ano transato).

Ainda no âmbito do Sistema Previdencial, as pensões pagas aos pensionistas da Marconi¹², em número de 1.073 em dezembro de 2016, ascenderam a 15,0 milhões de euros (0,13% do total da despesa do sistema), o que representou uma quebra de 2,2% face a 2015.

A Lei do Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro), estabeleceu, no artigo 79º, que apenas as pensões pagas a um único titular, cujo montante seja superior a 11 vezes o valor do IAS, ficam sujeitas a uma *Contribuição Extraordinária de Solidariedade* (CES), escalonada nos termos do quadro seguinte. A Lei n.º 159-B/2015, 30 de dezembro, alterou as taxas a aplicar ao mesmo universo de pensões, em 2016, e decretou a sua extinção a partir de 1 de janeiro de 2017¹³. Em 2016, A CES teve um impacto na receita do Sistema de Segurança Social na ordem dos 6,9 milhões de euros (menos 7,7 milhões de euros do que o valor cobrado em 2015).

¹² Os trabalhadores da PT Comunicações, S.A., ativos e pensionistas, da PTC oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S.A., foram integrados no regime geral de segurança social, a partir de 1 de janeiro de 2011, após a extinção da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, pelo Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro. No seu artigo 11º, decreta-se que a gestão das pensões regulamentares de invalidez e de velhice, das pensões de sobrevivência, dos complementos por cônjuge a cargo e por dependência, do subsídio por morte e do reembolso por despesas de funeral relativos a trabalhadores da PTC abrangidos pela Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, que se encontrem em pagamento a 31 de dezembro de 2010, é transferida para o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I.P.).

¹³ A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2011, já havia introduzido uma contribuição extraordinária de solidariedade (CES) sobre as reformas, pensões, subvenções e outras prestações pecuniárias de idêntica natureza pagas a um único titular de valor mensal superior a 5.000 euros, de 10% sobre o valor que exceda aquele valor (artigo n.º 162º). A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, havia definido, para o ano de 2013, os critérios de aplicação desta CES às pensões do regime geral do Sistema de Segurança Social. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, definiu os critérios de aplicação desta CES às pensões do regime geral do Sistema de Segurança Social para o ano de 2014.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 12 – Contribuição Extraordinária de Solidariedade

Escalão	2013 *	Escalão	2014 **	2015 ***	2016 ****
1. > 1.350 e => 1.800 euros	3,5%	1. > 1.000 e => 1.800 euros	3,5%	-	-
2. > 1.800 e => 3.750 euros ¹⁾	3,5% - 10%	2. > 1.800 e => 3.750 euros ¹⁾	3,5% - 10%	-	-
3. > 3.750 euros:	10,0%	3. > 3.750 euros:	10,0%	-	-
4. > 5.030,64 e => 7.545,96 euros ²⁾	+ 15%	4. > 4.611,42 e => 7.126,74 euros ³⁾	+ 15%	+ 15%	+ 7,5%
5. > 7.545,96 euros ⁴⁾	+ 40%	5. > 7.126,74 euros ⁵⁾	+ 40%	+ 40%	+ 20%

* Lei n.º 66-B/2012, e 31/12 (art.º 78º);

** Lei n.º 83-B/2013, 31/12 (art.º 76º) alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14/03 (art.º 2º)

*** Lei n.º 82-B/2014, 31/12 (art.º 79º)

**** Lei n.º 159-B/2015, 30/12

Notas:

¹⁾ 3,5% sobre o valor de €1.800 e 16% sobre o remanescente das pensões de valor mensal entre €1.800,01 e €3.750,

²⁾ % sobre o montante que exceda 12 vezes o valor do IAS mas que não ultrapasse 18 vezes aquele valor;

³⁾ % sobre o montante que exceda 11 vezes o valor do IAS mas que não ultrapasse 17 vezes aquele valor;

⁴⁾ % sobre o montante que ultrapasse 18 vezes o valor do IAS.

⁵⁾ % sobre o montante que ultrapasse 17 vezes o valor do IAS.

A proteção concedida no âmbito do *Subsistema de Solidariedade*, financiado, fundamentalmente, por transferências do Orçamento do Estado, concretizou-se, entre outras prestações, através da concessão de pensões nas eventualidades de invalidez, velhice e sobrevivência, dos regimes não contributivo ou equiparados, assim como de complementos sociais de pensão, atribuídos por insuficiência dos valores regulamentares das pensões, tendo por referência valores mínimos legalmente fixados. Em 2016, representaram, no conjunto, 21,4% do total da despesa com pensões, ou seja, 3,5 mil milhões de euro.

A despesa realizada no âmbito do *Subsistema de Proteção Familiar*, igualmente financiado por transferências do Orçamento do Estado e pela consignação de receitas fiscais, representou apenas 2,2% da despesa total com pensões (352,5 milhões de euros), concretizando-se pela concessão de complementos por dependência e por cônjuge a cargo. Em 2016, os complementos por dependência e por cônjuge a cargo, pagos aos pensionistas da Marconi, ascenderam a 33 milhares de euros (menos 3,1% do que em 2015), representando 0,01% do total do subsistema de Proteção Familiar.

A despesa registada com pensões do *Regime Substitutivo Bancário e BPN* ascendeu a 478,9 milhões de euro (menos 8,7 milhões de euros do que em 2015), representando 3,1% do total da despesa com pensões e complementos. Este regime especial é financiado, no caso do regime substitutivo bancário, por transferências do OE, constituindo uma dotação específica para financiamento da referida despesa do Sistema de Segurança Social, não incluída nas dotações previstas na Lei de Bases da Segurança Social¹⁴. Em dezembro de 2016 estavam abrangidos 29.112 pensionistas do Regime Substitutivo Bancário e apenas 65 do BPN.

Para além dos fatores sociodemográficos que condicionaram o crescimento da despesa com pensões e complementos nos últimos anos (entre 2002 e 2010 registou-se um crescimento médio anual de 6,6%), a evolução da despesa no último quinquénio ficou marcada pelas medidas implementadas no âmbito do *Programa de Assistência Económica e Financeira* (PAEF). Nesse período, o crescimento médio anual da despesa com pensões e complementos entre 2011 e 2016 desacelerou para 2,2%.

¹⁴ O Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, promoveu a transmissão para o Estado da titularidade do património dos fundos de pensões, na parte afeta à satisfação da responsabilidade pelas pensões previstas no regime de segurança social substitutivo e, ficando responsável pelo financiamento destas pensões, devendo transferir para a Segurança Social os respetivos montantes. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determina que a entidade gestora do fundo de pensões denominado Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios (Fundo) transfira para a CGA, IP os correspondentes meios financeiros, das responsabilidades com as pensões em pagamento e a atribuir no futuro àqueles trabalhadores. A CGA, IP comunica ao ISS, I. P./CNP, o valor das prestações a pagar e procede à transferência das verbas necessárias ao respetivo pagamento.

IX.1.2. NÚMERO DE PENSÕES

IX.1.2.1. NÚMERO DE PENSÕES POR EVENTUALIDADE: SOBREVIVÊNCIA, INVALIDEZ E VELHICE, EM DEZEMBRO DE 2016

O número total de pensões em dezembro de 2016 rondou os 3,1 milhões, apenas mais 5,1 mil do que em 2015 (+0,2%). No quinquénio 2012-2016 o número total de pensões cresceu a uma taxa média anual de 0,4%, comparativamente a um ritmo médio anual de crescimento de 1,9% entre 2002 e 2011.

Como se pode ver no gráfico seguinte, para este comportamento contribuiu essencialmente o acréscimo das *pensões de velhice*, refletindo, entre outros fatores, o envelhecimento da população portuguesa. Entre 2012 e 2016, o número de pensões de velhice aumentou 3,8%, o que se traduziu em mais 77 mil pensões. Em 2014, o impacto da alteração da idade normal de acesso à pensão velhice, dos 65 para os 66 anos¹⁵, ficou patente no crescimento de apenas 0,3% no número de pensionistas de velhice, bastante inferior ao crescimento médio de 3,6% registado desde 2000. O crescimento de 1,1% no número de pensões de velhice, observado em 2015, traduziu a recuperação do ritmo de crescimento do número médio de pensionistas, via entrada de novos pensionistas com 66 anos de idade. Em 2016, o crescimento de apenas 0,7% no número de pensões foi afetado pelo facto de a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime se ter fixado em 66 anos e 2 meses¹⁶.

Esta evolução foi reforçada pelo facto de a suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação, que se manteve em 2014, ter sido parcialmente anulada em 2015, com a publicação do Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 de janeiro. Este diploma estabeleceu condições para vigorarem durante o ano de 2015, para o reconhecimento do direito à antecipação da idade de pensão de velhice no âmbito do regime de flexibilização. Nesse ano, o reconhecimento do direito à antecipação da idade normal de acesso à pensão de velhice dependeu de o beneficiário ter idade igual ou superior a 60 anos e 40 ou mais anos civis de registo de remunerações relevantes para cálculo da pensão¹⁷. As regras de acesso à antecipação da idade de pensão de velhice no âmbito do regime de flexibilização mantiveram-se em 2016¹⁸.

Quadro 13 – Número de pensões por eventualidade (em dezembro) – 2012/2016

Eventualidade	(Em milhares)				
	2012	2013	2014	2015	2016
Sobrevivência	696	699	705	706	706
<i>Tx var anual</i>	0,6%	0,5%	0,9%	0,1%	0,0%
Invalidez	279	270	258	251	241
<i>Tx var anual</i>	-1,9%	-3,5%	-4,2%	-3,0%	-4,0%
Velhice	2.058	2.092	2.098	2.120	2.135
<i>Tx var anual</i>	2,4%	1,6%	0,3%	1,1%	0,7%
TOTAL	3.033	3.060	3.061	3.077	3.082
<i>Tx var anual</i>	1,57%	0,89%	0,04%	0,51%	0,16%

Fonte: CNP / ISS, IP.

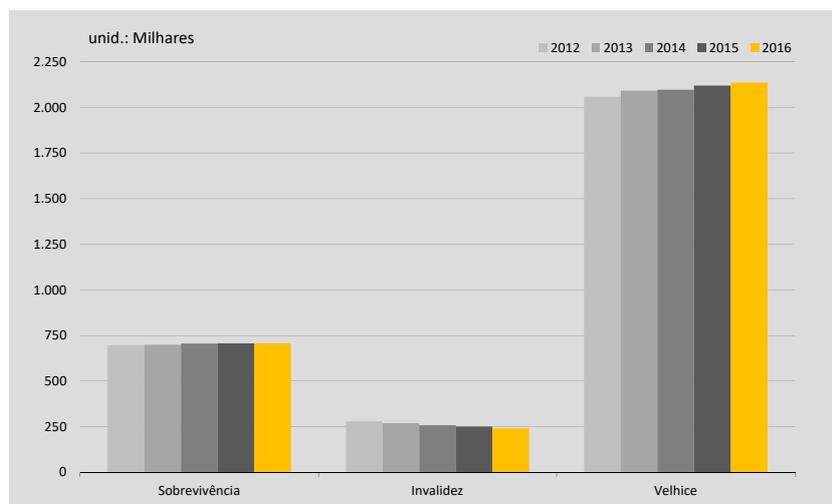
¹⁵ Os trabalhadores que completaram 65 anos ao longo do ano de 2014 tiveram que adiar a sua passagem à reforma até atingirem os 66 anos de idade, ou seja, só poderão requerer a pensão de velhice do regime geral de segurança social a partir de 2015.

¹⁶ Portaria n.º 277/2014, de 26 de dezembro.

¹⁷ O diploma contempla ainda que, quando o beneficiário tiver carreira contributiva longas, o número de meses de antecipação a considerar para determinação da taxa global de redução da pensão é reduzido de quatro meses por cada ano que exceda os 40.

¹⁸ Decreto-Lei n.º 10/2016, de 8 de março.

Gráfico 17 – Evolução do número de pensões por eventualidade – 2012/2016



Fonte: CNP / ISS, IP.

No quinquénio em análise, também a *eventualidade de sobrevivência* registou uma tendência de crescimento, embora menos acentuada do que na velhice (1,5%). Neste período, as pensões de sobrevivência cresceram a uma taxa média anual de 0,4%, comparativamente a 1,3% entre 2002 e 2014. Inversamente, o número de pensões de *invalidez* tem vindo a diminuir sucessivamente, sendo que, em 2016, registaram-se menos 39 mil pensões do que em 2012 (menos 13,9%).

Como se pode confirmar no gráfico supra, o crescimento do número total de pensões tem vindo a desacelerar desde 2013, tendo registado um crescimento de apenas 0,2% em 2016. Numa análise detalhada por tipo de pensão, conclui-se que, em 31 de dezembro de 2016:

- As pensões de *velhice*, em número de 2.135 milhares, representaram 69,3% do total de pensões, mais 0,4 p.p. do que em 2015, traduzindo-se em mais 15,3 mil pensões face ao ano anterior (+0,7%);
- Cerca de 706 mil beneficiários usufruíram de pensão de *sobrevivência*, menos 328 do que em 2015, registando uma redução de 0,05% face ao ano anterior;
- No caso da pensão de *invalidez*, 241 mil beneficiários encontravam-se a receber este tipo de pensão, menos 9,9 mil do que no ano anterior, registando-se uma diminuição consecutiva do número de pensões há mais de uma década (-13,9% no período 2012-2016).

Refira-se que o número de pessoas a receber pensão de invalidez diminuiu pelo facto de o número de pensionistas entrados não compensar o fluxo de saída, não só por situação de morte, mas também por convolarem, automaticamente, para a pensão de velhice ao completarem os 65 anos de idade.

IX.1.2.2. NÚMERO DE PENSÕES DE VELHICE NO TOTAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE, POR DISTRITO DO CONTINENTE, EM 31 DE DEZEMBRO 2016

Dada a relevância da despesa com pensões de velhice da Segurança Social, apresenta-se de seguida a distribuição geográfica destes pensionistas no total da população residente, por distrito do Continente.

Constata-se que os distritos do Continente onde, em 2016, a expressão relativa do número de pensionistas de velhice face à população residente é mais elevada se concentraram nas regiões do interior do país, à semelhança do que ocorreu já em anos anteriores, destacando-se Portalegre, Castelo Branco e Guarda, em que mais de $\frac{1}{4}$ da população residente nos distritos usufrui de pensão de velhice (respetivamente, 26,3%, 25,5% e 25,2%).

O distrito de Faro foi aquele que, em 2016, registou a expressão relativa mais baixa (17,3%), logo seguido de Braga e Porto, que desde 2008 que têm sido os distritos com menor peso de pensionistas na população residente (17,5% e 17,8%, respetivamente). De relevar que o distrito do Porto registou o maior aumento no número de pensionistas entre 2015 e 2016 (1,8%, ou seja, mais 5,5 mil pensionistas do que em 2015), representando cerca de 44,6% do aumento total do número de pensionistas.

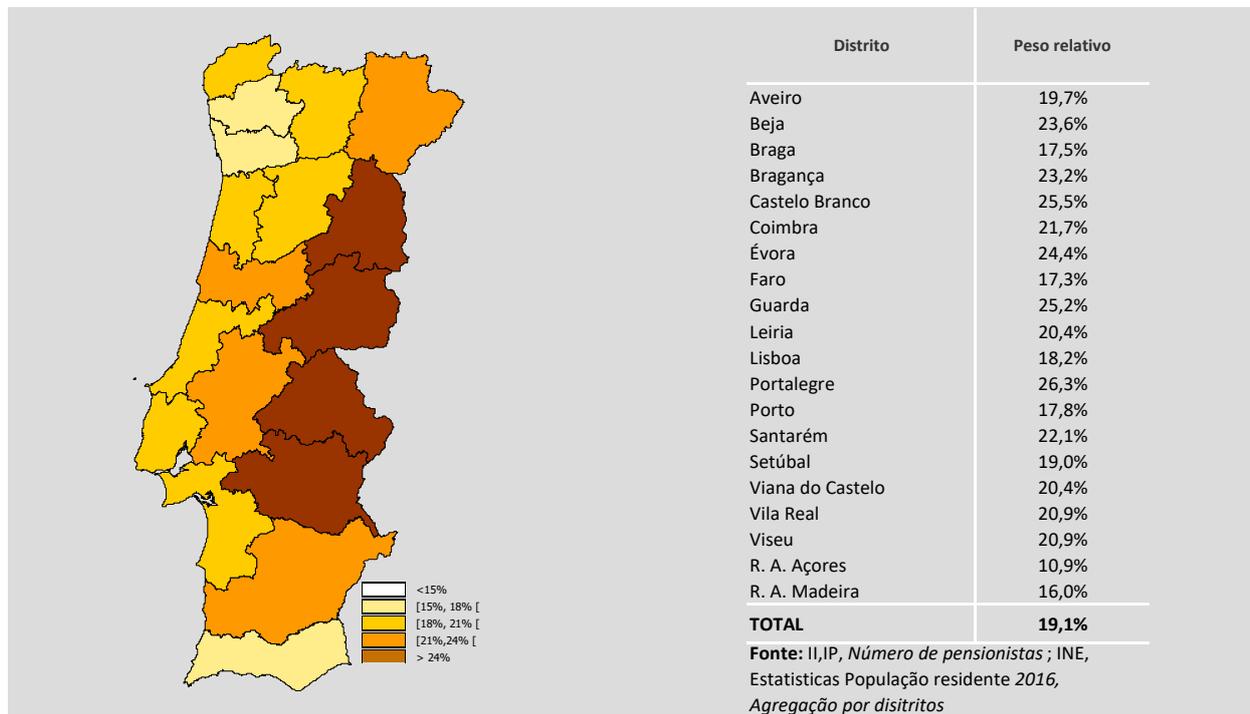
Os distritos de Braga, Faro, Porto, Lisboa e Setúbal continuaram a apresentar um peso relativo inferior ao valor médio continental, ou seja, inferior ou igual a 19,1%. No entanto, os distritos de Lisboa, Braga, Aveiro e Setúbal registaram crescimentos de 0,6%, 1,4%, 1,3% e 1,0% no número de pensionistas em 2016, face a 2015 (mais 2,6 mil, 2,0, 1,7 e 1,7 mil pensionistas, respetivamente).

Em síntese, face a 2015, verifica-se um aumento de 0,1 p.p. no peso relativo do número de pensionistas de velhice da Segurança Social face à população residente no Continente, que passou de 19,0% em 2015 para 19,1% em 2016. Esta evolução resultou da diminuição de 0,2% da população residente em 2016 e de um crescimento de 0,6% no número de pensionistas de velhice em 2016.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 18 – Peso relativo dos pensionistas de Velhice, face à população residente total, Continente e RA's - 2016

Quadro 14 – Peso relativo do número de pensionistas de velhice face à população residente total, Continente e RA's em 2016



IX.1.2.3. NÚMERO DE PENSÕES POR SUBSISTEMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO 2016

Da aplicação da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro), resultou uma reafectação das rubricas da despesa por subsistemas, sendo que as pensões por antecipação da idade da reforma transitaram do *Subsistema de Proteção Familiar* para o *Subsistema de Solidariedade* e o *Subsistema de Proteção Familiar* passou a incluir a totalidade da despesa referente aos complementos por dependência, seja qual for o regime de segurança social por que estejam abrangidos.

Assim, a desagregação do número de pensões passou a realizar-se entre aquelas que pertencem ao regime geral, integrados no Sistema Previdencial e as que pertencem aos regimes não contributivos e equiparados, que se integram no Subsistema de Solidariedade.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição do peso relativo do número de pensões entre o Sistema Previdencial e o Subsistema de Solidariedade, podendo constatar-se que o Sistema Previdencial absorveu a esmagadora maioria das pensões, 88,8% em 31 de dezembro de 2016, enquanto o Subsistema de Solidariedade incorporou 11,2% do total de pensões na mesma data (menos 0,6 p.p. do que em 2015).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 19 – Peso relativo do número de pensionistas em cada subsistema, 2016

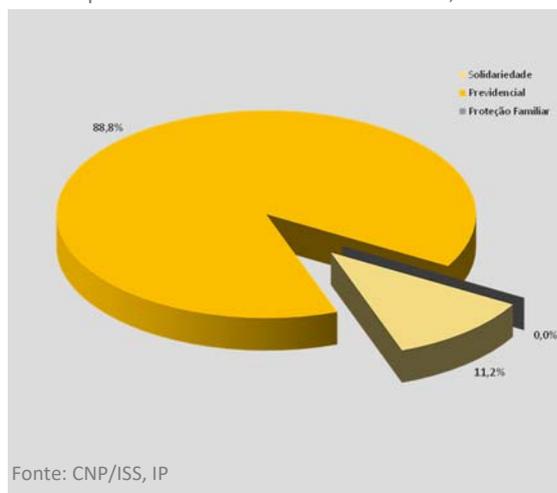
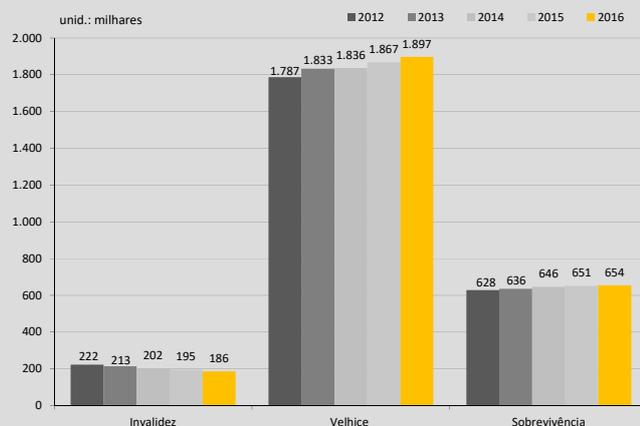


Gráfico 20 – Número de pensionistas por eventualidade (Sistema Previdencial) – 2012/2016



Da análise ao gráfico anterior (da direita), que representa o número de pensões por eventualidade no Sistema Previdencial, verifica-se que 69,3% dizem respeito a pensões de velhice (mais 0,5 p.p. do que em 2015), em número de 1,9 milhões de beneficiários.

Das restantes pensões do Sistema Previdencial, 654,3 mil correspondiam a pensões de sobrevivência e 185,6 mil de invalidez, sendo que na “sobrevivência” se assistiu a um aumento de 3,6 mil pensões entre 2015 e 2016, enquanto na invalidez ocorreu uma diminuição de 9,3 mil no mesmo período.

IX.1.2.4. NÚMERO DE PENSÕES POR REGIME E EVENTUALIDADE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

A evolução do número de pensões em 31 de dezembro de cada ano, no período de 2012 a 2016, distribuiu-se da seguinte forma, por regimes e eventualidades:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

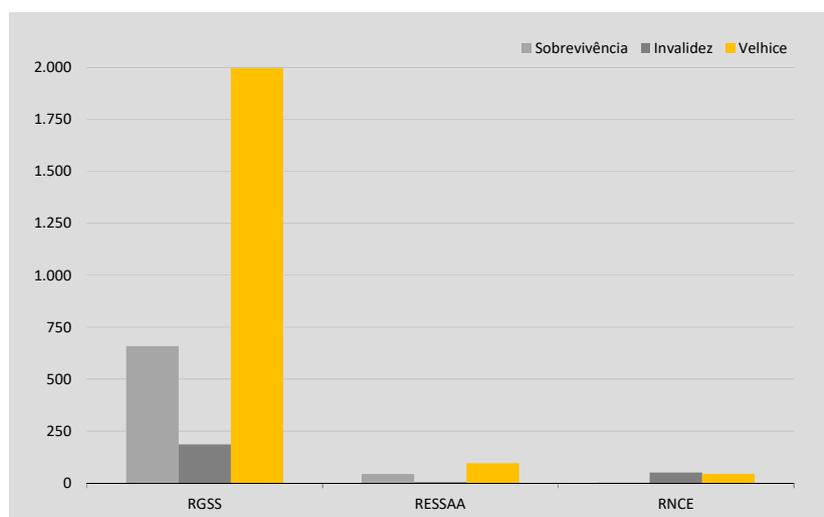
Quadro 15 – Evolução do número de pensões, por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de cada ano – 2012/2016

Regimes / eventualidades	Em milhares					Taxas variação (%)	
	2012	2013	2014	2015	2016	2016/2015	2016/2012
RGSS	2.724	2.769	2.787	2.821	2.842	0,7%	4,3%
Sobrevivência	635	642	651	656	659	0,5%	3,8%
Invalidez	222	213	202	195	186	-4,8%	-16,5%
Velhice	1.867	1.914	1.934	1.970	1.997	1,4%	7,0%
RESSAA	204	188	173	157	144	-8,7%	-29,6%
Sobrevivência	58	55	52	48	44	-7,2%	-23,8%
Invalidez	7	6	5	5	5	0,0%	-29,9%
Velhice	140	128	116	105	95	-9,7%	-32,0%
RNCE	105	103	101	99	97	-1,8%	-7,4%
Sobrevivência	2	3	2	2	2	-3,4%	-6,0%
Invalidez	50	51	51	51	51	0,0%	1,0%
Velhice	52	50	47	45	44	-3,6%	-15,7%
TOTAL	3.033	3.060	3.061	3.077	3.082	0,2%	1,6%

Fonte: CNP / ISS, IP.

Nota: RGSS – Regime Geral da Segurança Social; RESSAA – Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas; RNCE – Regime Não Contributivo e Equiparados; O RGSS inclui os Desalojados e o Regime Especial dos Ferroviários.

Gráfico 21 – Número de pensões por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de 2016



Fonte: CNP / ISS, IP.

Como pode observar-se, 2.842 mil pensões, isto é, 92,2% do total, encontravam-se, em 31 de dezembro 2016, enquadradas no regime geral de segurança social (RGSS) (mais 0,5 p.p. do que em 2015). A representatividade deste regime tem vindo a aumentar, sendo que, no quinquénio 2012/2016, cresceu a uma taxa média anual de 0,7% (em 2012 representava 89,8%). No Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas (RESSAA) enquadravam-se 144 mil pensões e nos Regimes Não Contributivos e Equiparados (RNCE) apenas 97 mil pensões.

Quanto às pensões do RGSS, estas registaram um aumento de 0,7% em 2016, refletindo um acréscimo de 1,4% na eventualidade “velhice”, relativamente ao período homólogo de 2015. Esta variação contrasta com o crescimento médio anual de 4,4% registado entre os anos de 2002 e 2013.

As pensões do RESSAA, por constituírem um universo fechado, têm vindo a diminuir continuamente, sendo que em 2016 eram já menos 8,7% do que em 2015 (entre 2012 e 2016, estas pensões reduziram-se em 29,6%).

As pensões do RNCE enquadraram um menor número de pensionistas em 2016 (-1,8% do que em 2015), refletindo principalmente a redução registada ao nível da eventualidade velhice (-3,6%).

IX.1.3. EVOLUÇÃO DAS PENSÕES

IX.1.3.1. EVOLUÇÃO DAS PENSÕES MÍNIMAS

Em 2007 foram introduzidas alterações legislativas, nomeadamente, a nova Lei de Bases do Sistema de Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro), o Indexante de Apoios Sociais (IAS) (Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro) e o novo regime jurídico de proteção nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral de segurança social (Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio), que fixaram novas regras para o cálculo e atualização de pensões e de outras prestações atribuídas pelo sistema de segurança social.

Neste enquadramento, o valor das pensões mínimas, atualizado em dezembro de 2006, manteve-se inalterado ao longo do ano de 2007, vindo a atualização a ocorrer, retroativamente, em 2008. Em 2009, o valor mínimo de pensão dos pensionistas de invalidez e velhice foi atualizado em 2,9% relativamente ao ano de 2008, correspondendo à atualização anual do IAS no valor de 419,22 euro (Portaria n.º 1514/2008, de 24 de dezembro).

Os artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, que estabelecem o mecanismo de atualização do IAS, das pensões e outras prestações de segurança social, determinam a possibilidade de se verificar uma diminuição do valor nominal do IAS e do montante das pensões e de outras prestações a este indexadas, em situações especiais, nomeadamente a que se verificou nos anos de 2009, 2011, 2012 e 2013, em que observou uma desaceleração da economia portuguesa, com um crescimento negativo do PIB (e da inflação, em 2009).

No entanto, tendo em vista o reforço da proteção social aos pensionistas com pensões mais baixas, o Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de dezembro, ao suspender o regime de atualização anual do IAS, das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, estabeleceu um regime excecional e transitório de atualização daquelas prestações para o ano de 2010. Ao abrigo deste diploma, os valores mínimos das pensões e de outras prestações sociais indexadas ao IAS, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2010, foram atualizados em 1,25%¹⁹.

No âmbito do processo de consolidação orçamental, o Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro), à semelhança do sucedido

¹⁹ Através da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (artigo 54º), que aprovou o Orçamento do Estado para 2010, foi aditada uma cláusula de salvaguarda que garante que, da aplicação das regras de atualização das pensões e de outras prestações sociais, não pode resultar numa diminuição do respetivo valor nominal.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

entre 2011 e 2014²⁰, manteve a suspensão do regime de atualização do valor do IAS, das pensões e outras prestações sociais (artigo 117º) e o congelamento do valor nominal das pensões (artigo 118º). Assim, tal como nos anos anteriores, não houve alteração no valor das pensões mínimas no ano de 2015, excetuando-se as pensões mínimas do RGSS (com carreira contributiva relevante para a taxa de formação da pensão inferior a 15 anos), as pensões do RESSAA, as pensões do RNCE, as pensões dos RTR e o complemento por dependência. A Portaria n.º 286-A/2014, de 31 de dezembro, procedeu à atualização do valor destas pensões em 1% (ver quadro seguinte).

Quadro 16 – Evolução das pensões mínimas – 2012/2016

Regímes	Euro					Evolução % (Dez.)				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012/ 2011	2013/ 2012	2014/ 2013	2015/ 2014	2016/ 2015
Regime Geral	254,00	256,79	259,36	261,95	263,00	3,10%	1,10%	1,00%	1,00%	0,40%
RESSAA	234,48	237,06	239,43	241,82	242,79	3,10%	1,10%	1,00%	1,00%	0,40%
RNCE	195,40	197,55	199,53	201,53	202,34	3,10%	1,10%	1,00%	1,00%	0,40%

Em 2016, foi reposta a regra de atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, nos termos previstos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro (alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro). Deste modo, as pensões do sistema de segurança social de montante igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do IAS, foram atualizadas em 0,4%, enquanto as pensões de montante superior mantiveram o seu valor²¹.

IX.1.3.2. VALORES MÉDIOS DE PENSÃO E DURAÇÃO MÉDIA DE ATRIBUIÇÃO DAS PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE, REGIME GERAL

O quadro seguinte apresenta o valor mensal da pensão média anualizada paga nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral, no período entre 2012 e 2016²². Da observação do quadro constata-se o impacto da redução dos subsídios de férias e natal em 2012 e da sua reposição em 2013. Assim, a redução do valor médio pago em 2012 (-0,3% e -3,2% na invalidez e velhice, respetivamente) seguida de um aumento do valor pago em 2013 (+4,1% e +5,5% nas mesmas eventualidades). Em 2016, pagou-se em média, por mês, cerca de 377 euros de pensão de invalidez e 441 euros de pensão de velhice, refletindo o acréscimo das pensões médias pagas aos novos pensionistas e aumento anual de pensões (ver quadro seguinte).

²⁰ Respetivamente, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

²¹ Por ter sido esta a taxa de variação média do IPC nos últimos 12 meses, sem habitação, disponível em dezembro de 2015, e por o valor médio de crescimento real do PIB nos últimos dois anos, apurado a partir das contas nacionais trimestrais do INE para o 3º trimestre de 2015, se situar abaixo de 2% (Portaria n.º 65/2016, de 1 de abril).

²² A informação contida neste quadro apresenta uma descontinuidade com o relatório de 2014, tendo sido retomado o critério definido em relatórios analíticos anteriores. Assim, os valores constantes no presente quadro resultam da divisão por catorze meses do montante médio de pensão pago anualmente (pensão anualizada) e não da sua divisão por doze meses, conforme sucedeu em 2014.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 17 – Valor médio de pensão do regime geral, em 31 de dezembro de cada ano*

	<i>Euro</i>				
	2012	2013	2014	2015	2016
Invalidez	343,41	357,66	363,81	370,51	377,12
<i>Tx var anual</i>	-0,3%	4,1%	1,7%	1,8%	1,8%
Velhice	404,41	426,57	429,27	434,08	441,45
<i>Tx var anual</i>	-3,2%	5,5%	0,6%	1,1%	1,7%

Fonte: CNP / ISS, IP.

* Os valores da pensão média anual a dividir por 14 meses.

Quadro 18 – Valor médio mensal de pensão – Regime geral (euros)

	Variação dez. 2016/dez. 2012	
	Valor absol.	Var. %
Invalidez	33,71	9,8%
Velhice	37,04	9,2%

Fonte: CNP / ISS, IP.

Relativamente à duração das pensões do regime geral em 2016, em média, estes pensionistas recebem pensão de velhice durante 10 anos e pensão de invalidez durante 18,9 anos, tal como apresentado no seguinte quadro, revelando uma tendência crescente nos dois casos.

Quadro 19 – Duração média em anos das pensões do regime geral (por data de início da pensão) – 2012/2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Invalidez	17,8	18,1	18,3	18,6	18,9
Velhice	8,7	8,9	9,3	9,8	10,0

Fonte: CNP / ISS, IP.

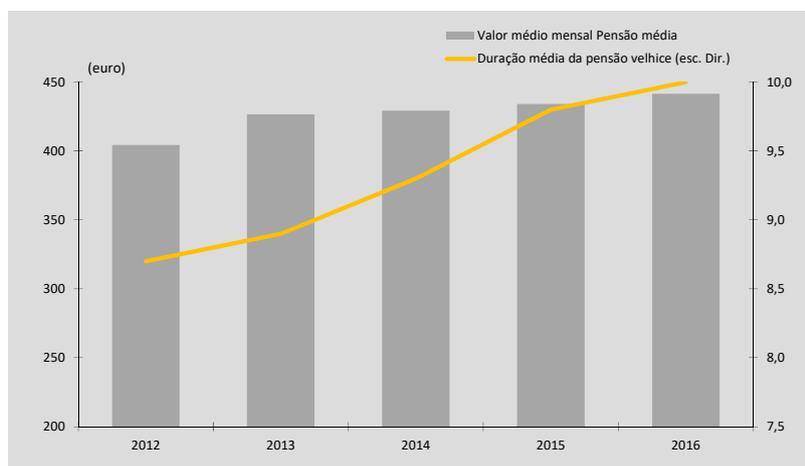
Quadro 20 – Duração média pensões do regime geral (anos)

	Variação dez. 2016/dez. 2012	
	Valor absol.	Var. %
Invalidez	1,1	6,2%
Velhice	1,3	14,9%

Fonte: CNP / ISS, IP.

Estas duas variáveis – pensão média e duração média da pensão – encontram-se representadas simultaneamente no gráfico seguinte, apenas para a pensão de velhice, à qual foi dada algum destaque, por representar cerca de 79,3% do total da despesa do regime geral.

Gráfico 22 – Pensão por velhice (regime geral) – pensão média e duração média – 2012/2016



Fonte: CNP / ISS, IP.

Da observação do gráfico pode concluir-se que o valor da pensão média de velhice oscilou no período compreendido entre 2012 e 2016²³. Neste intervalo, o valor médio mensal de pensão aumentou 2,4% na invalidez e 2,2% na velhice. A respetiva duração média evidencia um ligeiro crescimento ao longo do período em análise. Em média, no ano de 2016, as pensões de velhice do regime geral foram pagas durante um período superior ao verificado nos anos anteriores. Desde 2002, a duração média das pensões de velhice aumentou 2 anos, tendo registado um aumento de 1,3 anos entre 2012 e 2016.

IX.1.3.3. IDADE MÉDIA E NÚMERO MÉDIO DE ANOS DE CARREIRA CONTRIBUTIVA DE INVALIDEZ E VELHICE, REGIME GERAL

A idade média dos pensionistas do regime geral situou-se, em 2016, em 74,3 anos na pensão de velhice e 56,5 anos na pensão de invalidez. A idade média dos pensionistas de velhice tem vindo a aumentar, no período em análise, registando um acréscimo de 1 ano e 1,2 meses entre 2012 e 2016. Em 2016, a idade média dos pensionistas de velhice aumentou 2,4 meses face a 2015. Enquanto a idade média dos pensionistas de invalidez manteve-se inalterada entre 2015 e 2016 e aumentou 1,2 meses desde 2012.

²³ Em resultado da suspensão do pagamento dos subsídios de férias e Natal ou equivalentes de aposentados e reformados cuja pensão mensal seja superior a 1.100 euro, e à redução progressiva dos mesmos subsídios para as pensões mensais superiores a 600 euro e inferiores a 1.100 euro, de acordo com o art.º 25.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 21 – Idade média dos pensionistas do regime geral, em anos (por mês de referência) – 2012/2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Invalidez	56,4	56,4	56,4	56,5	56,5
Velhice	73,2	73,5	73,9	74,1	74,3

Fonte: CNP / ISS, IP.

Nota: A informação constante neste quadro corresponde à evolução da média de idades desde a data de início da pensão até ao mês de referência.

Relativamente ao número médio de anos de carreira contributiva dos pensionistas de cada uma das eventualidades em 2016, este foi de 27,2 anos para a velhice e de 18,6 anos para a invalidez. Nos últimos anos, este número médio subiu nas duas eventualidades, embora de forma mais expressiva na velhice. Assim, entre 2012 e 2016, o número médio de anos de carreira contributiva na invalidez aumentou 0,7 anos, enquanto na velhice o aumento se situou em 1 ano, o que representou um crescimento médio anual de 0,9%, como pode observar-se no quadro seguinte:

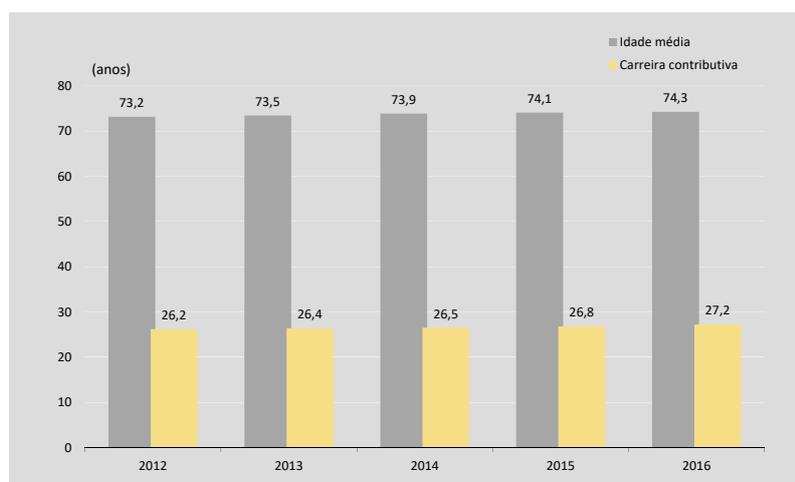
Quadro 22 – Número médio de anos de carreira contributiva do regime geral (por data de início da pensão) – 2012/2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Invalidez	17,9	18,0	18,2	18,4	18,6
Velhice	26,2	26,4	26,5	26,8	27,2

Fonte: CNP / ISS, IP.

A evolução das variáveis “idade média dos pensionistas” e “número médio de anos de carreira contributiva”, na eventualidade de velhice, pode ser observada graficamente:

Gráfico 23 – Pensão velhice (regime geral) – Idade média e número médio de anos de carreira contributiva – 2012/2016

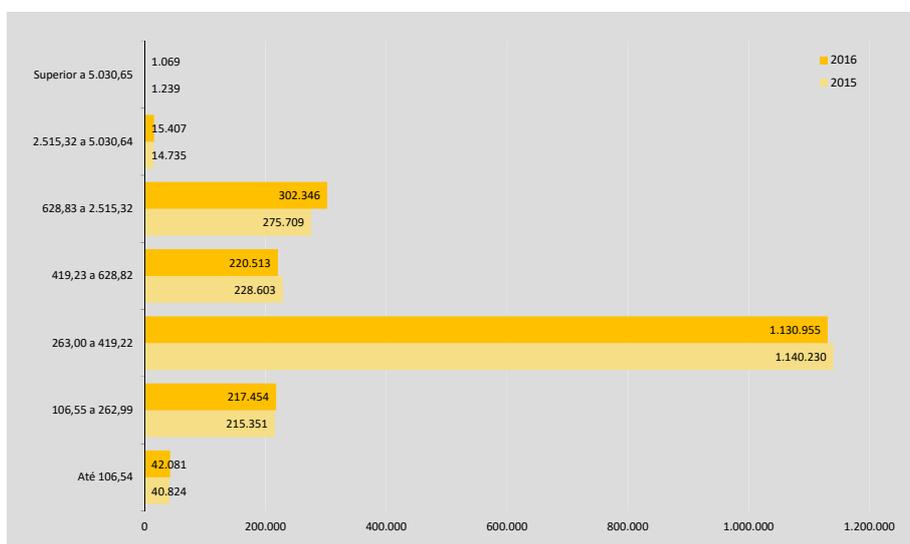


Fonte: CNP / ISS, IP.

IX.1.3.4. PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE, SEGUNDO OS ESCALÕES DE PENSÕES, REGIME GERAL

Em dezembro de 2016, como pode observar-se no gráfico seguinte, a distribuição dos pensionistas de invalidez e velhice do regime geral por escalões de pensões revela que a maioria destes (58,6%) se encontra no escalão entre 263,00 euros e 419,22 euros – um escalão intermédio que agrega os pensionistas que recebem entre 62,74% e 100% do IAS. Comparativamente a 2015, este escalão de pensões registou uma redução de 0,9 p.p. em termos de peso relativo, sendo que o escalão seguinte (419,23 a 628,82 euros) perdeu 0,5 p.p. em relação a 2015 (a perda de peso relativo contraria o ganho verificado no ano anterior). O peso relativo dos escalões acima dos 2.515,32 euros tem-se mantido relativamente estável no período 2013-2016, embora com tendência crescente, e os escalões abaixo dos 262,99 euros aumentaram ligeiramente (mais 0,1 p.p. entre 2015 e 2016). Os escalões entre 419,23 e os 2.515,32 euros viram o seu peso relativo aumentar em 1,3 p.p. entre 2015 e 2016, sendo que no quinquénio 2012/2016 se registou um ganho de 2,9 p.p., em termos de peso relativo.

Gráfico 24 – Número de pensões de invalidez e velhice (regime geral), por escalões – 2015/2016

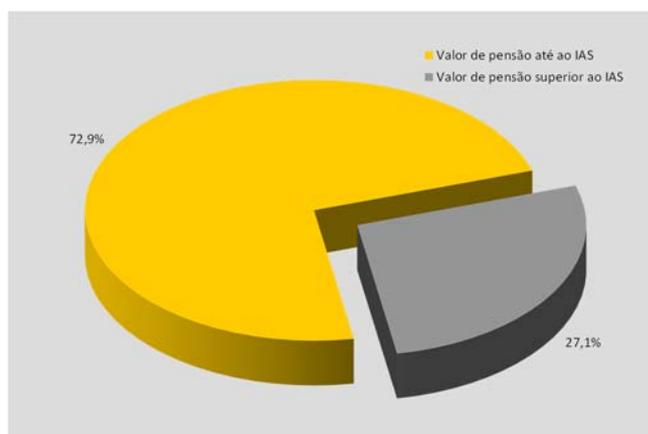


Fonte: CNP / ISS, IP.

De referir ainda que o número de pensionistas inserido no escalão mais elevado, superior a 5.030,65 euros, apresentou uma expressão relativa muito reduzida face ao universo considerado (0,06%), contemplando 1.069 pensionistas em dezembro de 2016 (menos 170 do que em 2015 e mais 105 do que em 2012).

Como se pode constatar no gráfico seguinte, 72,1% dos pensionistas de velhice e invalidez auferiram um valor de pensão inferior ou igual ao valor do IAS (419,22 euros). No entanto, registou-se uma melhoria, uma vez que esta taxa tem vindo a reduzir-se ao longo do quinquénio em análise (menos 3,0 p.p. desde 2012), tendo o número de pensões abaixo deste patamar diminuído 0,5% entre 2012 e 2016.

Gráfico 25 – Valor da pensão de velhice por referência ao IAS, em 2016



Fonte: CNP / ISS, IP.

IX.1.4. REFORMAS ANTECIPADAS

IX.1.4.1. SISTEMA PREVIDENCIAL

O diploma que aprova o regime de proteção nas eventualidades invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social (Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio) reconhece regimes e medidas especiais de antecipação do direito à pensão de velhice, com idade inferior à idade normal de acesso à mesma, nomeadamente:

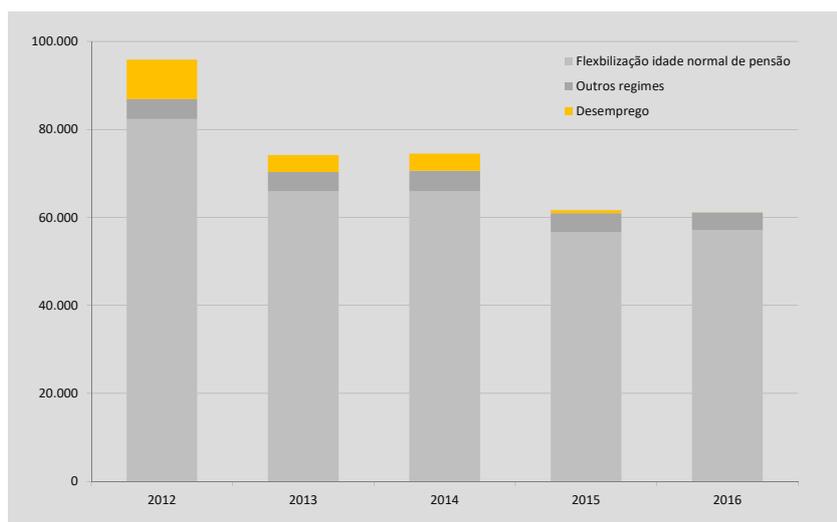
- Pensões Antecipadas por flexibilização idade da reforma (art.º 21º):
 - Pensões Antecipadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 9/99, de 8 de janeiro (que alterou o Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de setembro),
 - Pensões Antecipadas ao abrigo da alínea a) do art.º 21º, do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio).
- Regimes de antecipação da idade de pensão de velhice, por motivo da natureza especialmente penosa ou desgastante da atividade profissional exercida, expressamente reconhecida por lei (art.º 22º):
 - Trabalhadores do interior ou lavra subterrânea da indústria mineira (Portaria n.º 455/72, 11 de agosto; Portaria n.º 774/77, 21 de dezembro; Portaria n.º 656/81, 1 de agosto; Portaria n.º 378/92, 2 de maio; Decreto-Lei n.º 195/95, 28 de julho; Decreto-Lei n.º 28/2005, 10 de fevereiro; Lei n.º 10/2010, de 14 de junho);
 - Trabalhadores marítimos marinha comércio longo curso, cabotagem costeira e de pesca (Portaria 18 de dezembro de 1975; Portaria n.º 804/77, 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 40/86, de 12 de setembro);
 - Exercício funções de piloto e copiloto (Decreto-Lei n.º 392/90, 10 de dezembro; Decreto-Lei n.º 156/2009, de 9 de julho);

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

- Controladores de tráfego aéreo beneficiários da segurança social (Decreto-Lei n.º 503/75, de 13 de setembro; Decreto-Lei n.º 154/95, de 1 de julho; Decreto-Lei n.º 436/99, de 29 de outubro; Decreto-Lei n.º 155/2009, de 9 de julho);
- Profissionais de bailado clássico ou contemporâneo (Decreto-Lei n.º 482/99, de 9 de novembro);
- Medidas temporárias de proteção específica a atividades ou empresas por razões conjunturais (art.º 23º):
 - Pré-Reforma Trabalhadores Portuários e pensão extraordinária por desajuste tecnológico (Decreto-Lei n.º 116/90, de 5 de abril; Decreto-Lei n.º 483/99, de 9 de novembro);
- Regime de antecipação da pensão de velhice nas situações de desemprego involuntário de longa duração (art.º 24º):
 - Programa de Emprego e Proteção Social (PEPS) (Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de abril);
- Regimes especiais não enquadrados pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio:
 - Pensão Antecipada dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de junho; Lei n.º 97/89, de 15 de dezembro; Lei n.º 11/91, de 17 de maio).

O gráfico seguinte apresenta a evolução do número de pensões antecipadas no âmbito do Sistema Previdencial, destacando-se as pensões antecipadas por flexibilização da idade da reforma (com redução e ou bonificação) e por desemprego de longa duração. Da análise do gráfico constata-se o impacto da redução do número de pensões antecipadas em função da suspensão da antecipação do acesso à pensão de velhice por flexibilização da idade normal de acesso à reforma.

Gráfico 26 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Sistema Previdencial) – 2012/2016



Fonte: CNP / ISS, IP.

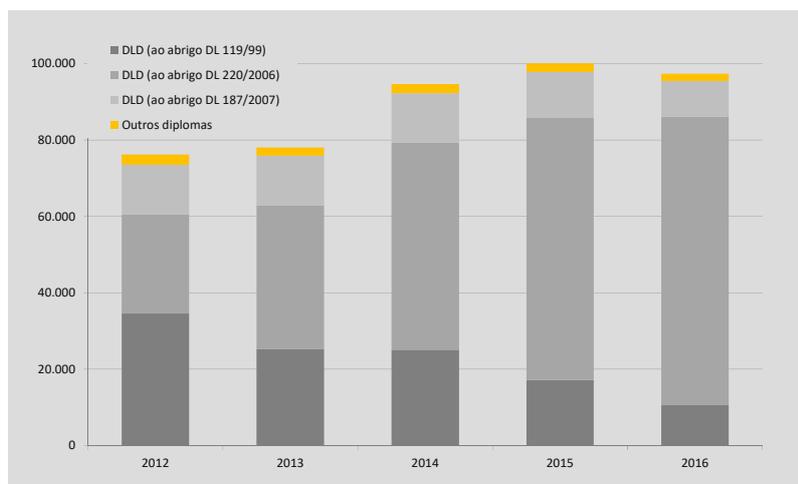
IX.1.4.2. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

As pensões pagas no âmbito do Subsistema de Solidariedade englobam pensões antecipadas por desemprego e por outros motivos ao abrigo de vários diplomas, nomeadamente:

- Pensões antecipadas por desemprego, ao abrigo do n.º 2 do art.º 44º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de abril;
- Pré-reforma dos trabalhadores dos setores da siderurgia e do carvão (CECA) (Decreto-Lei n.º 402/90, de 21 de dezembro);
- Situações de pré-reforma por dificuldades de adaptação a modificações tecnológicas e a novos processos de gestão que alterem as condições e o ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de julho);
- Reforma Antecipada dos Despachantes (Decreto-Lei n.º 25/93, de 5 de fevereiro);
- Reforma Antecipada dos Mineiros – Protocolo com a Empresa Carbonífera do Douro (E.C.D.) (Decreto-lei n.º 195/95, de 28 de julho);
- Pensão Extraordinária atribuída aos trabalhadores portugueses ao serviço do destacamento das Forças Armadas dos Estados Unidos instalado na Base das Lajes e àqueles que prestaram serviço na Estação de Telemedidas da República Francesa (Lei n.º 32/96, de 16 de agosto);
- Reforma Antecipada dos Mineiros – Protocolo com a Empresa Pirites Alentejanas;
- Reforma Antecipada das Bordadeiras (Decreto-Lei n.º 55/99, de 26 de fevereiro);
- Pensões Antecipadas por Desemprego c/ Redução, n.º 3 e 4 do art.º 44º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de abril;
- Em 2009 incluíram-se neste Subsistema as Pensões Antecipadas por Desemprego para Desempregados de Longa Duração, abrangidos pelos Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, e n.º 187/2007, de 10 de maio), o que explica o seu enorme aumento.

O gráfico seguinte apresenta a evolução do número de pensões antecipadas no âmbito do Subsistema de Solidariedade, destacando-se as pensões por desemprego de longa duração.

Gráfico 27 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Subsistema Solidariedade) – 2012/2016



Fonte: CNP / ISS, IP.

IX.1.5. DESPESA PAGA COM PENSÕES

No exercício de 2016, as despesas com pensões, bem como os diversos complementos de pensão, ascenderam no conjunto a 16.124.291,2 milhares de euros, mais 2,4% do que no ano anterior.

IX.1.5.1. ANÁLISE DA DESPESA POR EVENTUALIDADES

O quadro seguinte evidencia, por eventualidades, a evolução da despesa com pensões e complementos de pensão no período 2012-2016. De referir que, em 2015, procedeu-se à alteração da contabilização das pensões unificadas da responsabilidade da CGA, que passaram a surgir na rubrica de despesa “transferências correntes – transferência para a CGA”. As pensões unificadas da responsabilidade da segurança social continuaram a ser contabilizadas na rubrica de pensões, mas tendo como financiamento a transferência da CGA. Assim, por forma a tornar comparável o valor executado com pensões, o montante total de pensões e complementos deve ser acrescido de 392,8 e 398,4 milhões de euros (valor líquido dos fluxos entre a CGA e a segurança social por conta das pensões unificadas) em 2015 e 2016, respetivamente. Obtém-se assim um montante total de 16.146,0 milhões de euros, em 2015 (mais 1,2% do que em 2014), e de 16.522,7 milhões de euros, em 2016 (mais 2,3% do que em 2015).

Constata-se que a *Velhice* absorveu, em 2016, 12.617.763,2 milhares de euros da despesa total com pensões e complementos, sendo que 90,9% desta despesa diz respeito a pensões de velhice.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

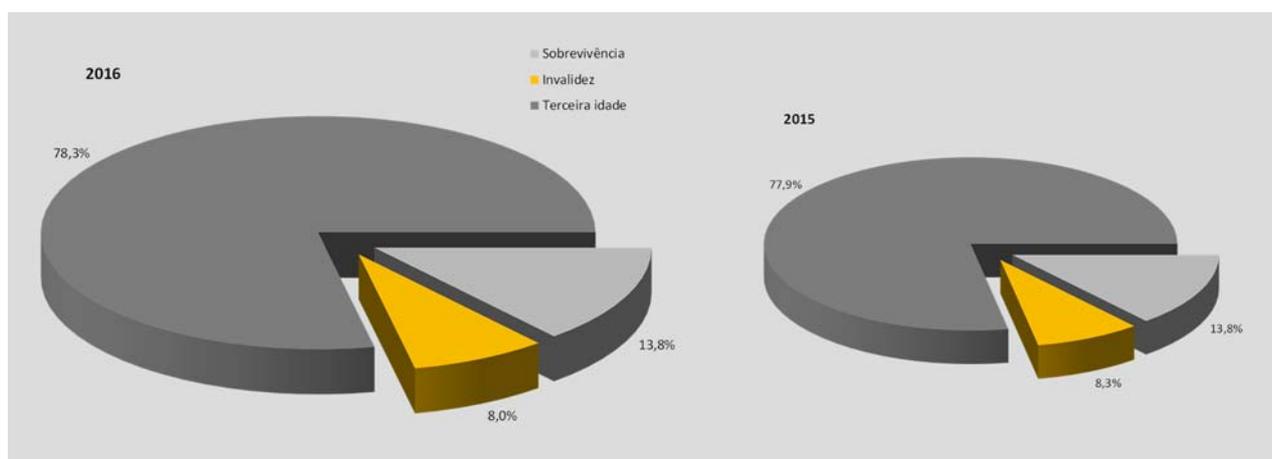
Quadro 23 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por eventualidade – 2012/2016

RUBRICAS	2012	2013	2014	2015	2016	2012/ 2011	2013/ 2012	2014/ 2013	2015/ 2014	2016/ 2015
SOBREVIVÊNCIA	2.004.569,2	2.095.615,9	2.157.679,2	2.174.924,3	2.223.305,7	2,4%	4,5%	3,0%	0,8%	2,2%
Pensões de sobrevivência	1.975.527,5	2.064.283,5	2.127.269,9	2.144.174,4	2.192.298,1	2,4%	4,5%	3,1%	0,8%	2,2%
Complemento dependência	26.804,7	26.546,1	26.265,4	26.208,0	26.104,6	1,3%	-1,0%	-1,1%	-0,2%	-0,4%
Complemento especial dos antigos combatentes	2.237,0	4.786,3	4.143,9	4.541,9	4.903,0	-31,5%	114,0%	-13,4%	9,6%	8,0%
INVALIDEZ	1.374.892,2	1.386.029,0	1.351.206,8	1.302.630,1	1.283.222,3	-1,7%	0,8%	-2,5%	-3,6%	-1,5%
Pensões de invalidez	1.301.813,2	1.312.209,5	1.278.431,7	1.229.718,2	1.210.660,1	-1,8%	0,8%	-2,6%	-3,8%	-1,5%
Complemento dependência	59.165,2	58.990,0	58.825,0	59.436,1	59.506,5	3,9%	-0,3%	-0,3%	1,0%	0,1%
Complemento por cônjuge a cargo	373,3	299,7	253,2	210,4	170,1	-14,7%	-19,7%	-15,5%	-16,9%	-19,1%
Complemento extra-solidariedade	12.247,3	12.312,6	12.337,8	12.372,0	12.442,5	0,4%	0,5%	0,2%	0,3%	0,6%
Complemento especial dos antigos combatentes	1.293,3	2.217,1	1.359,1	893,3	442,9	-53,1%	71,4%	-38,7%	-34,3%	-50,4%
VELHICE	11.564.146,5	12.350.313,9	12.445.096,5	12.275.641,6	12.617.763,2	4,3%	6,8%	0,8%	-1,4%	2,8%
Pensões de velhice	10.621.118,8	11.349.118,7	11.386.585,5	11.129.709,3	11.466.833,0	4,8%	6,9%	0,3%	-2,3%	3,0%
Complemento dependência	277.354,3	269.851,0	263.377,1	263.097,9	263.208,2	-0,02%	-2,71%	-2,40%	-0,11%	0,04%
Complemento por cônjuge a cargo	7.736,3	5.135,8	4.458,6	4.002,7	3.563,2	-12,7%	-33,6%	-13,2%	-10,2%	-11,0%
Pensões antecipadas (Subsistema Solidariedade)	609.550,2	676.919,1	742.628,3	830.044,3	834.432,5	-2,9%	11,1%	9,7%	11,8%	0,5%
Complemento extra-solidariedade	18.293,6	17.901,6	17.458,8	16.984,1	16.721,6	-2,8%	-2,1%	-2,5%	-2,7%	-1,5%
Complemento especial dos antigos combatentes	30.093,3	31.387,7	30.588,3	31.803,3	33.004,8	6,5%	4,3%	-2,5%	4,0%	3,8%
TOTAL DAS PENSÕES	14.943.607,9	15.831.958,8	15.953.982,5	15.753.196,1	16.124.291,2	3,4%	5,9%	0,8%	-1,3%	2,4%

Nota: Despesas com pensões incluem a parcela da pensão de aposentação (Decreto-Lei nº 278/82), complemento de pensão (Portaria 193/79), complementos sociais (pensão social) e montante provisório de pensão. Em 2012, estão incluídas ainda a despesa com o Regime Substitutivo Bancário + BPN.

Tal como exposto no sectograma seguinte, a *Velhice* viu a sua importância relativa em 2016 aumentar em 0,3 p.p. (78,3%), enquanto a *Sobrevivência* viu a sua representatividade manter-se inalterada (13,8%), por contrapartida da diminuição relativa da *Invalidez*, que passou de 8,3% em 2015 para 8,0% em 2016.

Gráfico 28 – Pensões e complementos – peso relativo da despesa por áreas sociais – 2015 e 2016



Da análise do quadro anterior, conclui-se ainda que:

- A despesa total com *pensões de velhice* evidenciou, em 2016, um aumento de 3,0% face a 2015. Crescimento, ainda assim, inferior ao registado até 2013, refletindo as restrições no acesso à pensão de velhice por flexibilização da idade de acesso à pensão de velhice e o deslizamento na entrada de novos pensionistas, por alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social, dos 65 para os 66 anos, em 2014 e 2015, e para os 66 anos e 2 meses em 2016. Isto mesmo encontra-se refletido no aumento de 1,6% no número de pensões de velhice em 2016, menos 0,1 p.p. do que em 2015 e inferior aos 2,6% registados em 2013.

A despesa com pensões antecipadas do Sistema Previdencial ascendeu a 451,3 milhões de euros, o que representou uma redução de 5,8% face a 2015 (no biénio anterior tinha assumido 13,3%). Em 2012, ano em que entrou em vigor a suspensão das pensões antecipadas por flexibilização da idade da reforma, a despesa situou-se em 750 milhões de euros, o que representou um crescimento de 9,8% em relação ao 2011. Por outro lado, a despesa com pensões antecipadas do Subsistema de Solidariedade aumentou 0,5% em 2016, o que contrasta com crescimentos observados nos anos de 2013, 2014 e 2015 (11,1%, 9,7% e 11,8%, respetivamente), em resultado da diminuição das pensões antecipadas por desemprego de longa duração.

Os complementos de dependência, pagos a pensionistas de velhice, ascenderam a 263.186,6 milhares de euros, significando um aumento de 105,9 milhares de euros em relação ao ano anterior (ou seja, mais 0,04% do que em 2015)²⁴.

- No que concerne às *pensões de sobrevivência*, a evolução anual da despesa registou, em 2016, um aumento de 2,2% relativamente ao período homólogo de 2015, mantendo a tendência de crescimento observada nos últimos anos, com uma ligeira aceleração apesar de se manter uma desaceleração no número de pensionistas (mais 0,6% em 2016, que compara com 0,8% em 2015 e 1,6% em 2014).

Os complementos por dependência, pagos a pensionistas de sobrevivência, no montante de 26.104,6 milhares de euros, correspondem a 7,5% do total da despesa com complementos de dependência, correspondendo a uma redução de 0,4% face a 2015, em linha com a registada no ano anterior (-0,2%).

- A despesa com *pensões de invalidez* em 2016 diminuiu 1,5% face a 2015, desacelerando a tendência de diminuição da despesa ao longo dos últimos anos, registando uma diminuição média anual de -1,3% entre 2007 e 2016. De notar que o crescimento de 0,8% observado em 2013 resultou da reposição do subsídio de férias relativamente às pensões mais elevadas.

Em 2016, a despesa com complementos por dependência na invalidez aumentou 0,1%, embora fraco, manteve-se a tendência de crescimento do biénio anterior. Entre 2010 e 2012 esta despesa registou um crescimento médio anual de 4,0%;

- A despesa com *complemento especial de pensão dos antigos combatentes* (no total das eventualidades) registou, em 2016, um aumento de 3,0%, próximo dos 3,2% de aumento registado no biénio anterior (a variação média anual para o período 2012/2016 foi de mais 3,3%).

²⁴ A quebra da despesa com complementos de dependência, nas três eventualidades, a partir de 2012 resultou da aplicação do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, que introduziu, como condição de atribuição do complemento por dependência do 1º grau, a obrigatoriedade do pensionista não receber pensão de valor superior a 600 euros.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.1.5.2. ANÁLISE DA DESPESA POR REGIMES

No âmbito de cada um dos regimes de segurança social, a despesa com pensões apresentou a seguinte evolução:

Quadro 24 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por regime e eventualidade – 2012/2016

REGIME GERAL (RGSS)	Em milhares de euro					Taxas variação (%)				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012/2011	2013/2012	2014/2013	2015/2014	2016/2015
Sobrevivência	1.704.955	1.784.944	1.841.552	1.854.458	1.899.941	1,9%	4,7%	3,2%	0,7%	2,5%
Invalidez	972.967	986.911	959.920	914.697	901.738	-3,9%	1,4%	-2,7%	-4,7%	-1,4%
Velhice	9.629.003	10.406.287	10.523.674	10.380.134	10.738.567	4,7%	8,1%	1,1%	-1,4%	3,5%
TOTAL	12.306.924	13.178.142	13.325.146	13.149.289	13.540.245	3,5%	7,1%	1,1%	-1,3%	3,0%

RESSAA	Em milhares de euro					Taxas variação (%)				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012/2011	2013/2012	2014/2013	2015/2014	2016/2015
Sobrevivência	117.312	112.373	106.737	100.163	93.577	-2,7%	-4,2%	-5,0%	-6,2%	-6,6%
Invalidez	22.560	20.575	18.477	16.640	14.704	-1,6%	-8,8%	-10,2%	-9,9%	-11,6%
Velhice	468.428	434.764	399.289	365.058	331.613	-6,0%	-7,2%	-8,2%	-8,6%	-9,2%
TOTAL	608.299	567.712	524.503	481.860	439.894	-5,2%	-6,7%	-7,6%	-8,1%	-8,7%

RNCE	Em milhares de euro					Taxas variação (%)				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012/2011	2013/2012	2014/2013	2015/2014	2016/2015
Sobrevivência	182.303	198.299	209.391	220.304	229.788	11,0%	8,8%	5,6%	5,2%	4,3%
Invalidez	379.366	378.543	372.811	371.293	366.781	4,5%	-0,2%	-1,5%	-0,4%	-1,2%
Velhice	1.466.716	1.509.262	1.522.133	1.530.450	1.547.584	5,3%	2,9%	0,9%	0,5%	1,1%
TOTAL	2.028.385	2.086.105	2.104.334	2.122.047	2.144.152	5,6%	2,8%	0,9%	0,8%	1,0%

TOTAL - REGIMES	Em milhares de euro					Taxas variação (%)				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012/2011	2013/2012	2014/2013	2015/2014	2016/2015
Sobrevivência	2.004.569	2.095.616	2.157.679	2.174.924	2.223.306	2,4%	4,5%	3,0%	0,8%	2,2%
Invalidez	1.374.892	1.386.029	1.351.207	1.302.630	1.283.222	-1,7%	0,8%	-2,5%	-3,6%	-1,5%
Velhice	11.564.147	12.350.314	12.445.096	12.275.642	12.617.763	4,3%	6,8%	0,8%	-1,4%	2,8%
TOTAL	14.943.608	15.831.959	15.953.983	15.753.196	16.124.291	3,4%	5,9%	0,8%	-1,3%	2,4%

Notas: RGSS – Regime Geral da Segurança Social; RESSAA – Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas; RNCE – Regime Não Contributivo e Equiparados; O RGSS inclui os Desalojados, o Regime Especial dos Ferroviários e o Regime Substitutivo Bancário.

Das três eventualidades em análise, a despesa registada nas *pensões de velhice* foi a que apresentou maior peso relativo em todos os regimes, representando, em 2016, cerca de 79,3% no RGSS, 75,4% no RESSAA e 72,2% no RNCE. Por regime, verifica-se que:

- No **RGSS**, a despesa com *pensões de velhice* aumentou 3,5% relativamente a 2015, mais 4,8 p.p. do que no biénio anterior. Esta variação resultou, principalmente, da diluição dos efeitos das medidas legislativas no âmbito do programa de assistência financeira.

A despesa com *pensões de invalidez* diminuiu 1,4% em 2016, uma redução menos acentuada do que as registadas em anos anteriores (o aumento da despesa em 2013 resultou da reposição dos subsídios de férias e de Natal). No período 2012/2016, esta despesa reduziu-se, em média, 1,9% ao ano.

A variação da despesa com *pensões de sobrevivência* representou, em 2016, um aumento de 2,5%, mantendo a tendência de crescimento dos últimos anos, apenas interrompida em 2011 (ano em que a despesa se reduziu em 4,4%). No quinquénio em análise, esta despesa aumentou 2,7%, em termos médios anuais;

- No **RESSAA**, em 2016, e tal como vem sucedendo desde 2004, assistiu-se a uma diminuição da despesa total na ordem dos 8,7%. No quinquénio 2012/2016 a taxa média de redução anual da despesa fixou-se nos 7,8%. Esta diminuição fez-se sentir em todas as eventualidades, com as *pensões de velhice*, que representam 75,4% do total, a cair 9,2%. À semelhança do que aconteceu nos seis biénios anteriores, este foi o único regime em que se verificou uma diminuição em todas as eventualidades, o que fica a dever-se ao facto de os pensionistas abrangidos por este regime especial constituírem um grupo fechado²⁵.

Em 2016, a *sobrevivência* registou uma redução de despesa na ordem dos 6,6%, ou seja, uma variação da despesa superior em 0,4 p.p. à verificada em 2015. A *invalidez* registou uma desaceleração da despesa na ordem dos 11,6%, o que compara com um crescimento médio negativo de 10,1% entre 2012 e 2016;

- No **RNCE**, à semelhança do sucedido em anos anteriores, a *sobrevivência* é a eventualidade cuja despesa tem vindo a crescer de forma mais significativa, com um aumento de 4,3% em 2016 e um crescimento médio anual na ordem dos 6,0% desde 2012. Em 2016, a *invalidez* decresceu 1,2% (que compara com uma redução de 0,4% em 2015 e uma taxa média anual de -0,8% entre 2012 e 2016). Em 2016, constata-se ainda que a taxa de crescimento da *velhice* se ficou nos 1,1% face a 2015, ou seja mais 0,6 p.p., em linha com um crescimento médio anual de 1,4% entre 2012 e 2016.

Em 2016, o RGSS voltou a registar um crescimento superior ao dos outros regimes, como vem sucedendo desde 2009, contrariando o crescimento negativo observado em 2015 (-1,3%). Esta relação apenas foi interrompida em 2012, quando o RNCE cresceu 2,1 p.p. acima do RGSS. Comparando as taxas de crescimento médio anual, observa-se que o RGSS cresceu, em média, 2,4% ao ano entre 2012 e 2016, e o RNCE cresceu, em média, 1,4% no mesmo período. A despesa com o RESSAA diminuiu, em média, 7,8%, no período compreendido entre 2012 e 2016.

IX.1.5.3. ANÁLISE DA DESPESA POR SUBSISTEMAS

A despesa com pensões e complementos é desagregada, no quadro seguinte, por sistemas e subsistemas do Sistema de Segurança Social:

²⁵ Nos termos dos Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de março, Decreto-Lei n.º 401/86, de 2 de dezembro e do Decreto-Regulamentar 75/86, de 30 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 25 – Despesa com pensões e complementos por subsistema da Segurança Social, segundo a forma de financiamento, Continente e RA's, em 2016

Despesa com pensões e complementos por subsistema de Segurança Social, segundo a forma de financiamento
Continente e Regiões Autónomas, em 2016

	(euro)	Peso relativo	Δ 2016/2015
Financiamento			
Sistema de Proteção Social de Cidadania [1]	3.808.988.941	23,6%	-0,5%
Transferências do OE			
Consignação de receitas fiscais			
Outras receitas legalmente previstas			
Subsistema Proteção Familiar	352.552.588	2,2%	-0,1%
Regime contributivo			
Complementos por cônjuge a cargo	3.733.301	0,0%	-11,4%
Complementos por dependência	348.819.287	2,2%	0,0%
Subsistema Solidariedade	3.456.436.354	21,4%	-0,6%
Regime Não Contributivo (RNC)			
Complementos sociais	1.789.929.628	11,1%	1,5%
Pensões	270.763.272	1,7%	-0,9%
Complemento Extraordinário Solidariedade	27.643.983	0,2%	-0,1%
Regime Transitório das Rurais (RTR)			
Pensões	15.101.643	0,1%	-11,8%
Complemento Extraordinário Solidariedade	1.520.142	0,0%	-9,3%
Regime Especial de Seg. Social das Atividades Agrícolas (RESSAA)			
Pensões	439.893.524	2,7%	-8,7%
Regime Especial de Segurança Social dos Ferroviários			
Pensões	31.124.292	0,2%	-8,7%
Pensões - desalojados das ex-colónias	7.676.679	0,0%	-13,0%
Complemento Especial de Pensão dos Antigos Combatentes	38.350.705	0,2%	3,0%
Pensões por antecipação da idade de reforma	834.432.486	5,2%	0,5%
Financiamento			
Sistema Previdencial - Repartição [2]	11.836.378.756	73,4%	3,5%
Cotizações dos trabalhadores			
Contribuições das entidades empregadoras e dos beneficiários			
Outras receitas			
Montante provisório de pensão	0	0,0%	-
Pensões	11.834.892.062	73,4%	3,5%
Equivalência actuarial	643.619	0,0%	-30,6%
Complemento de Pensão (Portaria 193/79)	843.074	0,0%	-6,5%
Financiamento			
Regimes especiais [3]	478.923.477	3,0%	-1,8%
Transferência extraordinária do OE			
Regime Substitutivo Bancário	478.228.887	3,0%	-1,8%
BPN	694.590	0,0%	13,4%
TOTAL [1]+[2]+[3]	16.124.291.175	100%	2,4%

Pode concluir-se que, em 2016:

- O sistema previdencial registou o maior valor da despesa global com pensões e complementos (73,4%), no montante de 11.836.378,8 milhares de euros;
- O sistema de proteção social de cidadania representou 23,6% da despesa total com pensões e complementos, com um valor global de 3.808.988,9 milhares de euros. Desagregando por subsistemas, constata-se que:
 - O subsistema de solidariedade representou 90,7% da despesa do sistema de proteção social de cidadania e, ainda, um valor significativo de 21,4% do total da despesa (3.456.436,4 milhares de euros), destacando-se os complementos sociais de pensões do RNCE, as pensões por antecipação da idade da reforma e as pensões do RESSAA, com um peso relativo no total da despesa com pensões e complementos de 11,1%, 5,2% e 2,7%, respetivamente;
 - O subsistema de proteção familiar apresentou o menor peso relativo, 2,2% do total da despesa com pensões e complementos, salientando-se a despesa com complementos de dependência, que representaram 98,9% do total do subsistema e 2,2% da despesa total (348.819,3 milhares de euros).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

- O Regime Substitutivo Bancário e o BPN, integrados no Sistema em 2012, representaram 3,0% da despesa do Sistema de Segurança Social, com uma despesa global de 478.923,5 milhares de euros.

IX.1.5.4. EVOLUÇÃO REAL E NOMINAL DA DESPESA COM PENSÕES E COMPLEMENTOS

No gráfico seguinte representa-se a evolução da despesa com pensões e complementos entre 2002 e 2016, em termos nominais e reais (a preços de 2011). Pode constatar-se um abrandamento do ritmo de crescimento da despesa nominal com pensões e complementos nesse período. Em termos médios anuais, pode verificar-se que, entre 2002 e 2012, a despesa nominal com pensões cresceu a um ritmo de 5,9%, sendo que entre 2002 e 2008 essa taxa de variação média anual rondou os 7,2%. Desde 2002 que a despesa com pensões desacelerou a um ritmo médio anual de menos 0,5 p.p.. O maior crescimento observado em 2012 e 2013 é justificado, conforme referido acima, pela integração do Regime Substitutivo Bancário e pela reposição do subsídio de férias, respetivamente. O fraco crescimento em 2014 é explicado, em grande medida, pelo impacto da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, dos 65 para os 66 anos, e a diminuição em 2015 pela alteração da contabilização das pensões unificadas da responsabilidade da CGA. O crescimento em 2016 resultou da diluição do impacto das medidas extraordinárias introduzidas no âmbito do programa de assistência financeira a Portugal e da manutenção de mais regras restritas, quer de idade quer das condições de acesso à pensão de velhice.

Quadro 26 – Evolução da despesa com Pensões (preços correntes e de 2011)

(milhões de euro)

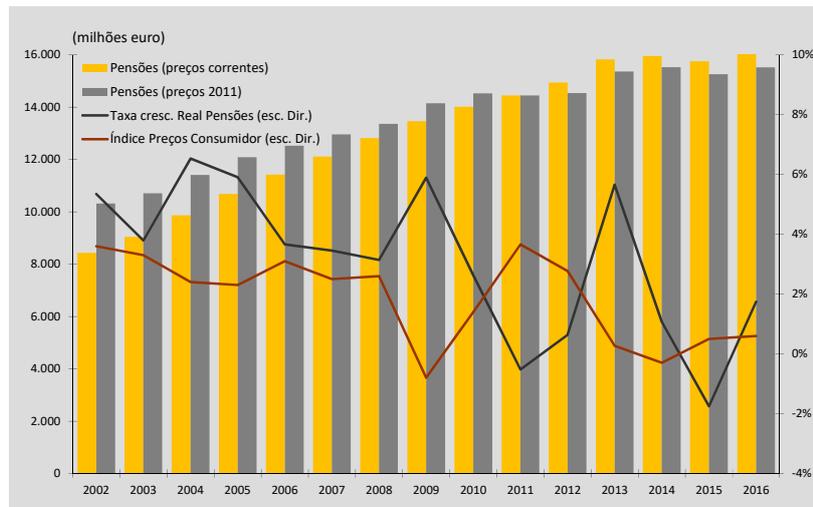
Anos	Despesa Pensões Preços Correntes	Variação (%)	IPC	Despesa Pensões Preços 2011	Variação real (%)	Taxa Cresc. Real PIB	Diferencial Pensões - PIB (p.p.)
2002	8.434,0	9,1%	3,6%	10.318,1	5,3%	0,8%	4,6
2003	9.042,8	7,2%	3,3%	10.709,6	3,8%	-0,9%	4,7
2004	9.864,9	9,1%	2,4%	11.409,4	6,5%	1,8%	4,7
2005	10.688,3	8,3%	2,3%	12.083,7	5,9%	0,8%	5,1
2006	11.423,4	6,9%	3,1%	12.526,4	3,7%	1,6%	2,1
2007	12.113,1	6,0%	2,5%	12.958,8	3,5%	2,5%	1,0
2008	12.818,2	5,8%	2,6%	13.365,5	3,1%	0,2%	2,9
2009	13.464,7	5,0%	-0,8%	14.152,9	5,9%	-3,0%	8,9
2010	14.011,9	4,1%	1,4%	14.524,7	2,6%	1,9%	0,7
2011	14.448,7	3,1%	3,7%	14.448,7	-0,5%	-1,8%	1,3
2012	14.943,6	3,4%	2,8%	14.540,8	0,6%	-4,0%	4,6
2013	15.832,0	5,9%	0,3%	15.363,8	5,7%	-1,1%	6,8
2014	15.954,0	0,8%	-0,3%	15.528,8	1,1%	0,9%	0,2
2015	15.753,2	-1,3%	0,5%	15.257,0	-1,7%	1,5%	-3,2
2016	16.124,3	2,4%	0,6%	15.523,3	1,7%	1,4%	0,3

Fonte: CSS e INE (IPC)

Em termos reais, registou-se um crescimento positivo da despesa com pensões e complementos de 1,7% em 2016 (em linha com o crescimento médio anual de 1,6% registado no último quinquénio). Desde 2002, somente em 2011 e 2015 ocorreu um crescimento real negativo de 0,5% e 1,7%, respetivamente. Entre 2002 e 2016 registou-se uma variação média anual real de 3,0% (o crescimento percentual máximo alcançado foi de 6,5% em 2004 e o mais baixo foi de -1,7% em 2015).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

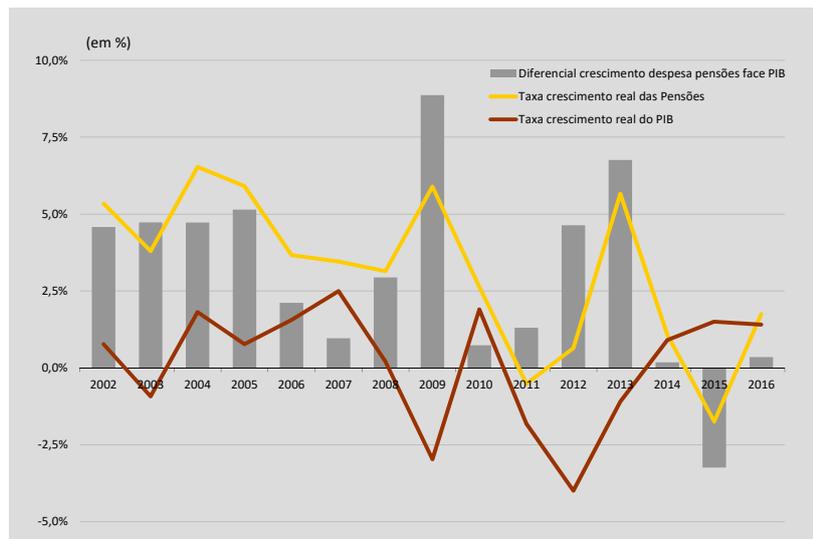
Gráfico 29 – Pensões e complementos – Evolução da despesa nominal e real e IPC – 2002/2016



Fonte: CSS e INE (IPC)

Neste contexto, e em comparação com o PIB, pode verificar-se que, até 2008 o crescimento real das pensões acompanhou a tendência de evolução real do PIB, tendo essa relação sido quebrada a partir de 2009, nomeadamente em 2012, 2014 e 2015. Numa análise retrospectiva de longo prazo, observa-se que, entre 2002 e 2013, a despesa com pensões registou, em termos reais, taxas de crescimento superiores às do PIB. Apenas no ano de 2015 esta relação se inverteu, registando-se um diferencial de crescimento real entre as pensões e o PIB negativo (-0,5 p.p.). Verifica-se, no entanto, que em 2014 e 2016 esse diferencial aproximou-se de zero (+0,2 p.p. e +0,3 p.p., respetivamente), contrariando a tendência dos anos anteriores, conforme o gráfico seguinte:

Gráfico 30 – Pensões e complementos – Taxas de crescimento reais da despesa despesa e do PIB – 2002/2016



Fonte: IGfSS, IP (dados de pensões); INE (PIB).

IX.2. PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO

IX.2.1. ENQUADRAMENTO

IX.2.1.1. ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO

A despesa com prestações de desemprego manteve, em 2016, a trajetória decrescente, registada desde 2014, refletindo principalmente a redução da taxa de desemprego no último triénio (13,9% em 2014, 12,4% em 2015 e 11,1% em 2016, segundo dados do INE). Entre outros fatores, esta evolução traduz uma melhoria da situação do mercado de trabalho, invertendo-se os níveis historicamente muito elevados que se registaram em 2012 e 2013, em que a taxa de desemprego se situou acima dos 15%. Para o cálculo deste indicador contribuiu ainda uma ligeira redução da população ativa em Portugal.

O contexto macroeconómico de 2016 e, ainda, a continuidade da aplicação das medidas enquadradas no âmbito do *Programa de Assistência Financeira a Portugal*, abaixo referidas, continuaram a refletir-se numa desaceleração do número de beneficiários abrangidos por prestações de desemprego (-16,2%) e na redução da despesa com estes apoios (-14,3%). De notar que no biénio 2012/11 o crescimento da despesa tinha ultrapassado os 20% (+23,3%).

No que diz respeito às medidas implementadas, estas foram assumidas pelas autoridades portuguesas sob a forma de iniciativas legislativas, tendo sido introduzidas durante um período de três anos e estando relacionadas com as finanças públicas, a estabilidade financeira e a competitividade. Enquadrado no *Programa de Assistência Financeira a Portugal*, o Memorando de Entendimento (MoU) com a Comissão Europeia configurou um conjunto de orientações, expressas no ponto 4.1., que se prendem com a agilização do mercado de trabalho e a redução do desemprego de longa duração.

Nos termos deste Memorando, foram aprovados, ainda durante o primeiro trimestre de 2012, os Decretos-Lei n.º 64/2012 e 65/2012, de 15 de março, que procederam à alteração do regime jurídico de proteção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem. Das alterações introduzidas destacam-se, de entre as que tiveram impacto no aumento da despesa, a *Redução do prazo de garantia para 12 meses (360 dias)*²⁶, a *Majoração temporária de 10% do valor de SD nas situações em que ambos os membros do casal sejam titulares de SD e tenham filhos a cargo, abrangendo esta medida igualmente as famílias monoparentais*, a possibilidade do *Pagamento parcial do montante único das prestações de desemprego em acumulação com a continuação do pagamento das prestações de desemprego*²⁷ e o *Alargamento da proteção no desemprego aos trabalhadores independentes economicamente dependentes de uma única entidade contratante*. Por sua vez, a *Redução do prazo máximo de concessão do subsídio de desemprego (SD) para 18 meses (540 dias)*, a *Limitação do valor máximo do SD a 2,5 IAS*²⁸ e a *Redução em 10% do valor do SD após 180 dias de concessão*²⁹ foram medidas que se refletiram na redução de despesa.

Estas medidas, implementadas a partir de abril de 2012, assumiram um impacto efetivo em períodos temporais distintos. Com efeito, a “redução do prazo de garantia” concretizou-se a partir de julho, a “limitação da prestação diária” foi aplicada de imediato (em abril) e a “redução de 10%” efetivou-se, tal como previsto, em outubro, após seis meses de permanência no subsídio de desemprego. O número de beneficiários abrangidos mensalmente pelas principais medidas, assim como o respetivo impacto

²⁶ De modo a alargar a proteção aos beneficiários com menores carreiras contributivas (n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012).

²⁷ Com vista à dinamização e inserção no mercado de trabalho dos trabalhadores desempregados (Artigo 34.º-A do Decreto-Lei n.º 64/2012).

²⁸ Com salvaguarda dos direitos adquiridos (atuais desempregados) e dos direitos em formação (trabalhadores no ativo à data da entrada em vigor da medida) (n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012).

²⁹ Aplicável apenas aos trabalhadores que ficarem desempregados após a entrada em vigor da medida, como forma de incentivar a procura ativa de emprego por parte dos beneficiários (n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

financeiro, segundo dados disponibilizados pelo Instituto de Informática, IP³⁰, encontra-se indicado nos quadros seguintes.

Quadro 27 – Número médio mensal de beneficiários do Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada

	Beneficiários das MEDIDAS					
	Prazo de garantia [365-449 dias]	Processos de SD com limite máximo do montante_2,5 IAS	Redução 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão	Lançamento de montante único parcial	Majoração de 10% do SD	
					Casais desempregados	Agreg. monoparentais
Média 2012	7.495	3.653	22.138	24	4.703	1.979
Média 2013	17.860	10.093	107.539	46	6.278	2.564
Média 2014	24.296	12.575	157.638	52	4.444	2.088
Média 2015	31.836	13.515	147.266	44	2.249	1.370
Média 2016	28.276	12.644	122.198	52	1.179	905

Fonte: II, IP; Nota: Procedeu-se a uma reformulação da série relativa à medida “redução em 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão”, de modo a incluir o universo de beneficiários abrangidos pela redução em cada mês, uma vez que apenas incluía os que iniciavam a redução em cada mês.

Quadro 28 – Despesa com Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada

	Beneficiários_MEDIDAS					
	Prazo de garantia [365-449 dias]	Processos de SD com limite máximo do montante_2,5 IAS	Redução 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão	Lançamento de montante único parcial	Majoração de 10% do SD	
					Casais desempregados	Agreg. monoparentais
Total 2012	16.950.691	-36.158.121	-3.502.258	1.518.440	1.948.210	894.626
Total 2013	82.607.251	-40.555.556	-68.827.139	3.619.876	3.350.629	1.502.604
Total 2014	108.224.188	-33.385.088	-102.230.132	3.796.592	2.214.689	1.179.286
Total 2015	140.891.751	-33.119.185	-95.622.222	3.241.897	1.142.096	747.068
Total 2016	126.325.338	-33.018.537	-79.477.546	3.422.615	629.565	504.467

Fonte: II, IP; Nota: Procedeu-se a uma reformulação da série relativa à medida “redução em 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão”, de modo a incluir o universo de beneficiários abrangidos pela redução em cada mês, uma vez que apenas incluía os que iniciavam a redução em cada mês.

O impacto financeiro das medidas aplicadas a partir de 2012 revelou-se distinto, sendo que a “redução do prazo de garantia” conduziu a um aumento da despesa na ordem dos 126,3 milhões de euros em 2016 e, em sentido contrário, a “limitação da prestação diária” e a “redução de 10%” conduziram naturalmente a uma redução dos montantes despendidos (menos 33,0 e menos 79,5 milhões de euros, respetivamente). Refira-se que esta última, devido ao natural *lag* temporal em 2012, assumiu, nesse ano, um valor ainda residual.

O forte impacto da medida referente ao “prazo de garantia” fez-se ainda sentir pelos níveis elevados da taxa de desemprego registada em Portugal nos últimos anos, apesar da melhoria recente dos principais indicadores macroeconómicos associados ao mercado de trabalho. Esta recuperação macroeconómica reflete-se, de forma evidente, no número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego (menos 13,1% em dezembro de 2016 face ao período homólogo de 2015) e na desaceleração da despesa efetivada em 2016, nomeadamente com o *subsídio de desemprego* e com o *subsídio social de desemprego* (menos 15,9% e menos 15,7%, respetivamente), como se irá constatar nos pontos de análise seguintes.

Com a publicação da Lei 7-A/2017, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, foi ainda criada uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração, inscritos no

³⁰ Relativamente à “Redução do prazo máximo de concessão do SD para 18 meses (540 dias)”, não existem dados estatísticos disponíveis no II, IP que permitam aferir o impacto estimado da medida.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

regime geral de Segurança Social, que tenham cessado o período de concessão do *subsídio social de desemprego inicial ou subsequente*. Esta medida concretiza-se na concessão de uma prestação pecuniária mensal de valor igual a 80 % do montante do último subsídio social de desemprego pago, atribuída durante um período de 180 dias, aos beneficiários que se encontrem em situação de desemprego involuntário e não subsidiado, desde que tenham decorrido 360 dias após a cessação do período de concessão do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente. Esta medida entrou em vigor em abril e o seu impacto financeiro rondou os 4,5 milhões de euros, abrangendo 3,8 mil beneficiários em dezembro de 2016, conforme o quadro seguinte:

Quadro 29 – Medida extraordinária - Subsídio Social de Desemprego (SSD)

		Beneficiários	Despesa
2016	abr.	16	1.274
	mai.	311	59.984
	jun.	924	180.504
	jul.	1.378	355.973
	ago.	1.992	506.082
	set.	2.666	685.093
	out.	3.158	845.124
	nov.	3.646	944.121
	dez.	3.794	969.803
	Ano	-	4.547.957

Fonte: II, IP

IX.2.1.2. DESPESA TOTAL E NOVAS MEDIDAS

IX.2.1.2.1. Evolução da despesa total

A despesa total paga pelas Instituições de Segurança Social³¹ com prestações de desemprego - *Subsídio de Desemprego (SD)*, *Subsídio Social de Desemprego (SSD)* e *Outras Prestações de Desemprego* - cifrou-se em 1.509.656,4 milhares de euro em 2016, o que representou um decréscimo de 14,3% face a 2015.

Depois de, em 2012 e 2013, a despesa com estas prestações ter crescido 23,3% e 5,6%, respetivamente, devido principalmente ao crescimento da taxa de desemprego, nos três últimos biénios assistiu-se já a uma redução significativa da despesa (acima dos 14%), traduzindo a melhoria dos indicadores macroeconómicos.

³¹ Incluídas no perímetro de consolidação do OSS e da CSS.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

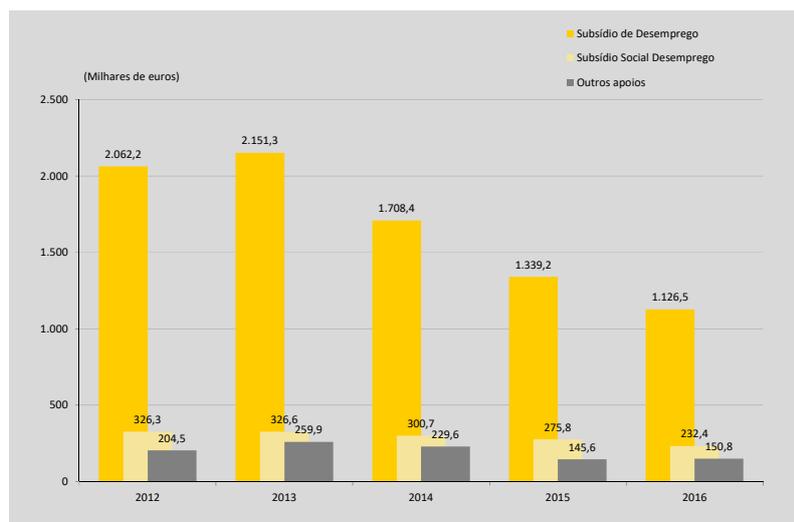
Quadro 30 – Despesa com prestações de desemprego no Continente e RA's - 2012/2016

	(milhares de euro)				
	2012	2013	2014	2015	2016
Subsídio de desemprego (SD) ¹⁾	1.992.677,5	2.073.376,7	1.648.110,8	1.296.914,3	1.099.843,2
Indemnizações compensatórias para salários em atraso (SD)	69.568,9	77.881,3	60.277,3	42.321,0	26.694,4
Prestação - Desemprego (1)	2.062.246,4	2.151.258,0	1.708.388,1	1.339.235,3	1.126.537,6
<i>Variação percentual</i>	<i>27,1%</i>	<i>4,3%</i>	<i>-20,6%</i>	<i>-21,6%</i>	<i>-15,9%</i>
Prestação - Social de Desemprego (2)	326.253,5	326.550,8	300.735,8	275.771,5	232.363,3
<i>Variação percentual</i>	<i>17,2%</i>	<i>0,1%</i>	<i>-7,9%</i>	<i>-8,3%</i>	<i>-15,7%</i>
Outros apoios ao desemprego (3)	204.452,8	259.858,2	229.613,3	145.633,7	150.755,5
<i>Variação percentual</i>	<i>0,6%</i>	<i>27,1%</i>	<i>-11,6%</i>	<i>-36,6%</i>	<i>3,5%</i>
TOTAL [(1)+(2)+(3)]	2.592.952,7	2.737.667,0	2.238.737,2	1.760.640,4	1.509.656,4
<i>Variação percentual - total</i>	<i>23,3%</i>	<i>5,6%</i>	<i>-18,2%</i>	<i>-21,4%</i>	<i>-14,3%</i>

¹⁾ Inclui o montante único, ou seja, o pagamento, por uma só vez, do montante global das prestações de desemprego com vista à criação do próprio emprego. Não inclui a despesa com *Programas Ocupacionais, PEPS e Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego, enquadrada nos "Outros apoios ao desemprego"*.

Nota: Por um critério de coerência e comparação com os anos anteriores, não se incluiu, na despesa com subsídio de desemprego, a despesa com "Programas Ocupacionais – POC's", "PEPS" e "Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego" (início em 2012), enquadrados em "Outros Apoios ao Desemprego". De referir que, no MLBSS, a despesa com estas rubricas encontra-se agregada à despesa com subsídio de desemprego.

Gráfico 31 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2012/2016

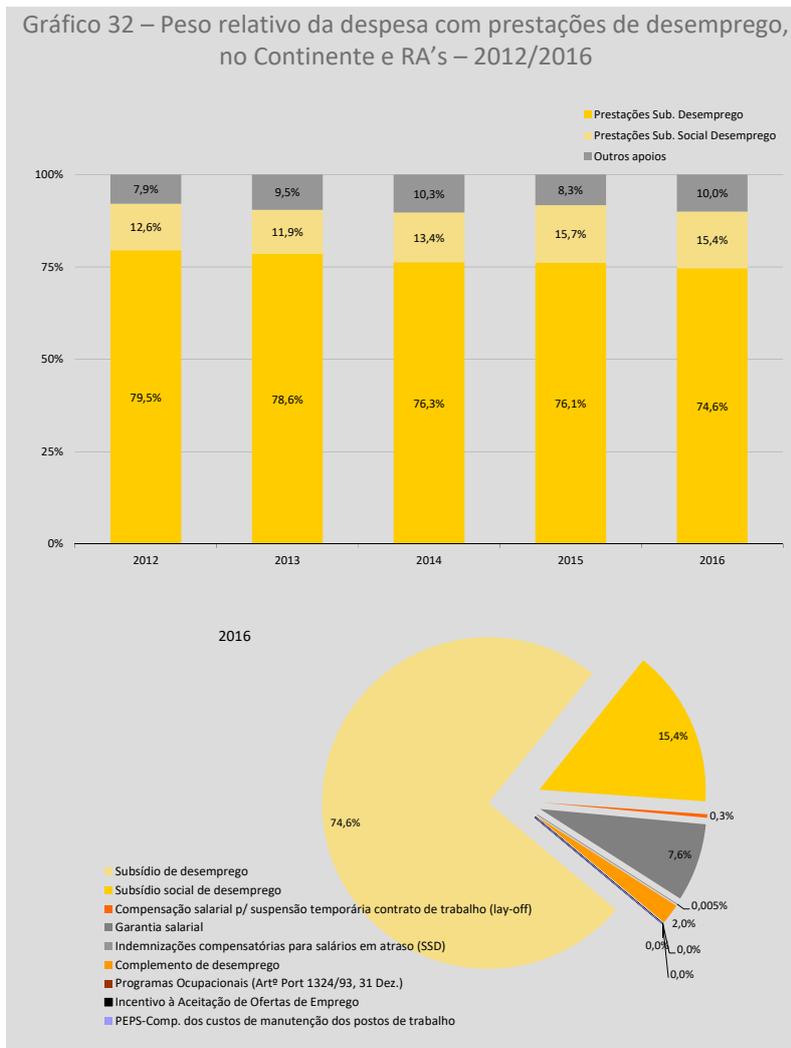


A despesa com *subsídio de desemprego* absorveu, em 2016, 74,6% da despesa global com prestações de desemprego, o que representa uma perda de 1,4 p.p. no seu peso relativo face a 2015. Esta redução, que se vem registando desde 2013, contraria o ganho ocorrido consecutivamente entre 2009 e 2012, resultando num aumento do peso relativo da despesa com "*subsídio social de desemprego*" e com os "*outros apoios ao desemprego*".

Relativamente à despesa efetivada com *subsídio social de desemprego*, esta diminuiu, em termos de peso relativo, 0,3 p.p. face ao ano anterior, perdendo representatividade na despesa global com prestações de desemprego (15,4%), o que resultou, em grande medida, da quebra registada ao nível do *subsídio de desemprego* e do aumento do peso relativo dos *outros apoios ao desemprego*.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

As outras prestações de apoio aos desempregados, que incluem a compensação salarial por suspensão temporária de contrato de trabalho (lay-off), a garantia salarial, as indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD), o complemento de desemprego, os subsídios pagos no âmbito dos programas ocupacionais, o PEPS e o incentivo à aceitação de ofertas de emprego (ver o capítulo VI.2.2.), pesaram 10,0% em 2016, o que representa um aumento de 1,7 p.p., em termos de peso relativo face a 2015.



A despesa suportada em 2016 com prestações de desemprego e apoio ao emprego financiadas no âmbito do Sistema Previdencial – Repartição representaram 7,6% da despesa corrente desse Sistema, evidenciando uma diminuição face ao peso evidenciado em 2015 (9,1%).

Globalmente, e tomando em consideração o peso global da despesa com a totalidade de prestações de desemprego e apoio ao emprego, tem-se que estas despesas representaram cerca de 6,3% da despesa efetiva da Segurança Social, comparativamente a 10,9% no início do período em análise (2012).

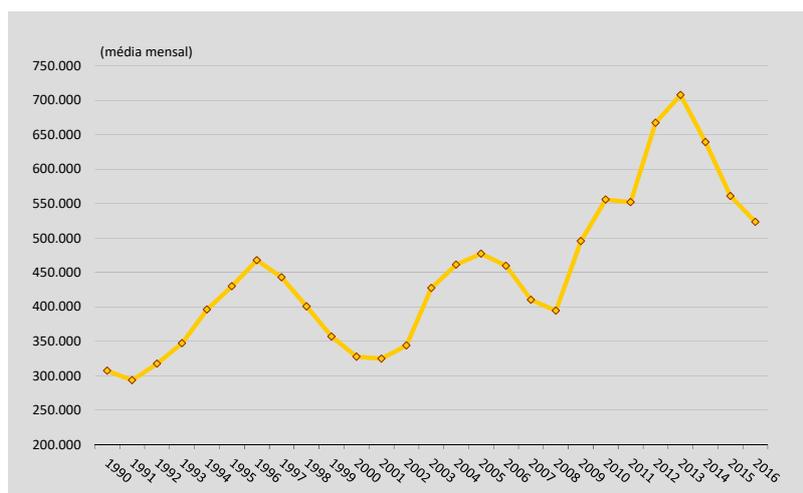
IX.2.1.3. EVOLUÇÃO ANUAL DO DESEMPREGO REGISTRADO NO PAÍS, 2000 A 2016

O comportamento da despesa com prestações de desemprego e de apoio ao emprego resulta, em grande medida, da dinâmica associada ao desempenho na economia. Assim, em termos médios anuais, a taxa de desemprego, medida pelo *Instituto Nacional de Estatística, IP* (INE), atingiu os 11,1% em 2016, o que compara com 12,4% em 2015, 13,9% em 2014, 16,2% em 2013 e 15,7% em 2012.

Consultando as estatísticas do *Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP* (IEFP), observa-se que, em dezembro de 2016, se encontravam inscritos nos *Centros de Emprego* 482,6 mil desempregados, sendo que 431,6 mil são desempregados à procura de novo emprego (universo dos potenciais beneficiários de prestações de desemprego). Este número representa uma redução de 13,1% face ao período homólogo de 2015, acelerando a variação registada em dezembro do ano anterior (-7,3%), o que traduz uma diminuição de 72,6 mil inscrições de candidatos a emprego.

O gráfico seguinte evidencia, em termos médios mensais, a evolução anual do desemprego registado no país entre 1990 e 2016, entendendo-se por “desemprego registado” o número de desempregados inscritos nos *Centros de Emprego*.

Gráfico 33 – Evolução anual do desemprego registado no Continente e RA's – 1990/2016



Fonte: IEFP, Estatísticas Mensais do Mercado de Emprego, Dez. 2016

Na evolução do desemprego desde 1990, distinguem-se os anos a partir de 2009, com o maior número médio mensal de desempregados inscritos, acima dos valores registados nos dois máximos anteriores, os anos de 1996 e 2005 (*lag* de 9 anos), em que se registaram 468 mil e 477 mil desempregados, respetivamente. Em contrapartida, os valores mínimos do desemprego registaram-se, no período em análise, em 1991 e 2001, respetivamente, 293 mil e 325 mil desempregados inscritos mensalmente no país.

Em termos anuais, ou seja, tomando em consideração o valor médio mensal de desemprego registado, verifica-se que, em 2016, o desemprego registado apresentou uma variação negativa face a 2015, na ordem dos 6,7%, o que corresponde a uma diminuição de 37,7 mil desempregados. Ao valor médio registado no ano está já subjacente uma redução efetiva do desemprego. De facto, no primeiro semestre verificou-se uma redução homóloga do número de desempregados de 4,1% e de perto de 10,0% no segundo semestre (-9,5%).

Destaca-se a forte amplitude do desemprego registado em 2003, 2009 e 2012, acima dos 20% (24,0%, 25,6% e 20,9%, respetivamente), traduzindo, nesses períodos, uma aceleração do crescimento do desemprego registado que acompanhou o agravamento da economia portuguesa.

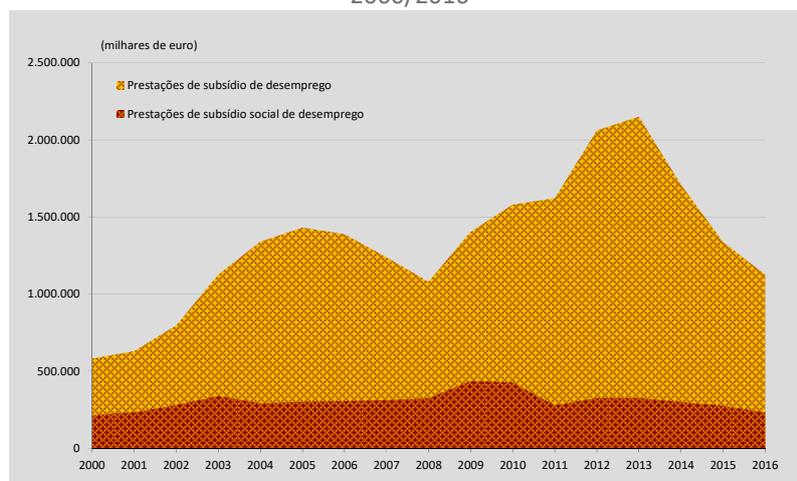
IX.2.2. SUBSÍDIO DE DESEMPREGO E SUBSÍDIO SOCIAL DE DESEMPREGO

IX.2.2.1. ANÁLISE DA DESPESA

IX.2.2.1.1. Análise evolutiva – 2012 a 2016

Tal como referenciado acima, o *Subsídio de Desemprego (SD)* e o *Subsídio Social de Desemprego (SSD)* representaram 74,6% e 15,4% da despesa global com prestações de desemprego em 2016, respetivamente. O gráfico abaixo apresenta a evolução da despesa com estes dois subsídios no período compreendido entre 2000 e 2016:

Gráfico 34 – Evolução da despesa com prestações de desemprego e social de desemprego, no Continente e RA's – 2000/2016



Relativamente ao *subsídio de desemprego*, pode sintetizar-se que, após um crescimento da despesa entre os anos de 2000 e 2005, a mesma reduziu-se no triénio 2008/2006. Esta fase descendente é interrompida a partir de 2009, com a aceleração da despesa que atingiu, em 2010, um valor 10,4% acima do pico verificado em 2005 (ano em que se registou uma despesa de 1.432,1 milhares de euro) e, em 2012, um valor 44,0% acima desse máximo. Nesse ano assistiu-se a um reforço do ritmo de crescimento evidenciado em anos anteriores, com um aumento de 27,1% face a 2011 e o valor absoluto mais elevado em termos históricos (2,1 mil milhões de euros). Em 2013 torna-se evidente a desaceleração da despesa, refletindo a melhoria dos indicadores referentes ao mercado de trabalho, nomeadamente, a partir do segundo trimestre do ano. Este facto é ainda mais consistente no decorrer de 2014, em que se verificou já uma redução efetiva da despesa com estas duas prestações de desemprego, sendo que, no caso do SD, esta atingiu níveis próximos do valor registado em 2011. Em 2016, a taxa de variação negativa foi menos acentuada no SD e mais acentuada no SSD, face ao biénio anterior.

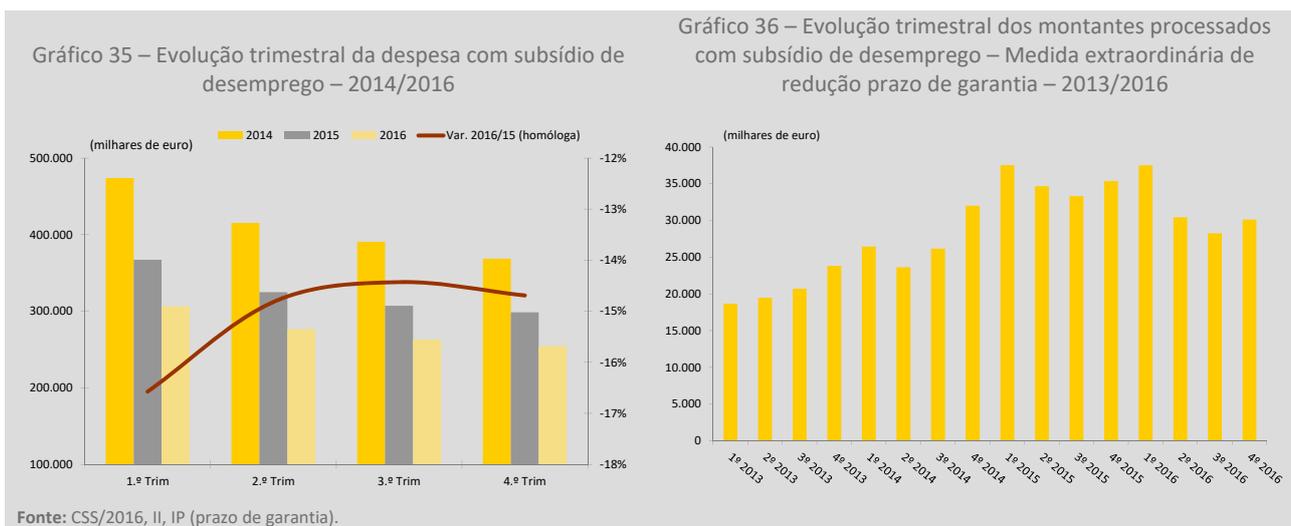
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

As indemnizações compensatórias para salários em atraso, relativas ao subsídio de desemprego, registaram, em 2016, uma despesa de 26.694,4 milhares de euro, menos 36,2% do que em 2015. A evolução desta despesa traduz a ciclicidade associada ao subsídio de desemprego.

Da análise da evolução intra-anual da despesa com o subsídio de desemprego, observou-se, em 2016, uma desaceleração do ritmo de crescimento negativo e homólogo da despesa no primeiro semestre do ano (menos 15,7% face a igual período de 2015) e no segundo semestre (-14,6%), fruto designadamente do desagravamento dos indicadores macroeconómicos referentes ao mercado de trabalho, nomeadamente da taxa de desemprego.

Realça-se que a despesa processada no âmbito da medida de redução do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego, que viu gradualmente a aumentar a sua expressão entre 2012 e 2015, registou uma desaceleração em 2016. Assim, em 2016, o valor processado associado a esta medida ascendeu a 126,3 milhões de euro, quando em 2015 se tinha fixado em 140,9 milhões de euros (ou seja, uma redução de 10,3%) e que compara com 82,6 milhões de euros em 2013.

Os gráficos seguintes mostram a evolução desta despesa:



A variação da despesa nos últimos biénios é, ainda, explicável pelas alterações legislativas tomadas em 2010 e 2011, que revogaram a redução do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego, de 450 para 365 dias, e a majoração de 10% no valor do subsídio de desemprego, para cada um dos beneficiários integrantes no agregado familiar, quando ambos desempregados.

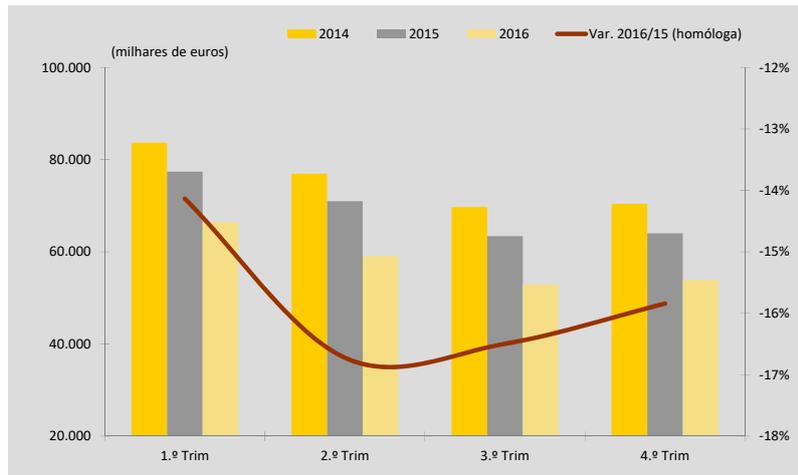
Também as alterações ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho, introduziram limites, com impacto no valor do subsídio de desemprego atribuído (que não pode ser superior a 75 por cento do salário líquido recebido pelo desempregado quando no ativo) e nas situações em que os desempregados têm que aceitar as ofertas de trabalho, sob pena de perderem o subsídio (esta medida tem impacto no número de beneficiários a receber a prestação).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Da análise intra-anual da despesa com subsídio social de desemprego observa-se uma tendência de redução idêntica à registada no SD, mas com uma aceleração no segundo e terceiro trimestres. A despesa registada no primeiro semestre de 2016 relativamente ao período homólogo de 2015 foi de menos 15,4%, enquanto a variação homóloga no segundo semestre se cifrou em menos 16,2%.

O gráfico seguinte mostra a evolução desta despesa:

Gráfico 37 – Evolução trimestral da despesa com subsídio social de desemprego – 2014/2016



Fonte: CSS/2016.

Importa referir que, em 2011, não se verificaram, ao contrário do evidenciado nos dois anos anteriores, pagamentos significativos associados às medidas de reforço de proteção social no desemprego, em particular na medida extraordinária de prolongamento do prazo de atribuição do subsídio social de desemprego (Decreto-Lei n.º 68/2009, de 29 de março e Decreto-Lei n.º 15/2010, de 9 de março), cujos processamentos atingiram o valor de 44.485,5 milhares de euros em 2010 (em 2009, o montante processado por esta medida foi de 37.769,9 milhares de euro, correspondendo a 8,7% do total). O montante processado até maio de 2011 relativamente a esta medida foi de 353,5 mil euro.

A evolução em 2011 da despesa com subsídio social de desemprego é também explicada, não só pela revogação das medidas extraordinárias, mas também pela entrada em vigor, a partir de agosto de 2010, dos Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, e Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho, que determinaram a redução do número de beneficiários e do número médio de dias subsidiados (vide ponto seguinte).

Em 2016, com a aprovação do Orçamento do Estado, foi criada uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração, inscritos no regime geral de Segurança Social, que tenham cessado o período de concessão do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente. A prestação social é atribuída durante um período de 180 dias e concretiza-se na concessão de uma prestação pecuniária mensal de valor igual a 80 % do montante do último subsídio social de desemprego pago. Esta medida, que entrou em vigor em abril de 2016, resultou num aumento de despesa com SSD na ordem dos 4,5 milhões de euros.

IX.2.2.1.2. Análise da despesa por distritos no Continente

A análise da decomposição da despesa por distritos do Continente foi realizada quer para o subsídio de desemprego quer para o subsídio social de desemprego.

PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO, NO CONTINENTE

A decomposição da despesa com subsídio de desemprego, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2016/2015 é apresentada nos gráficos seguintes.

Da decomposição do crescimento médio anual registado na despesa com as prestações de desemprego no Continente, em 2016 relativamente ao período homólogo de 2015, constata-se que:

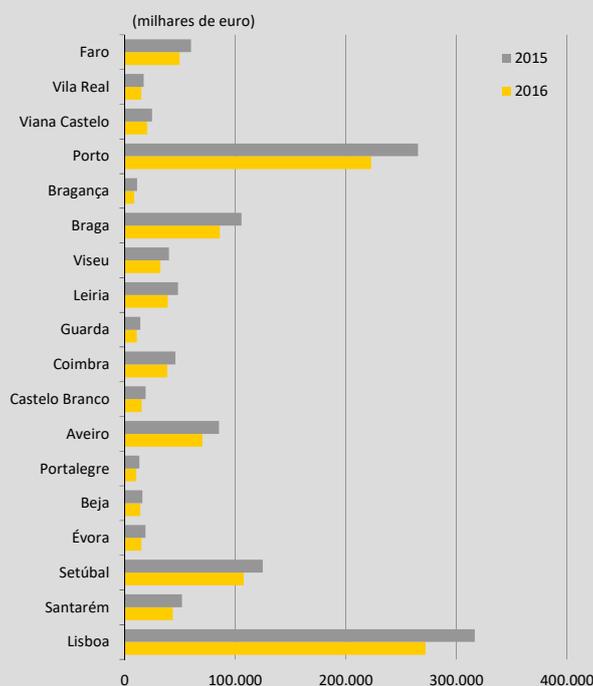
- Ocorreu uma redução de despesa em todos os distritos do Continente, oscilando entre os -23,1% na Guarda e os -11,1% em Beja, o que representa uma distribuição territorialmente similar à evolução da despesa total com o subsídio de desemprego;
- Os distritos de Guarda, Bragança e Portalegre apresentaram taxas de redução de despesa superiores à média do Continente, situando-se entre -23,1% (Guarda) e -21,8% (Portalegre);
- Os distritos de Beja e de Vila Real apresentaram a menor redução de despesa, respetivamente, -11,1% e -12,9%;
- O distrito de Lisboa continua a ser aquele onde se despendeu o valor mais elevado com subsídio de desemprego, 271.875,4 milhares de euros em 2016, registando igualmente a maior variação de despesa em termos absolutos (menos 44.531,7 milhares de euros, com uma redução de 14,1%). Juntamente com o distrito do Porto, o segundo maior em volume de despesa, os dois distritos representaram 46,2% da despesa paga com subsídio de desemprego em 2016;
- A despesa paga com prestações de desemprego no Continente apresentou um decréscimo de 16,1% face ao valor registado em 2015, que compara com a redução de 21,7% em 2015/14, de 20,8% em 2014/13 e um aumento de 4,2% em 2013/12.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 38 – Subsídio de Desemprego - variação da despesa de 2015 para 2016, no Continente, por distrito de residência



Gráfico 39 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente, por distritos – 2015/2016



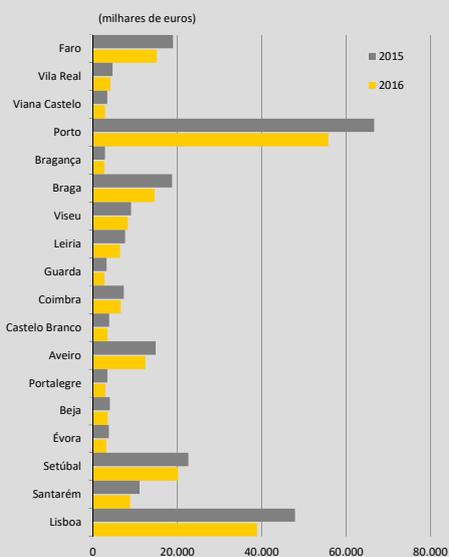
Quadro 31 – Distribuição da despesa com prestações de desemprego – subsídio de desemprego, Continente e RA's – 2012/2016

Distrito	2012	2013	2014	2015	2016	(milhares de euro)	
						Var. absoluta 2016/15	Var. 2016/15
Aveiro	123.933,2	132.558,0	104.164,0	85.258,0	70.212,4	-15.045,6	-17,6%
Beja	21.260,5	23.031,7	18.823,4	15.942,8	14.174,7	-1.768,1	-11,1%
Braga	183.291,4	181.188,4	138.097,0	105.497,5	85.937,8	-19.559,7	-18,5%
Bragança	13.574,3	15.529,3	13.094,8	11.088,4	8.639,8	-2.448,6	-22,1%
Castelo Branco	28.556,5	31.006,0	25.337,8	18.936,6	15.289,1	-3.647,5	-19,3%
Coimbra	68.503,5	73.860,9	58.981,1	45.923,5	38.626,9	-7.296,5	-15,9%
Évora	26.405,7	29.344,7	23.084,2	18.809,6	15.105,9	-3.703,7	-19,7%
Faro	103.976,1	103.412,6	76.529,8	59.846,3	49.587,7	-10.258,6	-17,1%
Guarda	20.704,8	20.270,5	17.094,4	14.136,2	10.869,0	-3.267,1	-23,1%
Leiria	81.405,2	85.593,9	63.548,5	48.131,0	38.872,6	-9.258,4	-19,2%
Lisboa	477.128,5	503.325,8	407.942,8	316.407,1	271.875,4	-44.531,7	-14,1%
Portalegre	19.455,0	18.668,8	14.438,6	13.239,9	10.352,0	-2.887,9	-21,8%
Porto	419.653,2	435.298,3	345.134,0	265.131,0	222.661,2	-42.469,8	-16,0%
Santarém	83.853,4	88.701,0	66.352,6	51.795,1	43.584,6	-8.210,5	-15,9%
Setúbal	191.153,9	198.759,9	158.363,5	124.829,6	107.740,4	-17.089,2	-13,7%
Viana Castelo	34.527,3	35.445,7	30.327,0	24.664,9	20.210,9	-4.454,0	-18,1%
Vila Real	24.745,9	26.578,7	21.168,4	17.207,3	14.989,9	-2.217,5	-12,9%
Viseu	53.968,8	56.062,5	47.722,5	39.961,9	32.345,3	-7.616,5	-19,1%
TOTAL	1.976.097,3	2.058.636,7	1.630.204,7	1.276.806,7	1.071.075,8	-205.730,9	-16,1%

PRESTAÇÕES DE SOCIAL DE DESEMPREGO, NO CONTINENTE

A decomposição da despesa com subsídio social de desemprego no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2016/2015 é apresentada nos gráficos seguintes:

Gráfico 40 – Evolução da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2015/2016



Quadro 32 – Distribuição da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2012/2016

Distrito	2012	2013	2014	2015	2016	(milhares de euro)	
						Var. absoluta 2016/15	Var. 2016/15
Aveiro	18.071,2	18.958,2	15.960,3	14.877,0	12.399,0	-2.478,1	-16,7%
Beja	5.919,1	5.334,3	4.435,1	3.987,7	3.496,1	-491,6	-12,3%
Braga	26.310,5	25.107,9	20.959,5	18.778,8	14.604,7	-4.174,1	-22,2%
Bragança	2.971,6	3.049,6	2.869,5	2.834,5	2.714,6	-119,8	-4,2%
Castelo Branco	4.699,4	4.821,4	4.602,2	3.839,4	3.477,8	-361,7	-9,4%
Coimbra	9.383,7	9.368,9	7.792,7	7.309,6	6.579,5	-730,1	-10,0%
Évora	5.296,5	4.897,1	4.290,9	3.742,0	3.157,2	-584,9	-15,6%
Faro	24.525,8	22.892,1	21.191,0	18.966,3	15.109,8	-3.856,5	-20,3%
Guarda	4.416,9	4.100,3	3.558,0	3.224,4	2.740,2	-484,2	-15,0%
Leiria	11.344,2	10.581,8	9.171,2	7.586,7	6.397,1	-1.189,6	-15,7%
Lisboa	51.894,4	52.597,3	49.116,1	47.855,6	38.871,3	-8.984,2	-18,8%
Portalegre	4.701,3	4.736,6	4.040,1	3.438,8	2.953,0	-485,8	-14,1%
Porto	74.486,1	77.700,1	73.622,7	66.635,1	55.793,8	-10.841,3	-16,3%
Santarém	13.441,2	13.708,2	12.473,0	11.008,4	8.814,3	-2.194,1	-19,9%
Setúbal	25.977,5	26.756,3	25.404,4	22.620,4	20.190,2	-2.430,2	-10,7%
Viana do Castelo	5.246,8	4.846,5	3.972,0	3.389,1	2.841,1	-548,0	-16,2%
Vila Real	5.469,2	5.187,6	5.022,3	4.642,3	4.147,9	-494,3	-10,6%
Viseu	12.304,2	11.683,9	10.524,0	9.016,5	8.239,7	-776,8	-8,6%
TOTAL	306.459,5	306.328,2	279.005,1	253.752,6	212.527,2	-41.225,3	-16,25%

Da decomposição da variação média anual registada com o subsídio social de desemprego no Continente, em 2016 relativamente ao período homólogo de 2015, aquela situou-se em menos 16,3%, constata-se que:

- A despesa com subsídio social de desemprego diminuiu em todos os distritos do Continente;
- Os distritos com maior redução da despesa com SSD foram Braga, Guarda, Santarém e Lisboa (variando entre os -22,2% e os -18,8%);
- O distrito em que se verificou a maior redução de despesa com SSD, em termos absolutos, foi o Porto (-10.841,3 milhares de euros). Este distrito continuou a registar o maior volume de despesa, atingindo 55.793,8 milhares de euro em 2016, apesar da redução de 16,3% face a 2015.

IX.2.2.1.3. Análise da despesa nas Regiões Autónomas

A RA da Madeira despendeu 30.215,9 milhares de euros em prestações de desemprego e 10.832,4 milhares de euros em prestações associadas ao social de desemprego. Na RA dos Açores registaram-se valores de despesa mais baixos, na ordem dos 25.245,9 e 9.003,7 milhares de euros em prestações de SD e SSD, respetivamente.

A evolução desta despesa nas Regiões Autónomas, no período 2016/2015, é analisada por tipo de prestação social nos dois pontos seguintes.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO, NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Em 2016, as RA's da Madeira e dos Açores representaram, individualmente, cerca de 2,7% e 2,2%, respetivamente, do total da despesa processada em prestações de desemprego no país (ver gráficos seguintes), com as respetivas despesas a evidenciarem uma redução menos acentuada no Açores (-6,5%) do que na Madeira (-14,7%).

No biénio 2016/2015, o facto de a redução da despesa no Continente (-16,1%) ter sido superior à registada nas RA's, fez com que o peso relativo destas se crescesse ligeiramente no total da despesa de desemprego do país.

Gráfico 41 – Despesas com prestações de desemprego, Continente e RA's – 2015/2016

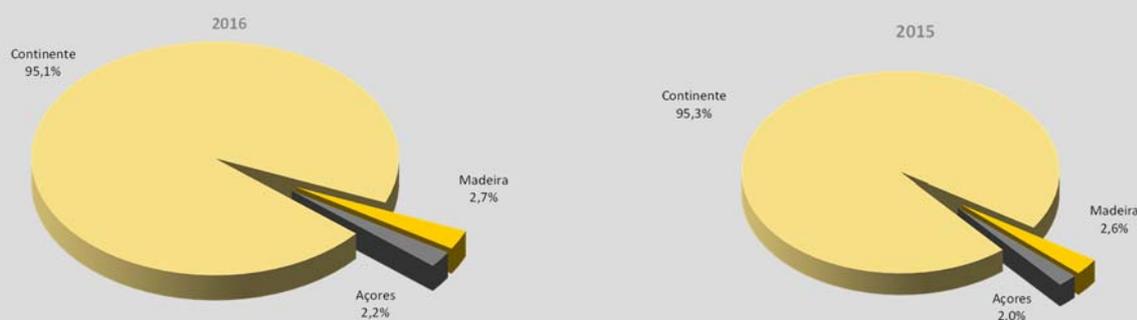
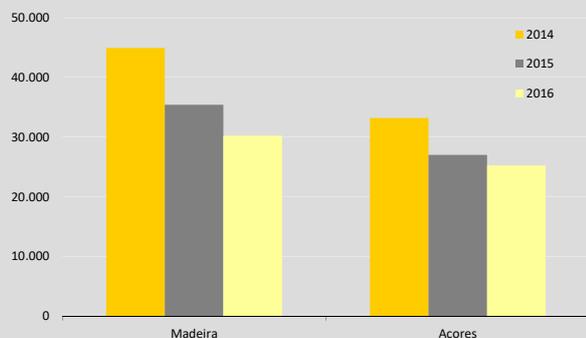


Gráfico 42 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2014/2016



Quadro 33 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2015/2016

	2015		2016		Tx var (%) 2016/2015
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	1.276.806,7	95,3%	1.071.075,8	95,1%	-16,1%
Madeira	35.427,9	2,6%	30.215,9	2,7%	-14,7%
Açores	27.000,7	2,0%	25.245,9	2,2%	-6,5%
TOTAL	1.339.235,3	100,0%	1.126.537,6	100,0%	-15,9%

Unidade: milhares de euro

PRESTAÇÕES DE SOCIAL DE DESEMPREGO, NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

No caso das prestações associadas ao subsídio social de desemprego, a Região Autónoma dos Açores viu o seu peso relativo no total do país reforçar-se em mais 0,6 p.p., enquanto se manteve inalterado na Região Autónoma da Madeira. Este facto é explicado pela redução da despesa na RA da Madeira, em linha com a redução da despesa no Continente, enquanto a despesa na RA dos Açores apenas se reduziu 1,3%, conforme os gráficos seguintes:

Gráfico 43 – Despesas com prestações de social de desemprego, Continente e RA's – 2015/2016

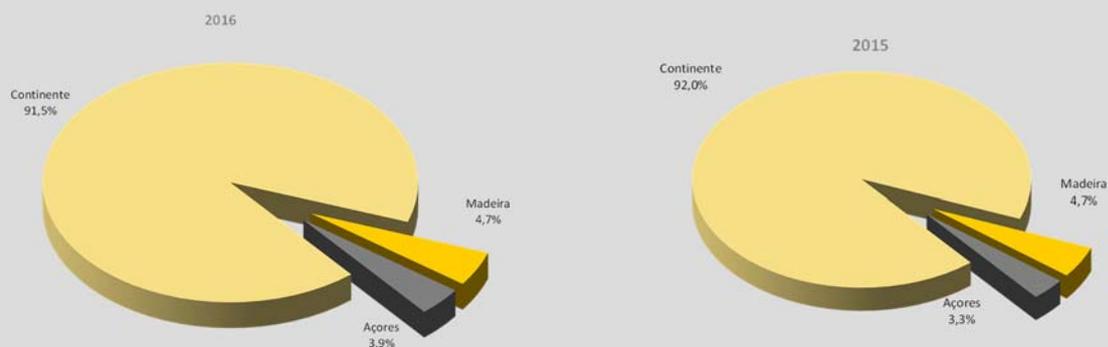
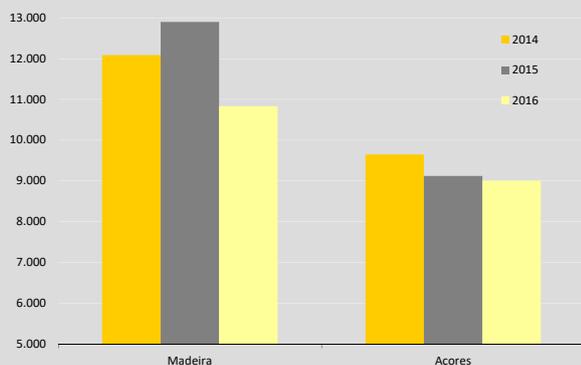


Gráfico 44 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2014/2016



Quadro 34 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2015/2016

	2015		2016		Tx var (%) 2016/2015
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	253.752,6	92,0%	212.527,2	91,5%	-16,25%
Madeira	12.897,4	4,7%	10.832,4	4,7%	-16,0%
Açores	9.121,5	3,3%	9.003,7	3,9%	-1,3%
TOTAL	275.771,5	100,0%	232.363,3	100,0%	-15,7%

Unidade: milhares de euro

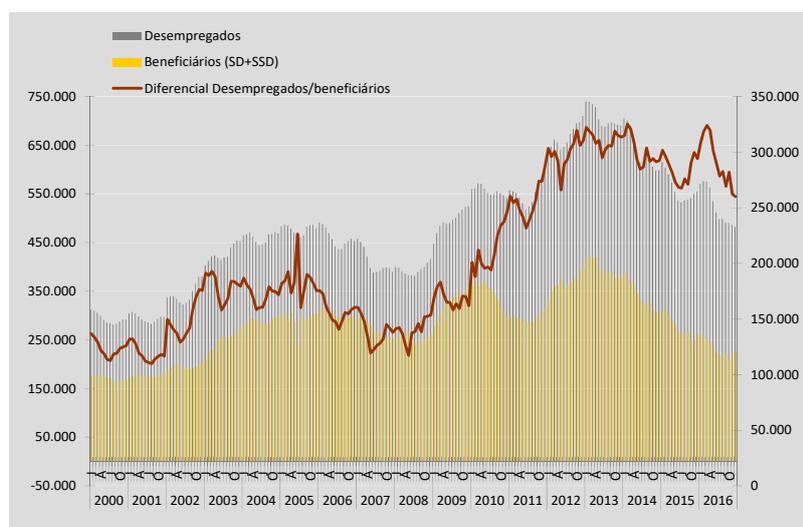
IX.2.2.2. BENEFICIÁRIOS DE SUBSÍDIO DE DESEMPREGO E SOCIAL DE DESEMPREGO, 2000 A 2016

IX.2.2.2.1. Evolução comparativa dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego com os beneficiários das prestações de desemprego (SD+SSD)

O comportamento da despesa depende, entre outros fatores, da evolução do número de beneficiários a usufruir de prestações de desemprego. Comparando a evolução do número de desempregados registado nos Centros de Emprego com o universo dos beneficiários do subsídio do desemprego, fica patente que não estamos perante universos coincidentes (conforme se pode observar no gráfico seguinte), uma vez que, entre outras situações, os desempregados podem não reunir as condições de acesso ao subsídio ou podem, eventualmente, ter ultrapassado o período máximo para a sua atribuição.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 45 – Comparação da evolução do número de desempregados inscritos no IEFP, com os beneficiários de subsídios de desemprego e social de desemprego – 2000/2016



Fonte: IEFP, IP (Desempregados inscritos nos CE); II, IP (Beneficiários de SD e SSD).

Da análise do gráfico anterior constata-se que o diferencial entre o número de desempregados totais e aqueles que estão a receber prestações de desemprego reduziu-se entre 2005 e o final de 2007. Porém, a partir de 2008 o diferencial foi-se agravando, significando que um número cada vez maior de desempregados não se encontrava a receber prestações de desemprego. Este *lag* acentuou-se nos anos mais recentes, a que não serão alheias as alterações legislativas que introduziram limites e restrições à atribuição das respetivas prestações. De facto, como se pode constatar no quadro infra, a taxa de cobertura reduziu-se de cerca de 66% no período 2006-2009 para cerca de 51,6% entre 2012 e 2016, tendo ainda decrescido no último biénio, para um valor inferior a 45%, menos 5 p.p. do que no biénio anterior.

Quadro 35 – Evolução do peso relativo do número de beneficiários do SD e SSD em relação ao número de desempregados registados nos Centros de Emprego – 2000/2016

Média mensal	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Desempregados registados (Centros de Emprego)	327.434	324.684	343.845	427.296	461.015	477.198	459.490	410.201	394.488	495.546	555.827	551.944	667.160	707.807	639.187	560.843	523.175
Beneficiários (SD+SSD)	170.610	176.132	195.208	248.199	289.219	292.809	302.880	272.600	254.261	327.436	344.390	295.974	368.134	396.809	338.482	276.725	231.765
Peso relativo (benef. SD e SSD/desemp. registados)	52,1%	54,2%	56,8%	58,1%	62,7%	61,4%	65,9%	66,5%	64,5%	66,1%	62,0%	53,6%	55,2%	56,1%	53,0%	49,3%	44,3%

Fonte: II, IP (beneficiários); IEFP (desemprego registado).

Da análise do quadro acima, observa-se que:

- Por mês e em média, no período 2000-2016, beneficiaram das prestações de desemprego mais de metade dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego (57,7%);
- Nos anos 2012-2016, verificou-se, em termos médios, uma perda do peso relativo do número de beneficiários da segurança social a receber prestações de desemprego no total de desempregados inscritos, cerca de menos 12,6 pontos percentuais face à média ocorrida no período 2004-2010 (64%), embora com uma tendência crescente até 2013 e inversa a partir desse ano. De notar que a variação positiva registada em 2009 ficou a dever-se ao aumento do número de beneficiários abrangidos pelas medidas transitórias e excecionais a vigorar nesse ano;
- No último ano, verificou-se uma diminuição do peso dos desempregados a beneficiar de prestações de desemprego, passando de 49,3% em 2015 para 44,3% em 2016.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.2.2.2.2. Evolução do número de beneficiários das prestações de desemprego (SD+SSD)

Em 2016, o número médio mensal de beneficiários a receber *subsídio de desemprego* e *subsídio social de desemprego* foi de 232 mil, aproximadamente, menos 45 mil do que no ano anterior. Destes, cerca de 182,2 mil beneficiaram do subsídio de desemprego e 49,6 mil usufruíram de subsídio social de desemprego.

Nos dois últimos anos (2015-2016), à semelhança do que vem sucedendo desde 2014, verificou-se ainda uma ligeira diminuição da expressão relativa do número de beneficiários do subsídio de desemprego. De facto, esta percentagem aumentou 2,5 p.p. em 2010/09, situando-se nos 70,9%. Em 2011, o peso relativo dos beneficiários de subsídio de desemprego aumentou para 81,4%, verificando-se, deste modo, um forte aumento face a 2010 e que situou em 10,4 p.p.. Esta percentagem foi reforçada para 82,3% e 83,0% em 2012 e 2013, respetivamente, tendo-se invertido esta tendência já em 2014 (81,1%), em 2015 (79,0%) e em 2016 (78,6%), como se pode constatar no gráfico da esquerda.

A evolução do número médio mensal de beneficiários desde 2000 (desagregado para os dois tipos de subsídios) é apresentada no gráfico da direita:

Gráfico 46 – Evolução do peso relativo dos beneficiários do SD e SSD no total – 2000/2016

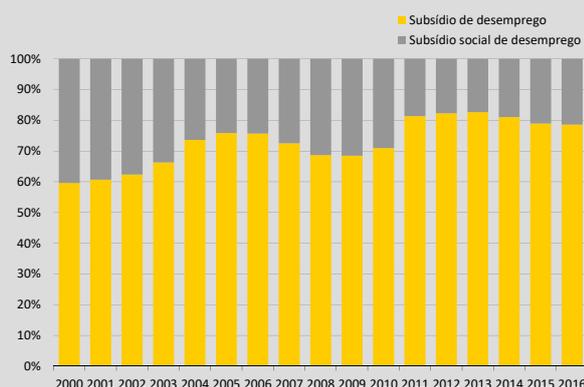
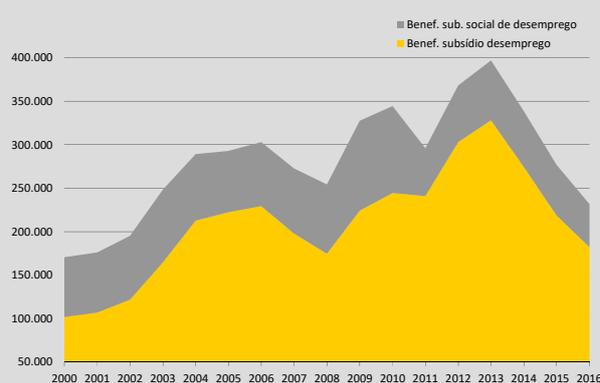


Gráfico 47 – Número médio mensal de beneficiários sub. Desemprego e sub. Social desemprego – 2000/2016



Quadro 36 – Número médio mensal de beneficiários do SD e SSD – 2000/2016

Beneficiários	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Subsídio de desemprego (SD)	101.705	106.885	121.697	164.571	212.308	229.269	229.333	197.701	174.628	224.204	244.323	240.870	302.928	328.030	274.356	218.492	182.162
<i>Variação percentual</i>	-	5,1%	13,9%	35,2%	29,0%	8,0%	0,0%	-13,8%	-11,7%	28,4%	9,0%	-1,4%	25,8%	8,3%	-16,4%	-20,4%	-16,6%
Sub. social de desemprego (SSD)	68.905	69.247	73.511	83.628	76.106	73.032	73.547	74.899	79.633	103.232	100.067	55.104	65.206	68.779	64.125	58.233	49.603
<i>Variação percentual</i>	-	0,5%	6,2%	13,8%	-9,0%	-4,0%	0,7%	1,8%	6,3%	29,6%	-3,1%	-44,9%	18,3%	5,5%	-6,8%	-9,2%	-14,8%
Total (SD+SSD)	170.610	176.132	195.208	248.199	288.414	302.300	302.880	272.600	254.261	327.436	344.390	295.974	368.134	396.809	338.482	276.725	231.765
<i>Variação percentual</i>	-	3,2%	10,8%	27,1%	16,2%	4,8%	0,2%	-10,0%	-6,7%	28,8%	5,2%	-14,1%	24,4%	7,8%	-14,7%	-18,2%	-16,2%

Fonte: II, IP

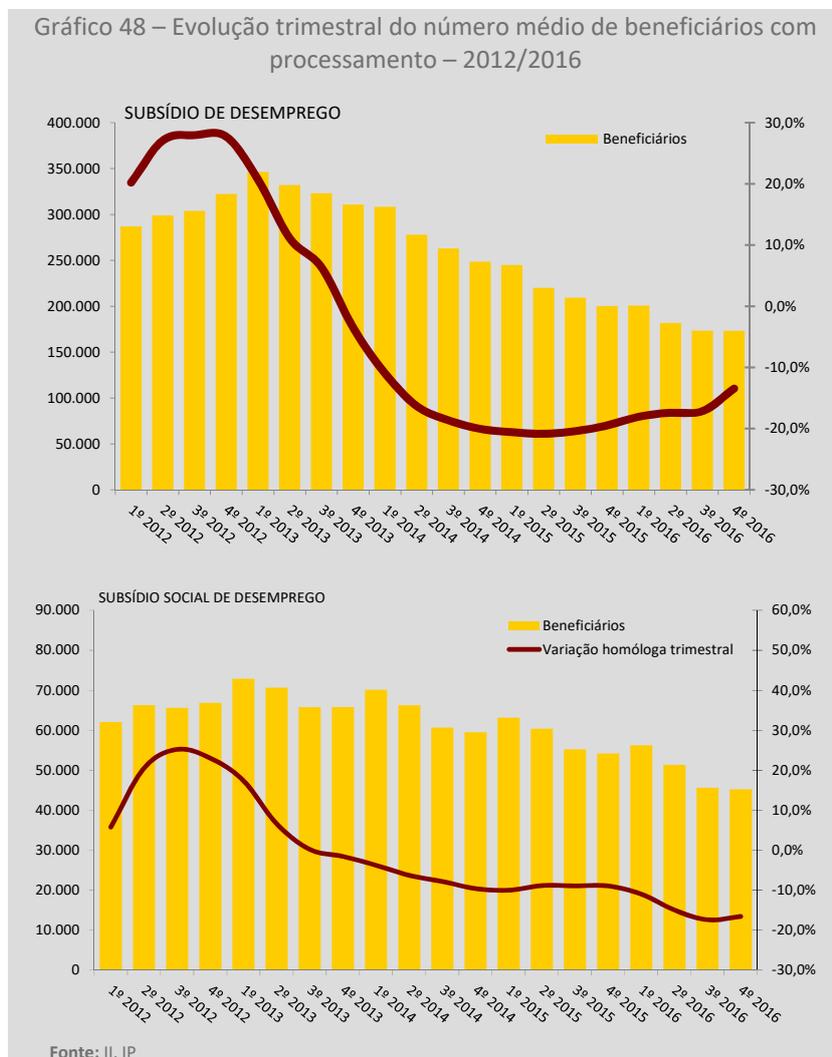
Do quadro supra constata-se que, em 2016, o número de beneficiários total (SD mais SSD) diminuiu cerca de 16% face a 2015, refletindo principalmente a evolução registada ao nível do subsídio de desemprego (-16,6%), em número de 182,2 mil. Em 2011, a diminuição dos beneficiários do subsídio social de desemprego reflete, à semelhança do evidenciado em 2010, não só a revogação das medidas transitórias e excecionais de apoio aos desempregados de longa duração, aprovadas pelos Decreto-Lei nº 15/2010, de

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

9 de março (que prolongou a vigência do Decreto-Lei nº 68/2009, de 20 de março para o ano de 2010), mas também a entrada em vigor dos Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho e 72/2010, de 18 de junho.

A análise intra-anual permite observar com maior detalhe a evolução do número de beneficiários de prestações de desemprego (ver gráficos seguintes). Consta-se que o número médio de beneficiários do subsídio de desemprego registou uma forte desaceleração a partir do segundo trimestre de 2013, com variações homólogas sucessivamente decrescentes e mesmo negativas a partir do último trimestre desse ano. Esta tendência manteve-se durante todo o ano de 2014, 2015 e 2016, denotando, entre outros fatores, a melhoria da taxa de desemprego. Destaca-se, em 2016, uma quebra menos acentuada, relativamente a 2015, em todos os trimestres, principalmente no quarto (-13,5%).

Por seu turno, no que diz respeito ao subsídio social de desemprego, verificou-se um comportamento em que se acentuou a redução homóloga do número de beneficiários nos três primeiros trimestres do ano, com um pico no terceiro trimestre (-17,4%) e uma ligeira desaceleração no quarto (-16,5%).



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.2.2.2.3. Número médio de dias subsidiados com desemprego (SD) e social de desemprego (SSD), 2010 a 2016

Em média, os beneficiários de prestações de desemprego foram subsidiados em 162 dias pelo *subsídio de desemprego* e em 145 dias pelo *subsídio social de desemprego* no ano 2016, o que representa um diferencial de 17 dias entre os dois subsídios (ver quadro seguinte).

Quadro 37 – Número médio de dias subsidiados com SD e SSD, Continente e RA's – 2010/2016

		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2016/2015	
		Var. absol.	Var %							
Subsídio Desemprego (SD)	Continente	203	192	203	208	193	175	167	-8	-4,4
	RA Açores	188	196	208	192	171	154	129	-25	-16,1
	RA Madeira	227	218	221	232	218	192	190	-3	-1,4
	Total	206	202	211	211	194	174	162	-12	-6,8
Subsídio Social de Desemprego (SSD)	Continente	185	171	197	186	165	148	145	-4	-2,5
	RA Açores	176	173	195	175	146	145	136	-9	-6,1
	RA Madeira	209	194	220	190	178	166	154	-13	-7,6
	Total	190	179	204	184	163	153	145	-8	-5,5

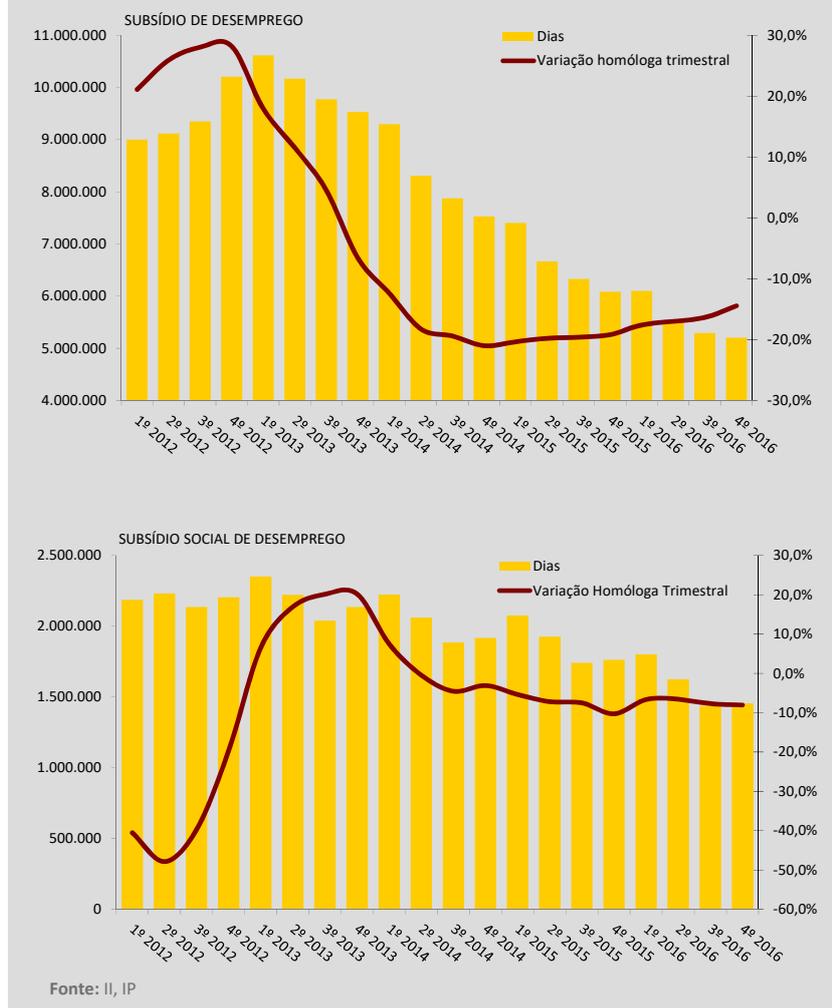
Fonte: II, IP

Verifica-se ainda que, em 2016:

- O número de dias subsidiados no subsídio de desemprego diminuiu face a 2015, quer no Continente quer na RA's, com uma variação negativa próxima dos 7%. Ao nível do SSD registou-se uma redução menos acentuada no Continente do que nas RA's;
- No SD, o número de dias subsidiados na RA dos Açores (129 dias) é inferior à média no Continente, contrariamente ao número médio de dias subsidiados na RA da Madeira (190 dias). No caso do SSD, o número de dias subsidiados no Continente (145 dias, em média) é superior ao praticado na RA dos Açores (136 dias), mas inferior aos dias subsidiados na RA da Madeira (154 dias);
- Numa análise intra-anual, e seguindo a evolução registada ao nível do número de beneficiários do SD e SSD (ver ponto IX.2.2.2.1.), verifica-se uma diminuição do número de dias subsidiados com o subsídio de desemprego a partir do 2.º trimestre de 2013.

Ao nível do subsídio social de desemprego, em coerência com os elementos já apresentados sobre a evolução trimestral dos beneficiários com processamento, verifica-se um aumento significativo ao longo do ano de 2012, que se manteve, no entanto, sensivelmente estável até ao início de 2014, apenas com ligeiras oscilações. Contudo, ao longo dos últimos três anos tem-se assistido a um ligeiro decréscimo do número de dias processados com esta prestação.

Gráfico 49 – Evolução trimestral do número médio de dias subsidiados – 2012/2016



IX.2.3. OUTRAS PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Para além do *subsídio de desemprego* e do *subsídio social de desemprego*, as prestações de desemprego incluem ainda:

- A *compensação salarial por redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho em situações de crise empresarial (lay-off)*;
- A *garantia salarial*;
- As *indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD)*;
- *Complemento de desemprego*;
- *Programas Ocupacionais*;
- *PEPS – Compensação nos custos de manutenção de postos de trabalho*;
- *Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego (a partir de 2012)*.

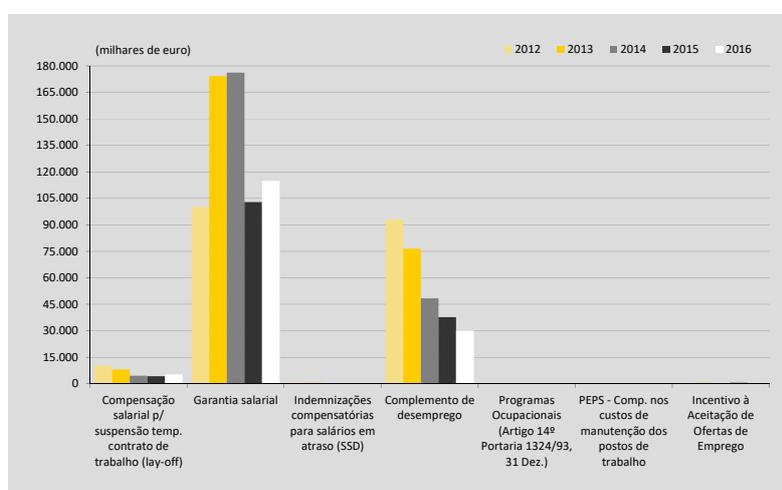
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

A evolução da despesa verificada nestas componentes, no período de 2012 a 2016, encontra-se desagregada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 38 – Despesa com outras prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2012/2016

	Milhões de euros					Taxa de Variação (%)				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012/11	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15
Compensação salarial p/ suspensão temp. contrato de trabalho (lay-off)	10.415,2	8.092,3	4.527,8	4.290,7	5.198,0	161,0%	-22,3%	-44,0%	-5,2%	21,1%
Garantia salarial	100.189,3	174.187,0	176.209,3	102.963,9	114.951,0	-10,9%	73,9%	1,2%	-41,6%	11,6%
Indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD)	650,6	518,5	325,9	179,0	68,4	15,2%	-20,3%	-37,1%	-45,1%	-61,8%
Complemento de desemprego	93.042,5	76.541,9	48.396,7	37.698,0	30.094,2	8,6%	-17,7%	-36,8%	-22,1%	-20,2%
Programas Ocupacionais (Artigo 14º Portaria 1324/93, 31 Dez.)	57,7	33,4	12,4	10,8	8,1	-65,6%	-42,1%	-62,9%	-12,6%	-25,2%
PEPS - Comp. nos custos de manutenção dos postos de trabalho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego	97,5	485,0	141,2	491,2	435,7	n.a.	397,4%	-70,9%	248,0%	-11,3%
TOTAL	204.452,8	259.858,2	229.613,3	145.633,7	150.755,5	0,6%	27,1%	-11,6%	-36,6%	3,5%

Gráfico 50 – Evolução de “outras prestações de desemprego” – 2012/2016



A despesa com as outras prestações sociais de apoio a desempregados atingiu uma redução de 53.697,28 milhares de euro no quinquénio 2016/2012, denotando uma variação média anual na ordem dos menos 7,3%, fruto da redução da despesa verificada principalmente em 2015 (-36,6%).

No conjunto destas despesas, destaca-se o pagamento de créditos no âmbito do *Fundo de Garantia Salarial*, a rubrica com maior peso no cômputo destas despesas, consecutivamente acima dos 100 milhões de euros anuais entre 2012 e 2016. No período 2013-2014 registou-se um acréscimo significativo desta despesa, em resultado da desaceleração da atividade económica e do conseqüente aumento das dificuldades económicas e financeiras nas empresas portuguesas.

Em 2013, o Fundo de Garantia Salarial registou um agravamento da despesa, na ordem dos +73,9%. Este forte crescimento surge na sequência da maior eficiência na utilização do *Subsistema de Informação do Fundo de Garantia Salarial* para apreciação dos requerimentos apresentados pelos trabalhadores ao Fundo, no sentido de agilizar e uniformizar procedimentos dos processos. Nesse ano, concretizaram-se pagamentos a cerca de 29.000 requerentes, que envolveram 174 milhões de euro. No ano seguinte, em 2014, a despesa registada neste Fundo cresceu apenas 1,2%, tendo-se reduzido 41,6% em 2015. Em 2016, a despesa com este fundo cresceu 11,6%, situando-se a despesa nos 115 milhões de euros.

Nas restantes prestações, destaca-se a despesa efectuada com o *complemento de desemprego*, que tem seguido, ainda assim, desde 2013, a trajectória de redução verificada ao nível do subsídio de desemprego.

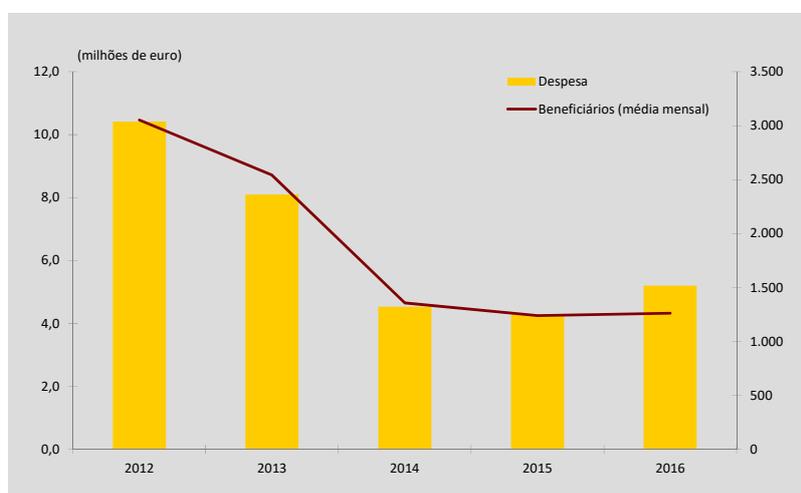
IX.2.3.1. COMPENSAÇÃO SALARIAL POR SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO (LAY-OFF)

A *compensação salarial (lay-off)* tem por objetivo permitir que o empregador reduza, temporariamente, os períodos normais de trabalho ou suspenda os contratos de trabalho, por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos, catástrofes ou outras ocorrências que tenham afetado gravemente a atividade normal da empresa, desde que tal medida seja indispensável para assegurar a viabilidade económica da empresa e a correspondente manutenção dos postos de trabalho.

Desde a sua criação, o *lay-off* foi um instrumento pouco utilizado pelas empresas portuguesas, mas a crise económica de 2009 obrigou muitas empresas a recorrer a este mecanismo de redução de horário de trabalho e a suspensão de contrato. De facto, nesse ano, houve um crescimento pronunciado, quer ao nível da despesa quer no número de trabalhadores abrangidos pela medida, apresentando um crescimento de 904,7% na despesa entre 2008 e 2009 (1.661,9 milhares de euro e 16.696,9 milhares de euro, respetivamente).

Nos dois anos seguintes a despesa com “compensação salarial” reduziu-se significativamente, vidé gráfico seguinte, para voltar a recuperar em 2012 (mais do que duplicando face a 2011), sendo que para essa variação contribuiu o forte aumento no número médio de beneficiários nesse ano (+208,9%), que ultrapassou 3 mil. A partir de 2013 e até 2015 iniciou-se uma tendência decrescente desta despesa, que atingiu os 4,3 milhões de euros em 2015. Em 2016, a despesa com esta prestação aumentou 21,1% face a 2015, tendo o número de trabalhadores abrangidos aumentado 1,9% em relação ao ano anterior (1,3 mil, em termos médios anuais).

Gráfico 51 – Compensação salarial p/suspensão temporária contrato trabalho (lay-off) – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2012/2016



Fonte: CSS/2016 e II, IP

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.2.3.2. GARANTIA SALARIAL

A *garantia salarial*, constituída sob a forma do *Fundo de Garantia Salarial (FGS)*³², tem por objetivo assegurar o pagamento dos créditos emergentes do contrato de trabalho e da sua violação ou cessação, que não possam ser pagos pelo empregador por motivo de insolvência ou de situação económica difícil, aos trabalhadores que, reunindo os requisitos legais estabelecidos, o solicitem.

Tendo sido criado em 15 de junho pelo Decreto-Lei n.º 219/99, posteriormente alterado e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 139/2001, de 24 de abril e pela Lei n.º 96/2001, de 20 de agosto, com a aprovação e posterior revisão do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), a garantia de pagamento de créditos laborais, assumida e suportada pelo FGS, passou a estar prevista no seu artigo 336º, e ficou regulamentada nos artigos 316º a 326º da Lei n.º 35/2004, de 29 de julho.

A despesa com *garantia salarial* apresentou, em 2016, um aumento de 11,6% face a 2015, que compara com uma redução de 41,6% no biénio anterior. Entre 2012 e 2016, a despesa com esta componente cresceu 14,8 milhões de euros, o que representou um acréscimo médio anual de 3,5%. Em termos de peso relativo, a garantia salarial representava 3,9% do total das prestações de desemprego em 2012, passando a representar 7,6% em 2016 (um ganho de 3,8 p.p. no quinquénio 2016/2012).

Em 2016, para uma despesa paga de 114.951,0 milhares de euros, foram deferidos 23.691 requerimentos³³, mais 5.004 do que em 2015 (o que representa um acréscimo de 26,8%). No quinquénio 2016/2012, o número de requerimentos e a despesa aumentaram 1,6 e 1,1 vezes, respetivamente, indiciando uma redução do valor médio pago por requerimento. Como se pode observar no quadro seguinte, em média, em 2016 foram pagos 4,9 milhares de euros por requerimento deferido, o que representa uma diminuição de 0,7 milhares de euros pagos por requerimento face a 2015, ou seja, menos 11,9%.

Quadro 39 – Fundo de Garantia Salarial – 2012/2016

	2012	2013	2014	2015	2016	Δ % 2016/2015
Nº requerimentos deferidos	15.098	29.093	30.552	18.687	23.691	26,8
Montante pago (milhares de euro)	100.189,3	174.187,0	176.209,3	102.963,9	114.951,0	11,6
Média anual*	6,6	6,0	5,8	5,5	4,9	-11,9

* Pagamento/Requerimento

Fonte: Relatório Anual de Atividades (2016), Fundo de Garantia Salarial.

Da análise do quadro seguinte constata-se que, em 2016:

- No distrito de Lisboa foram pagos créditos salariais a 8.935 trabalhadores, mais 4.021 do que em 2015 e mais 2.188 dos quantificados no distrito do Porto, que, por sua vez, também registou um forte aumento face a 2015 (+55,7%). Também nos distritos de Braga e de Setúbal foi abrangido um número significativo de trabalhadores, 1.575 e 1.263, respetivamente;

³² FGS é dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa, patrimonial e financeira e é gerido por um Conselho de Gestão, de natureza tripartida (composto por representantes do Estado, dos trabalhadores e dos empregadores), sendo presidido pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

³³ O número de requerimentos coincide, regra geral, com o número de trabalhadores inscritos, salvo em casos pontuais, quando por exemplo o mesmo trabalhador formula pedidos parciais de pagamento de créditos (apresentando por isso mais do que um requerimento).

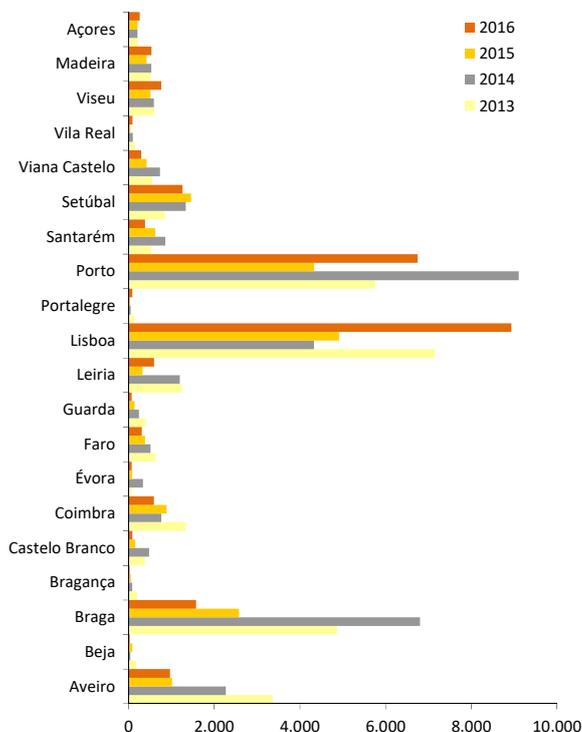
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

- Do total dos distritos do Continente e das Regiões Autónomas, constata-se que, na maioria dos casos, se verificou uma tendência de redução de trabalhadores apoiados (12 distritos), tendo-se assistido a um crescimento nos distritos de Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Vila Real, Viseu, RA Madeira e RA Açores. O distrito onde se registou o maior aumento, em termos absolutos, do número de trabalhadores apoiados foi Lisboa (mais 4.021). Em termos relativos, o distrito que evidenciou um maior acréscimo do número de trabalhadores foi Portalegre (mais 48), correspondendo a uma variação de 117,1% face a 2015.

Quadro 40 – Distribuição de trabalhadores abrangidos pelo FGS, por distritos do Continente e RA's – 2012/2016

Distritos	2012	2013	2014	2015	2016	Δ 2016/2015	
						absoluta	%
Aveiro	2.326	3.366	2.270	1.016	964	-52	-5,1
Beja	12	178	44	89	30	-59	-66,3
Braga	1.763	4.864	6.798	2.579	1.575	-1.004	-38,9
Bragança	15	202	83	52	26	-26	-50,0
Castelo Branco	368	379	479	158	86	-72	-45,6
Coimbra	187	1.332	762	887	590	-297	-33,5
Évora	36	72	334	84	75	-9	-10,7
Faro	102	628	510	383	309	-74	-19,3
Guarda	142	388	240	141	72	-69	-48,9
Leiria	676	1.247	1.196	323	597	274	84,8
Lisboa	3.070	7.155	4.325	4.914	8.935	4.021	81,8
Portalegre	136	129	51	41	89	48	117,1
Porto	3.791	5.749	9.106	4.332	6.747	2.415	55,7
Santarém	821	532	857	619	383	-236	-38,1
Setúbal	467	848	1.337	1.460	1.263	-197	-13,5
Viana Castelo	358	546	735	421	297	-124	-29,5
Vila Real	106	142	97	43	93	50	116,3
Viseu	301	598	589	511	764	253	49,5
Madeira	209	517	530	425	535	110	25,9
Açores	212	221	209	209	261	52	24,9
TOTAL	15.098	29.093	30.552	18.687	23.691	5.004	26,8

Gráfico 52 – Fundo Garantia Salarial – N.º Trabalhadores abrangidos por distrito – 2012/2016



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

O quadro abaixo apresenta a distribuição geográfica, por distrito e Regiões Autónomas, dos montantes pagos em 2016, verificando-se que a maior percentagem, cerca de 74,0% da despesa total paga, se registou nos distritos de Braga, Lisboa, Porto e Setúbal. Destes, o distrito de Lisboa revelou-se como o que apresentou, em 2016, o maior peso na estrutura de despesa, com 30,0 milhões de euros despendidos no âmbito do FGS.

A despesa paga nas duas Regiões Autónomas representou apenas 4,9% da despesa global com garantia salarial, aumentada em 0,9 p.p. face a 2015. Por seu turno, o distrito onde se verificou uma maior diminuição, em termos absolutos, da despesa em 2016 foi Braga, evidenciando uma redução de 4.307,4 milhares de euros (o que corresponde a uma variação negativa de 30,6%). Em termos relativos, o distrito onde se verificou um aumento mais acentuado da despesa foi Portalegre, em sintonia com o maior número de trabalhadores abrangidos, apresentando um crescimento homólogo de 113,7%.

Da comparação entre os dois quadros apresentado e tal como sucedido em anos anteriores, os distritos com o maior número de trabalhadores abrangidos são genericamente aqueles com maior valor de despesa paga, embora não correspondam aos distritos com a despesa média por trabalhador mais elevada. Esta, em 2016, ocorreu nos distritos de Guarda, Bragança e Portalegre (em média, acima dos 6,3 milhares de euro por trabalhador). A diferença registada entre o valor médio pago por trabalhador pode ser explicado, entre outros fatores, pelo setor e/ou subsector de atividade em que as empresas envolvidas se inserem, bem como pelo tipo e fase do processo – de falência, especial de recuperação (PERE) ou procedimento extrajudicial de conciliação (PEC).

Quadro 41 – Despesa paga pelo Fundo de Garantia Salarial, por distrito e RA's – 2012/2016

	2012	2013	2014	2015	2016	(milhares de euro)	
						Δ 2016/2015	
						absoluta	%
Aveiro	16.001,1	21.303,1	14.168,8	6.194,6	5.792,8	-401,8	-6,5
Beja	110,2	1.241,5	251,5	519,7	243,7	-275,9	-53,1
Braga	12.157,8	28.389,4	39.312,7	14.090,6	9.783,2	-4.307,4	-30,6
Bragança	104,4	1.344,5	308,8	334,8	168,1	-166,7	-49,8
Castelo Branco	2.324,4	2.602,0	3.462,5	953,2	497,2	-456,1	-47,8
Coimbra	1.418,2	8.460,1	4.521,6	4.391,2	3.031,2	-1.360,0	-31,0
Évora	331,4	400,4	2.315,4	469,7	517,6	47,9	10,2
Faro	816,4	4.128,7	2.971,2	2.324,4	1.528,3	-796,1	-34,2
Guarda	1.034,8	2.616,3	1.777,5	935,1	511,2	-423,9	-45,3
Leiria	3.884,3	7.546,7	7.231,7	1.584,6	3.308,1	1.723,4	108,8
Lisboa	19.791,8	42.508,2	24.420,4	27.430,3	30.968,9	3.538,7	12,9
Portalegre	1.207,7	994,0	343,6	263,9	564,2	300,2	113,7
Porto	25.263,4	31.682,4	49.926,0	22.207,7	36.573,3	14.365,7	64,7
Santarém	3.450,4	3.013,4	5.027,5	3.417,8	2.176,6	-1.241,2	-36,3
Setúbal	3.609,7	5.626,4	7.929,3	8.637,6	7.754,1	-883,5	-10,2
Viana Castelo	2.619,0	3.155,1	4.003,4	2.358,4	1.715,3	-643,1	-27,3
Vila Real	691,6	915,9	487,8	274,1	582,0	307,9	112,3
Viseu	2.340,4	3.304,1	3.148,2	2.460,2	3.580,1	1.119,9	45,5
RA Madeira	1.904,6	3.566,9	3.406,4	3.077,5	4.034,4	956,9	31,1
RA Açores	1.127,7	1.387,9	1.195,2	1.038,4	1.620,6	582,2	56,1
TOTAL	100.189,3	174.187,0	176.209,3	102.963,9	114.951,0	11.987,1	11,6

IX.2.3.3. INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS POR SALÁRIOS EM ATRASO (SSD)

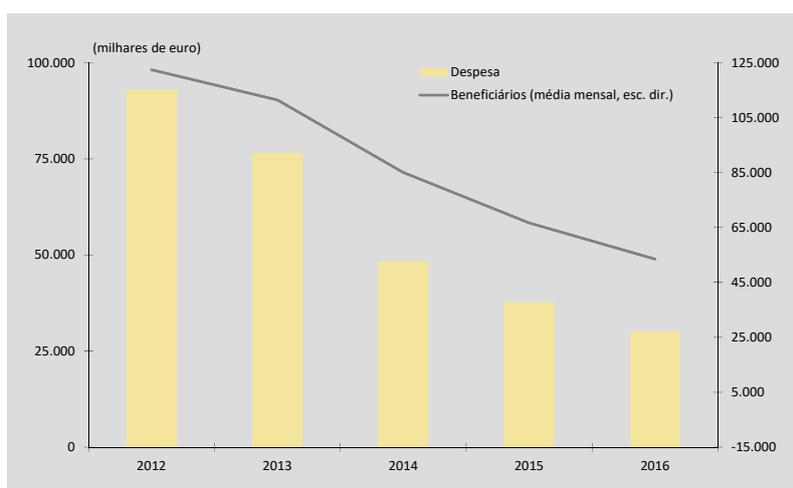
As indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD) são garantidas aos trabalhadores com salários em atraso que rescindiram ou suspenderam o seu contrato de trabalho com base no incumprimento das empresas das suas obrigações salariais, equiparando a sua situação à dos desempregados involuntariamente. Nos últimos dois anos (2015-2016) estas representaram menos de 0,1% do total das outras prestações de desemprego, registando, em 2016, a quebra mais acentuada do período em análise (-61,8%), com uma despesa registada de 68,4 milhares de euro.

IX.2.3.4. COMPLEMENTO DE DESEMPREGO

Nos termos do art.º 29º do Decreto-Lei nº 220/2006 de 3 de novembro, o montante do subsídio de desemprego não pode ser inferior ao valor do indexante de apoios sociais (IAS). Porém, nos casos em que 75% do valor líquido da remuneração de referência (VLRR)³⁴ resulte num valor inferior ao IAS, o montante mensal do subsídio de desemprego será igual ao IAS ou ao VLRR se este valor for inferior àquele. A diferença entre o valor do subsídio de desemprego (igual a 65% da remuneração de referência do beneficiário) e o IAS ou o VLRR constitui o *complemento* de desemprego.

A crise obrigou a que, ao longo dos anos mais recentes, particularmente a partir de 2009/10, as empresas despedissem trabalhadores com salários mais baixos, refletindo-se diretamente na despesa com o complemento de desemprego. Isto mesmo é visível no gráfico seguinte, com esta despesa a assumir um valor superior a 75 milhões de euros entre 2011 e 2013, registando-se uma clara tendência de redução para os três anos seguintes.

Gráfico 53 – Complemento de desemprego – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2012/2016



Fonte: CSS/2016 e II, IP

De facto, em 2016, os complementos pagos ascenderam a 30.094,2 milhares de euro, o que correspondeu a uma diminuição de 20,2% face à despesa registada em 2015. Assistiu-se, por isso, a uma redução que representou cerca de um terço da verba despendida em 2012. Verifica-se ainda que esta rubrica representou, em 2016, um peso relativo de 20,0% no total da despesa com *outras prestações de desemprego* e teve uma expressão relativa de 2,0% no total da despesa com prestações de desemprego.

³⁴ O valor líquido da remuneração de referência obtém-se pela dedução à remuneração de referência ilíquida do valor da taxa contributiva para segurança social a cargo do trabalhador e da taxa de retenção do IRS (n.º 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho).

IX.2.3.5. PROGRAMA DE EMPREGO E PROTEÇÃO SOCIAL (PEPS)

No âmbito do *Programa de Emprego e Proteção Social (PEPS)*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de abril, foram instituídas medidas temporárias de emprego e formação profissional pela aprovação do Decreto-Lei n.º 168/2003, de 29 de julho, que a Portaria n.º 1252/2003, de 31 de outubro, veio regulamentar. Porém, com a aprovação com Decreto-lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de abril. Entre 2012 e 2016, tal como ocorrido no período 2009-2010, não foi efetivada despesa neste âmbito. De facto, no período compreendido entre 2008 e 2016 apenas no ano de 2011 foi registada despesa associada a este Programa, no caso, 347,5 milhares de euro.

IX.2.3.6. PROGRAMA OCUPACIONAIS

A despesa com *Programas Ocupacionais* encontra-se em queda consecutiva ao longo dos últimos anos, pelo facto de este apoio ter sido revogado pela entrada em vigor da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro. A despesa associada a estes programas ascendeu, em 2016, a 8,1 milhares de euros, evidenciando uma variação negativa de 25,2% face ao ano anterior.

IX.2.3.7. INCENTIVO À ACEITAÇÃO DE OFERTAS DE EMPREGO

No âmbito das medidas de combate ao desemprego, em particular, ao desemprego de longa duração, foi criada em 2012 a medida "*Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego*", para vigorar durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (Portaria 207/2012, de 06 de Julho). Esta medida visa promover o regresso ao mercado de trabalho de desempregados subsidiados, pretendendo-se reduzir o número de ofertas não preenchidas que coexistem com um elevado nível de desemprego. Neste sentido, consiste na atribuição de um apoio financeiro aos desempregados, titulares de prestações de desemprego, que aceitem ofertas de emprego a tempo completo com uma remuneração inferior ao valor da prestação de desemprego que se encontram a receber.

A medida entrou em vigor em julho de 2012, logo, o impacto nesse ano foi parcial, tendo-se registado despesa apenas nos últimos três meses do ano, num total de 97,5 milhares de euro, que abrangeram 75 beneficiários. A despesa efectivada nos anos seguintes denota já o impacto anual do apoio, com uma taxa de crescimento média anual de 71,4% entre 2012 e 2015. Em 2016 a despesa reduziu-se 11,3% face a 2015, atingindo os 435,7 milhares de euros (menos 55,5 milhares de euros).

IX.3. SUBSÍDIO POR DOENÇA, COMPLEMENTO POR DOENÇA E SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE

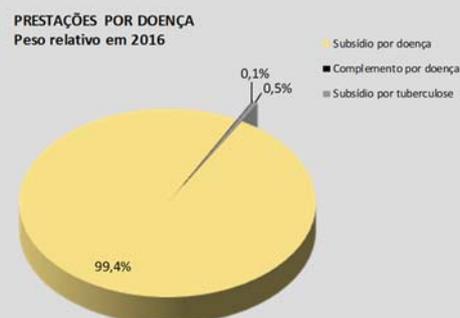
IX.3.1 NOTA INTRODUTÓRIA

A análise das prestações por doença inclui o *subsídio por doença*, o *complemento por doença* e ainda o *subsídio por tuberculose*. A primeira componente constitui o agregado mais representativo (99,4% do total, em 2016), seguido da “tuberculose” (0,5%) e do complemento por doença (apenas 0,1% da despesa global). A ordem de grandeza destas despesas, assim como a sua evolução anual no último quinquénio, encontra-se representada no quadro seguinte.

Quadro 42 – Despesa com prestações por Doença – Continente e Regiões Autónomas – 2012-2016

Despesa com prestações por Doença (milhares de euros) Continente e Regiões Autónomas 2012 - 2016						Tx var (%) 2016/15
	2012	2013	2014	2015	2016	
Subsídio por doença	413.974,1	387.468,6	409.604,7	452.649,1	467.207,6	3,2%
Complemento por doença	356,7	380,4	284,7	281,4	262,8	-6,6%
Subsídio por tuberculose	3.349,6	2.813,3	2.793,6	3.014,6	2.571,0	-14,7%
Total das prestações	417.680,4	390.662,4	412.683,0	455.945,1	470.041,3	
Taxa de variação (%)	-8,01%	-6,47%	5,64%	10,48%	3,09%	

Gráfico 54 – Peso relativo das prestações por Doença em 2016



Relativamente às duas principais prestações – “doença” e “tuberculose” – constata-se uma variação em sentido inverso no último biénio: a despesa com o subsídio por doença cresceu 3,2%, enquanto a despesa com o subsídio por tuberculose diminuiu 14,7%. Esta evolução reflete linearmente a evolução do número de beneficiários e do número de dias processados com estas prestações, como se irá constatar em pontos de análise posteriores.

De notar que os montantes atribuídos ao abrigo destas prestações são calculados pela aplicação à remuneração de referência³⁵ de uma percentagem variável, em função da duração do período de incapacidade para o trabalho ou da natureza da doença. Nos termos do n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 146/2005, de 26 de agosto (que revoga o n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 28/2004, de 4 de fevereiro), alterado pelo artigo 9º do Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de junho, a duração do período de incapacidade para o trabalho constitui-se como variante relevante para a determinação do valor do subsídio por doença, passando os montantes do subsídio a ser concedidos, a partir de julho de 2012, de acordo com os seguintes critérios:

³⁵ A remuneração de referência é determinada pelo rácio do total de remunerações (sem subsídios) – registadas nos seis meses civis que precedem o 2º mês anterior ao do início da doença – pelo número total de dias desse período (180).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 43 – Remuneração de referência em caso de Doença e em caso de Tuberculose

Em caso de Doença		Em caso de Tuberculose	
% REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	DURAÇÃO DA DOENÇA	% REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	AGREGADO FAMILIAR
55%	até 30 dias	80%	até 2 familiares a cargo
60%	de 31 a 90 dias	100%	mais de 2 familiares a cargo
70%	de 91 a 365 dias		
75%	mais de 365 dias		

Relativamente ao subsídio por tuberculose, e nos termos do n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 146/2005, de 26 de agosto, o montante atribuído corresponde a 80% ou 100% da remuneração de referência, consoante o número de dependentes do agregado familiar (até dois ou mais familiares a cargo, respetivamente). Estes pressupostos não sofreram alteração em 2012.

O período de concessão do subsídio por doença tem duração máxima de três anos para trabalhadores por conta de outrem, podendo chegar a um ano para os trabalhadores independentes (artigo 23º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro). Quanto às baixas por tuberculose, não existe limite de tempo para a concessão do respetivo subsídio.

Relativamente ao *subsídio por doença*, pode verificar-se que, após dois anos consecutivos de redução da despesa (2012 e 2013), que refletiu sobretudo o efeito restritivo das medidas previstas no Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de junho, registou-se um incremento a partir de 2014, tendo-se atingido, no último biénio, um aumento de 3,2% (467,5 milhões de euros). Este crescimento resultou principalmente do acréscimo do número de beneficiários e do número de dias processados com esta prestação (+3,9% e +0,8%, respetivamente). Aparentemente, esta evolução indicia já uma maturação do efeito do novo diploma, que surgiu com o objetivo não só de assegurar a proteção social dos cidadãos mais carenciados, como ainda de manter a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social. As alterações legislativas introduzidas incidiram principalmente nos períodos de atribuição do subsídio de doença e na adequação, aos novos períodos, das percentagens de substituição do rendimento perdido, nos termos do seguinte quadro:

Quadro 44 – Enquadramento legislativo mais recente

Legislação anterior		DL 133/2012	
Duração da doença	Taxa de substituição	Duração da doença	Taxa de substituição
Até 90 dias	65%	Até 30 dias	55%
		Entre 31 e 90 dias	60%
Entre 91 e 365 dias	70%	Entre 91 e 365 dias	70%
Mais de 365 dias	75%	Mais de 365 dias	75%

Pode concluir-se que ocorreu uma desagregação da taxa de substituição aplicada a um período “Até 90 dias”, tendo ainda sido imputada uma menor percentagem nos escalões “Até 30 dias” e “Entre 31 e 90 dias” (55% e 60%, respetivamente). Adicionalmente, foi ainda criada uma majoração de 5% sobre essas percentagens³⁶, tendo-se ainda procedido à alteração da forma de apuramento da remuneração de

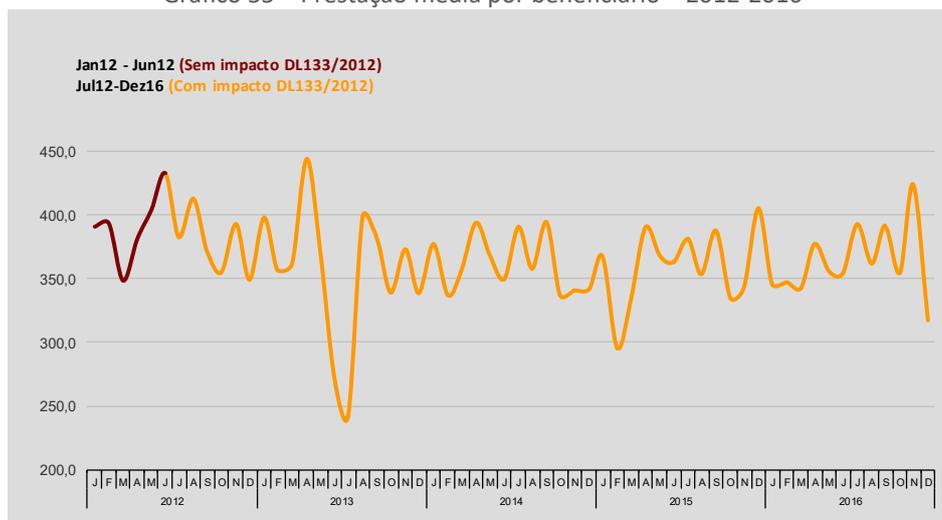
³⁶ Para os beneficiários cuja remuneração de referência seja igual ou inferior a € 500, que tenham três ou mais descendentes a cargo.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

referência, que passou a considerar o total das remunerações desde o início do período de referência até ao dia que antecede a incapacidade para o trabalho.

O impacto efetivo destas alterações torna-se evidente no gráfico seguinte, estimando-se que ultrapassou um total de 28,8 milhões de euros em 2016. Por beneficiário, a prestação média mensal reduziu-se de 386,6 euros no período “jan.11-jun.12” para 362,5 euros em “jul.12-dez.16” (antes e depois do impacto efetivo da medida), correspondendo a uma redução média mensal de 24,1 euros.

Gráfico 55 – Prestação média por beneficiário – 2012-2016



O n.º 1 do art.º 19º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro, impõe que o montante diário do subsídio de doença não possa ser inferior a 30% do valor diário do Indexante de Apoios Sociais (IAS)³⁷. Caso a remuneração de referência seja inferior ao valor mínimo estabelecido na legislação acima, ao valor a receber por cada beneficiário é acrescido a diferença entre a sua remuneração de referência e o valor mínimo garantido legalmente³⁸. Esta diferença constitui o *complemento por doença*, cuja despesa se integra no Subsistema de Solidariedade (regime não contributivo) e que se cifrou, em 2016, nos 262,8 milhares de euros.

A despesa com *subsídio por tuberculose* atingiu os 2,6 milhões de euros em 2016, o valor mais baixo registado nos últimos cinco anos.

³⁷ Tal como está definido no n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro (que Cria o Indexante dos Apoios Sociais).

³⁸ Para o ano de 2016 manteve-se o valor diário mínimo aplicado desde 2009, ou seja, 4,19€ (IAS igual a 419,22€)

IX.3.2 SUBSÍDIO E COMPLEMENTO POR DOENÇA

IX.3.2.1 NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO POR DOENÇA³⁹, 2012-2016

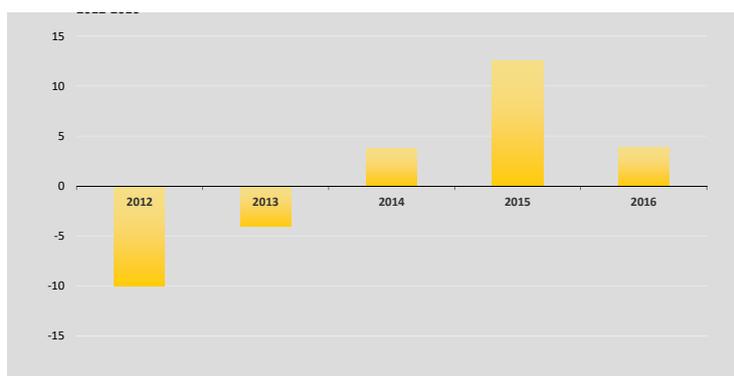
Em 2016, beneficiaram do *subsídio por doença* cerca de 576 mil pessoas, mais 21 mil do que em igual período do ano anterior (+3,9%). A variação positiva atenua a tendência de crescimento verificada no biénio anterior, retomando a tendência que se tinha verificado em anos anteriores (nomeadamente via aplicação das novas medidas em 2012), contribuindo para que, no quinquénio 2012-16, o número de beneficiários desta prestação tenha registado um aumento na ordem dos 16,4%.

Quadro 45 – Número anual de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Beneficiários	495.073	475.012	492.927	554.814	576.240
Taxa variação (%)	-10,0	-4,1	3,8	12,6	3,9

Fonte: II, IP; Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Gráfico 56 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Doença – taxa de variação anual (%) – 2012-2016



Fonte: II, IP

Nas Regiões Autónomas (ver quadro infra), pode concluir-se que o número de beneficiários desta prestação representou, em 2016, cerca de 3,9% do universo nacional (peso relativo idêntico aos anos anteriores), sendo superior na RA dos Açores (12,9 mil beneficiários, relativamente a 9,8 mil na RA da Madeira). Comparativamente a 2015, o número de beneficiários na RA dos Açores aumentou 12,5%, enquanto na RA da Madeira o aumento do número de beneficiários foi menos expressivo (+5,1%), traduzindo um acréscimo de 1.437 e 477 pessoas, respetivamente.

³⁹ Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

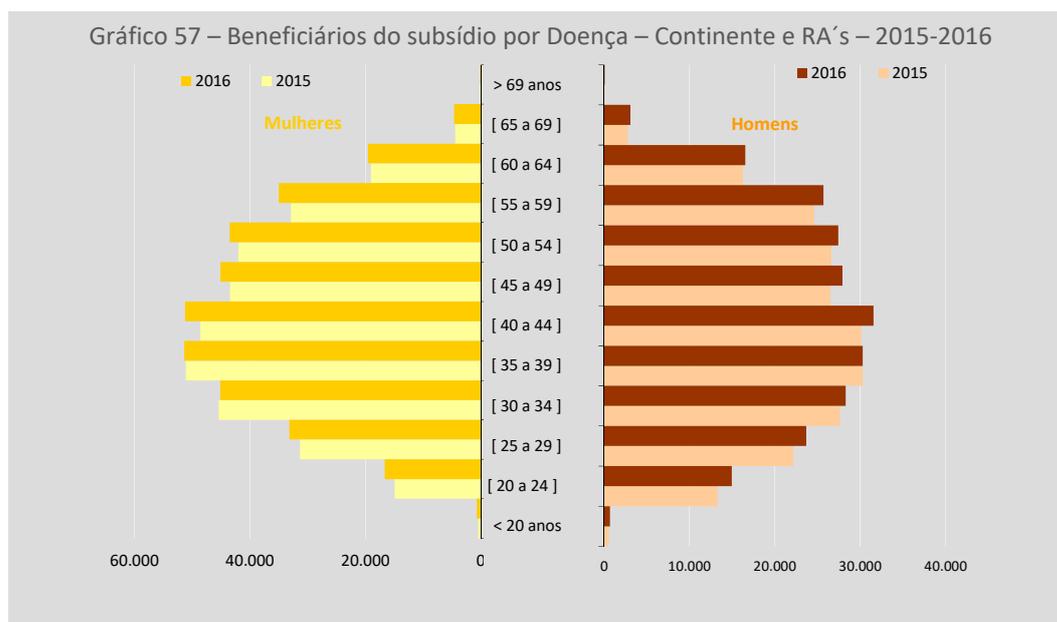
Quadro 46 – Número de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2016

	N.º beneficiários	Peso relativo	Var. 2016/15
Continente	553.518	96,1	3,7
RA dos Açores	12.902	2,2	12,5
RA da Madeira	9.821	1,7	5,1
TOTAL	576.240	100,0	3,9

Fonte: II,IP

IX.3.2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO POR DOENÇA⁴⁰, SEGUNDO O SEXO E ESCALÃO ETÁRIO (2015-2016)

Na caracterização do universo de beneficiários do subsídio por doença (vide gráfico seguinte), constata-se que, em 2016, a grande maioria foi do sexo feminino – 60,1% do total, um peso idêntico a 2015⁴¹, sendo que o número de beneficiários do sexo masculino representou 39,9% do total.



⁴⁰ Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

⁴¹ Em 2015 as mulheres representaram 60,2% do total de beneficiários do subsídio por doença e os homens, 39,8%. O peso relativo das mulheres, no total de beneficiários, tem vindo a reduzir-se desde 2013, ano em que o seu peso relativo foi maior (60,7%).

Quadro 47 – Número de beneficiários do subsídio por Doença, por escalão etário – Continente e RA's – 2015-2016

Escalão etário	Feminino (F)		Masculino (M)		Taxa var. nominal 2016/2015	
	2015	2016	2015	2016	F	M
< 20 anos	531	674	538	656	26,9%	21,9%
[20 a 24]	14.949	16.677	13.287	14.935	11,6%	12,4%
[25 a 29]	31.338	33.189	22.138	23.657	5,9%	6,9%
[30 a 34]	45.409	45.144	27.616	28.282	-0,6%	2,4%
[35 a 39]	51.092	51.369	30.280	30.276	0,5%	0,0%
[40 a 44]	48.620	51.224	30.126	31.534	5,4%	4,7%
[45 a 49]	43.457	45.088	26.521	27.907	3,8%	5,2%
[50 a 54]	42.003	43.492	26.599	27.407	3,5%	3,0%
[55 a 59]	32.928	35.006	24.610	25.676	6,3%	4,3%
[60 a 64]	19.073	19.595	16.245	16.505	2,7%	1,6%
[65 a 69]	4.468	4.670	2.767	3.071	4,5%	11,0%
> 69 anos	159	145	60	61	-8,8%	1,7%
TOTAL	334.027	346.273	220.787	229.967	3,7%	4,2%

Constata-se ainda que, nesse ano, o subsídio por doença foi requerido essencialmente por adultos com idades compreendidas entre os 35 e os 44 anos, para ambos os sexos (ver pirâmide etária anterior), tal como no último ano, contrariando a tendência dos anos anteriores, em que o maior número de pedidos tinha sido registado na faixa etária dos 30 aos 39 anos.

A estrutura da pirâmide etária manteve-se, em 2016, relativamente idêntica à observada entre 2012 e 2015, denotando-se um aumento de beneficiários em ambos os setores, nomeadamente nas idades mais jovens (inferior a 20 anos). Neste escalão etário, o número de beneficiários de ambos os sexos aumentou 24,4% entre 2015 e 2016. Contudo, nas idades mais avançadas, a partir dos 69 anos, o número de beneficiários de ambos os sexos decresceu 5,9% (contrariando a tendência dos últimos anos), com uma tendência de redução mais forte no setor feminino.

O gráfico e quadro supra evidenciam que, em 2016:

- O escalão “40-44 anos”, que incluiu 51.224 beneficiários do sexo feminino (14,8% do total das mulheres) e 31.534 beneficiários do sexo masculino (13,7% dos homens), é o escalão com maior peso relativo no total dos beneficiários deste subsídio;
- Uma posição reforçada das idades compreendidas no escalão “30-44 anos” no caso feminino, que, no conjunto, abrangeu um total de 147.737 beneficiárias (representando 42,7% dos beneficiários do sexo feminino). Os beneficiários do sexo masculino integrados neste intervalo representaram 39,2% do total, ou seja, 90.092 beneficiários;
- Em 2016, cerca de 0,7 milhares de beneficiários do sexo feminino com idade inferior a 20 anos receberam subsídio por doença, mais 18 pessoas do que os beneficiários masculinos inseridos neste mesmo escalão;
- Para os grupos etários com idade superior a 65 anos, salienta-se que, dos 7,9 mil beneficiários, 4,8 milhares são do sexo feminino e apenas 3,1 milhares são do sexo masculino, refletindo a pirâmide etária da população. Face ao ano anterior, este escalão aumentou 4,1% no setor feminino, enquanto no sexo masculino o aumento foi de 10,8%.

IX.3.2.3 NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO POR DOENÇA, POR DISTRITOS DO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS (2015-2016)

Da análise da distribuição do número de beneficiários a receber subsídio por doença, em 2016, pelos distritos no Continente e pelas Regiões Autónomas (ver gráficos e quadros seguintes), verificou-se:

- Um aumento do número de beneficiários do subsídio por doença no Continente, na ordem dos 3,7%, com todos os distritos a registar acréscimos que variaram entre os 0,9% e os 6,0%;
- O distrito que registou o aumento mais expressivo foi Bragança (6,0%). Este distrito representou 0,7% do total de beneficiários do subsídio por doença no Continente (cerca de 4 mil beneficiários);
- Destacam-se, pela sua importância em termos de peso relativo, os distritos do Porto e de Lisboa. Estes dois distritos registaram crescimentos de 5,1% e 3,0%, respetivamente, tendo aumentado em cerca de 6 mil e 3 mil beneficiários, respetivamente. Os dois maiores polos metropolitanos do país absorveram, conjuntamente, cerca de 233 mil beneficiários desta prestação, o que representou 42,1% do universo do Continente (que compara com 224 mil beneficiários e uma representatividade de 41,9% em 2015);
- Por outro lado, o distrito a registar a menor variação foi Beja (0,9%). Este distrito, com 6.316 beneficiários, representou 1,1% do total;
- Os restantes distritos, com variações compreendidas entre 4,3% e 1,7%, foram Castelo Branco, Portalegre, Aveiro, Leiria, Santarém, Setúbal, Braga, Guarda, Viana do Castelo, Évora, Faro, Vila Real, Viseu e Coimbra representando 56,0% dos beneficiários registados no ano (em número de 310 mil);
- No que concerne à RA da Madeira e à RA dos Açores, estas assumiram um peso relativo de 1,7% e 2,2% no universo de beneficiários do subsídio por doença no país (9,8 mil e 12,9 mil beneficiários de “doença”, respetivamente). A RA dos Açores registou um crescimento mais forte de beneficiários em 2016, de 12,5%, contra um aumento de 5,1% registado na RA da Madeira.

Gráfico 58 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2015 para 2016

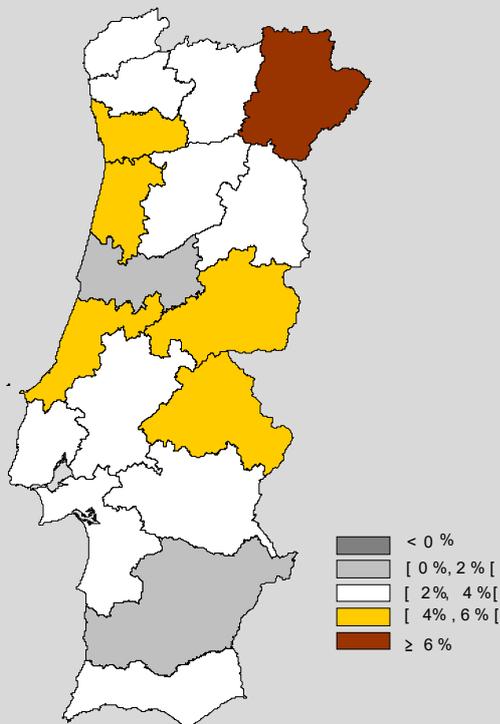
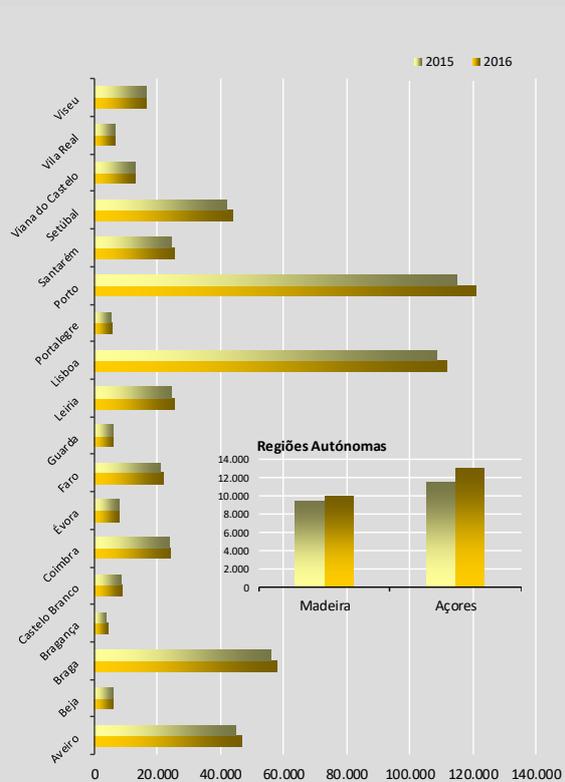


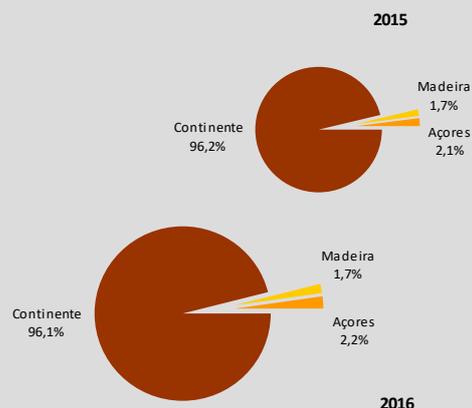
Gráfico 59 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2015 e 2016



Quadro 48 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2015-2016

Distrito	2015	2016	Var. absoluta	Var %
Aveiro	44.884	46.774	1.891	4,2
Beja	6.258	6.316	58	0,9
Braga	56.169	57.945	1.776	3,2
Bragança	3.880	4.113	232	6,0
Castelo Branco	8.291	8.647	356	4,3
Coimbra	23.502	23.894	392	1,7
Évora	7.817	8.054	236	3,0
Faro	21.071	21.678	607	2,9
Guarda	6.126	6.319	193	3,2
Leiria	24.478	25.469	990	4,0
Lisboa	108.857	112.095	3.238	3,0
Portalegre	5.393	5.622	229	4,3
Porto	115.148	121.053	5.906	5,1
Santarém	24.498	25.463	964	3,9
Setúbal	42.230	43.721	1.490	3,5
Viana do Castelo	12.648	13.032	385	3,0
Vila Real	6.470	6.651	181	2,8
Viseu	16.285	16.672	386	2,4
TOTAL	534.005	553.518	19.513	3,7

Gráfico 60 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA's – 2015-2016



Fonte: II, IP; Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 49 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA's – 2015-2016

	2015		2016		Tx var (%)
	Beneficiários	Peso relativo	Beneficiários	Peso relativo	2016/15
Continente	534,0	96,2	553,5	96,1	3,7
Madeira	9,3	1,7	9,8	1,7	5,1
Açores	11,5	2,1	12,9	2,2	12,5
TOTAL	554,8	100,0	576,2	100,0	3,9

Unidade: milhares

Fonte: II, IP; **Notas:** Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

IX.3.2.4 NÚMERO DE BAIXAS PROCESSADAS COM SUBSÍDIO POR DOENÇA, 2012-2016

Conforme evidenciado nas figuras seguintes, o número de baixas concedidas no âmbito do subsídio por doença tem apresentado uma tendência crescente no período 2012-2016 (+18,6%), com exceção de 2012-13. De facto, nesse biénio assistiu-se a uma redução do número de baixas concedidas (-3,7%).

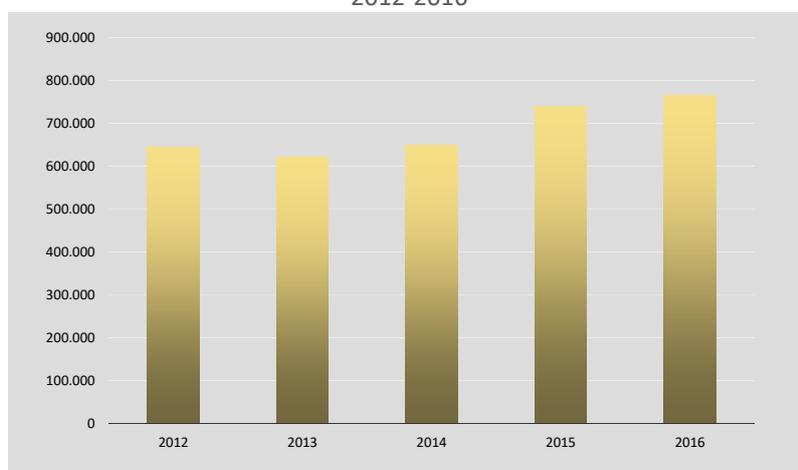
Por beneficiário, o número de baixas tem-se mantido relativamente estável, denotando-se, no entanto, uma trajetória ligeiramente crescente entre 2012 e 2016. Em média, em 2016, cada beneficiário requereu 1,33 baixas por doença.

Quadro 50 – Número médio anual de baixas por beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA's - 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016	Var. % 2016/15	Var. % 2016/2012
Número de beneficiários (sub. doença)	495.073	475.012	492.927	554.814	576.240	3,9	16,4
N.º de baixas	644.851	620.793	648.225	740.438	764.787	3,3	18,6
N.º de baixas por beneficiário (média anual)	1,30	1,31	1,32	1,33	1,33		

Fonte: II, IP

Gráfico 61 – Número de baixas processadas com subsídio por Doença - Continente e RA's – 2012-2016



Fonte: II, IP

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.3.2.5 DESPESA PAGA (2012 – 2016)

O *subsídio por doença*, uma prestação do Sistema Previdencial-Repartição⁴², representou, em 2016, 99,9% da despesa total com “doença”, sendo que os restantes 0,1% foram consumidos com o pagamento do *complemento por doença*, uma prestação do regime não contributivo - Subsistema de Solidariedade.

Quadro 51 – Despesa com subsídio e complemento por doença - 2016

Subsídio por doença	467.207,6 milhares de euro
	99,9% do total
Complemento	262,8 milhares de euro
	0,1% do total
Despesa total 2016	467.470,3 milhares de euro

A evolução destas duas componentes da despesa no último quinquénio é apresentada no quadro seguinte, verificando-se que a despesa a nível nacional com *subsídio e complemento por doença* ascendeu, em 2016, a 467.470,3 milhares de euros, mais 14.539,8 milhares de euros do que em 2015, o que representou um aumento de 3,2%.

Quadro 52 – Despesa com subsídio e complemento por doença – Continente e RA’s – 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Subsídio por doença ^[1]	413.974,1	387.468,6	409.604,7	452.649,1	467.207,6
Complemento por doença ^[2]	356,7	380,4	284,7	281,4	262,8
Total	414.330,9	387.849,1	409.889,4	452.930,5	467.470,3
<i>Taxa de variação (%)</i>	-8,0	-6,4	5,7	10,5	3,2

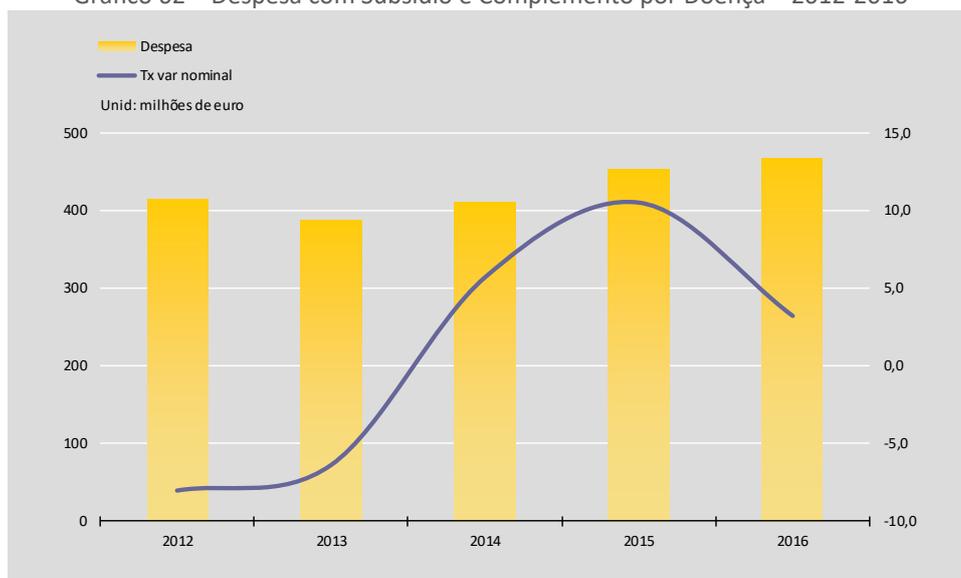
^[1] Incluído no actual *Sistema Previdencial* (Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro);

^[2] Incluído no actual *Subsistema de Solidariedade* do *Sistema de Protecção Social de Cidadania* (regime não contributivo).

Relativamente ao subsídio por doença, constata-se que a respetiva despesa aumentou 53.233,4 milhares de euros no quinquénio em análise, representando uma variação média anual de +3,1% entre os anos 2012 e 2016. Contudo, em 2016, o aumento da despesa situou-se nos 3,2% face a 2015, sendo que esta variação reflete principalmente a evolução do número de beneficiários e do número de baixas processadas nesse período (+3,9% e +3,3%, respetivamente). A concorrer também para este abrandamento do crescimento da despesa está o elevado valor da execução orçamental registado em dezembro de 2015 (49,6 milhões de euros), que antecipou, parcialmente, verbas relativas ao mês de janeiro de 2016 (30,6 milhões de euros), claramente abaixo da média.

⁴² Nos termos da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Gráfico 62 – Despesa com Subsídio e Complemento por Doença – 2012-2016



A análise da evolução da despesa com *complemento por doença* permite observar uma redução consistente desde 2013. De facto, em 2012-13 a taxa de crescimento anual situou-se nos 6,6%, que compara com taxas de -25,2%, -1,2% e -6,6%, em 2014, 2015 e 2016, respetivamente. Obtém-se, assim, uma redução média anual na ordem dos 7,4% entre 2012 e 2016. Neste último ano, a despesa com o complemento desceu para 262,8 milhares de euros, bastante abaixo do montante pago no início do quinquénio (356,7 milhares de euros).

O quadro anterior evidencia ainda que, depois de um período inicial em que a despesa com “doença” atingiu um valor de cerca de 414 milhões de euros (em 2012), registou-se, em 2013, o montante mais baixo do último quinquénio, traduzindo principalmente o impacto das novas medidas e a redução efetiva do número de beneficiários nesse ano (-4,1%). A partir de 2014, o valor despendido com esta prestação voltou a aumentar, refletindo o aumento verificado na sua principal componente, o subsídio por doença, sendo que no final do quinquénio ultrapassou o valor inicial em mais de 53 milhões de euros.

A despesa registada com subsídio por doença⁴³ absorveu, em 2016, 2,8% da despesa total do *Sistema Previdencial*⁴⁴ (mais 0,3 p.p. do que no ano anterior) e 1,6% da despesa total do *Sistema de Segurança Social*, um peso relativo também superior face à evolução registada no biénio anterior (+0,2 p.p.).

IX.3.2.6 DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA – CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

A decomposição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2015-2016, é apresentada nos gráficos seguintes.

⁴³ Sem complemento.

⁴⁴ Componente de repartição (sem incluir as transferências internas concedidas).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 63 – Variação da despesa com subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2015 a 2016

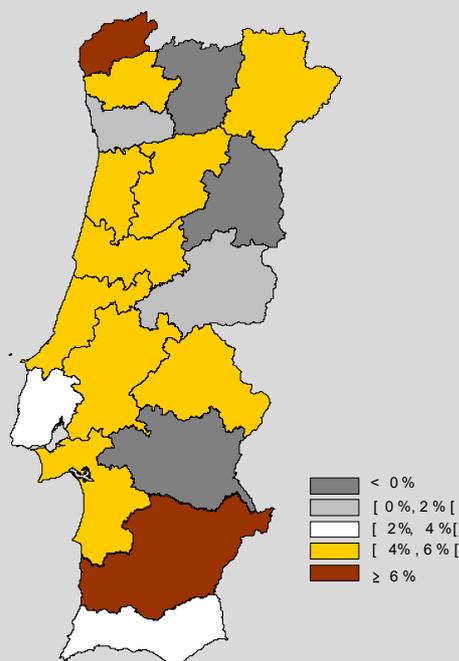
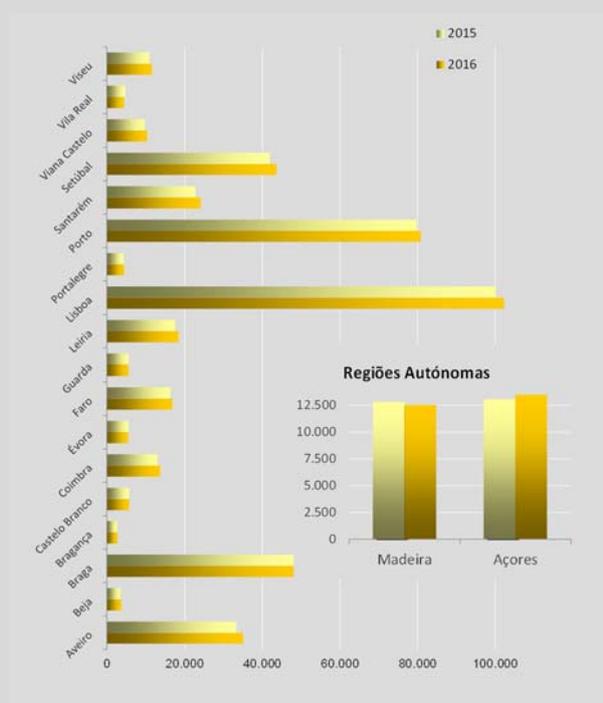


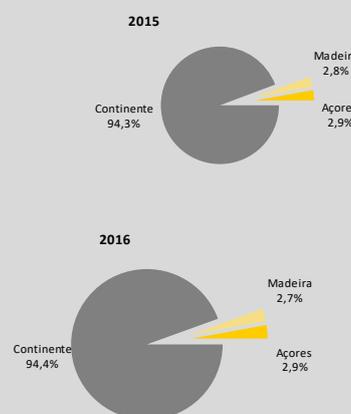
Gráfico 64 – Distribuição da despesa com subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2015-2016



Quadro 53 – Distribuição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos – 2015-2016

Distrito	(milhares de euro)			
	2015	2016	Var. absoluta	Var %
Aveiro	33.366,4	35.116,6	1.750,2	5,2
Beja	3.448,0	3.738,1	290,1	8,4
Braga	49.051,0	51.875,6	2.824,6	5,8
Bragança	2.601,1	2.753,2	152,1	5,8
Castelo Branco	5.714,9	5.798,3	83,4	1,5
Coimbra	13.094,0	13.732,7	638,6	4,9
Évora	5.606,7	5.499,6	-107,1	-1,9
Faro	16.307,7	16.850,9	543,2	3,3
Guarda	5.574,1	5.569,9	-4,2	-0,1
Leiria	17.567,8	18.469,3	901,5	5,1
Lisboa	100.201,2	102.321,7	2.120,4	2,1
Portalegre	4.261,6	4.453,6	192,1	4,5
Porto	79.704,6	80.816,3	1.111,8	1,4
Santarém	22.864,4	24.155,2	1.290,8	5,6
Setúbal	41.975,4	43.665,6	1.690,1	4,0
Viana Castelo	9.750,9	10.374,2	623,3	6,4
Vila Real	4.710,1	4.438,6	-271,5	-5,8
Viseu	11.001,1	11.594,7	593,5	5,4
TOTAL	426.801,0	441.224,0	14.423,0	3,4

Gráfico 65 – Despesa com subsídio por Doença no Continente e RA's – 2015-2016



Quadro 54 – Despesa do subsídio por Doença - Continente e RA's – 2015-2016

	2015		2016		Tx var (%) 2016/15
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	426.801,0	94,3	441.224,0	94,4	3,4
Madeira	12.792,3	2,8	12.518,7	2,7	-2,1
Açores	13.055,8	2,9	13.464,9	2,9	3,1
TOTAL	452.649,1	100,0	467.207,6	100,0	3,2

Unidade: milhares de euro

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Da decomposição do crescimento médio anual registado no subsídio por doença no Continente, em 2016 face ao período homólogo de 2015, constata-se que o mesmo foi positivo (+3,4%), sendo que todos os distritos registaram acréscimos da despesa, com exceção de Guarda, Évora e Vila Real. Com variações inferiores à média do Continente, referem-se os distritos de Faro, Lisboa, Castelo Branco, Porto, Guarda, Évora e Vila Real, sendo que este último registou a maior redução.

Os distritos de Lisboa, Porto e Braga registaram um acréscimo da despesa, face a 2016, de +2,1%, +1,4% e +5,8%, respetivamente, sendo que, juntos, representaram mais de metade do total da despesa (53,3%). A despesa em Lisboa ascendeu a 102.321,7 milhares de euros, enquanto o Porto e Braga despenderam, respetivamente, 80.816,3 e 51.875,6 milhares de euros, representando, em conjunto, mais 6.056,8 milhares de euros do que em 2015.

Os distritos de Beja, Viana do Castelo, Bragança, Santarém, Viseu, Aveiro, Leiria, Coimbra, Portalegre e Setúbal, com aumentos da despesa de respetivamente 8,4%, 6,4%, 5,8%, 5,6%, 5,4%, 5,2%, 5,1%, 4,9%, 4,5% e 4,0%, representaram, em conjunto, 38,1% da despesa total (168.053,1 milhares de euros).

Os distritos de Faro, Castelo Branco, Guarda, Évora e Vila Real apresentaram variações da despesa face ao ano anterior que variaram entre os +3,3% e os -5,8%. Porém, aqueles distritos juntos representaram apenas 8,6% do total da despesa com subsídio por doença no Continente.

Relativamente às Regiões Autónomas, estas evidenciaram uma despesa total de 25.983,6 milhares de euros em 2016 (ver gráficos supra), representando 5,6% do total da despesa paga com subsídio por doença no país, um peso relativo ligeiramente inferior ao do ano anterior (-0,1 p.p.).

Destaca-se a RA da Madeira, que despendeu, em 2016, menos 2,1% com esta prestação do que em 2015, que compara com um acréscimo de 11,1% entre 2014 e 2015 e um aumento de 3,1% na RA dos Açores em 2016, significativamente acima do verificado no ano anterior (-1,8%). A RAA mantém, em 2016, um maior valor despendido com subsídio por doença do que a RAM.

IX.3.3 SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE

IX.3.3.1 NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE⁴⁵, 2012-2016

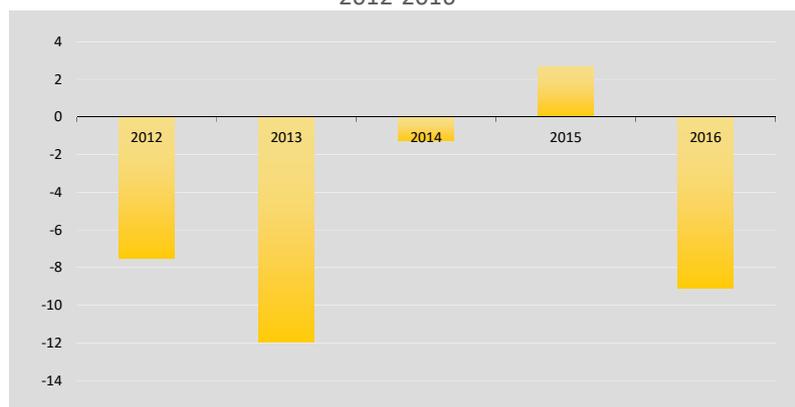
Em 2016 beneficiaram do subsídio por tuberculose, no território nacional, menos de 900 pessoas (870). Face ao período homólogo, verificou-se uma redução de 9,1%, regressando à tendência decrescente dos primeiros anos do quinquénio (ver quadro e gráfico seguintes). De facto, no período 2012-2016 registou-se uma redução média anual de 5,1% no número de beneficiários de “tuberculose”, ou seja, em 2016 receberam prestação por tuberculose menos 202 beneficiários do que em 2012.

Quadro 55 – Número anual de beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA´s – 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Beneficiários	1.072	944	932	957	870
Taxa variação (%)	-7,5	-11,9	-1,3	2,7	-9,1

Fonte: II, IP

Gráfico 66 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose – Taxa de variação anual (%) – 2012-2016



Fonte: II, IP

De acordo com os dados da Direção-Geral da Saúde, de maio de 2017, a incidência dos novos casos, em 2016, foi de 16,5/10⁵ habitantes, que compara com 18,6/10⁵ habitantes no ano anterior, colocando-nos assim no nível da “baixa incidência”.⁴⁶

No quadro infra pode constatar-se que o número de beneficiários do subsídio por tuberculose na RA dos Açores e na RA da Madeira representaram cerca de 1,9% do total do país, o que representa uma redução de 0,5 p.p. face a 2015. Em 2016, beneficiaram do subsídio por tuberculose 9 pessoas na RA dos Açores (menos 4 do que em 2015), mais uma do que na RA da Madeira (menos 2 beneficiários do que em 2015)⁴⁷.

⁴⁵ Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

⁴⁶ Convencionou-se que são países de baixa incidência os países que têm taxa de incidência inferior a 20/10-5, e de alta ou incidência intermédia os países que têm superior a 20/10-5. Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose, Ponto da Situação Epidemiológica e de Desempenho, Stop TB 2011, Relatório para o Dia Mundial da Tuberculose, março 2011.

⁴⁷ Em 2014 e em 2016, o número de beneficiários, no conjunto das RA (igual nos dois anos), foi o mais baixo desde 2012.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 56 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2016

	N.º beneficiários	Peso relativo	Var. 2016/15
Continente	853	98,0	-8,7
RA dos Açores	9	1,0	-30,8
RA da Madeira	8	0,9	-20,0
TOTAL	870	100,0	-9,1

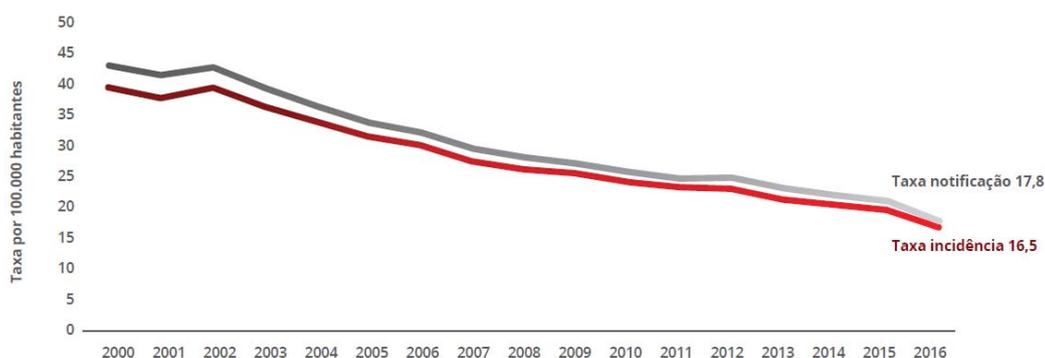
Fonte: II, IP

De referir que, tal como no subsídio por doença, o número de beneficiários com subsídio processado por tuberculose é objeto de registo estatístico, segundo informação do II, IP, tendo em conta o lançamento de pelo menos um dia de doença no ano para o beneficiário (no caso de este ter sido requerido duas vezes pelo mesmo beneficiário, no mesmo ano, apenas é contabilizado uma única vez).

IX.3.3.2 NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE⁴⁸, POR DISTRITOS DO CONTINENTE (2015-2016)

Segundo os dados da Direcção-Geral de Saúde, o número de casos notificados de tuberculose, por distrito, no Continente, apresentou uma tendência geral de redução nos últimos anos, como se pode verificar na figura seguinte.

Gráfico 67 – Notificação e incidência de tuberculose em Portugal - (2000 a 2016)



Fonte: Direcção-Geral de Saúde - Programa Nacional para a infeção VIH, SIDA e Tuberculose, 2017

Da análise da distribuição do número de beneficiários a receber subsídio por tuberculose em 2016, pelos distritos no Continente e pelas Regiões Autónomas (ver gráficos e quadro seguinte), verifica-se:

- Uma redução do número de beneficiários do subsídio por tuberculose em nove distritos do Continente. De entre estes, Portalegre (-55,6%), Faro, Viseu, Beja, Aveiro, Lisboa e Castelo Branco

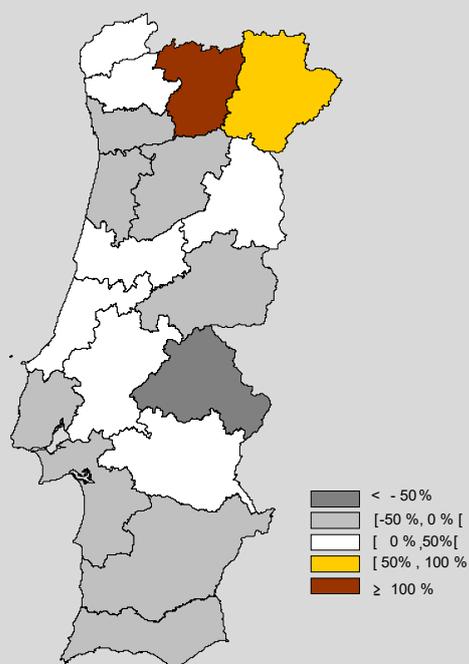
⁴⁸ O número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

(-11,8%) foram os que decresceram a um ritmo mais elevado. Os distritos do Porto e de Setúbal apresentaram reduções na ordem dos 8%;

- Os distritos de Braga, Évora e Viana do Castelo não apresentaram alteração face ao ano anterior e representaram 11,6% do total do Continente;
- Os distritos que registaram um acréscimo foram: Santarém (+5,0%), Coimbra, Guarda, Leiria, Bragança e Vila Real (+100,0%). Contudo, a média de beneficiários abrangidos nos seis distritos rondou as 15 pessoas, oscilando entre as 23 pessoas em Leiria e as 6 em Bragança;
- Os distritos do Porto e de Lisboa concentraram mais de metade dos beneficiários de “tuberculose” do país (54,3%), tendo atingido o valor máximo de 244 no Porto. Estes dois distritos apresentaram uma evolução no mesmo sentido: Lisboa viu diminuir os beneficiários em 12,0% e o Porto em 8,3%. Estes dois distritos, juntamente com Aveiro (-20,7%), Setúbal (-7,8%) e Braga (0,0%), fazem parte do grupo dos distritos com maior incidência da doença (em conjunto, representaram 77,7% do total de beneficiários do Continente);
- As RA’s dos Açores e da Madeira representaram, em conjunto, menos 0,4 p.p. em termos de peso relativo no total do país do que representavam em 2015, fruto da redução de 6 beneficiários de “tuberculose” nas duas Regiões. Os decréscimos de 30,8% e 20,0% (menos 4 e 2 beneficiários) na RA Açores e na RA Madeira, respetivamente, explicam a perda de peso relativo deste tipo de doença nas duas Regiões Autónomas.

Gráfico 68 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2015 para 2016



Quadro 57 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos -2015-2016

Gráfico 69 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos - 2015 e 2016

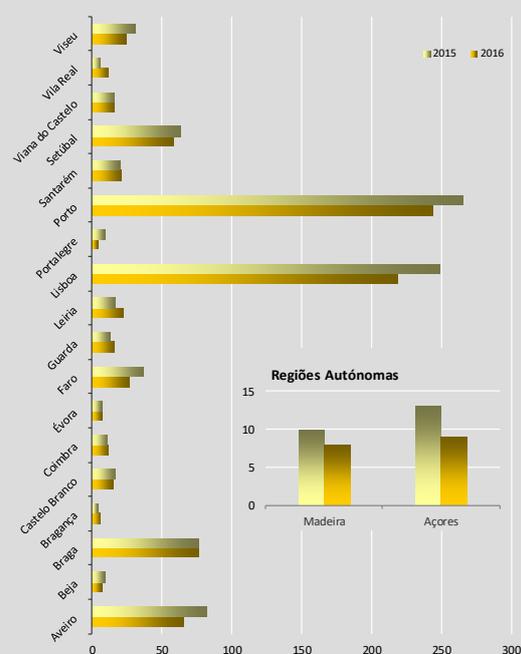
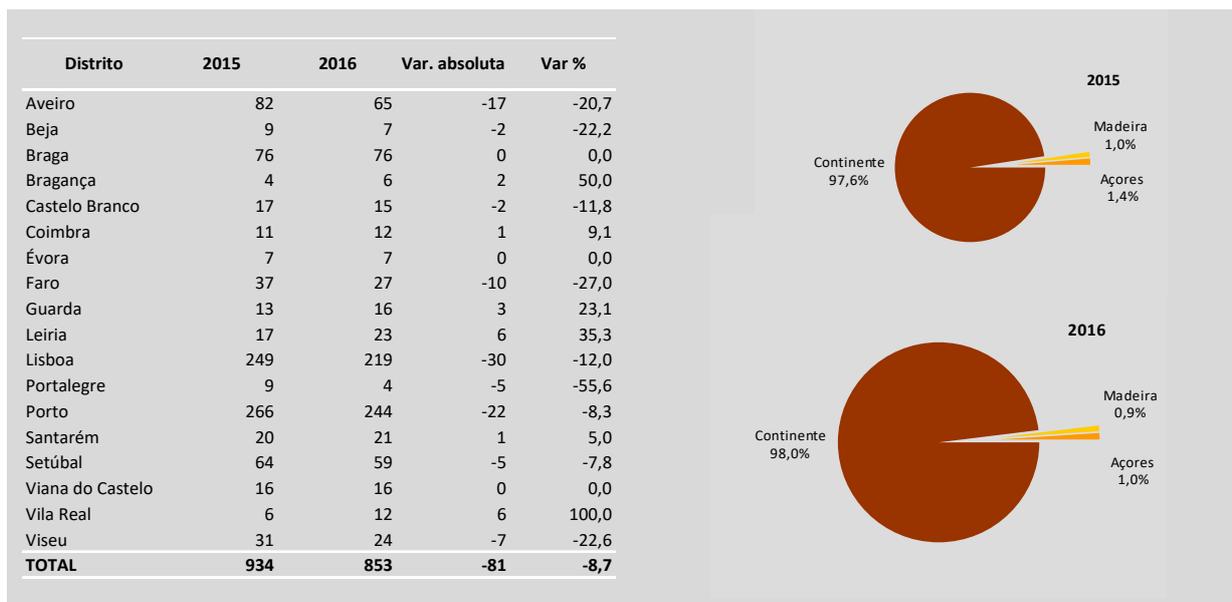


Gráfico 70 – Número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente e RA’s - 2015-2016

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016



Fonte: II, IP; Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do IIES por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Quadro 58 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2015-2016

	2015		2016		Tx var (%)	
	Beneficiários	Peso relativo	Beneficiários	Peso relativo	2016/15	
Continente	934	97,6	853	98,0	-8,7	
Madeira	10	1,0	8	0,9	-20,0	
Açores	13	1,4	9	1,0	-30,8	
TOTAL	957	100,0	870	100,0	-9,1	

Fonte: II, IP; Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do IIES por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

IX.3.3.3 NÚMERO DE BAIXAS PROCESSADAS COM SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE, 2012-2016

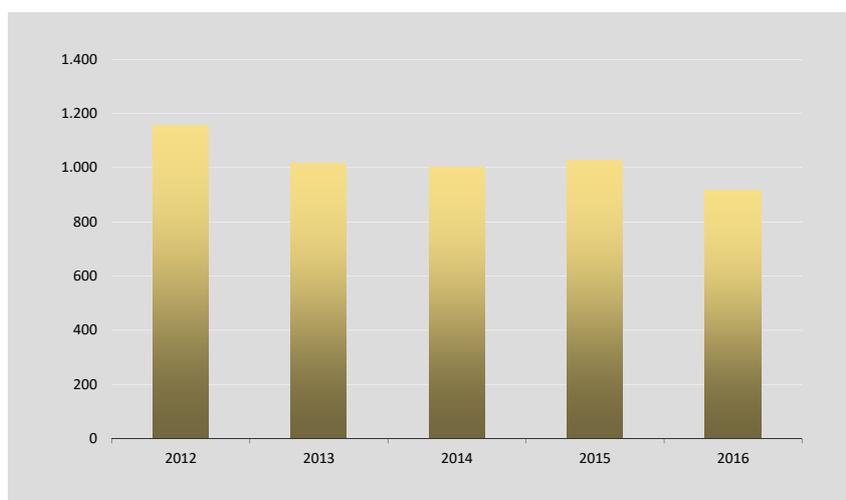
De uma forma global, o número de baixas concedidas no âmbito da “tuberculose” tem diminuído entre 2012 e 2016 (-20,6%), conforme evidencia o quadro seguinte. Contudo, em 2015 verificou-se um ligeiro aumento, que resultou da concessão de cerca de mil baixas, mais 24 do que as registadas em 2014. Em 2016, retomou-se a tendência decrescente, acima dos dois dígitos (-10,6%).

Quadro 59 – Número médio anual de baixas por beneficiário do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016	Var. % 2016/15	Var. % 2016/2012
Número de beneficiários (sub. tuberc.)	1.072	944	932	957	870	-9,1	-18,8
N.º de baixas	1.155	1.015	1.002	1.026	917	-10,6	-20,6
N.º de baixas por beneficiário (média anual)	1,08	1,08	1,08	1,07	1,05		

Fonte: II, IP

Gráfico 71 – Número de baixas processadas com subsídio por Tuberculose - Continente e RA's - 2012-2016



Fonte: II, IP

Por beneficiário, verifica-se que o número de baixas se mantém estável, com uma ligeira redução a partir de 2015, sendo que, em 2016, cada beneficiário requereu, em média, 1,05 baixas por “tuberculose”.

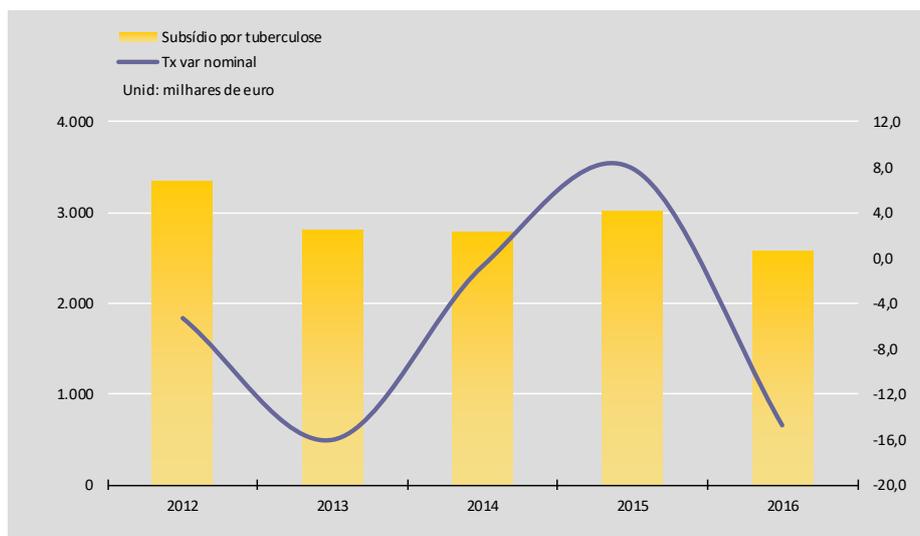
IX.3.3.4 DESPESA PAGA (2012 – 2016)

Em 2016, a despesa com o *subsídio por tuberculose*, no Continente e Regiões Autónomas, ascendeu a 2.571,0 milhares de euros, registando uma redução de 443,7 milhares de euros relativamente a 2015 (-14,7%), e assumindo um valor abaixo da média dos últimos cinco anos.

Quadro 60 – Despesa com subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Subsídio por tuberculose	3.349,6	2.813,3	2.793,6	3.014,6	2.571,0
Taxa de variação (%)	-5,3	-16,0	-0,7	7,9	-14,7

Gráfico 72 – Despesa com subsídio por Tuberculose - 2012-2016



No quinquénio 2012-16, a evolução da despesa com o *subsídio por tuberculose* seguiu uma tendência decrescente, com exceção do biénio 2014-15. Em 2012-13 registou-se a maior redução dos últimos cinco anos (-16,0%). Comparativamente à “doença” (+3,1%), a variação média no período em análise foi negativa (-6,4%), devido essencialmente às significativas reduções ocorridas em 2013 e 2016 (-16,0% e -14,7%, que comparam com -6,4% e +3,2% na “doença”).

A tendência de evolução da despesa com “tuberculose” reflete a descida consistente da incidência deste tipo de doença em Portugal, nos termos dos dados estatísticos disponibilizados pela Direção-Geral de Saúde (ver gráfico supra - ponto IX.3.3.2). O ligeiro aumento do número de beneficiários (e da despesa) verificado em 2015 não é, aparentemente, explicado pelo aumento de novos casos, mas apenas por acumulação de casos transitados de anos anteriores.

IX.3.3.5 DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA – CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

A decomposição da despesa com *subsídio por tuberculose* no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2015-16, é apresentada nos gráficos seguintes.

De referir que se distinguiram os distritos em que se verificou uma redução da despesa (cores cinza) dos distritos em que se registou um acréscimo de despesa com *subsídio por tuberculose* em 2015 (cor castanha). Referenciam-se ainda os distritos em que se verificou a variação máxima da despesa (Vila Real) e mínima (Portalegre).

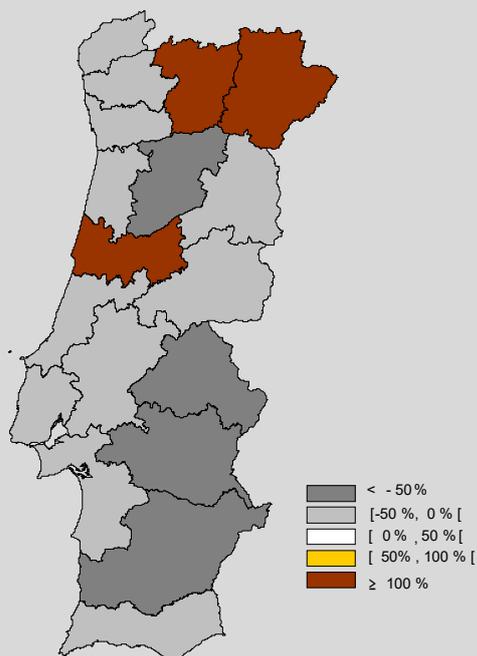
Da decomposição do crescimento médio anual registado no *subsídio por tuberculose* no Continente, em 2016 face ao período homólogo de 2015, constatou-se uma redução de 14,2%. Paralelamente, o número de distritos que registaram um crescimento da despesa entre 2015 e 2016 foram: Bragança (+139,7%), Coimbra (+230,1%) e Vila Real (+272,4%), menos seis do que no ano anterior. Os três distritos

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

representaram apenas 3,8% da despesa com *subsídio de tuberculose* no ano (em 2015 foram nove os distritos com crescimento da despesa e, excetuando Lisboa, os restantes oito representaram 28,9% da despesa).

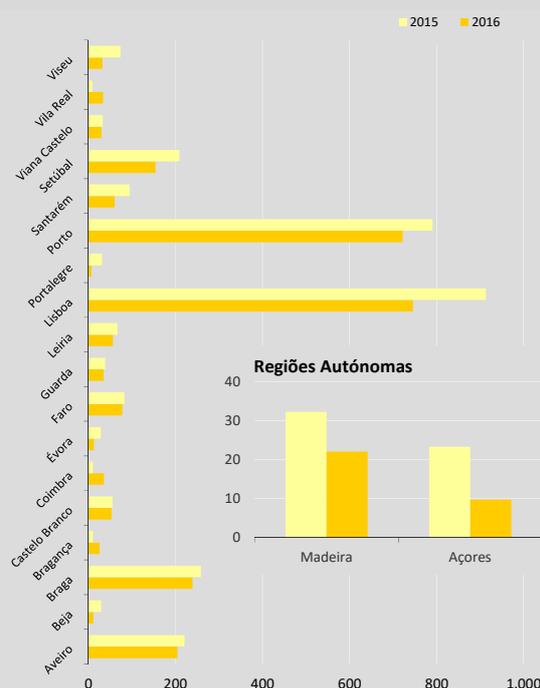
Dos distritos com maior peso relativo na despesa em 2016 destacam-se Lisboa (-18,3%) e Porto (-8,7%), que representaram, conjuntamente, 57,8% da despesa total com este subsídio (os dois distritos despenderam 1.468,4 milhares de euros, sendo que Lisboa ultrapassou o Porto no maior valor despendido, com 746,2 milhares de euros).

Gráfico 73 – Variação da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2015 para 2016



Fonte: II, IP

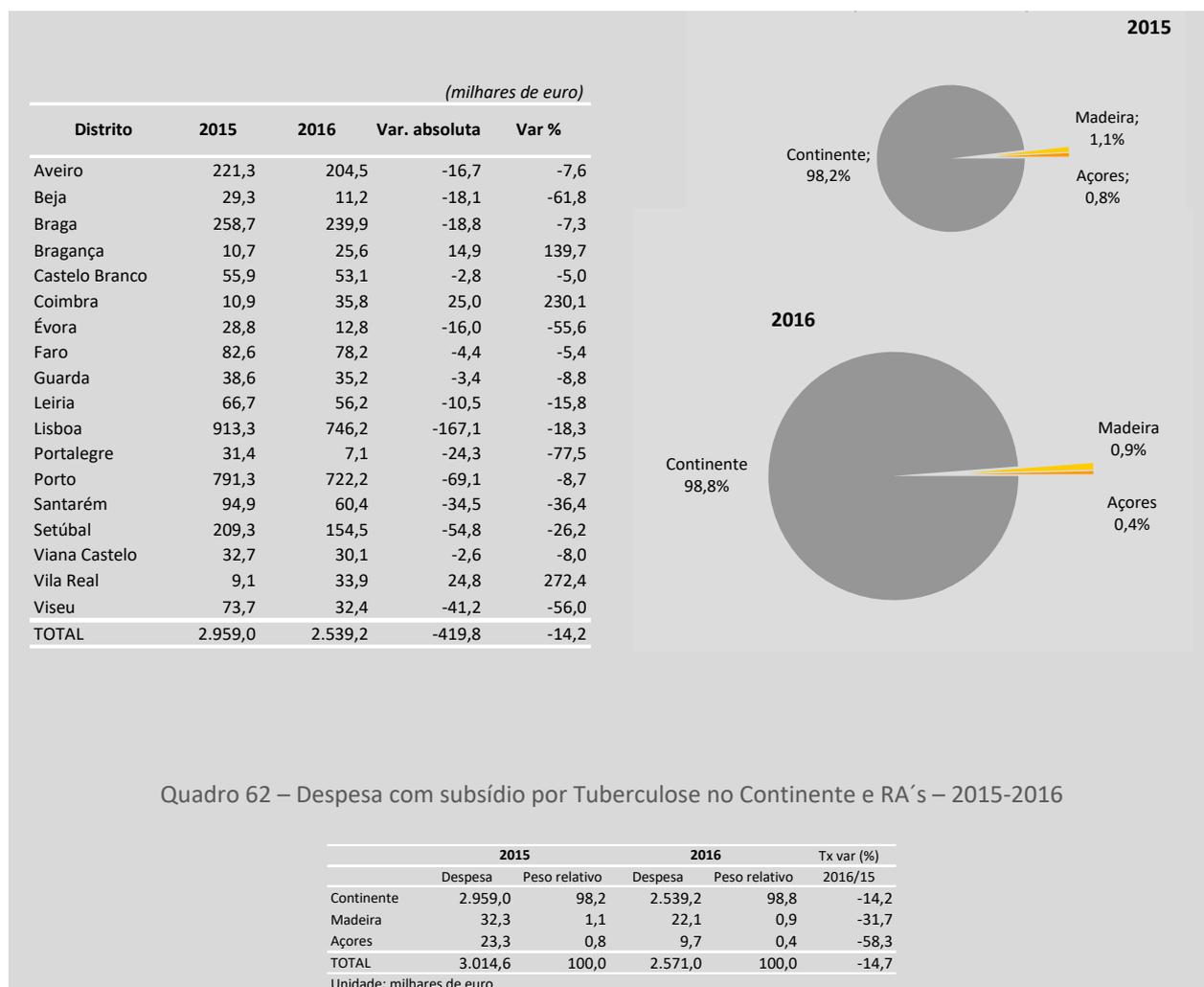
Gráfico 74 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2015-2016



Quadro 61 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2015-2016

Gráfico 75 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA's – 2015-2016

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016



Fonte: II, IP

Os restantes treze distritos do Continente viram a sua despesa com *subsídio por tuberculose* reduzir-se em 2016. Estes distritos, que representaram 38,4% da despesa (975,4 milhares de euros), corresponderam a Castelo Branco, Faro, Braga, Aveiro, Viana do Castelo, Guarda, Leiria, Setúbal, Santarém, Évora, Viseu, Beja e Portalegre. O distrito de Portalegre foi o que despendeu menos com esta prestação (7,1 milhares de euros), reduzindo-se 77,5% face a 2015, o que representou uma diminuição de despesa na ordem dos 24,3 milhares de euros.

Relativamente às Regiões Autónomas, estas evidenciaram uma despesa total de 31,8 milhares de euros em 2016, representando 1,2% do total da despesa paga com *subsídio por tuberculose* no país, menos 0,6 p.p. do que em 2015. A redução do peso relativo das RA's no total do país, entre 2015 e 2016, deve-se à diminuição significativa da despesa nas duas Regiões Autónomas.

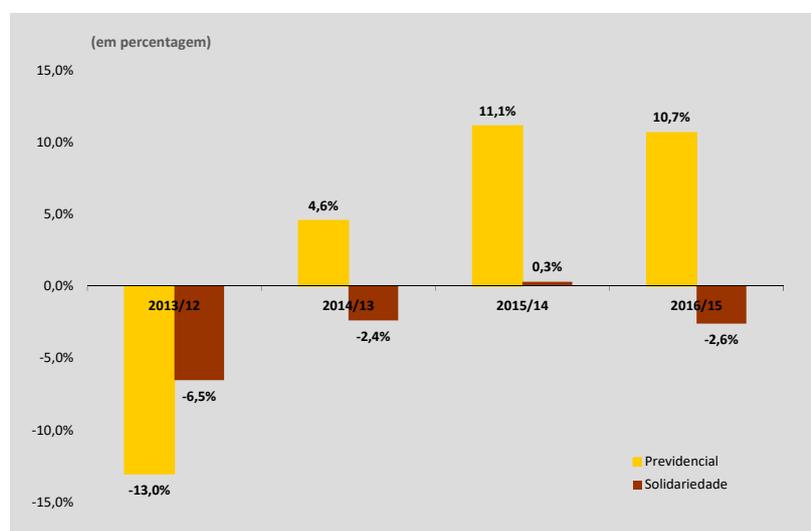
Em 2015, a RA da Madeira despendeu com “tuberculose” 22,1 milhares de euros (menos 10,3 milhares do que em 2015), enquanto a RA dos Açores apresentou uma despesa de 9,7 milhares de euros (menos 13,6 milhares do que em 2015).

IX.4. PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE

IX.4.1. ENQUADRAMENTO

Em 2016, à semelhança do sucedido nos dois anos anteriores, registou-se um aumento efetivo dos montantes despendidos com prestações de parentalidade (+10,1%), no valor global de 476,1 milhões de euros. Esta variação refletiu principalmente o comportamento da despesa do sistema previdencial (+10,7%), que cresceu pelo terceiro ano consecutivo, enquanto no Subsistema de Solidariedade registou-se uma diminuição da despesa (-2,6%), em linha com o ano de 2014 (-2,4%) e contrariando o ligeiro crescimento de 0,3% em 2015, conforme se pode visualizar no gráfico seguinte.

Gráfico 76 – Variação da despesa com subsídio (Previdencial) e subsídios sociais de parentalidade (Solidariedade – 2013/2016



O maior aumento da despesa no biénio 2016/2015 traduz o aumento do número de beneficiários do principal agregado, o *subsídio parental inicial* (+6,7%), que já tinha registado um crescimento de 8,5% em 2015. Este comportamento reflete, por sua vez, a evolução dos indicadores demográficos, nomeadamente o aumento da taxa de natalidade em 2016, tal como já havia sucedido em 2015.

Em 2016/15, a prestação média mensal por beneficiário do *subsídio parental inicial* situou-se em 787,39 euros, menos 0,3% do que em 2015 (789,39 euros) e 25,52 euros mais elevada do que a prestação média processada em 2014 (761,87 euros).

A evolução de beneficiários em prestações como o *risco clínico durante a gravidez*, *subsídio por assistência a filho* e o *subsídio parental alargado* mantiveram, à semelhança do sucedido em 2014 e 2015, um forte ritmo de crescimento (+10,1%, +11,0% e +40,0%, respetivamente).

Relativamente ao regime não contributivo (subsídios sociais), a redução registada em 2016 resultou da diminuição no número de beneficiários em praticamente todas as prestações, com maior peso do *subsídio parental inicial* (-3,0%), contrariando o crescimento observado em 2015 e retomando a tendência de anos anteriores. Estas prestações são atribuídas em situações de carência económica, quando os pais não se

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

encontram abrangidos por qualquer regime de proteção social obrigatório ou voluntário, estando sujeitas à obrigatoriedade da prova da “condição de recursos”⁴⁹⁵⁰.

IX.4.2. PRESTAÇÕES INCLUÍDAS NA “PARENTALIDADE”

As prestações de parentalidade são registadas no âmbito de dois *Sistemas de Segurança Social* distintos – o *Sistema Previdencial* e o *Sistema de Proteção Social de Cidadania (Subsistema de Solidariedade)* – consoante o tipo de financiamento é *contributivo* ou *não contributivo*, respetivamente. No Sistema Previdencial enquadram-se os *subsídios*, sendo que os *subsídios sociais* e o *complemento* são pagos no âmbito do Subsistema de Solidariedade. Estes apoios encontram-se discriminados, por *Sistema de Segurança Social*, no quadro seguinte:

Quadro 63 – Prestações de parentalidade ^[1]

Subsídios	Complemento	Subsídios sociais
Subsídio por risco clínico durante a gravidez Subsídio por interrupção da gravidez Subsídio por riscos específicos Subsídio parental, com as seguintes modalidades: -> Inicial -> Inicial exclusivo da mãe -> Inicial exclusivo do pai -> Inicial de um progenitor em caso de impossibilidade de outro Subsídio parental alargado Subsídio por adoção Subsídio por adoção em caso de licença alargada Subsídio para assistência a filho [2] Subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica Subsídio para assistência a neto [2], com as seguintes modalidades: -> Por nascimento de neto -> Para assistência a neto menor ou com deficiência ou doença crónica	Complemento de parentalidade	Subsídio social por risco clínico durante a gravidez Subsídio social por interrupção da gravidez Subsídio social por riscos específicos Subsídio social parental, com as seguintes modalidades: -> Inicial -> Inicial exclusivo da mãe -> Inicial exclusivo do pai -> Inicial de um progenitor em caso de impossibilidade de outro Subsídio social por adoção
Sistema Previdencial		Sistema de Proteção Social de Cidadania Subsistema de Solidariedade

[1] Nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril - Regime jurídico de protecção social na parentalidade;

[2] Subsídios não atribuídos aos trabalhadores independentes.

A proteção social na parentalidade – garantida aos trabalhadores por conta de outrem – consiste na atribuição de **subsídios** nas situações de risco clínico durante a gravidez, interrupção da gravidez, nascimento de filhos, adoção, riscos específicos e assistência a filho e netos, sendo que estes apoios destinam-se a substituir os rendimentos de trabalho perdidos por impedimento temporário para a atividade profissional.

⁴⁹ O Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho veio harmonizar as condições de acesso às prestações sociais não contributivas, estendendo ainda a sua aplicação a todos os apoios sociais concedidos pelo Estado, cujo acesso tenha subjacente a verificação da condição de rendimentos. Neste contexto, o referido diploma estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação da condição de recursos;

⁵⁰ Nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho.

Por sua vez, a proteção social na parentalidade – garantida às pessoas em situação de carência – consiste na atribuição de **subsídios sociais** nas situações de risco clínico durante a gravidez, interrupção da gravidez, nascimento de filhos, adoção e riscos específicos. A atribuição destes subsídios iniciou-se em 2008, traduzindo o alargamento da proteção social ao universo da população que, por não se encontrar inserida no mercado de trabalho ou apresentar insuficiência de carreira contributiva (numa comprovada situação de vulnerabilidade económica), não tem direito à proteção no domínio do Sistema Previdencial.

No novo regime de proteção social, implementado a partir de maio de 2009 pelo Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70/2010 e 133/2012, de 16 de junho e 27 de junho, respetivamente, fixaram-se ainda como prioridades o incentivo à natalidade, à igualdade de género (através do reforço dos direitos do pai) e ainda à partilha da licença pelos dois progenitores. Outros objetivos prenderam-se com a conciliação entre a vida profissional e familiar, assim como a melhoria dos cuidados às crianças na primeira infância.

Das alterações introduzidas por esse diploma, destacam-se o *reforço dos direitos de pai por nascimento de filho*, quer no que se refere aos direitos de gozo obrigatório, quer no que se refere aos direitos de gozo facultativo, aumentando o período de licença parental no caso de partilha da licença parental por ambos os progenitores e, ainda, a possibilidade de *prolongamento da licença parental inicial* por mais seis meses adicionais subsidiados pela segurança social. Ainda no âmbito do reforço dos *direitos do pai por nascimento de filho*, foi publicada a Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, que tornou obrigatório o gozo pelo pai de uma licença parental de 15 dias úteis (em vez dos anteriores 10 dias), seguidos ou interpolados, nos 30 dias seguintes ao nascimento do filho, cinco dos quais gozados de modo consecutivo imediatamente a seguir a este⁵¹.

Nos pontos de análise seguintes irá dar-se particular destaque ao subsídio parental inicial, por representar 50,1% da despesa global com “parentalidade” em 2016.

IX.4.3. NÚMERO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL E OUTRAS PRESTAÇÕES NO ÂMBITO DA “PARENTALIDADE”

IX.4.3.1. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS (2012-2016)

Com a introdução do novo diploma que regulamentou a “parentalidade” (2009), o número de beneficiários do *subsídio parental inicial* sofreu um aumento, que se prolongou até 2011. Contudo, entre 2012 e 2014 registou-se uma tendência de redução com um mínimo de 127 mil beneficiários em 2014, o que representou uma taxa de redução média de 6% entre 2011 e 2014. Em 2016, manteve-se a tendência de crescimento observada em 2015 (+6,7% e +8,5%, respetivamente), tendo-se registado mais 9,2 mil beneficiários (em 2015 tinham sido mais 10,8 mil do que em 2014).

⁵¹ Esta alteração à licença parental inicial exclusiva do pai entrou em vigor em 31 de março de 2016, com a aprovação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

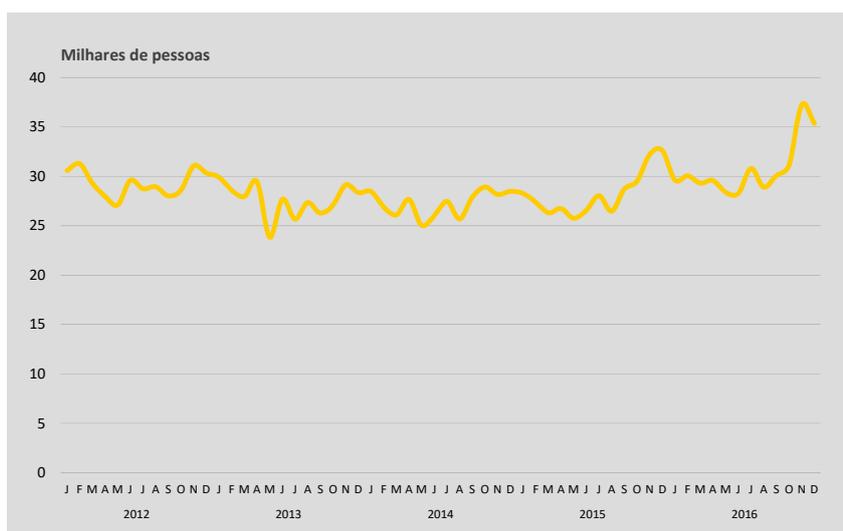
Quadro 64 – Subsídio Parental Inicial – Número anual de beneficiários no Continente e RA’s – 2012/2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Beneficiários	141.592	131.616	127.073	137.895	147.100
Taxa variação (%)	-7,4%	-7,0%	-3,5%	8,5%	6,7%

Fonte: II, IP; **Notas:** o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano; dada a alteração de legislação a partir de 1 de maio de 2009 (DL n.º91/2009, de 9 de abril), que motivou o alargamento do âmbito do anterior subsídio de maternidade, a série de dados não é comparável, pelo que se discriminaram os respetivos dados físicos.

Mensalmente pode constatar-se um crescimento homólogo ao longo de todo o ano de 2016, com um aumento mais acentuado no último quadrimestre, à semelhança do que já havia sucedido em 2015. No entanto, manteve-se a oscilação relativa do número de beneficiários (ver gráfico infra).

Gráfico 77 – Subsídio prolongado + inicial exclusivo da mãe – Evolução mensal número de beneficiários – 2012/2016



Fonte: II, IP.

No quadro seguinte é indicado o número de beneficiários com direito às novas prestações enquadradas na “parentalidade”.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 65 – Prestações no âmbito da parentalidade – Número de beneficiários no Continente e RA's – 2012/2016

	N.º beneficiários					Var. %				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012/11	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15
Subsídios (Sist. Previdencial)										
Subsídio por risco clínico durante a gravidez	33.662	35.522	45.346	52.942	58.312	(1,8)	5,5	27,7	16,8	10,1
Subsídio por interrupção da gravidez	4.401	4.114	4.545	5.420	5.613	(6,9)	(6,5)	10,5	19,3	3,6
Subsídio por riscos específicos	265	259	259	266	287	25,6	(2,3)	0,0	2,7	7,9
Subsídio parental inicial	141.591	131.616	127.073	137.895	147.099	(7,4)	(7,0)	(3,5)	8,5	6,7
Subsídio parental alargado	2.579	2.749	3.458	4.944	6.952	6,8	6,6	25,8	43,0	40,6
Subsídio por adoção	422	409	372	318	298	14,7	(3,1)	(9,0)	(14,5)	(6,3)
Subsídio por adoção alargado	3	4	11	7	17	(40,0)	33,3	175,0	(36,4)	142,9
Subsídio para assistência a filho	70.130	67.868	72.563	88.526	98.253	(5,6)	(3,2)	6,9	22,0	11,0
Subsídio assistência a filho com deficiência ou doença crónica	1.284	1.353	1.422	1.486	1.640	10,2	5,4	5,1	4,5	10,4
Subsídio por assistência a neto	51	48	0	72	77	(27,1)	(5,9)	-	-	6,9
Subsídios (Sub. Solidariedade)										
Subsídio social por risco clínico durante a gravidez	158	149	252	321	320	(1,9)	(5,7)	69,1	27,4	(0,3)
Subsídio social por interrupção da gravidez	15	23	26	27	20	(60,5)	53,3	13,0	3,8	(25,9)
Subsídio social por riscos específicos	1	1	0	1	0	0,0	0,0	-	-	-
Subsídio social parental inicial	25.382	24.255	23.386	23.614	22.914	(0,4)	(4,4)	(3,6)	1,0	(3,0)
Subsídio social por adoção	6	5	4	3	4	200,0	(16,7)	(20,0)	(25,0)	33,3

Fonte: II, IP; Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Para além do *subsídio parental inicial* destacam-se ainda outras prestações no âmbito da parentalidade, enquadradas no Sistema Previdencial, tais como o *subsídio para assistência a filho* (98,2 mil beneficiários em 2016) e o *subsídio por risco clínico durante a gravidez* (58,3 mil titulares), que cresceu 10,1% em 2016/15. No Subsistema de Solidariedade, os beneficiários do *subsídio social parental inicial* atingiram os 22,9 mil em 2016, retomando a tendência de redução dos anos anteriores, registando menos 3,0% que em 2015.

IX.4.3.2. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL, POR PERÍODO DE LICENÇA ESCOLHIDO (2012 - 2016)

No quadro seguinte é indicado o número de beneficiários do *subsídio parental inicial*, considerando o período de licença escolhido pelos progenitores.

Quadro 66 – Prestações no âmbito da parentalidade – Desagregação do número de beneficiários do Subsídio Parental Inicial e Subsídio Social Parental Inicial – Continente e RA's – 2012/2016

	N.º beneficiários																	
	Mãe						Pai						Exclusivo do pai					
	2012	2013	2014	2015	2016	Var 2016/15	2012	2013	2014	2015	2016	Var 2016/15	2012	2013	2014	2015	2016	Var 2016/15
Subsídios (Sist. Previdencial)																		
120 dias	30.551	28.429	25.212	25.234	24.645	(2,3)	977	970	1.002	1.131	1.222	8,0	-	-	-	-	-	-
150 dias	46.624	43.508	43.596	48.631	53.561	10,1	701	742	861	968	1.175	21,4	-	-	-	-	-	-
10 dias facultativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.661	45.165	44.799	49.672	51.528	3,7
5 dias após parto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.647	50.977	49.750	54.918	58.063	5,7
5 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.691	51.033	49.831	55.001	18.122	(67,1)
10 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.306	-
Subsídios (Sub. Solidariedade)																		
120 dias	16.011	15.336	14.789	14.691	14.049	(4,4)	8	6	8	10	9	(10,0)	-	-	-	-	-	-
150 dias	2.457	2.242	2.223	2.335	2.565	9,9	3	3	3	2	0	(100,0)	-	-	-	-	-	-
10 dias facultativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.598	5.534	5.496	5.730	5.427	(5,3)
5 dias após parto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.690	6.490	6.201	6.422	6.151	(4,2)
5 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.682	6.481	6.192	6.448	2.338	(63,7)
10 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.810	-

Fonte: II, IP; Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Refira-se que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, o *subsídio parental inicial* é concedido por um período de 120 ou de 150 dias consecutivos, consoante a opção dos pais. Estes períodos são acrescidos de 30 dias consecutivos nas situações de partilha da licença, no caso de cada um dos progenitores gozar, em exclusivo, um período de 30 dias consecutivos, ou dois períodos de 15 dias consecutivos, após o período de gozo de licença parental inicial exclusiva da mãe, correspondente a seis semanas após o parto.

Tal como referido anteriormente, de acordo com as alíneas a, b e c do artigo 30.º do diploma atrás indicado, no *período correspondente à licença de 120 dias*, o montante diário é igual a 100% da remuneração de referência do beneficiário, sendo que, no caso de *opção pelo período de licença de 150 dias*, o montante diário é igual a 80% da remuneração de referência do beneficiário. Pelo impacto direto na despesa, interessa por isso discriminar os respetivos dados físicos.

O quadro anterior evidencia que, no *subsídio parental inicial*, a opção da mãe sobre o período de licença de 150 dias (53,6 mil mulheres em 2016) prevaleceu relativamente à opção dos 120 dias (24,6 mil), sendo que, no caso do *subsídio social parental*, esta relação ocorreu no sentido inverso e bastante mais reforçada (cinco vezes mais).

Com a entrada em vigor da Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, que procedeu à alteração ao Código do Trabalho, o *subsídio parental inicial exclusivo do pai* passou a ser concedido pelos períodos seguintes: 15 dias úteis de gozo obrigatório (em vez dos anteriores 10 dias⁵²), seguidos ou interpolados, dos quais cinco gozados de modo consecutivo imediatamente após o nascimento e os restantes 10 nos 30 dias seguintes a este; 10 dias úteis de gozo facultativo, seguidos ou interpolados, desde que gozados, após o período referido na alínea anterior e em simultâneo com a licença parental inicial por parte da mãe. No caso de nascimentos múltiplos, aos períodos previstos no número anterior acrescem dois dias por cada gémeo além do primeiro, a gozar imediatamente após os referidos períodos.

Como este diploma só entrou em vigor em 31 de março de 2016, com a publicação do Orçamento do Estado para esse ano, observa-se, a partir do quadro acima, que 69% dos beneficiários do *subsídio parental inicial exclusivo do pai* gozaram os 15 dias úteis obrigatórios neste ano (40,3 mil indivíduos). Em 2016, número total de beneficiários a gozar a licença parental inicial exclusiva do pai (10 e 15 dias úteis) cresceu 6,2% face a 2015.

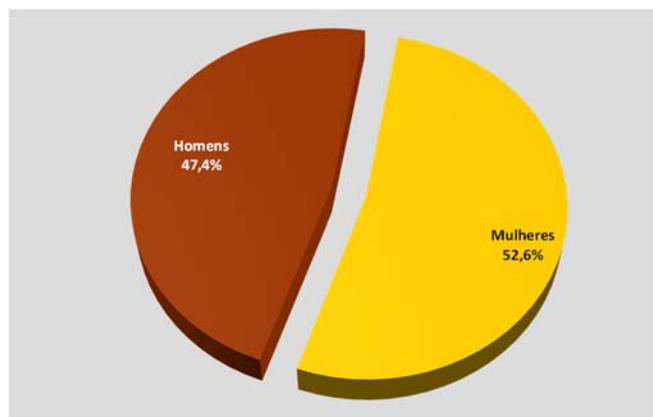
IX.4.3.3. CARACTERIZAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL, POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO (2012- 2016)

Como se pode constatar no gráfico seguinte, embora a maioria dos beneficiários corresponda, como esperado, ao setor feminino (52,6%), o contingente masculino é já bastante representativo (47,4% do total), tendo aumentado em 0,5 p.p. o seu peso relativo face ano anterior e 1,5 p.p. relativamente a 2012.

⁵² Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril.

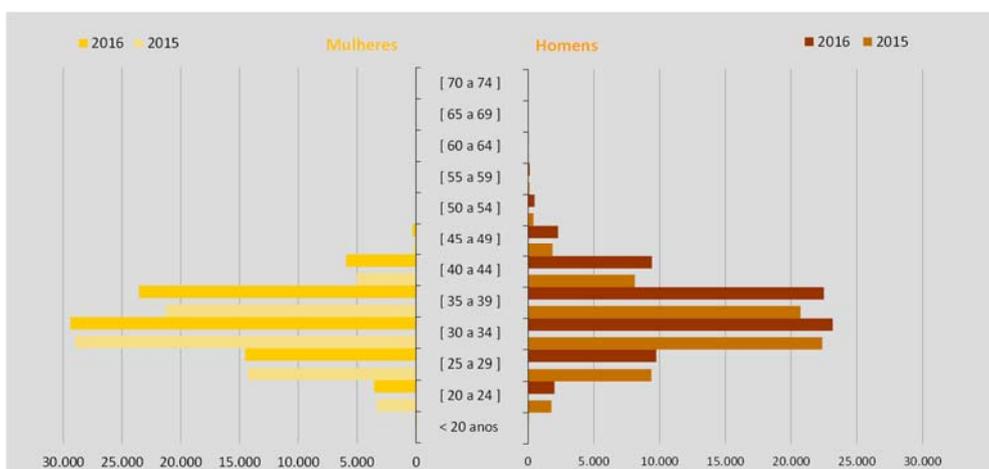
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 78 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA's - 2016



Na distribuição do número de beneficiários por escalão etário nos dois sexos, é visível a maior concentração dos beneficiários no setor feminino até aos 50 anos, sendo que, no setor masculino, se verificou uma maior dispersão dos beneficiários. Este facto resulta, obviamente, de fatores associados ao fenómeno da maternidade.

Gráfico 79 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA's – 2015/2016



Quadro 67 – Número de beneficiários por escalão etário – 2012/2016

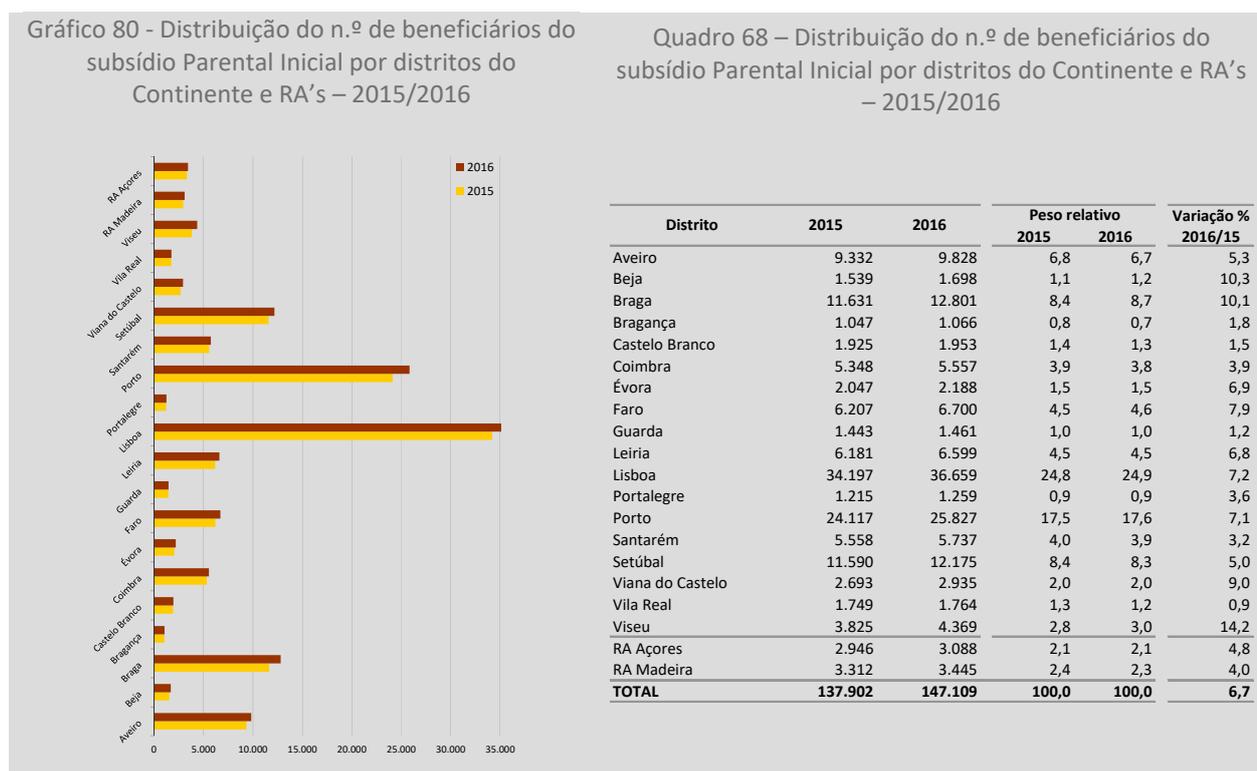
Escalão etário	Feminino (F)					Masculino (M)					Total					Peso relativo 2016	
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	(F)	(M)
< 20 anos	109	61	40	44	49	37	27	26	22	29	146	88	66	66	78	0,1	0,0
[20 a 24]	4.581	3.851	3.100	3.277	3.561	2.281	1.955	1.646	1.773	2.009	6.862	5.806	4.746	5.050	5.570	4,6	2,9
[25 a 29]	17.524	15.680	14.078	14.283	14.525	10.973	9.608	8.779	9.374	9.743	28.497	25.288	22.857	23.657	24.268	18,8	14,0
[30 a 34]	30.852	28.838	27.505	28.991	29.385	23.616	21.754	21.155	22.370	23.171	54.468	50.592	48.660	51.361	52.556	38,0	33,2
[35 a 39]	19.301	18.606	18.980	21.257	23.562	19.516	18.524	18.547	20.719	22.494	38.817	37.130	37.527	41.976	46.056	30,5	32,2
[40 a 44]	3.926	4.006	4.219	5.018	5.947	6.618	6.492	6.744	8.119	9.415	10.544	10.498	10.963	13.137	15.362	7,7	13,5
[45 a 49]	204	214	206	249	291	1.539	1.549	1.551	1.848	2.268	1.743	1.763	1.757	2.097	2.559	0,4	3,3
[50 a 54]						394	322	366	409	489	398	330	371	419	500	0,0	0,7
[55 a 59]	1					97	103	106	102	118	98	103	106	102	118	0,0	0,2
[60 a 64]						16	18	18	26	25	16	18	18	26	25	0,0	0,0
[65 a 69]						2		2	4	7	2	0	2	4	7	0,0	0,0
[70 a 74]						1					1	0	0	0	0	0,0	0,0
TOTAL	76.502	71.264	68.133	73.129	77.331	65.090	60.352	58.940	64.766	69.768	141.592	131.616	127.073	137.895	147.099	100,0	100,0

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Para os dois sexos, verifica-se que, em 2016, 35,7% do número total de beneficiários a receber *subsídio parental inicial* se enquadra no escalão etário dos “30-34 anos” (29,4 mil mulheres e 23,1 mil homens). No entanto, observa-se um aumento na idade da paternidade em ambos os sexos, sendo que, o peso relativo dos beneficiários com idades compreendidas entre 20 e 34 anos reduziu-se 7,4 p.p. entre 2012 e 2016, com o conseqüente aumento do número de beneficiários com idades compreendidas entre os 35 e os 49 anos.

IX.4.3.4. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL, POR DISTRITOS DO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS (2015 E 2016)

A decomposição dos beneficiários do *subsídio parental inicial* por distritos do Continente e também nas RA's é apresentada no gráfico e quadro seguintes:



Fonte: II, IP; Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Os distritos de Lisboa e do Porto destacam-se dos restantes distritos do país, pelo volume de beneficiários (42,5% do total do país): em Lisboa, mais de 36 mil pessoas usufruíram do *subsídio parental inicial* em 2016, mais 10,8 mil do que no distrito do Porto (25,8 mil beneficiários). Os distritos de Braga e Setúbal registaram um número de beneficiários a rondar os 12 mil, com Aveiro abaixo dos 10 mil e, nos restantes distritos do país, o número de beneficiários abrangidos é substancialmente menor.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Do conjunto, refira-se que se verificou uma variação positiva em todos os distritos no biénio 2016/15. Quanto às RA's da Madeira e dos Açores, estas assumiram, em 2016, um peso relativo de cerca de 2% no universo de beneficiários do *subsídio parental inicial* no país, com uma representatividade ligeiramente mais forte na RA dos Açores. Em termos absolutos, usufruíram do apoio, em cada uma dessas unidades territoriais, mais de 3 mil pessoas.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.4.4. DESPESA PAGA (2012-2016)

A evolução da despesa com prestações de “parentalidade” é apresentada no quadro e gráfico seguinte, constatando-se uma variação positiva desde 2014 e acima dos dois dígitos entre 2015 e 2016. A redução registada em 2012 e 2013 reflete o impacto da alteração legislativa que ocorreu em 2012.

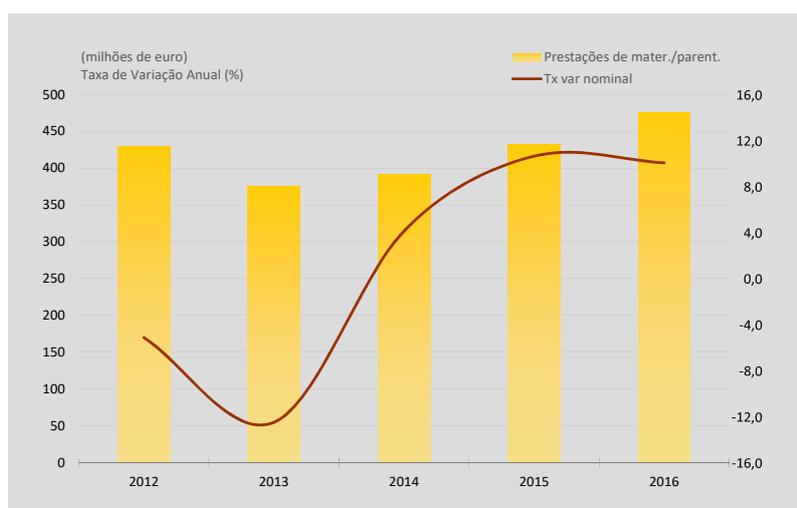
Em 2016, a despesa fixou-se em 476,1 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 10,1% face ao período homólogo de 2015.

Quadro 69 – Despesa com prestações de parentalidade – Continente e RA’s – 2012/2016

(milhares de euros)

	2012	2013	2014	2015	2016
Prestações de parentalidade	429.286,3	375.579,3	391.061,5	432.620,3	476.107,1
Taxa de variação (%)	-5,1	-12,5	4,1	10,6	10,1

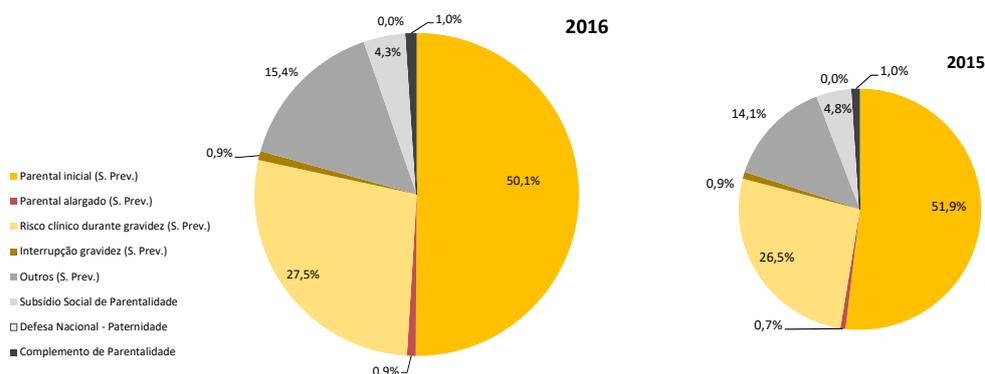
Gráfico 81 – Prestações de parentalidade – Despesa e taxa de variação anual – 2012/2016



Para este aumento da despesa contribuiu principalmente o crescimento do número de beneficiários, nomeadamente nas prestações de *risco clínico durante a gravidez* (+64,2% nos três anos), no *subsídio por assistência a filho* (+44,8% nos três anos) e no *subsídio parental alargado* (+152,9% nos três anos). O número de beneficiários do *subsídio parental inicial* aumentou 6,7% em 2016 (8,5% em 2015), tendo um impacto direto sobre o aumento da despesa, conforme evidenciado nos quadros e gráficos seguintes.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 82 – Despesa com prestações de parentalidade – 2015/2016



Quadro 70 – Despesa com prestações de parentalidade – 2012/2016

	Parental Inicial				Risco Clínico durante a Gravidez				Parental Alargado			
	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %
2012	258.127.720		141.591		80.337.709		33.662		1.736.443		2.579	
2013	217.297.338	-15,8%	131.616	-7,0%	76.775.489	-4,4%	35.522	5,5%	1.628.180	-6,2%	2.749	6,6%
2014	211.346.443	-2,7%	127.073	-3,5%	96.086.481	25,2%	45.346	27,7%	2.079.413	27,7%	3.458	25,8%
2015	224.531.048	6,2%	137.895	8,5%	114.734.837	19,4%	52.942	16,8%	2.932.559	41,0%	4.944	43,0%
2016	238.532.814	6,2%	147.099	6,7%	130.790.378	14,0%	58.312	10,1%	4.121.915	40,6%	6.952	40,6%
Peso relativo (2016)	50,1%				27,5%				0,9%			

Fonte: II, IP (número de beneficiários).

Em síntese, e após uma tendência decrescente registada entre 2011 e 2013, sucedeu-se um crescimento do montante despendido com prestações de “parentalidade” a partir de 2014 e que se cifrou em mais 43,5 milhões de euros do que em 2015.

IX.4.5. DESPESA PAGA POR COMPONENTE E POR PRESTAÇÃO (2012-2016)

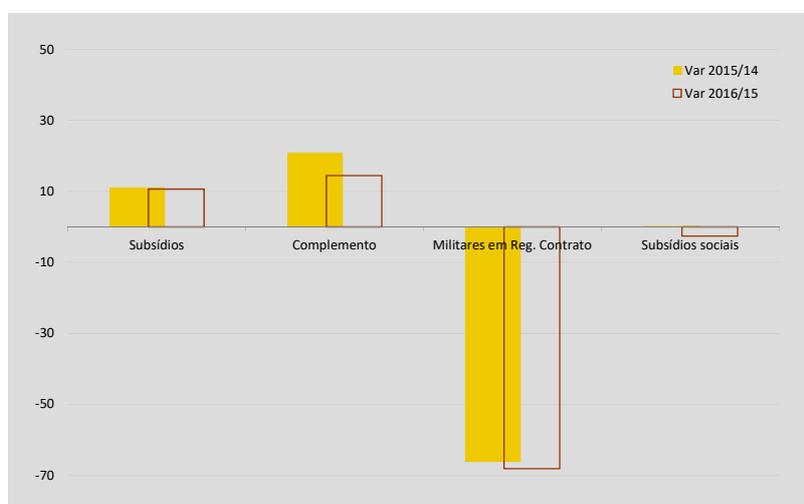
Da despesa total com “parentalidade”, mais de 90% dizem respeito ao pagamento de *subsídios* incluídos no Sistema Previdencial, uma percentagem que se manteve relativamente estável nos últimos anos. Isto mesmo se pode constatar no quadro seguinte, em que a despesa é desagregada por sistema de Segurança Social e tipo de prestação – *subsídios*, *subsídios sociais* e *complemento*. Discrimina-se ainda a verba atribuída aos militares em Regime de Contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 71 – Despesa com prestações de parentalidade – desagregação por Sistema – 2012/2016

Proteção na parentalidade Despesa por componente no período 2012-2016	Despesa (euros)					Peso relativo			Var. %
	2012	2013	2014	2015	2016	2014	2015	2016	16/15
Continente e Regiões Autónomas	429.286.296	375.579.300	391.061.478	432.620.311	476.107.109	100,0	100,0	100,0	10,1
Subsídios	403.136.495	350.639.866	366.613.569	407.418.549	450.840.614	93,7	94,2	94,7	10,7
Complemento	3.317.678	3.551.935	3.582.956	4.332.195	4.958.633	0,9	1,0	1,0	14,5
Militares em Reg. Contrato	63.346	104.155	87.064	29.376	9.355	0,0	0,0	0,0	-68,2
Subsídios sociais	22.768.777	21.283.344	20.777.889	20.840.190	20.298.506	5,3	4,8	4,3	-2,6
	<i>(euro)</i>					<i>(percentagem)</i>			

Gráfico 83 – Prestações de parentalidade – Variação por componente – Continente e RA's – 2014/2016



A execução orçamental da principal componente, os subsídios do “Previdencial”, atingiu, em 2016, um valor de 450,8 milhões de euros, representando um acréscimo de 10,7% face ao ano anterior. A evolução desta despesa face a anos anteriores reflete o aumento dos encargos com a generalidade dos subsídios incluídos no Sistema Previdencial, com exceção do *subsídio por riscos específicos* e *subsídio por assistência a neto*.

A despesa executada em cada uma destas componentes, desagregadas por tipo de prestação, é indicada no quadro seguinte, destacando-se a cor “amarela” as prestações atribuídas no âmbito do diploma de 2009.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 72 – Proteção social na parentalidade – Despesa por componente no Continente e RA's – 2012/2016

		(euros)					Peso relativo		Var. %
		2012	2013	2014	2015	2016	2015	2016	2016/15
	Despesa total (em euros)	429.286.296	375.579.300	391.061.478	432.620.311	476.107.109	100,0		10,1
	Subsídios	403.136.495	350.639.866	366.613.569	407.418.549	450.840.614	94,2	94,7	10,7
	Subsídio por maternidade	294.119	121.227	48.640	44.004	23.576	0,0	0,0	-46,4
	Subsídio por paternidade	43.577	5.763	2.357	3.489	363	0,0	0,0	-89,6
	Subsídio por adoção	3.865	-	-	-	-	-	-	-
	Subsídio para assistência a menores ou deficientes	16.674	3.401	1.091	592	465	0,0	0,0	-21,5
	Subsídio parental para assistência a filho ou adotado	11.000	52.711	574	-	-	-	-	-
	Subsídio p ^a assistência a def. profundos e doentes crónicos	64.965	7.877	0	1.588	5.037	0,0	0,0	217,2
	Subsídio por faltas especiais dos avós	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subsídio por riscos específicos	-	112	0	-	-	0,0	0,0	-
	Subsídio de gravidez	1.850	-	-	-	-	-	-	-
	Subsídio de risco clínico durante a gravidez	80.337.709	76.775.489	96.086.481	114.734.837	130.790.378	26,5	27,5	14,0
	Subsídio por interrupção de gravidez	3.337.893	2.985.185	3.328.773	4.013.986	4.227.801	0,9	0,9	5,3
	Prolongado (parental inicial e exclusivo da mãe)	258.127.720	217.297.338	211.346.443	224.531.048	238.532.814	51,9	50,1	6,2
	Parental inicial exclusivo do pai	39.845.026	33.606.132	32.916.899	36.706.752	45.007.669	8,5	9,5	22,6
	Por impossibilidade do outro progenitor	153.378	117.041	141.892	190.213	254.634	0,0	0,1	33,9
	Subsídio parental alargado	1.736.443	1.628.180	2.079.413	2.932.559	4.121.915	0,7	0,9	40,6
	Subsídio por adoção	1.602.627	1.385.897	1.365.626	982.468	1.031.821	0,2	0,2	5,0
	Subsídio por riscos específicos	1.092.243	1.178.556	1.123.659	1.292.044	1.209.704	0,3	0,3	-6,4
	Subsídio por doença ou acidente	12.238.570	10.504.164	11.324.315	13.835.632	15.267.769	3,2	3,2	10,4
	Subsídio por deficiência ou doença crónica	4.162.711	4.283.309	4.354.497	4.501.472	4.916.226	1,0	1,0	9,2
	Subsídio por assistência a neto	18.360	10.695	8.936	15.386	14.135	0,0	0,0	-8,1
	Prestação Compensatória de Natal por Parentalidade	-	616.642	2.226.333	3.014.201	4.926.792	0,7	1,0	63,5
	Prestação Compensatória de Férias por Parentalidade	-	36.754	241.361	328.716	470.765	0,1	0,1	43,2
	Outros	47.763	23.394	16.281	289.563	38.751	0,1	0,0	-86,6
	Complemento	3.317.678	3.551.935	3.582.956	4.332.195	4.958.633	1,0	1,0	14,5
	Complemento maternidade	73.347	2.087	1.650	-	-	0,0	0,0	-
	Complemento de parentalidade	3.239.328	3.549.736	3.581.207	4.331.312	4.956.020	1,0	1,0	14,4
	Complementos sociais	1.096	111	99	254	2.305	0,0	0,0	807,3
	Outros	3.908	0	0	629	308	0,0	0,0	-
	Militares em Regime de Contrato	63.346	104.155	87.064	29.376	9.355	0,0	0,0	-68,2
	Maternidade	48.454	8.112	-	-	-	0,0	0,0	-
	Paternidade	14.893	96.043	87.064	29.376	9.355	0,0	0,0	-68,2
	Subsídios sociais	22.768.777	21.283.344	20.777.889	20.840.190	20.298.506	4,8	4,3	-2,6
	Subsídio social de maternidade	3.418	2.622	2.943	1.304	-	0,0	-	-
	Subsídio social de paternidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subsídio social de adoção	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subsídio social de risco clínico durante a gravidez	141.697	133.991	237.150	280.178	275.653	0,1	0,1	-1,6
	Subsídio social por interrupção de gravidez	3.846	6.395	7.178	7.077	6.686	0,0	0,0	-5,5
	Subsídio social parental inicial	22.584.940	21.135.749	20.527.404	20.546.362	20.011.494	4,7	4,2	-2,6
	Subsídio social por adoção	8.049	4.563	3.195	2.728	1.574	0,0	0,0	-42,3
	Subsídio social por riscos específicos	548	-	-	1.185	-	-	0,0	-97,0
	Outros	26.280	25	20	1.356	3.100	0,0	0,0	128,5

■ Prestações no âmbito da maternidade (até Abril/2009)
 ■ Prestações no âmbito da parentalidade (a partir de Maio/2009)

Do quadro, destaca-se, em 2016:

No âmbito do Sistema Previdencial:

- A representatividade do *subsídio parental inicial e exclusivo da mãe*, que consumiu 50,1% da despesa total: 238,5 milhões de euros, mais 6,2% do que em 2015. Esta evolução segue em linha com o aumento do número de beneficiários nesse período (+6,7%);
- O *subsídio parental inicial exclusivo do pai*, implementado pela primeira vez em 2009, assistiu a um ganho de 1 p.p. na sua importância relativa despesa total (9,5%) face ao ano anterior, com um valor pago de 45,0 milhões de euros.

Em 2016, entrou em vigor a Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, que tornou obrigatório o gozo de 15 dias úteis por parte do pai. Assim, a despesa com este subsídio foi acrescida pelo pagamento de mais cinco dias a cada beneficiário, refletindo-se num aumento médio de 123,59 euros do valor pago em 2016 em relação a 2015. O impacto desta alteração legislativa representou um acréscimo de 8,2 milhões de euros.

- Destaca-se ainda a despesa com *subsídio de risco clínico durante a gravidez*, no valor de 130,8 milhões de euros, isto é, 27,5% do montante global. Segundo dados do II, IP, o número de beneficiários deste subsídio atingiu os 58,3 mil em 2016.

Os restantes subsídios enquadrados neste Sistema apresentaram níveis de despesa mais residuais, com uma importância relativa inferior a 3% do total.

No âmbito do Subsistema de Solidariedade:

- O *subsídio social parental inicial* mantém a hegemonia – 20,0 milhões de euros, com uma representatividade de 4,2% na despesa global e de 98,6% na despesa total com subsídios sociais. Face a 2015, os valores registados da despesa diminuíram 2,6%, refletindo uma diminuição de 3,0% no valor da prestação média paga, que compensou um aumento de 0,3% no número de beneficiários abrangidos pelo *subsídio social parental inicial*;

Com a entrada em vigor a Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, foram pagos mais cinco dias aos pais que receberam o *subsídio parental inicial exclusivo do pai*. No caso do subsídio social o aumento cifrou-se em mais 55,90 euros⁵³. Em 2016, o impacto desta medida cifrou-se em mais 207,7 milhares de euros.

- A despesa com o *complemento de parentalidade*, com uma despesa de 5 milhões de euros, representou apenas 1,0% do montante global despendido em 2016. Este montante representou um aumento de 626,4 milhares de euros face a igual período do ano anterior, ou seja, mais 14,5% neste biénio (+20,9% no biénio anterior). A despesa com esta componente apresentou o valor mais elevado no quinquénio em análise e contribuiu para o crescimento da despesa com as prestações enquadradas no sistema não contributivo.
- Com valores residuais, a verba despendida com os militares em *Regime de Contrato* registou um decréscimo significativo em 2016 (-68,2%), atingindo os 9 milhares de euros, reforçando a tendência decrescente verificada em 2014.

IX.4.6. DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA – CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

A decomposição da despesa com prestações por parentalidade no Continente, por distritos, e nas Regiões Autónomas, assim como a respetiva variação no período 2016/15, é apresentada nos gráficos seguintes.

De referir que se distinguiram os distritos em que se verificou uma redução da despesa (cores cinza) dos distritos em que se registou um acréscimo de despesa (cores amarela, ocre e castanha). Uma vez que em 2016, tal como sucedido em 2015, registou-se um acréscimo de despesa em todos os distritos, referenciam-se os distritos em que se verificou o maior e o menor aumento percentual da despesa, respetivamente, Beja e Coimbra.

Da decomposição do crescimento médio anual registado nas prestações por parentalidade no Continente, em 2016 relativamente ao período homólogo de 2015 (+10,3%), constata-se que:

- Os distritos de Beja, Braga, Faro, Leiria, Portalegre, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu apresentaram uma taxa de variação superior à média do Continente, situando-se entre +10,6% (Porto) e +20,6% (Beja);

⁵³ Ou seja, 5 dias x 11,18 euros, corresponde a 80% de 1/30 do valor do IAS, que é o limite mínimo diário da prestação social, em 2016.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

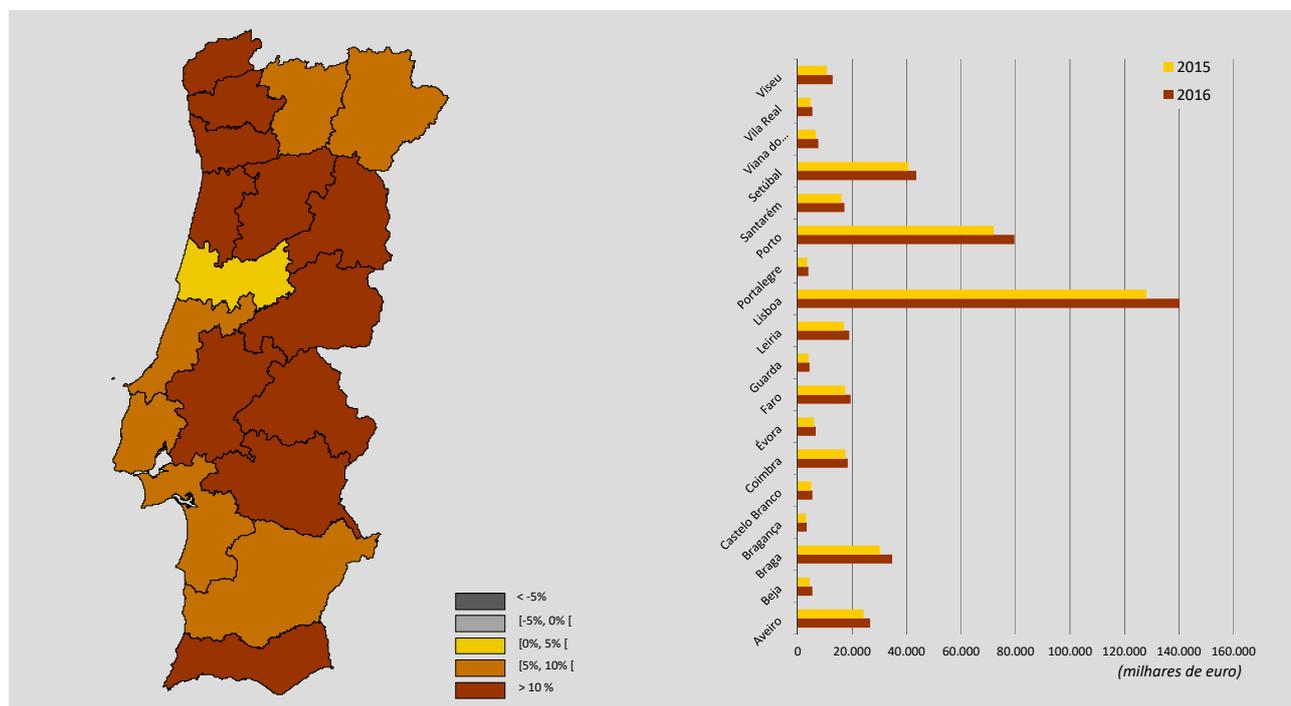
- Os distritos de Aveiro, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Guarda, Lisboa, Santarém e Setúbal apresentaram uma taxa de variação inferior à média do Continente, situando-se entre +4,9% (Coimbra) e +10,2% (Aveiro).

Observa-se ainda que:

- O distrito de Lisboa surge destacado dos restantes distritos, despendendo com estas prestações 140,2 milhões de euro, cerca de 30,9% do total da despesa no Continente (menos 0,2 p.p. do que em 2015). O montante despendido em Lisboa representa mais 60,6 milhões do que o valor registado no Porto (79,5 milhões de euro);
- Os distritos de Setúbal, Braga e Aveiro ultrapassaram os 25 milhões de euros de despesa em 2016, com Setúbal a atingir 43,5 milhões de euros, Braga 34,7 milhões e Aveiro 26,6 milhões. Estes distritos apresentaram uma variação de +6,9%, +15,1% e 10,2% no biénio 2016/15, respetivamente;
- Com um total de despesa entre 10 e 20 milhões de euros em 2016, encontram-se os distritos de Faro (19,5 milhões de euros), Leiria, Coimbra, Santarém e Viseu (12,8 milhões de euros). A taxa de crescimento face a 2015 oscilou entre os 19,7% em Viseu e os 4,9% em Coimbra;
- Os restantes distritos apresentaram uma despesa inferior a 10 milhões de euros, destacando-se o distrito de Beja, que com um dispêndio de 5,4 milhões de euros registou a maior taxa de crescimento anual (+20,6% do que em 2015);
- A despesa com prestações de parentalidade atingiu o valor mínimo em Bragança (tal como nos anos anteriores), cerca de 3,3 milhões de euros em 2016, registando também um acréscimo no biénio 2016/15 (+8,3%);
- Relativamente às RA's da Madeira e dos Açores, estas evidenciaram uma despesa total de 23,0 milhões de euros em 2016, representando 4,8% do total da despesa no país, menos 0,2 p.p. do que o registado em 2015. Em 2016, a RA da Madeira despendeu com estas prestações 10,9 milhões de euros, mais 3,5% do que em 2015, sendo que a RA dos Açores aumentou em 7,8% a respetiva despesa, isto é, atingiu 12,1 milhões de euros. O aumento menos acentuado registado na Madeira no último ano fez com que a despesa de parentalidade nesta RA se afastasse do valor despendido nos Açores, com uma perda de 1,0 p.p. em termos de peso relativo, retomando a tendência registada antes de 2015;
- Para finalizar, refira-se que a execução da despesa com parentalidade no que diz respeito aos militares em Regime de Contrato registou valor em três distritos do Continente, nomeadamente em Aveiro, Castelo Branco e Porto, no montante total de 9,4 milhares de euros, dos quais 5,0 milhares de euros em Aveiro, 2,8 milhares em Castelo Branco e 1,6 milhões no Porto.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 84 – Prestações por parentalidade – Variação da despesa de 2015 para 2016 no Continente (por distrito de residência) e RA's



Quadro 73 – Prestações de parentalidade – Distribuição da despesa no Continente, por distritos – 2015/2016

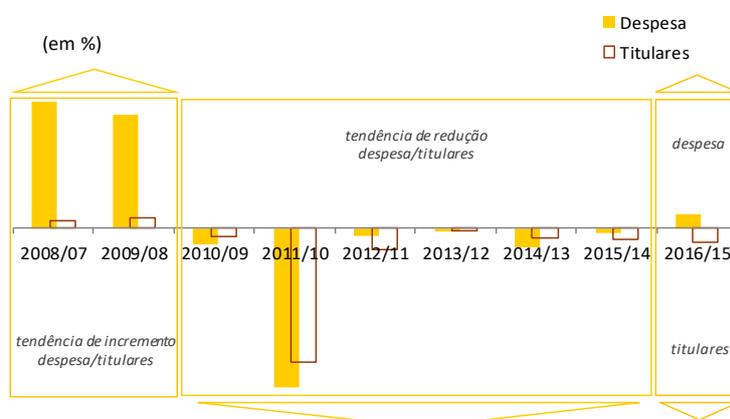
Distrito	<i>(milhares de euro)</i>			
	2015	2016	Var. absoluta	Var %
Aveiro	24.134,7	26.607,7	2.473,1	10,2
Beja	4.444,6	5.361,8	917,2	20,6
Braga	30.138,7	34.693,3	4.554,6	15,1
Bragança	3.076,1	3.330,7	254,6	8,3
Castelo Branco	4.979,4	5.397,9	418,5	8,4
Coimbra	17.538,0	18.391,8	853,8	4,9
Évora	6.005,5	6.615,8	610,3	10,2
Faro	17.454,3	19.456,9	2.002,6	11,5
Guarda	4.019,9	4.312,6	292,7	7,3
Leiria	16.953,3	18.929,3	1.976,0	11,7
Lisboa	127.916,6	140.175,7	12.259,1	9,6
Portalegre	3.449,8	3.879,8	429,9	12,5
Porto	71.910,3	79.531,6	7.621,4	10,6
Santarém	16.014,8	17.116,6	1.101,8	6,9
Setúbal	40.726,5	43.545,5	2.819,0	6,9
Viana do Castelo	6.656,0	7.572,7	916,7	13,8
Vila Real	4.761,5	5.405,6	644,1	13,5
Viseu	10.712,0	12.818,2	2.106,3	19,7
TOTAL_Continente	410.892,0	453.143,6	42.251,6	10,3
RA dos Açores	11.188,6	12.056,8	868,1	7,8
RA da Madeira	10.539,7	10.906,7	367,0	3,5
TOTAL_RA's	21.728,3	22.963,5	1.235,2	5,7
TOTAL_País	432.620,3	476.107,1	43.486,8	10,1

IX.5. PRESTAÇÕES FAMILIARES

IX.5.1. ENQUADRAMENTO

A despesa com prestações familiares e, nomeadamente, com o seu principal agregado, o *abono de família a crianças e jovens*, seguiu uma trajetória continuamente decrescente entre 2010 e 2015, refletindo linearmente a quebra registada ao nível do número de titulares abrangidos e também a aplicação de novas medidas. Porém, o ano de 2016 contraria essa lógica, ao registar um aumento da despesa em 2,5% (644,6 milhões de euros), ainda que se mantendo uma redução dos titulares da prestação, conforme se pode visualizar no gráfico seguinte.

Gráfico 85 – Abono de família a crianças e jovens – variação da despesa e do número de titulares – 2008/2016



Para esta evolução concorreram diversos fatores, destacando-se, em 2016, a atualização dos montantes atribuídos do abono, o que não acontecia desde 2009, e da percentagem da majoração atribuída a famílias monoparentais. Numa análise mais detalhada, a variação da despesa e do número de titulares no período 2010-2016 traduz sobretudo o efeito das alterações legislativas que entraram em vigor em 2010, 2011, 2012 e 2016, nomeadamente:

- 1) a prova obrigatória da “condição de recursos”⁵⁴ (a partir de agosto de 2010), a suspensão do pagamento do *montante adicional* para os escalões subsequentes ao primeiro⁵⁵ (em setembro de 2010), a eliminação do *aumento extraordinário de 25%* do abono de família no 1.º e 2.º escalões (a partir de setembro de 2010), a cessação da atribuição do abono aos 4.º e 5.º escalões de rendimento⁵⁶ (após novembro de 2010) e a alteração do valor da *bolsa de estudo*, que passou a ser igual ao valor do “abono de família para crianças e jovens” que o aluno esteja a receber (a partir de

⁵⁴ Nos termos do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho – estabelece regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação das condições de recursos;

⁵⁵ No âmbito do número 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de junho;

⁵⁶ Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de outubro - Elimina o aumento extraordinário de 25 % do abono de família nos 1.º e 2.º escalões, instituído pela Portaria n.º 425/2008, de 16 de junho, e cessa a atribuição do abono de família aos 4.º e 5.º escalões de rendimento, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto (institui o abono de família para crianças e jovens e define a proteção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de proteção familiar);

janeiro de 2011)⁵⁷ contribuíram para a manutenção de um efeito restritivo na abrangência do número de titulares e na despesa em 2012;

2) já em 2012, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de Junho, passou a ficar assegurado que, sempre que exista uma alteração de rendimentos do agregado familiar que determine a alteração do rendimento de referência, se proceda a uma reavaliação do escalão em função dos novos rendimentos. Ao abrigo do mesmo diploma, a prova da situação escolar foi também antecipada para o mês de julho, de forma a evitar situações de pagamento indevido de prestações (artigo 41.º do Decreto-Lei atrás referido);

3) a atualização dos montantes do “abono de família para crianças e jovens” e do “abono de família pré-natal”, através da Portaria n.º 11-A/2016, de 29 de janeiro, e da Portaria n.º 161/2016, de 9 de junho, e respetivas majorações, mediante a aplicação do Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro. Estas alterações consistiram no aumento de 3,5% para o 1.º escalão de rendimentos do agregado familiar, de 2,5% para o 2.º escalão e de 2% para o 3.º escalão (a partir de fevereiro), sendo que estes dois últimos escalões registaram ainda um aumento de mais 0,5% a partir de abril de 2016. Além disso, a percentagem da majoração do montante do abono de família para crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais foi aumentada de 20% para 35% nesse ano.

Facilmente se conclui que, depois de uma trajetória de crescimento da despesa e de maior abrangência de titulares no período 2008-2009, se inverteu esta tendência nos anos seguintes. Dado que grande parte das medidas foi implementada apenas no último semestre de 2010, o seu impacto efetivo nesse ano foi ainda residual, sendo que em, 2011, a quebra da despesa e do número de descendentes abrangidos ultrapassou já os dois dígitos.

Em 2012 manteve-se a trajetória decrescente da despesa, cerca de menos 2,0% face a igual período de 2011, sendo que, em 2013, a sua redução foi já inferior a 1% (-0,6%), refletindo a maior maturidade da aplicação das novas medidas.

A maior redução registada em 2014 e 2015 pode ser parcialmente explicada pela evolução dos indicadores demográficos, nomeadamente da taxa de natalidade, e ainda pela distribuição de titulares nos diversos escalões de rendimento do agregado familiar. Por sua vez, em 2016, assistiu-se a um incremento de 2,5% na despesa que reflete principalmente a dupla atualização dos montantes do abono e o aumento de 20% para 35% na majoração do abono e do pré-natal para famílias monoparentais, tal como se pode constatar no ponto de análise IX.5.5.1. e 2., e nomeadamente no agregado “Abono de família - com majoração nas famílias monoparentais”.

⁵⁷ Nos termos da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro Artigo 64.º, que alterou o disposto no Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto. Com efeito, o artigo 15.º-B do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-G/2003, de 26 de outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2006, de 21 de fevereiro, 87/2008, de 28 de maio, 245/2008, de 18 de dezembro, 201/2009, de 28 de agosto, 70/2010, de 16 de junho, e 77/2010, de 24 de junho, passou a ter a seguinte redação: «Artigo 15.º-B [...] O montante da bolsa de estudo é igual ao valor do abono de família para crianças e jovens que esteja a ser atribuído ao seu titular.»

IX.5.2. PRESTAÇÕES INCLUÍDAS NOS ENCARGOS FAMILIARES

A proteção nos encargos familiares concretiza-se principalmente pela atribuição do *abono de família*, que representou, em 2016, mais de 80% da despesa total com prestações familiares (80,9%), mas também pela concessão de apoios que visam proteger socialmente as pessoas portadoras de deficiência e/ou em situação de dependência. A atribuição do *subsídio de funeral* inclui-se ainda nestas prestações, como se pode constatar no quadro seguinte:

Quadro 74 – Prestações por encargos familiares

Abono de família	Abono de família pré-natal [1]	Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]
	Abono de família a crianças e jovens	Com majoração nas <i>famílias mais numerosas</i> [3] Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2] Montante adicional (em Setembro) [4]
Prestações por dependência e deficiência	Bolsa de estudo [5]	
	Bonificação por deficiência [6]	Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]
	Subsídio vitalício [7]	
	Subsídio por assistência de 3.ª pessoa [8]	
Subsídio de funeral	Subsídio de educação especial [9]	
	Subsídio de funeral	

[1] A partir de Setembro de 2007

[2] A partir de Julho de 2008, com retroactivos a Abril

[3] A partir de Outubro de 2007

[4] Alargado a todos os escalões de rendimento em 2009. Em 2010 foi suspenso o alargamento

[5] A partir do ano lectivo 2009/2010, abrangendo de forma progressiva o 10.º, 11.º e 12.º anos

[6] Acresce ao abono de família

[7] Ao qual acresce o complemento extraordinário de solidariedade

[8] Inclui a componente "crianças e jovens" e "adultos"

[9] Mantém-se em vigor o regime de protecção previsto no DL n.º 133/B/97, de 30 de Maio

O quadro anterior explicita ainda as componentes incluídas em cada um dos três eixos, destacando-se - no *abono de família pré-natal*, *abono de família* e *bonificação por deficiência* - a atribuição de uma majoração a *famílias mais numerosas* e/ou a *famílias monoparentais*. Estas majorações foram introduzidas no final de 2007 e a partir de abril de 2008, respetivamente.

A componente mais recente do abono de família corresponde às *bolsas de estudo*, um apoio que surgiu em setembro de 2009, no início do ano escolar. Estas bolsas foram criadas com o objetivo de combater o abandono escolar e de melhorar a qualificação dos jovens em idade escolar, procurando, ainda, compensar os encargos acrescidos com a frequência obrigatória deste nível de ensino, ou equivalente. Os apoios foram atribuídos de forma progressiva aos alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos, desde que enquadrados nos dois escalões de rendimentos mais baixos do abono de família. Nesse sentido, a partir de setembro de 2011 passaram a estar incluídos, para efeito de atribuição das bolsas de estudo, os três anos do período complementar.

Pela sua importância relativa, o abono de família será seguidamente analisado de forma destacada, sendo que, num ponto posterior, se procederá à análise conjunta das restantes prestações familiares.

IX.5.3. NÚMERO DE TITULARES DAS PRESTAÇÕES FAMILIARES

IX.5.3.1. ABONO DE FAMÍLIA A CRIANÇAS E JOVENS

IX.5.3.1.1. Número de titulares do abono de família no país: total, desagregado por escalões etários do titular e desagregado por escalão de rendimentos do agregado familiar

Número de titulares - total e por escalão etário

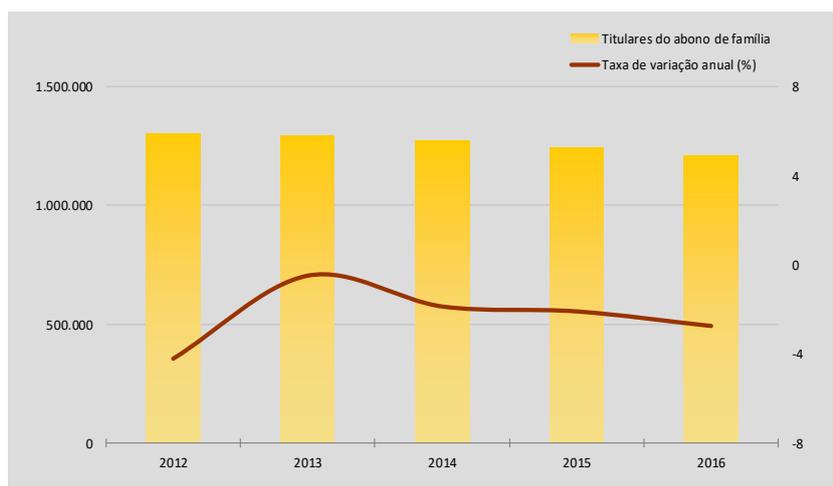
Em 2016, foram abrangidos pelo abono de família 1,2 milhões de crianças e jovens em todo o país, menos 34 mil do que no ano anterior (-2,7%), mantendo-se por isso a tendência de redução registada desde 2012. De notar que essa tendência traduz, entre outros fatores (nomeadamente os sócio-demográficos), o impacto restritivo das medidas legislativas implementadas em 2010, conforme referido no capítulo introdutório. A evolução anual do número de titulares do abono de família desde 2012 é indicada no quadro seguinte:

Quadro 75 – Evolução do número de titulares do abono de família no período 2012/2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Titulares do abono de família ⁽¹⁾	1.300.536	1.294.129	1.269.996	1.243.495	1.209.445
Taxa de variação anual	-4,2	-0,5	-1,9	-2,1	-2,7

⁽¹⁾Corresponde ao número de ocorrências no ano

Gráfico 86 – Abono de família a crianças e jovens – Evolução do número de titulares, Continente e RA's – 2012/2016



Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 76 – Evolução do número de titulares do abono de família, Continente e RA's – 2012/2016

		2012	2013	2014	2015	2016
Desagregação por idade do descendente	Idade inferior a 1 ano	103.371	93.896	86.892	90.897	91.068
	Idade superior a 1 ano	1.197.165	1.200.233	1.183.104	1.152.598	1.118.377
Tx var. anual	i < 1ano	-8,5	-9,2	-7,5	4,6	0,2
	i > 1ano	-3,8	0,3	-1,4	-2,6	-3,0
Peso relativo	i < 1ano	7,9	7,3	6,8	7,3	7,5
	i > 1ano	92,1	92,7	93,2	92,7	92,5

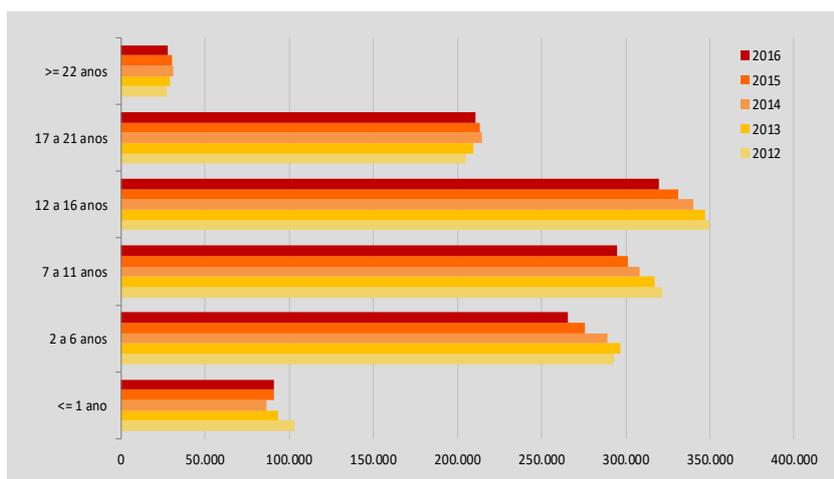
Fonte: II, IP

No quadro acima verifica-se que, nos últimos dois anos, os titulares com idade inferior a um ano viram o seu efetivo crescer (em 2016, a registar um ligeiro aumento de 0,2%), traduzindo já uma eventual inversão ao nível da taxa de natalidade. Este facto tem particular impacto na despesa, uma vez que nesse escalão etário são atribuídos os montantes mais elevados do abono. Por exemplo, para os dois primeiros escalões de rendimento de referência do agregado familiar, os mais significativos em termos de volume - como se irá ver seguidamente - o montante do abono atribuído ao escalão etário “i < 1 ano” corresponde a mais de quatro vezes o fixado para o escalão “i > 1 ano”⁵⁸.

No entanto, mais de 90% dos jovens titulares do abono possui idade superior a 1 ano, sendo que a variação registada neste escalão se agravou face a 2015 (-3,0%), eventualmente traduzindo as quebras negativas registadas, em anos anteriores, no primeiro escalão.

A distribuição do número de titulares do abono de família por escalão etário mais desagregado é a seguinte:

Gráfico 87 - Abono de família a crianças e jovens - Número de titulares por escalão etário, Continente e RA's – 2012/2016



Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

⁵⁸ A partir de novembro de 2010, para o 1.º escalão: 140,76 euros (i< 12 meses) e 35,19 euros (i> 12 meses); para o 2.º escalão: 116,74 euros (i<12 meses) e 29,19 euros (i> 12 meses).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 77 – Abono de família a crianças e jovens – Número de titulares por escalão etário – 2012/2016

	2012	2013	2014	2015	2016	Variação %					Peso relativo (%)	
						12/11	13/12	14/13	15/14	16/15	2012	2016
<= 1 ano	103.371	93.896	86.892	90.897	91.068	-8,5	-9,2	-7,5	4,6	0,2	7,9	7,5
2 a 6 anos	293.098	296.834	289.005	276.067	265.404	-3,2	1,3	-2,6	-4,5	-3,9	22,5	21,9
7 a 11 anos	321.819	317.507	308.173	301.331	294.973	-6,3	-1,3	-2,9	-2,2	-2,1	24,7	24,4
12 a 16 anos	349.726	346.933	340.220	331.286	319.735	-2,6	-0,8	-1,9	-2,6	-3,5	26,9	26,4
17 a 21 anos	205.023	209.817	214.730	213.203	210.542	-2,9	2,3	2,3	-0,7	-1,2	15,8	17,4
>= 22 anos	27.499	29.142	30.976	30.709	27.723	-1,6	6,0	6,3	-0,9	-9,7	2,1	2,3
Total	1.300.536	1.294.129	1.269.996	1.243.493	1.209.445	-4,2	-0,5	-1,9	-2,1	-2,7	100,0	100,0

Fonte: II, IP

Sendo a distribuição idêntica para os dois sexos, constata-se a maior abrangência das crianças e jovens com idades compreendidas entre os 2 e os 16 anos (cerca de 300 mil por escalão nesse intervalo). No total, estes concentram perto de 900 mil de descendentes em 2016, ainda assim, menos 57,3 mil do que em 2015. Pode constatar-se que esta diminuição resultou principalmente da redução verificada ao nível do escalão “12-16 anos”, que se traduziu em menos 11,5 mil descendentes face a 2015 (-3,5%). Os três escalões etários atrás referidos assumem, unitariamente, uma importância relativa superior a 24% no total de descendentes do país.

Do conjunto, destaca-se ainda a forte variação negativa do grupo de jovens inseridos no escalão “2-6 anos”, que registou uma redução de aproximadamente onze mil efetivos face ao ano anterior (-3,9%).

Número de titulares - por escalão de referência do agregado familiar

Mais de metade do número de titulares do abono encontra-se enquadrada nos dois primeiros escalões de referência do agregado familiar, num valor que praticamente totaliza 900 mil (ver quadro seguinte). Estando repartido de forma idêntica pelos dois escalões, este número evoluiu de forma diferenciada no último quinquénio. De facto, em 2012, o segundo escalão concentrou um maior número de titulares face ao registado no primeiro escalão. No entanto, em 2013 inverteu-se este comportamento, com uma maior incidência de titulares enquadrados no primeiro escalão de rendimentos do agregado familiar. Este facto poderá estar relacionado com a perda de rendimentos das famílias, dado o contexto macroeconómico do país.

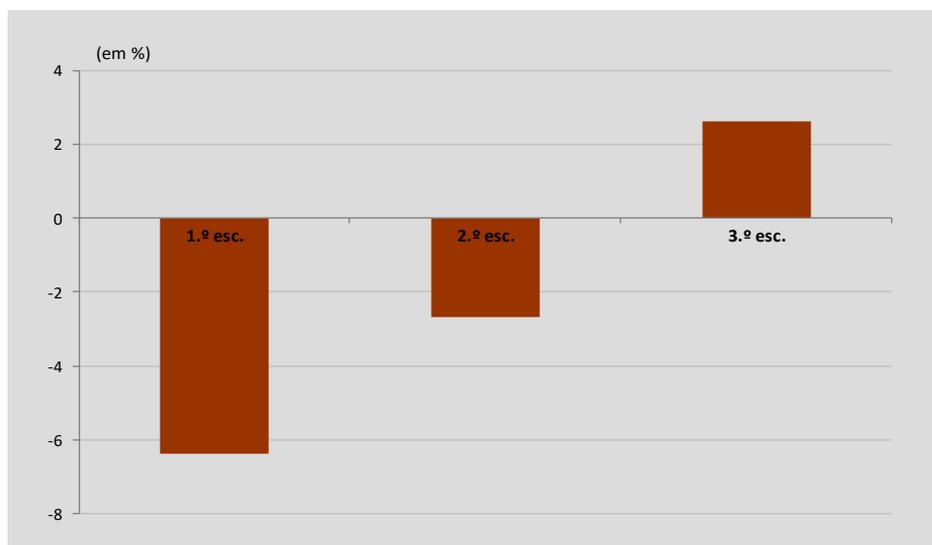
O quadro evidencia ainda a forte redução do número de titulares no 4.º e 5.º escalões nos últimos cinco anos, refletindo a cessação do apoio a partir de novembro de 2010.

Quadro 78 – Número de titulares do abono de família por escalão de rendimentos do agregado familiar – 2012/2016

Escalões de rendimento	2012	2013	2014	2015	2016	Peso relativo 2016 (%)	Tx var. anual 2016/15
1.º esc.	472.700	505.537	493.778	473.762	443.529	36,7	-6,4
2.º esc.	492.280	471.621	456.871	449.288	437.286	36,2	-2,7
3.º esc.	334.986	316.575	319.086	320.250	328.584	27,2	2,6
4.º esc.	366	265	183	131	36	0,0	-72,5
5.º esc.	204	131	78	62	10	0,0	-83,9
Total	1.300.536	1.294.129	1.269.996	1.243.493	1.209.445	100,0	-2,7

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 88 – Abono de família a crianças e jovens – Variação do número de titulares no biénio 2016/2015, por escalão de rendimentos do agregado familiar, em vigor em 2016, Continente e RA's



Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

IX.5.3.1.2. Número de titulares do abono de família pré-natal, das majorações - famílias mais numerosas e famílias monoparentais - e do montante adicional (total e por escalão de rendimentos do agregado familiar)

Em linha com a tendência registada ao nível da prestação continuada, o abono de família pré-natal registou uma redução do número de titulares em 2016 (-6,7%), conforme o quadro seguinte. O número de titulares das majorações evidenciou uma ligeira descida face a 2015 (-0,5%).

No agregado das majorações, o apoio a “famílias monoparentais” é o mais relevante, abrangendo perto de 324 mil titulares e reduzindo-se 1,6% perante 2015. Por sua vez, o número de titulares na majoração para “famílias mais numerosas” apresentou um incremento em 2016 (+3,3%).

Quadro 79 – Número de titulares do abono de família pré-natal, desagregado por componente, Continente e RA's

	2012	2013	2014	2015	2016	Tx var. %				
						2012/11	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15
Abono de família pré-natal										
Prestação	65.324	57.493	55.277	61.676	57.511	-8,3	-12,0	-3,9	11,6	-6,8
Majoração monoparental	11.239	9.791	10.648	12.656	11.841	-37,6	-12,9	8,8	18,9	-6,4
Total	76.563	67.284	65.925	74.332	69.352	-14,2	-12,1	-2,0	12,8	-6,7

Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 80 – Número de titulares da majoração para famílias mais numerosas e da majoração monoparental, desagregado por componente, Continente e RA's

	2012	2013	2014	2015	2016	Tx var. %				
						2012/11	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15
Majoração para famílias numerosas										
Abono de família										
2.º titular	74.869	71.706	66.444	64.169	66.276	-3,6	-4,2	-7,3	-3,4	3,3
3.º titular e seguintes	31.833	30.264	27.401	26.344	27.231	-2,8	-4,9	-9,5	-3,9	3,4
	106.702	101.970	93.845	90.513	93.507	-3,4	-4,4	-8,0	-3,6	3,3
Majoração monoparental										
Abono de família	327.900	318.436	314.989	316.097	311.722	-16,3	-2,9	-1,1	0,4	-1,4
Pré-natal	11.239	9.791	10.648	12.656	11.841	-37,6	-12,9	8,8	18,9	-6,4
	339.139	328.227	325.637	328.753	323.563	-17,2	-3,2	-0,8	1,0	-1,6
Majorações - total	445.841	430.197	419.482	419.266	417.070	-14,3	-3,5	-2,5	-0,1	-0,5

Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Detalhando um pouco, verifica-se que, em 2016, beneficiaram de *majoração monoparental* – componente abono de família – cerca de 312 mil indivíduos, sendo que os titulares da *majoração para famílias mais numerosas* representaram apenas 93,5 mil. Nesta prestação, destaca-se a componente relativa à *integração de um 2.º titular no agregado familiar*, que representou, no último ano, 70,9% do total.

Para efeitos comparativos com a prestação continuada, o número de titulares destas prestações será seguidamente desagregado por escalão de rendimentos do agregado familiar.

Da análise dos quadros seguintes, torna-se evidente a maior incidência de titulares nos dois primeiros escalões, uma percentagem que é reforçada face à verificada no caso do abono de família (prestação continuada). Nas *famílias mais numerosas* e nas *famílias monoparentais* (componente “abono de família” e “pré-natal”), este facto é, ainda, mais destacado, sendo que esses dois escalões agregaram 79,5% e 88,5% do número total de titulares da prestação (74,3 e 286,3 mil descendentes, respectivamente).

Quadro 81 – Abono de família – Número de titulares em 2016, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's

Escalões de rendimento do agregado familiar	Número de titulares				Montante adicional
	Abono pré-natal	Famílias numerosas	Famílias monoparentais (abono família)	Famílias monoparentais (pré-natal)	
1.º escalão	21.395	42.314	166.942	6.779	271.895
2.º escalão	21.420	32.013	108.658	3.965	71
3.º escalão	14.695	19.142	36.100	1.097	19
4.º escalão	1	27	16	0	9
5.º escalão	0	11	6	0	2
Total	57.511	93.507	311.722	11.841	271.996

Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 82 – Abono de família – Taxa de variação % do número de titulares em 2016/15, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's

Escalões de rendimento do agregado familiar	Número de titulares				Montante adicional
	Abono pré-natal	Famílias numerosas	Famílias monoparentais (abono família)	Famílias monoparentais (pré-natal)	
1.º escalão	-8,9	1,7	-4,3	-8,5	-3,7
2.º escalão	-6,1	1,8	2,1	-1,6	-7,8
3.º escalão	-4,4	9,9	2,9	-9,7	-56,8
4.º escalão	-80,0	17,4	-74,6	-	-52,6
5.º escalão	-100,0	120,0	-64,7	-	-66,7
Total	-6,8	3,3	-1,4	-6,4	-3,8

Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Refira-se ainda que o número de titulares do *montante adicional* relativos ao 2.º - 5.º escalão correspondem a valores residuais, uma vez que, tal como referido anteriormente, em 2010 ocorreu a suspensão deste apoio para os escalões subsequentes ao primeiro.

IX.5.3.1.3. Bolsas de estudo – enquadramento e número de titulares

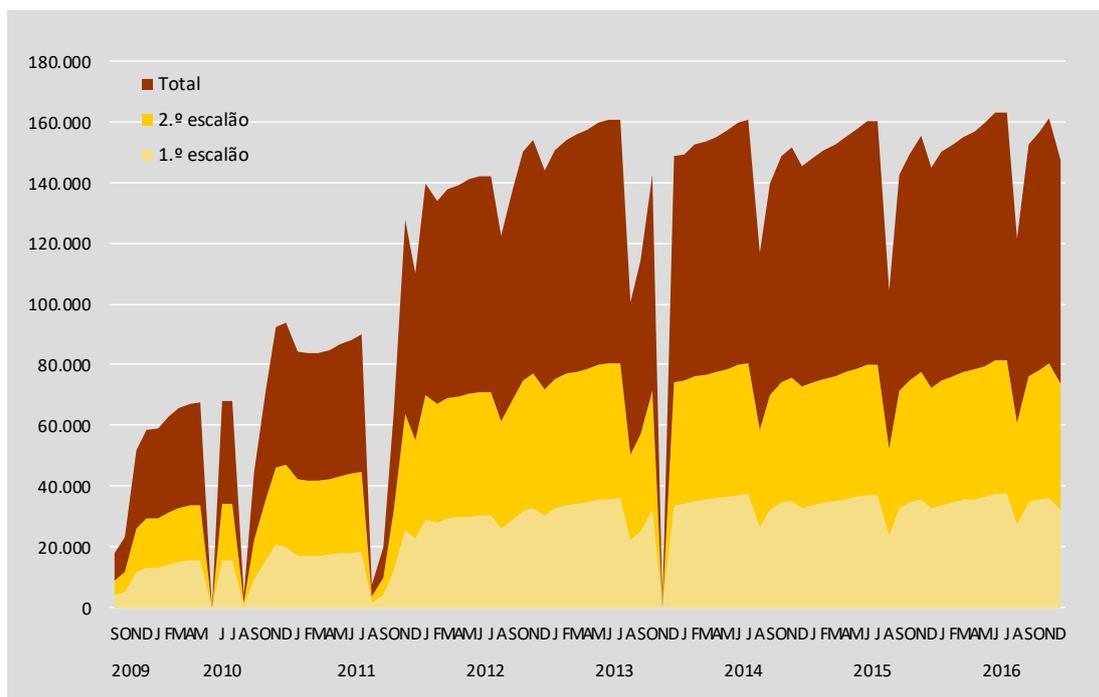
A partir de setembro de 2011, as *bolsas de estudo*⁵⁹ incluíram, pela primeira vez, os alunos inscritos no 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, depois de, no ano letivo 2009/10, terem sido atribuídas aos jovens que pela primeira vez se inscreveram no 10.º ano e de, em 2010/11, se reportarem aos que se inscreveram no 10.º e 11.º anos⁶⁰.

A evolução do número de titulares das bolsas de estudo desde o início da atribuição do apoio, em setembro de 2009, até dezembro de 2016 encontra-se descrita no gráfico seguinte, destacando-se a ciclicidade inerente ao início/fim dos anos letivos:

⁵⁹ Correspondem a uma prestação pecuniária mensal, de concessão continuada, sendo que o respetivo montante é igual ao valor do *abono de família para crianças e jovens* que esteja a ser atribuído ao seu titular;

⁶⁰ Desde que enquadrados no 1.º ou do 2.º escalões de referência do abono de família, conforme o disposto no DL n.º 201/2009, de 28 de Agosto.

Gráfico 89 – Abono de família – Titulares de bolsas de estudo – Total e por escalão de rendimentos do agregado familiar – set.2009/dez.2016



Fonte: II, IP.

Do gráfico é visível a forte sazonalidade da atribuição das bolsas de estudo, em que a redução do número de titulares em agosto denuncia o final do período escolar, ocorrendo depois uma gradual recuperação de processos nos meses seguintes, que inclui também o já referido alargamento do universo de atribuição do apoio. Este efeito é notório quando são comparadas as médias do número de titulares para os anos letivos correspondentes.

De facto, a partir do ano letivo set12-ago13 tiveram direito às bolsas de estudo, em média, cerca de 74 mil jovens por mês (ver quadro seguinte), um número que se tem revelado relativamente estável nos últimos anos lectivos. A evolução mensal do número de titulares é evidenciada no quadro seguinte, assim como a sua desagregação por escalão de rendimentos do agregado familiar.

Pode concluir-se que o segundo escalão de rendimentos do agregado familiar tem concentrado sistematicamente o maior número de titulares das bolsas de estudo atribuídas no âmbito do abono de família (55,0% entre setembro e dezembro de 2016).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

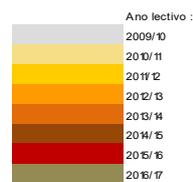
Quadro 83 – Abono de família – Número mensal de titulares das bolsas de estudo (total e por escalão), set.2009/dez.2016

		Esc. rend. (agreg. familiar)		Total			Esc. rend. (agreg. familiar)		Total
		1.º escalão	2.º escalão				1.º escalão	2.º escalão	
2009	Set	3.946	4.927	8.873	2013	Jan	32.590	42.692	75.282
	Out	5.165	6.412	11.577		Fev	33.483	43.523	77.006
	Nov	11.923	14.104	26.027		Mar	34.228	43.616	77.844
	Dez	12.938	16.371	29.309		Abr	34.743	43.855	78.598
2010	Jan	13.157	16.233	29.390		Mai	35.471	44.409	79.880
	Fev	13.998	17.410	31.408		Jun	35.754	44.497	80.251
	Mar	15.001	17.892	32.893		Jul	35.925	44.523	80.448
	Abr	15.462	18.118	33.580		Ago	22.170	28.130	50.300
	Mai	15.575	18.161	33.736		Set	25.317	31.864	57.181
	Jun	15.707	18.250	33.957		Out	32.227	39.163	71.390
	Jul	15.767	18.337	34.104		Nov	156	158	314
	Ago	914	1.006	1.920		Dez	33.838	40.426	74.264
2011	Set	9.261	12.966	22.227	2014	Jan	34.209	40.350	74.559
	Out	15.623	20.166	35.789		Fev	35.206	40.974	76.180
	Nov	20.779	25.534	46.313		Mar	35.607	41.237	76.844
	Dez	19.603	27.415	47.018		Abr	36.017	41.450	77.467
2012	Jan	17.020	25.193	42.213		Mai	36.704	42.045	78.749
	Fev	16.771	25.147	41.918		Jun	37.259	42.668	79.927
	Mar	16.975	24.918	41.893		Jul	37.535	42.718	80.253
	Abr	17.307	25.192	42.499		Ago	26.605	31.876	58.481
	Mai	17.763	25.581	43.344		Set	32.078	37.880	69.958
	Jun	18.096	25.899	43.995		Out	34.518	39.913	74.431
	Jul	18.529	26.363	44.892		Nov	35.345	40.523	75.868
	Ago	1.625	2.036	3.661		Dez	32.612	40.102	72.714
2013	Set	4.085	5.938	10.023	2015	Jan	33.770	40.274	74.044
	Out	12.144	19.626	31.770		Fev	34.489	40.889	75.378
	Nov	25.415	38.475	63.890		Mar	35.074	41.299	76.373
	Dez	22.839	32.220	55.059		Abr	35.652	41.741	77.393
2014	Jan	29.017	40.817	69.834		Mai	36.320	42.349	78.669
	Fev	28.048	39.005	67.053		Jun	37.064	43.049	80.113
	Mar	29.232	39.753	68.985		Jul	37.171	42.983	80.154
	Abr	29.678	39.983	69.661		Ago	23.677	28.407	52.084
	Mai	30.090	40.428	70.518		Set	32.710	38.525	71.235
	Jun	30.364	40.586	70.950		Out	34.551	40.133	74.684
	Jul	30.440	40.507	70.947		Nov	35.662	42.064	77.726
	Ago	25.864	35.496	61.360		Dez	32.493	39.920	72.413
2015	Set	29.016	39.752	68.768	2016	Jan	33.903	41.072	74.975
	Out	31.825	43.152	74.977		Fev	34.629	41.542	76.171
	Nov	32.913	44.073	76.986		Mar	35.428	42.164	77.592
	Dez	30.446	41.426	71.872		Abr	35.822	42.577	78.399
2016	Jan	30.090	40.428	70.518		Mai	36.377	43.376	79.753
	Fev	30.364	40.586	70.950		Jun	37.260	44.199	81.459
	Mar	30.440	40.507	70.947		Jul	37.312	44.151	81.463
	Abr	25.864	35.496	61.360		Ago	27.384	33.444	60.828
	Mai	29.016	39.752	68.768		Set	34.631	41.688	76.319
	Jun	31.825	43.152	74.977		Out	35.654	42.470	78.124
	Jul	32.913	44.073	76.986		Nov	36.204	44.292	80.496
	Dez	30.446	41.426	71.872		Dez	32.379	41.337	73.716

		Esc. rend. (agreg. familiar)		Total
		1.º escalão	2.º escalão	
Média* mensal	Set09-Ago10	11.629	13.935	25.565
	Set10-Ago11	15.779	22.201	37.980
	Set11-Ago12	24.768	34.403	59.171
	Set12-Ago13	32.380	41.971	74.351
	Set13-Ago14	33.684	39.525	73.209
	Set14-Ago15	33.981	39.951	73.932
	Set15-Ago16	34.461	41.097	75.558
	Set16-Dez17	34.717	42.447	77.164
Variação (ano lectivo)	2010/09	35,7%	59,3%	48,6%
	2011/10	57,0%	55,0%	55,8%
	2012/11	30,7%	22,0%	25,7%
	2013/12	4,0%	-5,8%	-1,5%
	2014/13	0,9%	1,1%	1,0%
	2015/14	1,4%	2,9%	2,2%
	2016/15	0,7%	3,3%	2,1%

*No ano lectivo Set13-Ago14 não se considerou o mês de Novembro no cálculo da média (outlier).

Fonte: II, IP.



IX.5.3.1.4. Variação do número de titulares por distrito do Continente e RA's

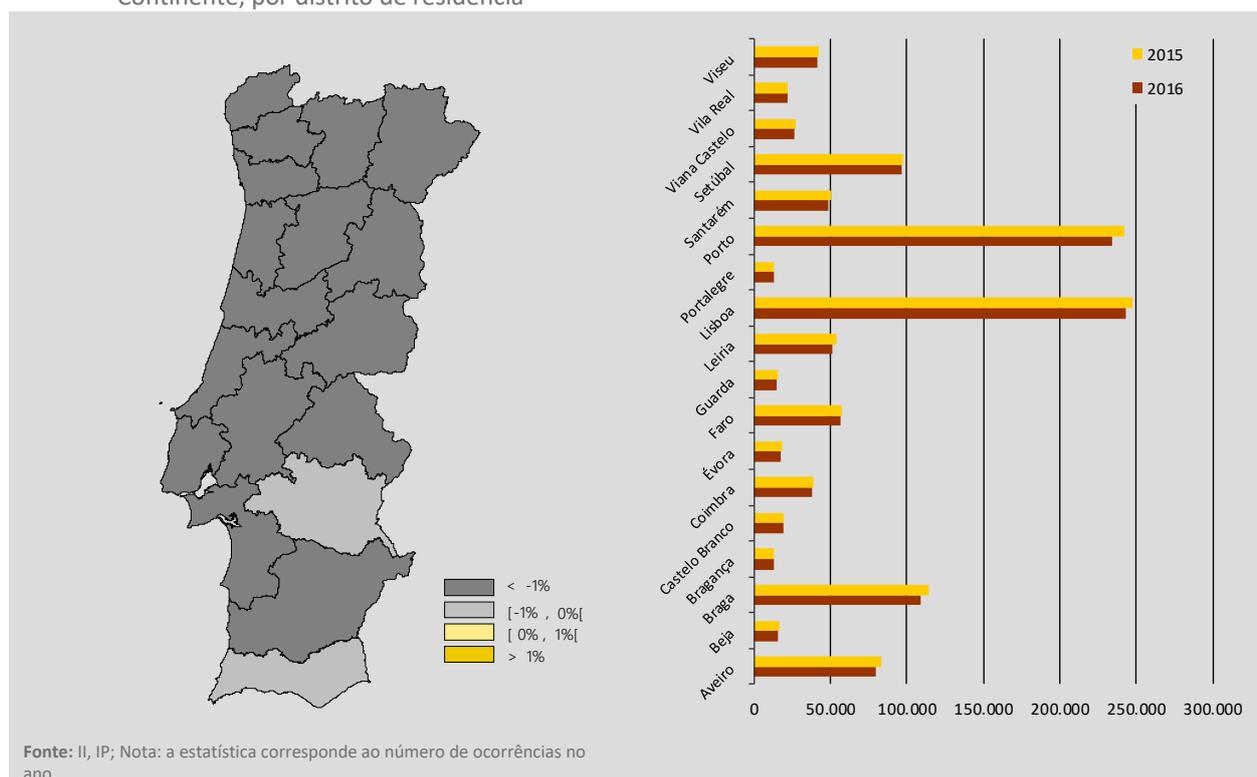
Por distritos do Continente e Regiões Autónomas, pode verificar-se que, em todos os distritos do território nacional, ocorreu uma diminuição do número de titulares do *abono de família a crianças e jovens*, maioritariamente acima de 1% (16 distritos), como se pode constatar nos gráficos e quadro seguintes.

Do conjunto, destacam-se os distritos de Braga, Porto e Lisboa, por assumirem o maior volume de beneficiários no território nacional em 2016/15, tendo o primeiro registado a maior redução absoluta (menos 8,6 mil). Verifica-se ainda que os distritos do Continente que apresentaram uma variação negativa do número de titulares do abono apresentaram uma incidência mais forte no norte e no centro do país.

Nas Regiões Autónomas, o crescimento do número de descendentes do abono de família seguiu em linha com a evolução registada no Continente, com uma redução ainda mais forte no caso da RA da Madeira (-4,1%). Conjuntamente, o número total de titulares nos dois arquipélagos rondou os 69 mil em 2016.

Gráfico 90 – Abono de família para crianças e jovens – Variação do n.º titulares de 2015 para 2016 no Continente, por distrito de residência

Gráfico 91 – Distribuição do n.º titulares com abono de família no Continente, por distritos – 2015 e 2016



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 84 – Distribuição do n.º de titulares com abono de família no país – 2015/2016

Distritos	2015	2016	Var. absoluta	Var %
Aveiro	83.276	79.926	-3.350	-4,0
Beja	16.229	16.000	-229	-1,4
Braga	113.981	109.006	-4.975	-4,4
Bragança	13.112	12.938	-174	-1,3
Castelo Branco	19.468	19.082	-386	-2,0
Coimbra	39.100	37.499	-1.601	-4,1
Évora	17.989	17.880	-109	-0,6
Faro	57.322	56.861	-461	-0,8
Guarda	15.326	14.806	-520	-3,4
Leiria	53.467	51.634	-1.833	-3,4
Lisboa	247.633	243.478	-4.155	-1,7
Portalegre	13.284	13.093	-191	-1,4
Porto	242.480	233.898	-8.582	-3,5
Santarém	49.985	48.968	-1.017	-2,0
Setúbal	97.159	96.157	-1.002	-1,0
Viana Castelo	27.502	26.455	-1.047	-3,8
Vila Real	22.319	21.528	-791	-3,5
Viseu	42.600	41.305	-1.295	-3,0
TOTAL_Continente	1.172.232	1.140.514	-31.718	-2,7
RA dos Açores	38.991	37.979	-1.012	-2,6
RA da Madeira	32.270	30.952	-1.318	-4,1
TOTAL_RA's	71.261	68.931	-2.330	-3,3
TOTAL_País	1.243.493	1.209.445	-34.048	-2,7

Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

IX.5.3.2. OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES

Das outras prestações familiares (se excluirmos o abono de família), a *bonificação por deficiência* é a mais significativa, com 91,5 mil titulares em 2016. As restantes – *subsídio vitalício*, *subsídio por assistência de terceira pessoa*, *subsídio de educação especial* e *subsídio de funeral* – evidenciaram um número de titulares que variou entre os 8,8 e os 13,5 mil (*subsídio de funeral* e *subsídio vitalício*, respetivamente).

No biénio 2016/15 verificou-se uma redução de titulares no “subsídio vitalício” e no “subsídio de funeral”, de forma mais significativa no segundo (acima dos dois dígitos), reforçando a tendência decrescente verificada no ano anterior, enquanto que a primeira prestação registou uma ténue diminuição. Nas restantes prestações assistiu-se a um crescimento que oscilou entre os 0,1% no “subsídio por assistência de terceira pessoa” e os 9,0% no “subsídio de educação especial”. Isto mesmo se pode visualizar no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 85 – Outras prestações familiares – Número de titulares e taxa variação anual- 2012/2016

	2012	2013	2014	2015	2016	Var. 12/11	Var. 13/12	Var. 14/13	Var. 15/14	Var. 16/15
Bonificação por deficiência	81.991	82.047	82.550	86.556	91.475	1,0	0,1	0,6	4,9	5,7
Subsídio vitalício	13.187	13.324	13.464	13.552	13.535	2,6	1,0	1,1	0,7	-0,1
Assistência a 3.ª pessoa	13.145	13.100	12.946	13.074	13.084	-0,3	-0,3	-1,2	1,0	0,1
Subsídio de educação especial	12.989	13.959	10.583	9.453	10.305	11,8	7,5	-24,2	-10,7	9,0
Subsídio de funeral	16.138	13.735	11.241	10.220	8.774	7,6	-14,9	-18,2	-9,1	-14,1
Total	137.450	136.165	130.784	132.855	137.173	2,7	-0,9	-4,0	1,6	3,3

Fonte: II, IP

Gráfico 92 – Outras prestações familiares –Taxa variação anual, Continente e – 2014/2016



Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

IX.5.4. TAXA DE ATUALIZAÇÃO ANUAL DAS PRESTAÇÕES FAMILIARES (2005 A 2016)

Decorrente da conjuntura nacional, no período 2010-2015 não ocorreu a atualização anual das prestações, mantendo-se em vigor os montantes atribuídos durante o ano de 2009. Refira-se que, a partir de novembro de 2010, os valores relativos ao primeiro e segundo escalão de rendimentos foram alterados, por eliminação do aumento extraordinário de 25%⁶¹, nos termos do Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de Outubro. Para além desta alteração, destaca-se ainda, a partir da mesma data, a cessação do abono para o 4.º e 5.º escalões, nos termos do mesmo diploma. Em 2016, foram atualizados os montantes do abono de família para crianças e jovens e do abono de família pré-natal e respetivas majorações, através da Portaria n.º 11-A/2016, de 29 de janeiro, e da Portaria n.º 161/2016, de 9 de junho, com a aplicação do Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro.

Tal como referido anteriormente, estas alterações traduziram-se no aumento de 3,5% para o 1.º escalão de rendimentos, 2,5% para o 2.º escalão e 2% para o 3.º escalão (a partir de fevereiro), sendo que estes dois últimos escalões registaram ainda um aumento de mais 0,5% a partir de abril de 2016. Em termos efetivos, estas duas atualizações tiveram reflexo na despesa a partir de março e de junho, respetivamente, com direito ao pagamento de retroativos. Da mesma forma, a percentagem da majoração do montante do abono de família para crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais foi aumentada de 20% para 35% nesse ano. As alterações implementadas no período de 2005 a 2016 são evidenciadas no quadro seguinte.

Analisando o montante atribuído por escalão e idade do descendente, pode concluir-se que a diferenciação da taxa aplicada aos diferentes escalões de rendimentos beneficia os escalões de menores rendimentos. Esta distinção tem como base o *princípio da diferenciação positiva* das prestações face às situações consideradas de maior vulnerabilidade e risco. São assim concretizadas as prioridades sociais definidas ao nível das situações de maior carência económica, de deficiência e de dependência.

⁶¹ Instituído pela Portaria n.º 425/2008, de 16 de Junho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 86 – Atualização das prestações familiares – 2005 a 2016

Escala rend. do agregado	Escala etário do descendente	2005	2006	2007	2008	2008	2009	2010	2011-15	2016	2016	Taxa de actualização							
												2006/05	2007/06	2008/07	2009/08	2010/09	2011-15/10	2016/15	
												(Actualização extraordinária)					(Eliminação do aumento extraordinário)		
												(a)							
PRESTAÇÕES POR ENCARGOS FAMILIARES																			
Abono de família para crianças e jovens - montante mensal por descendente (euros)																			
								A partir de julho		A partir de novembro		A partir de fevereiro		A partir de abril					
1.º Escalão																			
	i ≤12 meses	123,00	126,69	130,62	135,84	169,80	174,72	140,76	140,76	140,76	145,69	145,69	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	-19,4%	0,0%	3,5%
	i >12 meses	30,75	31,67	32,65	33,96	42,45	43,68	35,19	35,19	36,42	36,42	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	-19,4%	0,0%	3,5%	
2.º Escalão																			
	i ≤12 meses	102,50	105,58	108,85	112,66	140,83	144,91	116,74	116,74	119,66	120,26	3,0%	3,1%	3,5%	2,9%	-19,4%	0,0%	3,0%	
	i >12 meses	25,63	26,40	27,22	28,17	35,21	36,23	29,19	29,19	29,92	30,07	3,0%	3,1%	3,5%	2,9%	-19,4%	0,0%	3,0%	
3.º Escalão																			
	i ≤12 meses	82,00	84,46	87,08	89,69	-	92,29	92,29	92,29	94,14	94,61	3,0%	3,1%	3,0%	2,9%	0,0%	0,0%	2,5%	
	i >12 meses	23,58	24,29	25,04	25,79	-	26,54	26,54	26,54	27,07	27,21	3,0%	3,1%	3,0%	2,9%	0,0%	0,0%	2,5%	
4.º Escalão																			
	i ≤12 meses	51,25	52,43	53,79	55,13	-	56,45	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,3%	2,6%	2,5%	2,4%	n.a.	n.a.	n.a.	
	i >12 meses	20,50	20,97	21,52	22,06	-	22,59	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,3%	2,6%	2,5%	2,4%	n.a.	n.a.	n.a.	
5.º Escalão																			
	i ≤12 meses	30,75	31,46	32,28	33,09	-	33,88	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,3%	2,6%	2,5%	2,4%	n.a.	n.a.	n.a.	
	i >12 meses	10,25	10,49	10,76	11,03	-	11,29	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,3%	2,6%	2,5%	2,4%	n.a.	n.a.	n.a.	
Subsídio de funeral (montante único)		191,87	197,63	203,76	208,85	-	213,86	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	3,0%	3,1%	2,5%	2,4%	n.a.	n.a.	n.a.	
PRESTAÇÕES POR DEFICIÊNCIA E DEPENDÊNCIA - montante mensal por beneficiário (euros)																			
Bonificação por deficiência																			
	até aos 14 anos	52,34	53,91	55,88	57,80	-	59,48	59,48	59,48	59,48	61,26	3,0%	3,7%	3,4%	2,9%	0,0%	0,0%	3,0%	
	dos 14 aos 18 anos	76,22	78,51	80,94	84,18	-	86,62	86,62	86,62	86,62	89,22	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	0,0%	0,0%	3,0%	
	dos 18 aos 24 anos	102,04	105,10	108,36	112,69	-	115,96	115,96	115,96	115,96	119,44	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	0,0%	0,0%	3,0%	
Subsídio mensal vitalício		155,53	160,20	165,17	171,78	-	176,76	176,76	176,76	176,76	176,76	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%	
Sub. por assist. de 3.ª pessoa		77,77	80,10	82,58	85,88	-	88,37	88,37	88,37	88,37	101,17	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	0,0%	0,0%	14,5%	

NOTAS:

Os valores reportam-se a 1 de Janeiro de cada ano, com excepção da actualização extraordinária do abono (para o 1.º e 2.º escalões de rendimento) em Julho/2008 e da respectiva eliminação em 2010 (a partir de Novembro);

n.a. -> não aplicável

Resta referir os critérios de actualização do *subsídio vitalício* e do *subsídio por assistência de terceira pessoa*, sendo que enquanto o subsídio mensal vitalício acompanha a percentagem de actualização adotada para a pensão social, o valor fixado para o subsídio por assistência de terceira pessoa baseia-se no valor correspondente ao 1º grau do complemento por dependência atribuído aos pensionistas do regime geral.

IX.5.5. DESPESA COM PRESTAÇÕES FAMILIARES

IX.5.5.1. TOTAL E POR PRESTAÇÃO FAMILIAR

A despesa com *prestações familiares* atingiu, em 2016, os 797,3 milhões de euros, mais 3,4% do que no ano anterior, traduzindo principalmente uma inflexão da tendência de redução registada desde 2012 ao nível do maior agregado, o *abono de família a crianças e jovens* (+2,5%).

A variação positiva nesse agregado reflete não só a evolução dos fatores demográficos, designadamente da taxa de natalidade, como também a introdução de várias alterações legislativas, nomeadamente a *atualização dos montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e respetivas majorações*. Tal como referido no ponto IX.5.1., estas medidas corresponderam ao aumento de 3,5% para o 1.º escalão de rendimentos, 2,5% para o 2.º escalão e 2% para o 3.º escalão, sendo que estes dois últimos escalões registaram ainda um aumento de mais 0,5% a partir de abril de 2016. No mesmo sentido, a percentagem da *majoração do montante do abono de família para crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais* foi aumentada de 20% para 35% nesse ano (ver capítulo introdutório).

Relativamente às restantes prestações familiares, apenas o “*subsídio de funeral*” apresentou um decréscimo da despesa face a 2015 (-16,3%). Nas outras prestações ocorreu um incremento médio da despesa de 3,4%, destacando-se o “*subsídio por assistência de 3.ª pessoa*” e a “*bonificação por deficiência*”, com crescimentos de 10,7% e 9,1%, respetivamente. De referir que a “*bonificação por deficiência*” teve uma atualização de 3% nos três escalões etários da prestação. No que diz respeito ao “*subsídio de educação especial*” e ao “*subsídio vitalício*”, os montantes despendidos evidenciaram aumentos de 5,4% e 3,8%, pela ordem referida.

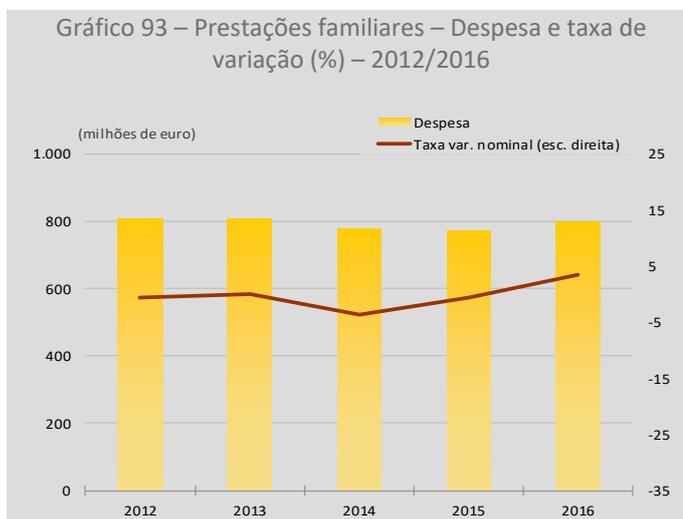
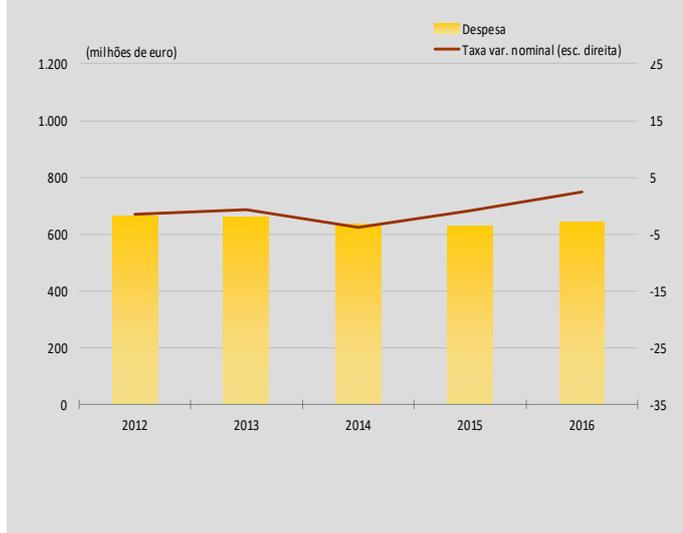


Gráfico 94 – Abono de família – Despesa e taxa de variação (%) – 2012/2016



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 87 – Prestações familiares – Despesa no Continente e RA's – 2012/2016

(milhares de euros)

	2012	2013	2014	2015	2016
Abono de família a crianças e jovens ⁽¹⁾	663.916,0	659.668,6	635.147,2	628.813,9	644.626,5
Bonificação por deficiência	70.661,8	72.465,6	74.383,0	77.139,7	84.167,0
Subsídio vitalício	30.342,1	30.673,5	31.033,3	31.155,6	32.337,5
Assistência de 3ª pessoa ⁽²⁾	13.443,4	13.395,2	13.323,4	13.353,2	14.782,9
Subsídio de educação especial	25.247,7	27.146,8	20.266,4	18.481,5	19.482,3
Subtotal	803.611,0	803.349,7	774.153,4	768.943,9	795.396,3
Subsídio de funeral	3.428,6	2.996,0	2.497,3	2.239,4	1.874,2
TOTAL	807.039,6	806.345,7	776.650,7	771.183,3	797.270,5

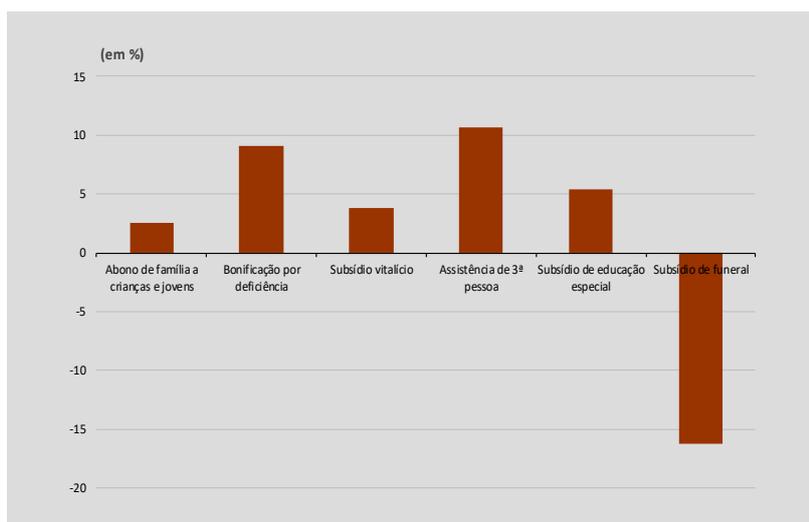
⁽¹⁾ Inclui: o *montante adicional*, *abono pré-natal* e *majorações* (a partir de 2007); as *bolsas de estudo* (a partir de 2009). A despesa com *abono* encontra-se desagregada por componente no ponto de análise seguinte; ⁽²⁾ Inclui as componentes "crianças" e "jovens e adultos".

Quadro 88 – Prestações familiares – Taxa de variação da despesa no Continente e RA's – 2012/2016

	Taxa variação anual (%)				
	2012/11	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15
Abono de família a crianças e jovens ⁽¹⁾	-1,6	-0,6	-3,7	-1,0	2,5
Bonificação por deficiência	2,6	2,6	2,6	3,7	9,1
Subsídio vitalício	2,1	1,1	1,2	0,4	3,8
Subsídio por assistência de 3ª pessoa ⁽²⁾	0,5	-0,4	-0,5	0,2	10,7
Subsídio de educação especial	13,0	7,5	-25,3	-8,8	5,4
Subtotal	-0,6	0,0	-3,6	-0,7	3,4
Subsídio de funeral ⁽²⁾	3,6	-12,6	-16,6	-10,3	-16,3
TOTAL	-0,6	-0,1	-3,7	-0,7	3,4

⁽¹⁾ Inclui: o *montante adicional*, *abono pré-natal* e *majorações* (a partir de 2007); as *bolsas de estudo* (a partir de 2009). A despesa com *abono* encontra-se desagregada por componente no ponto de análise seguinte; ⁽²⁾ Inclui as componentes "crianças" e "jovens e adultos".

Gráfico 95 – Prestações familiares – Taxa variação percentual da despesa por componente, Continente e RA's – biénio 2016/2015



Com exceção do “abono de família” e do “subsídio vitalício”, a evolução da despesa nas várias prestações seguiu em linha com a evolução do número de beneficiários no mesmo período (ver ponto de análise

anterior), destacando-se o “subsídio de funeral”, que registou um decréscimo superior a 10%, em termos do número de beneficiários abrangidos e da despesa efetivada em 2016.

Em síntese, da decomposição da despesa com prestações familiares, observa-se que os pagamentos realizados no âmbito de(o):

- *Abono de família a crianças e jovens*, representando, em 2016, cerca de 81% do total da despesa com prestações familiares (ver gráfico seguinte), atingiram os 644,6 milhões de euro, isto é, mais 2,5% do que no ano anterior. Para este aumento da despesa contribuiu, entre outros, a seguinte conjugação de efeitos:

Um *efeito volume*, pelo:

1. Aumento do número de beneficiários da majoração para *famílias numerosas* (+3,3%);
2. Incremento do número de beneficiários e da despesa com as *bolsas de estudo* (+3,3% e +3,6%, respetivamente) que incluem, desde setembro de 2011, os três anos letivos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).

Um *efeito preço*, resultante:

1. Da dupla atualização dos valores do abono diferenciados por escalões de rendimentos do agregado familiar, da majoração a famílias monoparentais e a famílias numerosas.

➤ *Outras prestações familiares*

- *Bonificação por deficiência*: a despesa total atingiu os 84,2 milhões de euro em 2016, correspondendo à segunda prestação com maior peso relativo no total das prestações familiares (10,6%, um peso relativo significativamente acima dos anos anteriores), mantendo-se a tendência de crescimento da despesa, reforçada face a 2015 (+9,1%). Este acréscimo reflete, naturalmente, o efeito do aumento do número de beneficiários (+5,7%), mas também a atualização de mais 3% no montante atribuído em cada escalão etário da prestação.

A *bonificação* é atribuída em montantes diferenciados, de acordo com o escalão etário do beneficiário: *até aos 14 anos* os jovens tiveram direito a 61,26 euros, *entre os 14 e os 18 anos* a um montante de 89,22 euros e *entre os 18 e os 24 anos* a um valor superior a 100 euros (119,44);

- *Subsídio vitalício*: atingiu no país 32,3 milhões de euros em 2016, mais 3,8% do que em 2015, contrariando a desaceleração do crescimento dos últimos quatro biénios. Em 2016, este subsídio representou 4,1% do total da despesa com prestações familiares;
- A despesa com *assistência de terceira pessoa* rondou os 14,8 milhões de euro em 2016, um valor superior em 10,7% face ao ano anterior. Esta variação reflete sobretudo a atualização do montante atribuído para 101,17 euros (+14,5%), já que o número de

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

beneficiários registou apenas um ligeiro aumento (+0,1%). Cerca de 69% da despesa com esta prestação incidu na componente “crianças e jovens” (10,2 milhões de euro), sendo que foram pagos 4,6 milhões na componente “adultos”;

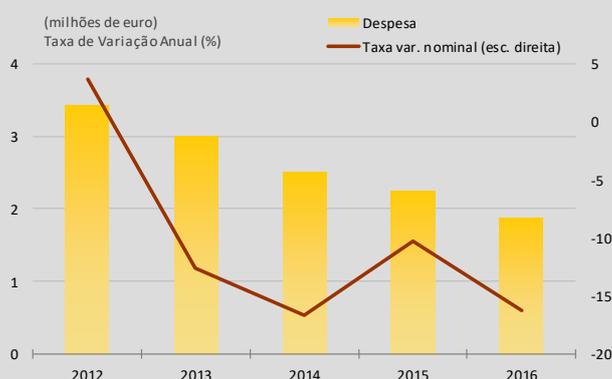
- O *subsídio de educação especial* registou, em 2016, um forte aumento (+5,4%), sendo que a despesa total aproximou-se dos 19,5 milhões nesse ano. Este facto traduz, entre outros fatores, um acréscimo substancial do número de titulares (+9,0%);
- A despesa com *subsídio de funeral* diminuiu fortemente em 2016 (-16,3%), não atingindo os 1,9 milhões de euros. Esta variação encontra-se em linha com a tendência decrescente do número de beneficiários abrangidos (-14,1%).

Para cada uma das prestações familiares representou-se graficamente a despesa anual no último quinquénio, assim como as respetivas taxas de variação nominal (em percentagem):



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 100 – Despesa com Subsídio de funeral – 2012/2016



IX.5.5.2. Por componente da despesa com abono de família, por escalão de rendimentos do agregado familiar e por escalão etário do descendente

A despesa global com *abono de família* inclui o pagamento de três componentes principais – o *abono de família pré-natal*, o *abono de família a crianças e jovens* e, ainda, as *bolsas de estudo*.

O *abono de família a crianças e jovens* corresponde naturalmente ao maior agregado da despesa, sendo que, em 2016, representou 89% da verba total despendida com abono (573,4 milhões de euros). O *abono pré-natal* assumiu 6,2% do total (40,1 milhões de euros) e as *bolsas de estudo* 4,8% (31,1 milhões de euros). Refira-se que o aumento da despesa com esta componente em 2012 (+6,2 milhões de euros) reflete sobretudo o facto de, pela primeira vez, ter ocorrido um impacto anual por abrangência dos três anos de escolaridade (10.º, 11.º e 12.º anos)⁶².

Quadro 89 – Despesa com abono de família

Abono de família - total e por componente	Despesa (euros)					Peso relativo (%)		Taxa de Variação Anual (%)				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2016	2012/11	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15
Abono de família - total	663.916.043	659.668.584	635.147.237	628.813.870	644.626.541	100,0	100,0	-1,6	-0,6	-3,7	-1,0	2,5
Abono de família - por componente												
Abono de família pré-natal [1]	42.427.940	38.385.563	36.447.655	42.128.202	40.094.763	6,4	6,2	-8,6	-9,5	-5,0	15,6	-4,8
<i>Famílias nucleares</i>	40.936.122	37.013.307	35.085.407	40.275.185	37.461.998	6,2	5,8	-8,0	-9,6	-5,2	14,8	-7,0
Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]	1.491.818	1.372.256	1.362.248	1.853.017	2.632.765	0,2	0,4	-22,1	-8,0	-0,7	36,0	42,1
Abono de família a crianças e jovens	592.730.624	591.297.163	568.561.989	556.644.927	573.394.744	89,3	88,9	-2,1	-0,2	-3,8	-2,1	3,0
<i>Prestação continuada e majoração a famílias nucleares</i>	520.692.794	519.402.806	499.883.871	489.839.381	486.630.707	78,4	75,5	-2,3	-0,2	-3,8	-2,0	-0,7
Com majoração nas <i>famílias mais numerosas</i> [3]	33.722.355	32.257.385	29.507.404	27.895.525	28.845.050	5,1	4,5	0,4	-4,3	-8,5	-5,5	3,4
Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]	28.765.595	29.236.082	28.822.642	28.899.236	48.042.364	4,3	7,5	-1,1	1,6	-1,4	0,3	66,2
Montante adicional (em Setembro) [4]	9.549.880	10.400.891	10.348.071	10.010.786	9.876.622	1,4	1,5	-1,9	8,9	-0,5	-3,3	-1,3
Bolsa de estudo [5]	28.757.478	29.985.857	30.137.593	30.040.741	31.137.034	4,3	4,8	27,7	4,3	0,5	-0,3	3,6

[1] A partir de Setembro de 2007

[2] A partir de Julho de 2008 (com retroactivos a Abril)

[3] A partir de Outubro de 2007

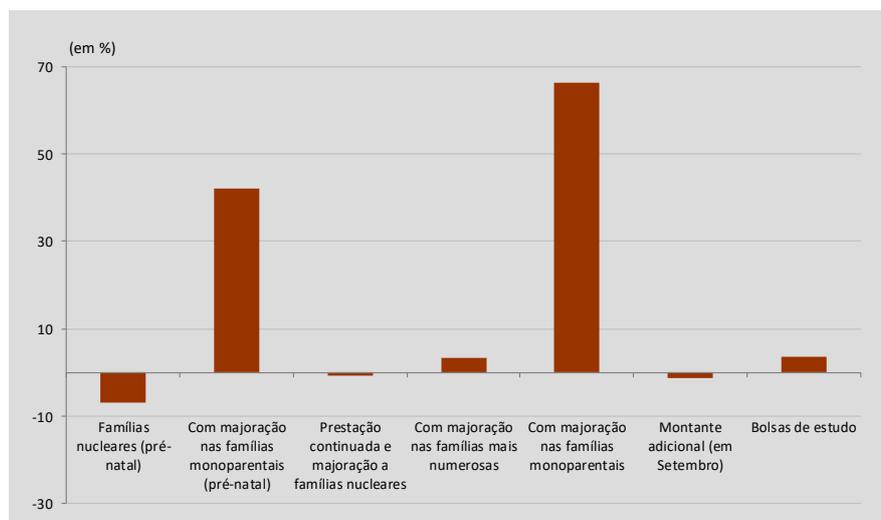
[4] O alargamento do apoio em 2009 (a todos os escalões de referência do agregado familiar) foi suspenso em 2010

[5] A partir de Setembro de 2009, por início do ano lectivo 2009/2010

⁶² O âmbito de atribuição das bolsas foi alargado ao 12.º ano a partir de setembro de 2011. Com efeito, tal como referido anteriormente, o valor da bolsa passou a ser igual ao valor do “abono de família para crianças e jovens” que o aluno esteja a receber e não à duplicação do seu valor, tal como ocorreu até dezembro de 2010.

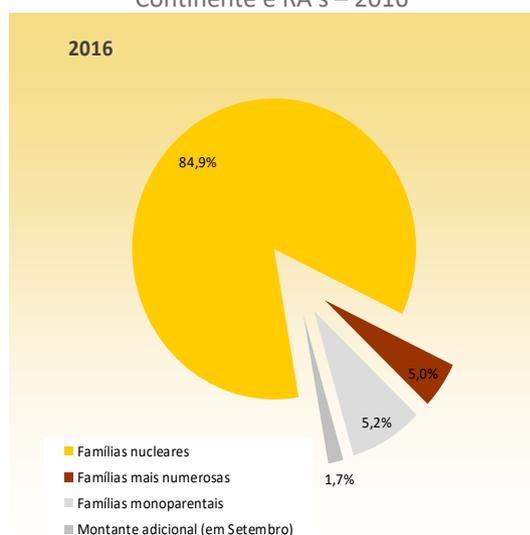
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 101 – Abono de família a crianças e jovens, por componente no Continente e RA's – variação da despesa no biénio 2016/2015



Como se pode constatar no quadro anterior, no biénio 2016/15, verificou-se um crescimento da despesa em duas das suas componentes, mais precisamente no *abono de família* (+3,0%) e nas *bolsas de estudo* (+3,6%), destacando-se, no primeiro ano, o aumento registado na majoração a famílias monoparentais (+66,2%).

Gráfico 102 – Abono de família a crianças e jovens - Peso relativo da despesa por componente, no Continente e RA's – 2016



Na componente “*abono de família a crianças e jovens*”, para além da prestação continuada, que representa a maior importância relativa, destaca-se a verba despendida com as *majorações* e com o *montante adicional*.

Quanto às *majorações*, estas apresentaram evoluções com o mesmo sentido no biénio 2016/15: a despesa com a *majoração para famílias numerosas* aumentou 3,4%, atingindo os 28,8 milhões de euros, e a execução com a *majoração para famílias monoparentais* cifrou-se num valor superior (48,0 milhões de euros), evidenciando um acréscimo acentuado de 66,6% face ao ano anterior. Refira-se ainda que, desta verba, uma ínfima parte reporta-se aos descendentes com idade inferior a 1 ano (âmbito pré-natal).

A despesa com o *montante adicional*, atribuído em setembro de cada ano civil, reflete ainda a restrição do apoio em 2010, passando novamente a abranger apenas o primeiro escalão de rendimentos do agregado familiar, ainda assim, o mais representativo. Em 2016, esta componente da despesa assumiu um valor total de 9,9 milhões de euros, o que representou uma redução de 1,3% face ao ano anterior.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

A desagregação da despesa por escalão de rendimentos é apresentada nos quadros seguintes (por componente), sendo que a despesa imputada ao 4.º e 5.º escalões refere-se a valores residuais, nomeadamente por regularizações, dado que o abono cessou para esses escalões a partir de novembro de 2010.

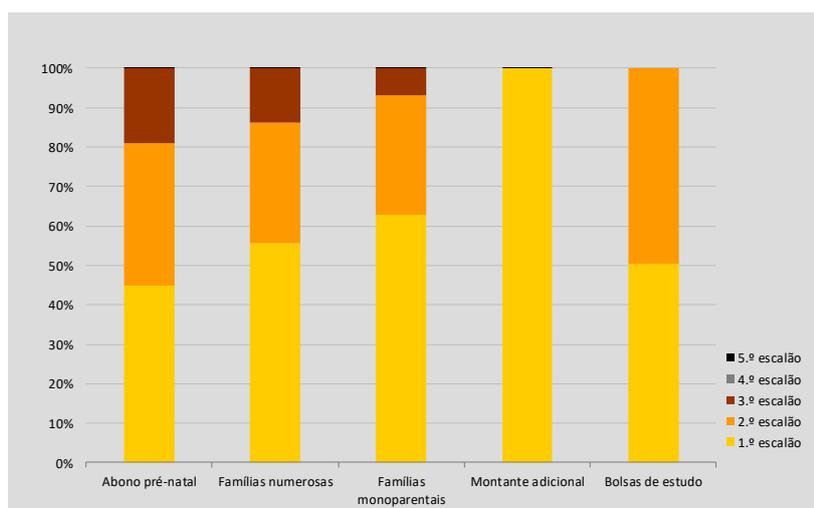
Quadro 90 – Abono de família – Prestação continuada e majoração a famílias nucleares, por escalão de rendimentos do agregado familiar e escalão etário do descendente, no Continente e RA's – 2016

Escalão rendimentos do agregado familiar	Escalão etário do descendente				Despesa	Peso relativo	Var. 16/15
	< 1 ano	Var. 16/15	> 1 ano	Var. 16/15			
1.º escalão	31.270.254	0,6	186.190.384	-2,5	217.460.638	44,7	-2,0
2.º escalão	26.311.163	3,9	144.579.957	-0,7	170.891.120	35,1	0,0
3.º escalão	15.192.979	4,7	83.025.232	0,8	98.218.211	20,2	1,4
4.º escalão	8.182	-12,3	43.700	-23,2	51.882	0,01	-21,7
5.º escalão	1.931	-30,5	6.926	-38,5	8.857	0,002	-36,9
TOTAL	72.784.508	2,6	413.846.199	-1,2	486.630.707	100,0	-0,7

Quadro 91 – Abono de família – Despesa com outras componentes, por escalão de rendimentos do agregado familiar, no Continente e RA's – 2016

Escalão rendimentos do agregado familiar	Despesa									
	Abono pré-natal	Var. 16/15	Famílias numerosas	Var. 16/15	Famílias monoparentais	Var. 16/15	Montante adicional	Var. 16/15	Bolsas de estudo	Var. 16/15
1.º escalão	18.039.764	-5,2	16.013.816	1,8	30.236.780	64,3	9.873.422	-1,3	15.661.683	2,8
2.º escalão	14.394.940	-4,5	8.823.566	4,3	14.490.773	70,0	2.428	-10,7	15.475.352	4,6
3.º escalão	7.659.728	-4,5	4.004.954	8,4	3.312.007	68,4	557	-52,3		
4.º escalão	331	-86,4	2.424	-54,9	2.471	-58,1	181	-57,9	n.a.	-
5.º escalão	0	-100,0	291	6,1	334	-47,5	34	-40,0		
TOTAL	40.094.763	-4,8	28.845.050	3,4	48.042.364	66,2	9.876.622	-1,3	31.137.034	3,6

Gráfico 103 – Abono de família – Peso relativo da despesa em cada escalão de rendimentos do agregado familiar, por componente – 2016



Do quadro supra pode concluir-se que 44,7% da despesa total com *prestação continuada do abono de família* - cerca de 217,5 milhões de euros - foi efetuada com o primeiro escalão de referência, a que correspondem rendimentos do agregado familiar inferiores a metade do valor do IAS. Desta verba, 85,6% refere-se a titulares com idade superior a 1 ano (186,2 milhões de euros). Acrescente-se ainda que o peso relativo da despesa no primeiro escalão justifica-se não só pelo maior volume de descendentes abrangidos, como também pelo maior valor atribuído nesse escalão – 145,69 euros para um descendente com idade inferior a 1 ano e 36,42 euros se este tiver mais do que 1 ano de idade⁶³.

Nos três escalões em pagamento no abono, verificou-se um decréscimo da despesa no 1.º e 2.º escalões de rendimentos em 2016/15, mais forte no primeiro escalão, o que, eventualmente, traduz a deslocação de titulares por alteração de rendimentos das famílias. Esta realidade traduziu-se numa descida de 0,7% no conjunto dos escalões face ao ano anterior.

O gráfico supra evidencia ainda que a majoração para famílias monoparentais é atribuída maioritariamente no 1.º escalão de rendimentos (cerca de 63%, um peso relativo ligeiramente inferior ao ano anterior), com uma relevância superior à majoração para famílias mais numerosas. Este facto indicia a associação da monoparentalidade com os eventuais menores recursos do agregado familiar.

Tal como esperado, o montante adicional reportou-se apenas ao primeiro escalão de rendimentos (os restantes valores são residuais, correspondendo a regularizações do ano anterior), sendo que as bolsas de estudo foram atribuídas de forma bastante equitativa pelos dois primeiros escalões do agregado familiar.

IX.5.5.3. Por distritos do Continente

A decomposição da despesa com abono de família por distritos no Continente, assim como a respetiva variação no período 2016/15 é apresentada nos gráficos seguintes.

De referir que se distinguiram os distritos em que se verificou uma redução da despesa (cor cinza), dos distritos em que se registou um acréscimo de despesa com prestações familiares em 2016 (cor amarela e castanha). Referenciam-se ainda os distritos em que verificou a variação máxima da despesa (Faro) e mínima (Braga).

Da decomposição do crescimento médio anual registado com abono de família no Continente, em 2016 relativamente ao período homólogo de 2015 (+2,5%), constata-se que:

⁶³ Valores em vigor a partir de fevereiro de 2016, após a aplicação da Portaria n.º 11-A/2016, de 29 de janeiro, que institui o aumento do abono de família correspondente a 3,5% para o 1.º escalão de rendimentos e 2,5% para o 2.º escalão. Os montantes anteriores correspondiam a 140,76 euros para um descendente com idade inferior a 1 ano e 35,19 euros se este tivesse mais do que 1 ano de idade.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

- Os distritos de Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Portalegre, Santarém, Setúbal e Viseu apresentaram uma taxa de variação superior ou igual à média do Continente, situando-se entre +2,9% (Leiria e Viseu) e +7,5% (Faro);
- Os distritos de Aveiro, Braga, Coimbra, Guarda, Porto, Viana do Castelo e Vila Real registaram uma taxa de variação inferior à média do Continente, situando-se entre -0,7% (Braga) e +1,5% (Coimbra).

Observa-se ainda:

- Um aumento da despesa com abono de família em praticamente todo o território nacional, com exceção de dois distritos (Braga e Porto) e que atingiu um valor médio de menos 2,5% no Continente e, ligeiramente, de forma menos acentuada, nas Regiões Autónomas (2,1%). De notar que o incremento mais recente da despesa reflete, para além da evolução da taxa de natalidade, o impacto das novas medidas de atualização dos montantes atribuídos anteriormente enunciadas;
- Em termos absolutos, Lisboa foi o distrito que registou a maior variação positiva em 2016, com uma redução de 6,2 milhões de euros face ao ano anterior. Logo de seguida encontra-se Setúbal, com um crescimento de 2,6 milhões de euros. Os montantes despendidos no Porto, o segundo distrito mais representativo, no valor total de 124,1 milhões de euros em 2016, representaram menos 13,5 milhões de euros do que o montante gasto no distrito de Lisboa (137,7 milhões de euros);
- Relativamente às RA's da Madeira e dos Açores (ver quadro seguinte), estas registaram uma despesa total de 37,2 milhões de euros em 2016, evidenciando um incremento inferior à média do Continente. Em 2016, as RA's representaram 5,8% do total da despesa paga com abono de família no país, um peso relativo que se tem mantido sensivelmente idêntico nos últimos cinco anos.

Nas Regiões Autónomas, a despesa com abono tem sido superior nos Açores, que registou um acréscimo no biénio 2016/15 (+3,7%), apesar da descida do número de titulares abrangidos pela principal prestação (cerca de 38 mil descendentes). No mesmo sentido, a despesa na RA da Madeira verificou um ligeiro aumento de 9 mil euros face a 2015 (+0,1%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 104 – Abono de família para crianças e jovens – Variação da despesa de 2015 para 2016 no Continente, por distrito de residência,

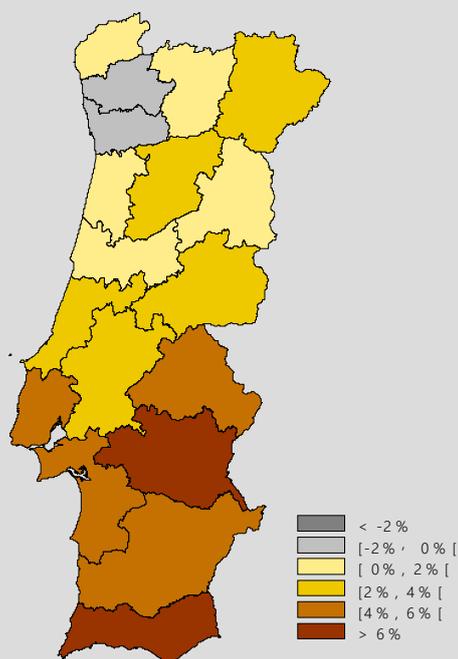
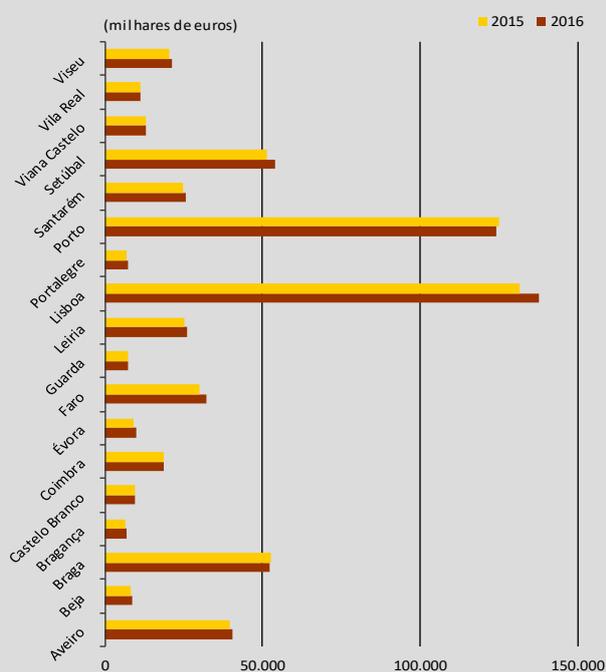


Gráfico 105 – Distribuição da despesa com abono de família no Continente, por distritos – 2015 e 2016



Quadro 92 – Distribuição da despesa com abono de família no país – 2015/2016

Distrito	2015	2016	(milhares de euros)	
			Var. absoluta	Var %
Aveiro	39.845,2	40.410,6	565,5	1,4
Beja	8.401,4	8.837,0	435,6	5,2
Braga	52.709,4	52.331,0	-378,3	-0,7
Bragança	6.723,2	6.966,0	242,8	3,6
Castelo Branco	9.398,3	9.728,2	330,0	3,5
Coimbra	18.595,2	18.882,1	286,9	1,5
Évora	9.278,1	9.863,6	585,5	6,3
Faro	30.120,7	32.367,1	2.246,4	7,5
Guarda	7.295,4	7.346,1	50,7	0,7
Leiria	25.438,9	26.182,7	743,8	2,9
Lisboa	131.499,7	137.655,1	6.155,4	4,7
Portalegre	6.985,0	7.344,4	359,4	5,1
Porto	124.910,1	124.132,3	-777,7	-0,6
Santarém	24.822,3	25.734,4	912,1	3,7
Setúbal	51.527,8	54.103,7	2.575,9	5,0
Viana Castelo	12.967,1	13.055,6	88,5	0,7
Vila Real	11.317,0	11.355,9	38,9	0,3
Viseu	20.569,4	21.159,3	589,9	2,9
TOTAL Continente	592.404,1	607.455,2	15.051,1	2,5
RA dos Açores	20.176,2	20.928,6	752	3,7
RA da Madeira	16.233,6	16.242,7	9	0,1
TOTAL RA's	36.409,8	37.171,3	762	2,1
TOTAL País	628.813,9	644.626,5	15.813	2,5

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.5.5.4. NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Da análise desagregada por outras prestações familiares, para o Continente e Regiões Autónomas (ver gráficos seguintes), pode concluir-se que, em 2016:

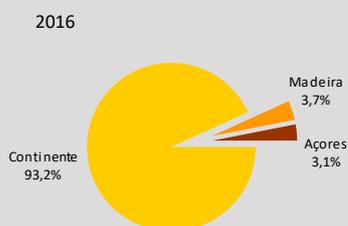
- Na área da deficiência, nomeadamente com a *bonificação por deficiência* e o *subsídio vitalício*, a RA da Madeira apresentou uma despesa que superou de forma evidente a despendida na RA dos Açores.

Em concreto, a despesa com *bonificação por deficiência* atingiu os 3,1 milhões de euros na Madeira, sendo que esta se fixou em 2,6 milhões de euros nos Açores, um valor significativamente superior ao ano anterior - acima dos 5% na RA Madeira e dos 16% na RA Açores.

No caso do *subsídio vitalício*, os Açores despenderam com esta prestação apenas cerca de 38% da verba registada na Madeira que, por sua vez, representou 3,5% da despesa global no país. Ainda assim, esta importância relativa diminuiu ligeiramente face ao ano anterior (-0,1 p.p.). O valor financeiro despendido com esta prestação foi de 1.134,8 milhares de euros na Madeira e de apenas 436,0 milhares de euros nos Açores. Comparativamente a 2015, a despesa decresceu nos Açores e na Madeira (-4,5% e -0,3%, respetivamente).

- Quanto ao *subsídio por assistência de terceira pessoa*, as RA's apresentaram um peso relativo idêntico de 4% no total, assumindo níveis de despesa similares (cerca de 550 milhares de euros). Da mesma forma, ambas as RA's apresentaram crescimentos acentuados face a 2015, ou seja, +11,9% na Madeira e +8,3% nos Açores;
- A despesa com *subsídio de educação especial* não teve qualquer registo na Região Autónoma da Madeira, representando a despesa efetivada na Região Autónoma dos Açores 9,5% do total (1,8 milhões de euros, o que representa um aumento de 29,2% face ao ano anterior);
- A despesa com *subsídio de funeral* apresentou uma evolução de sinais contrários nas duas RA's (+0,7% na Madeira e -7,7 nos Açores), com a despesa da RA dos Açores (92 milhares de euros) a representar praticamente o triplo da RA da Madeira (32,7 milhares de euros).

Gráfico 106 – Despesa com bonificação por deficiência



Quadro 93 – Despesa com bonificação por deficiência – 2015/2016

	2015		2016		Tx var (%) 2016/15
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	71.935,6	93,3	78.426,1	93,2	9,0
Madeira	2.971,3	3,9	3.139,0	3,7	5,6
Açores	2.232,8	2,9	2.601,9	3,1	16,5
TOTAL	77.139,7	100,0	84.167,0	100,0	9,1

Unidade: milhares de euros

Gráfico 107 – Despesa com subsídio vitalício

Quadro 94 – Despesa com subsídio vitalício – 2015/2016

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

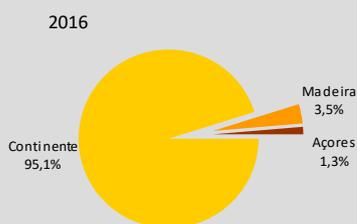


Gráfico 108 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa

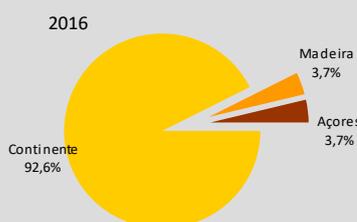


Gráfico 109 – Despesa com subsídio de educação especial

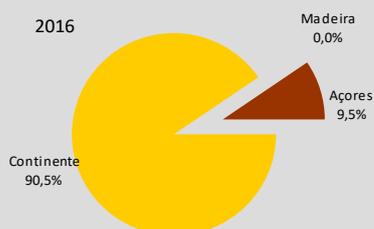
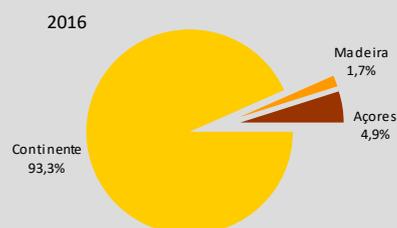


Gráfico 110 – Despesa com subsídio de funeral



	2015		2016		Tx var (%) 2016/15
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	29.560,3	95,1	30.766,7	95,1	4,1
Madeira	1.138,8	3,5	1.134,8	3,5	-0,3
Açores	456,5	1,4	436,0	1,3	-4,5
TOTAL	31.155,6	100,0	32.337,5	100,0	3,8

Unidade: milhares de euros

Quadro 95 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa – 2015/2016

	2015		2016		Tx var (%) 2016/15
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	12.352,5	92,5	13.681,7	92,6	10,8
Madeira	489,1	3,7	547,1	3,7	11,9
Açores	511,7	3,8	554,1	3,7	8,3
TOTAL	13.353,2	100,0	14.782,9	100,0	10,7

Unidade: milhares de euros

Quadro 96 – Despesa com subsídio de educação especial – 2015/2016

	2015		2016		Tx var (%) 2016/15
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	17.047,9	92,2	17.630,3	90,5	3,4
Madeira	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Açores	1.433,6	7,8	1.852,0	9,5	29,2
TOTAL	18.481,5	100,0	19.482,3	100,0	5,4

Unidade: milhares de euros

Quadro 97 – Despesa com subsídio de funeral – 2015/2016

	2015		2016		Tx var (%) 2016/15
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	2.107,0	94,1	1.749,3	93,3	-17,0
Madeira	32,5	1,5	32,7	1,7	0,7
Açores	99,9	4,5	92,2	4,9	-7,7
TOTAL	2.239,4	100,0	1.874,2	100,0	-16,3

Unidade: milhares de euros

IX.6. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)

IX.6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

A evolução positiva da despesa com o RSI no biénio 2016/15, que se cifrou em mais 47,3 milhões de euros face a 2015 (+16,5%) e atingiu um valor global de 334,7 milhões de euros, reflete sobretudo o impacto das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/2016, de 6 de janeiro, nomeadamente a:

- Alteração da *escala de equivalência* a aplicar ao valor da prestação do RSI (critério de apuramento da capitação do rendimento de cada elemento do agregado familiar): 100% no caso do requerente, 70% por cada indivíduo maior e 50% por cada indivíduo menor (art.º 2º)⁶⁴;
- Alteração do *valor de referência* do RSI para 180,99 euros⁶⁵ (indexação a 43,173% do valor do IAS).

Estas duas medidas, com um efeito direto no montante atribuído, influenciaram positivamente o incremento da despesa com o RSI, destacando-se o maior impacto ao nível da “alteração da escala de equivalência”, com um impacto estimado na ordem dos 40 milhões de euros. A “alteração do valor de referência” incorreu num aumento da despesa próximo dos 4 milhões de euros.

Como se irá constatar nos pontos de análise seguintes, o número de beneficiários e de famílias abrangidas pelo RSI manteve, em 2016, uma trajetória descendente, pelo que a variação positiva da despesa é essencialmente justificada pelo aumento do valor médio atribuído, que passou de 94 para 111 euros (*por beneficiário*) e de 214 para 252 euros (*por família*) no biénio 2016/15, refletindo, entre outros fatores, as medidas atrás enunciadas.

Em termos de evolução histórica da despesa, importa realçar que, no âmbito das medidas de consolidação orçamental implementadas antes de 2015, o Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho⁶⁶, que entrou em vigor em agosto de 2010, procedeu a diversas alterações, nomeadamente à alteração das regras de determinação da condição de recursos para aceder à prestação, aos limites elegíveis para a atribuição do RSI e, ainda, à revogação da atribuição dos *apoios à maternidade, especiais* (que acresciam ao montante atribuído do RSI) e *complementares* (atribuídos no âmbito dos programas de inserção). Todas estas alterações tiveram impacto, em maior ou menor grau, no número de beneficiários e famílias abrangidas e, ainda, no valor da prestação atribuída.

De facto, a implementação destas medidas contribuiu para uma redução significativa da despesa entre 2011 e 2015 (menos 30,7%) e uma quebra de 32,4% na componente “prestação de RSI”. Esta, para além de refletir a redução do montante pago por beneficiário, resultou ainda da redução de cerca de 153 mil beneficiários da prestação no mesmo período (menos 34%).

⁶⁴ A anterior escala de equivalência atribuía 100% do montante da pensão social no caso do requerente, 50% por cada indivíduo maior e 30% por cada indivíduo menor (art.º 10º do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho).

⁶⁵ O valor anterior correspondia a 42,495% do IAS (178,15 euros), conforme o art.º 7 do Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro.

⁶⁶ Este Decreto-Lei veio harmonizar as condições de acesso às prestações sociais não contributivas, estendendo ainda a sua aplicação a todos os apoios sociais concedidos pelo Estado, cujo acesso tenha subjacente a verificação da condição de rendimentos. Neste contexto, o referido diploma estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação da *condição de recursos*.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

As medidas aplicadas em 2016 indiciam, assim, um processo de reversão, designadamente ao nível da escala de equivalência e do valor de referência do RSI, sendo que, no primeiro caso, se retomaram as capitações em vigor entre agosto de 2010 e julho de 2012.

Tal como já referido, estas novas medidas resultaram num aumento do valor da prestação atribuída por beneficiário e por família acima dos dois dígitos (+17,7% e +17,9%, respetivamente).

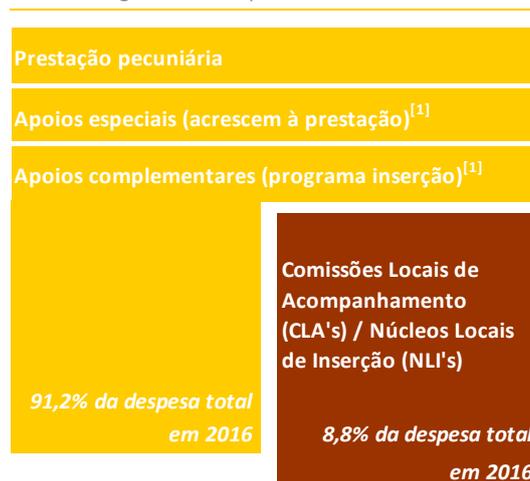
IX.6.2. COMPONENTES INCLUÍDAS NO RSI

Até julho de 2010, o RSI – atribuído no âmbito do Subsistema de Solidariedade – incluiu diversas componentes, discriminadas no gráfico lateral, tais como uma *prestação pecuniária* (eventualmente acrescida de um apoio à maternidade ou de outros apoios especiais) e, ainda, *apoios complementares* à realização dos *programas de inserção*, uma componente obrigatória nos termos da legislação que regulou esta prestação⁶⁷. A partir de agosto de 2010, por entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, os artigos que previam estes apoios foram revogados.

Para além da componente pecuniária, a despesa com RSI inclui ainda verbas despendidas com as estruturas de apoio local, nomeadamente os Núcleos Locais de Inserção (NLI), a quem compete a aprovação dos programas de inserção, a organização dos meios inerentes à sua prossecução e, ainda, o acompanhamento e a avaliação da respetiva execução. Na despesa com RSI estão, também, incluídos os protocolos celebrados com IPSS ou com outras entidades que prossigam os mesmos fins para a elaboração do relatório social e do programa de inserção.

Com estas duas vertentes – a prestação pecuniária e um programa de inserção que se adequa à situação pessoal de cada beneficiário – pretendeu-se não só assegurar às pessoas e aos seus agregados familiares os recursos que satisfaçam as suas necessidades básicas, mas também favorecer a sua progressiva integração laboral, social e comunitária.

Figura 1 – Componentes do RSI



^[1] Apoios revogados a partir de Agosto de 2010, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

⁶⁷ A medida RSI, implementada a partir de junho de 2003, veio substituir o anterior Rendimento Mínimo Garantido (RMG), tendo sido instituída pela Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, mais tarde republicada (29 de maio), e alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto. O Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de novembro, que regulamenta o RSI, foi alterado em 2006 pelo Decreto-Lei n.º 42/2006 de 23 de fevereiro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.6.3. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS E FAMÍLIAS, COM OCORRÊNCIA⁶⁸, ABRANGIDOS PELO RSI ENTRE 2012-2016, CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Em 2016, foram abrangidos pelo RSI 287 mil beneficiários e 133 mil famílias em todo o país, o que representou uma redução de 2,8% e de 1,1%, respetivamente, face a 2015. Tal como referido anteriormente, esta variação negativa traduz ainda o impacto das medidas de consolidação orçamental aplicadas entre 2010 e 2015. Porém, verifica-se uma desaceleração acentuada dessa redução, por via da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 1/2016, de 6 de janeiro.

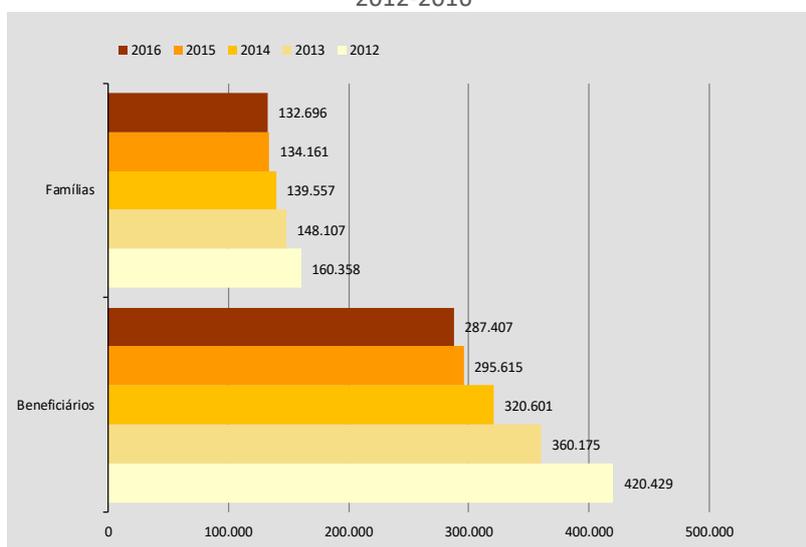
A distribuição anual do número de beneficiários e de famílias abrangidos pelo RSI no Continente e nas Regiões Autónomas foi a seguinte, para o período 2012-2016:

Quadro 98 - Número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI - 2012-2016

	Beneficiários					Famílias					Peso relativo (2016)	
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	Benef.	Famílias
Continente	385.853	328.368	289.165	265.101	257.308	149.764	137.668	128.596	123.018	121.486	89,5%	91,6%
RA Açores	25.922	24.034	24.393	23.845	23.800	7.689	7.588	8.191	8.425	8.490	8,3%	6,4%
RA Madeira	8.654	7.773	7.043	6.669	6.299	2.905	2.851	2.770	2.718	2.720	2,2%	2,0%
TOTAL	420.429	360.175	320.601	295.615	287.407	160.358	148.107	139.557	134.161	132.696	100,0%	100,0%
Var anual (%)	-6,0%	-14,3%	-11,0%	-7,8%	-2,8%	-7,3%	-7,6%	-5,8%	-3,9%	-1,1%		

Fonte: II, IP

Gráfico 111 – Evolução do número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI – Continente e RA´s - 2012-2016



Fonte: II, IP

O quadro anterior evidencia que, no Continente, estavam concentrados 89,5% do total de beneficiários do RSI no país, cerca de 257 mil, percentagem que, no caso das famílias abrangidas, é de 91,6% e em

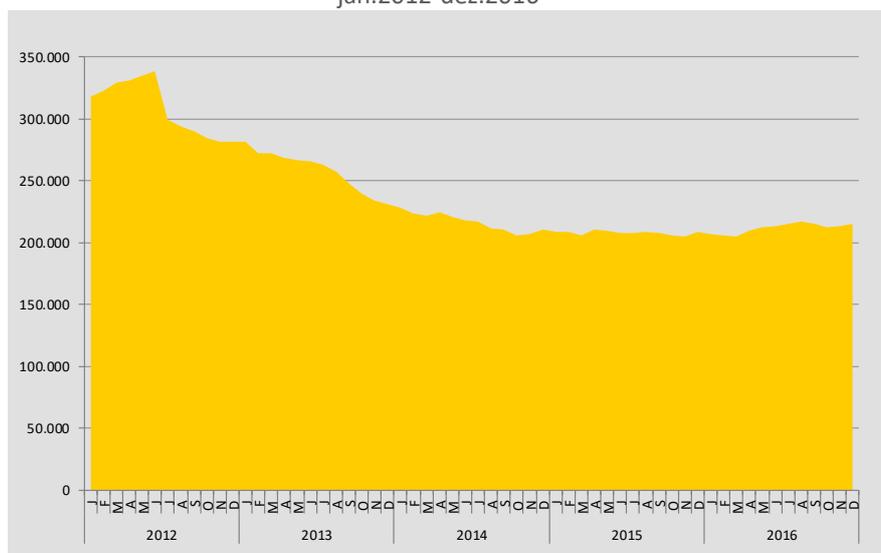
⁶⁸ Corresponde ao número de ocorrências no ano, ou seja, aos beneficiários com o lançamento de pelo menos um dia no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

número de 121 mil. Nas Regiões Autónomas, verifica-se que a RAA apresenta um maior número de beneficiários abrangidos, cerca de 24 mil (8,3% do total), mais 17 mil do que a RAM (6 mil). Destaca-se, ainda, o nível das famílias abrangidas nos Açores (8 mil), mais do triplo do número registado na Madeira (2,0% do total).

De modo a poder aferir com maior rigor o impacto da aplicação dos diplomas, é seguidamente apresentada a evolução mensal do número de beneficiários do RSI entre janeiro de 2012 e dezembro de 2016:

Gráfico 112 - Evolução mensal do número de beneficiários de RSI - Continente e RA's - jan.2012-dez.2016



Fonte: II, IP

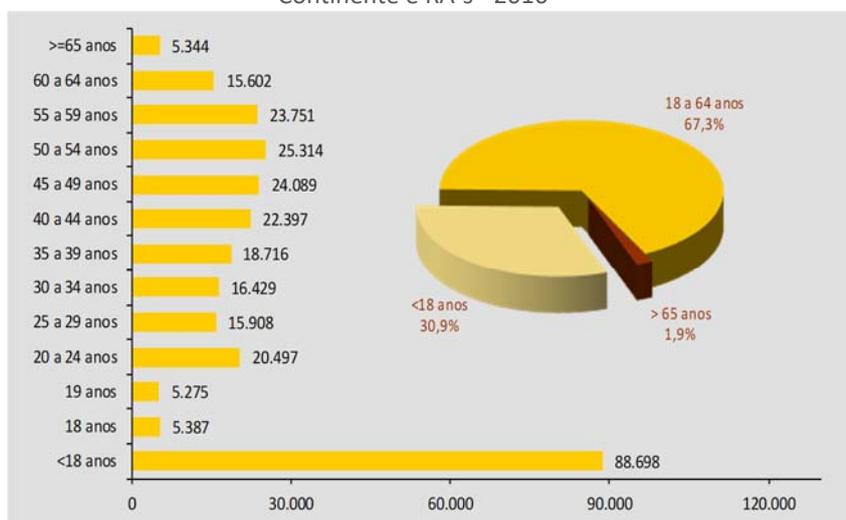
O gráfico evidencia que, na primeira metade de 2012, assistiu-se a um crescimento no número de beneficiários abrangidos, para, de seguida, se observar uma quebra abrupta no segundo semestre do ano. O ponto de inflexão em 2012 coincide, tal como esperado, com o mês da entrada em vigor do diploma atrás referido e que introduziu alterações restritivas nas regras de atribuição da prestação. Assim, desde a aplicação efetiva da medida, em julho de 2012, até dezembro de 2015, verificou-se uma tendência de diminuição a um ritmo médio mensal de menos 1,1%. Após a entrada em vigor das novas medidas, a partir de março de 2016 (alteração da escala de equivalência e do valor de referência do RSI), constatou-se um crescimento médio mensal de 0,6% entre abril e dezembro desse ano.

Em conclusão, as alterações introduzidas na atribuição do RSI durante o período de consolidação orçamental conduziram a uma redução de cerca de 28,2% no número médio mensal de beneficiários, comparando o período “janeiro a junho de 2012” com o intervalo de tempo “julho de 2012 a dezembro de 2015”. No entanto, a aplicação efetiva do novo diploma, a partir de março de 2016, traduziu-se num incremento homólogo de 2,9% em “abril a dezembro de 2016” face ao mesmo período de 2015.

IX.6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE RSI COM OCORRÊNCIA, POR ESCALÃO ETÁRIO, EM 2016, CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Apesar de ainda ser maioritário (50,5%), o peso do sexo feminino na população beneficiária do RSI tem vindo a reduzir-se (menos 1,4 p.p. entre 2012 e 2016), sendo que esta evolução traduz não só as maiores fragilidades económico-sociais desta população-alvo, mas também a saída da prestação de beneficiários com rendimentos mais elevados (via alterações legislativas). A distribuição etária é evidenciada no gráfico seguinte:

Gráfico 113 - Distribuição dos beneficiários de RSI, com ocorrência, por escalão etário - Continente e RA's - 2016



Fonte: II, IP

Da análise do gráfico supra pode concluir-se:

- A principal faixa etária de beneficiários abrangidos por esta medida diz respeito a crianças e jovens com idade inferior a 18 anos (em número de 89 mil). A importância relativa deste grupo registou uma trajetória de redução nos últimos cinco anos, passando de 36% em 2012 para 30,9% dos beneficiários em 2016;
- O número de beneficiários do RSI com mais de 65 anos evidenciou uma redução entre 2012 e 2014 (cerca de 1,2% do total em 2014, que compara com 1,5% em 2012). Em 2015 e 2016, registou-se um aumento, encontrando-se inseridos 5,3 mil beneficiários neste escalão etário (mais 805 do que em 2015), com um peso relativo de 1,9%;
- Mais de metade dos beneficiários do RSI (67,3%) encontra-se em idade ativa, ou seja, entre os 18 e os 64 anos. No último quinquénio, assistiu-se a um reforço do peso relativo deste grupo etário no total dos beneficiários do RSI (em 2012 representava 62,9% do total), a que não será alheio o forte aumento do desemprego de longa duração.

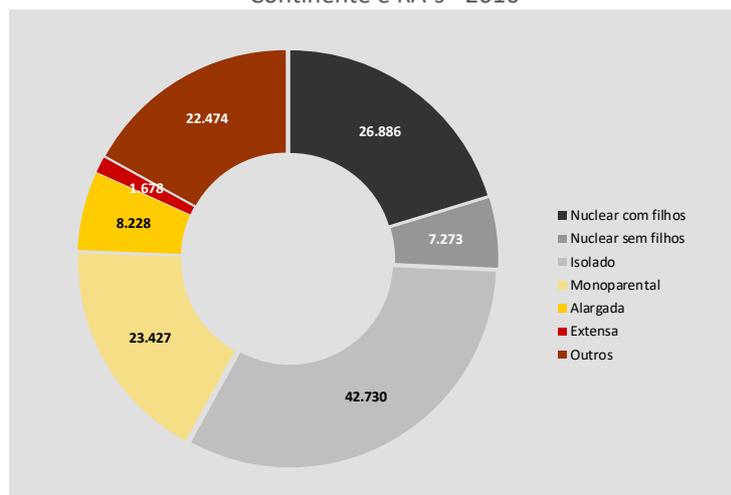
Apesar deste grupo integrar pessoas potencialmente disponíveis para o trabalho, existem, no entanto, situações em que a inserção profissional não se revela a resposta de inclusão mais

adequada – nomeadamente por motivos de doença prolongada, incapacidade permanente para o trabalho ou apoio indispensável a membros do seu agregado familiar – que justificam a dispensa das condições específicas de atribuição da prestação, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de novembro.

IX.6.5. CARACTERIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE RSI, COM OCORRÊNCIA, POR TIPO, EM 2016, CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Relativamente à identificação das famílias abrangidas pelo RSI quanto à sua tipologia, pode concluir-se, pela análise do gráfico seguinte, que:

Gráfico 114 - Famílias beneficiárias de RSI, com ocorrência, por tipo de família - Continente e RA's - 2016



Fonte: II, IP

- Das 133 mil famílias abrangidas pelo RSI, os *individuos isolados* – homem ou mulher que vive sozinho – têm vindo a ganhar peso nos últimos anos, sendo, em 2016, o principal grupo a nível nacional (tal como sucedeu em 2015), com uma expressão relativa de 32,2%, superior ao número de famílias nucleares com filhos;
- As *famílias nucleares com filhos* – constituída pelo casal e seus filhos – representam 20,3% (uma perda de 0,5 p.p. face ao peso relativo de 2015), mantendo-se como o segundo grupo familiar em termos de importância;
- As *famílias monoparentais* – um único progenitor e seus descendentes – valem 17,7% do total das famílias do RSI, o que significa uma perda de 0,6 p.p. em relação a 2015;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

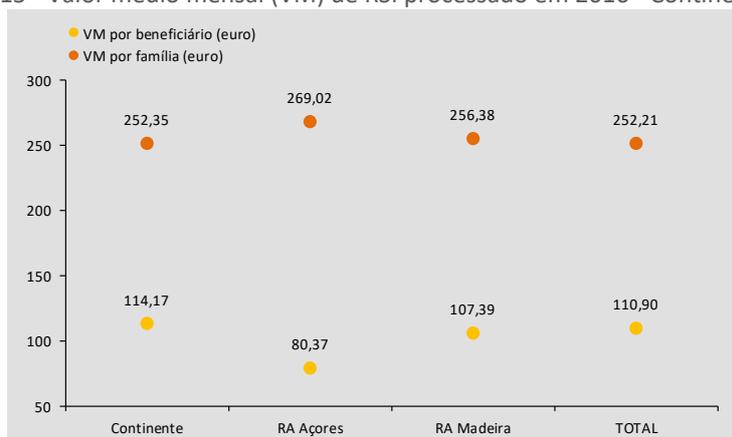
- Refira-se que o conceito de *família extensa* atribui-se quando não existe relação de parentesco com o titular, mas existe relação de parentesco com algum dos elementos do agregado familiar. Em 2016, em todo o país, usufruíram do RSI perto de 1,7 mil famílias com estas características (1,3% do total).

Para além dos tipos de família referenciados, incluem-se no campo “Outros” as *famílias compostas* (quando existe pelo menos um elemento que não tem relação de parentesco com qualquer dos elementos do agregado familiar) e as famílias constituídas por avós e netos, que assumem, contudo, uma representatividade mínima no total. Inclui-se, ainda, neste campo, a categoria “desconhecidos”, em número significativo, pois, segundo o II, IP, a informação do tipo de família deixou de ser preenchida na base de dados de RSI, daí o crescimento desta categoria.

IX.6.6. VALOR MÉDIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE RSI POR BENEFICIÁRIO E FAMÍLIA, EM 2016

Em 2016, os beneficiários e famílias de RSI receberam, em média no país, 111 e 252 euros/mês, respetivamente, tal como se evidencia no seguinte quadro, desagregado entre Continente e Regiões Autónomas:

Gráfico 115 - Valor médio mensal (VM) de RSI processado em 2016 - Continente e RA's



Fonte: II, IP

Quadro 99 - Valor médio mensal da prestação de RSI por beneficiário e família - 2012-2016

	VM por beneficiário (euro)					Var. 16/15 (%)	VM por família (euro)					Var. 16/15 (%)
	2012	2013	2014	2015	2016		2012	2013	2014	2015	2016	
Continente	84,74	88,67	93,99	96,89	114,17	17,8	213,53	209,80	214,18	213,46	252,35	18,2
RA Açores	66,11	67,62	69,02	69,23	80,37	16,1	227,77	227,73	228,66	224,30	269,02	19,9
RA Madeira	78,71	83,72	89,08	91,92	107,39	16,8	223,33	220,01	221,23	217,59	256,38	17,8
TOTAL	83,54	86,65	91,39	94,23	110,90	17,7	214,68	210,85	215,37	213,89	252,21	17,9

Fonte: II, IP

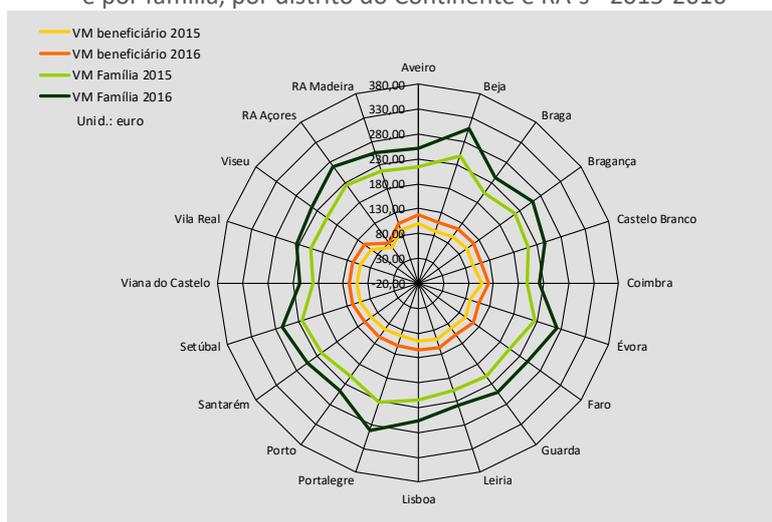
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Verifica-se que:

- Em 2016, com a entrada em vigor do novo diploma, o valor médio atribuído por beneficiário em todo o país registou um aumento acentuado de 17,7% em relação a 2015, continuando a tendência de crescimento observada desde 2012. Esta evolução poderá ser explicada pela conjugação dos impactos das diferentes alterações legislativas. Por um lado, foram excluídos do RSI beneficiários com rendimentos mais elevados e a receber montantes de prestação mais baixos. Por outro lado, a diminuição do número médio de beneficiários por família implica que uma percentagem maior de beneficiários receba uma prestação mais elevada (via aplicação da nova escala de equivalência e do maior valor de referência);
- No Continente, os valores despendidos com RSI atingiram mensalmente, em média, os 114,17 e 252,35 euros por beneficiário e família, respetivamente. Estes valores representaram um aumento de 17,8% e de 18,2%, pela ordem referida, face a 2015;
- Nas RA's, constata-se que a RAA continuou a ser a região do país onde se pagou, em média, um valor mais baixo de RSI por beneficiário (80,37 euros em 2016). No entanto, foi também a região onde se atribuiu o valor mais elevado por família (269,02 euros em 2016).

A evolução do valor médio mensal de RSI por beneficiário e por família, no biénio 2015/2016, desagregado por distritos e Regiões Autónomas, é indicado no gráfico e quadro seguintes:

Gráfico 116 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família, por distrito do Continente e RA's - 2015-2016



Fonte: II, IP

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 100 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família por distrito do Continente e RA's, em 2015 e 2016

	VM por beneficiário (euro)		VM por família (euro)		Var. 2016/15 (%)	
	2015	2016	2015	2016	Benef	Fam
Aveiro	100,91	118,07	215,29	250,47	17,0	16,3
Beja	90,22	109,91	249,18	306,75	21,8	23,1
Braga	97,49	116,17	204,84	242,94	19,2	18,6
Bragança	99,25	115,99	218,64	260,96	16,9	19,4
Castelo Branco	94,35	112,25	209,97	245,03	19,0	16,7
Coimbra	107,00	120,37	196,71	221,61	12,5	12,7
Évora	89,43	106,70	223,45	270,95	19,3	21,3
Faro	96,27	115,87	205,46	248,27	20,4	20,8
Guarda	92,34	107,31	211,04	250,12	16,2	18,5
Leiria	98,03	115,77	205,56	237,79	18,1	15,7
Lisboa	96,67	114,70	214,64	257,00	18,6	19,7
Portalegre	90,01	111,83	231,33	290,86	24,2	25,7
Porto	95,11	112,33	211,48	246,34	18,1	16,5
Santarém	96,12	111,29	217,99	252,70	15,8	15,9
Setúbal	101,03	119,01	224,68	266,39	17,8	18,6
Viana do Castelo	101,85	118,05	190,51	216,49	15,9	13,6
Vila Real	101,94	117,30	206,06	235,53	15,1	14,3
Viseu	96,05	112,07	205,47	242,16	16,7	17,9
RA Açores	69,23	80,37	224,30	269,02	16,1	19,9
RA Madeira	91,92	107,39	217,59	256,38	16,8	17,8
TOTAL	94,23	110,90	213,89	252,21	17,7	17,9

Fonte: II, IP

O gráfico e quadro anteriores evidenciam que, em 2016:

- O valor médio de RSI pago por beneficiário situou-se, no país, entre os 80,37 e os 120,37 euros, enquanto o valor médio pago por família representou cerca do triplo, situando-se no intervalo [216,49; 306,75] euros. No período 2015/2016, destaca-se o crescimento, acima de 12%, no valor médio processado por beneficiário e por família em todos os distritos do Continente e nas RA's;
- No Continente, o valor médio mais elevado da prestação por beneficiário registou-se no distrito de Coimbra, 120,37 euros (mais 13,37 euros do que no ano anterior), enquanto que o valor por família assumiu o máximo no distrito de Beja, 306,75 euros (aumento de 57,57 euros face ao valor máximo pago em 2015, neste mesmo distrito);
- Os distritos que registaram o maior crescimento do valor médio por beneficiário, face a 2015, foram Portalegre, Beja e Faro, respetivamente, mais 24,2%, 21,8% e 20,4%. Por sua vez, o distrito de Évora assumiu, no Continente, o menor valor de RSI por beneficiário com 106,70 euros;
- O valor médio de RSI por família, em 2016, foi mais baixo no distrito de Viana do Castelo (216,49 euros) e registou o maior aumento percentual no distrito de Portalegre (+25,7%) e o menor aumento em Coimbra (+12,7%);
- Nas RA's, enquanto o valor pago por beneficiário foi inferior à média do Continente (menos 30,53 euros na RAA e menos 3,51 euros na RAM), o valor pago por família continuou a ser superior à média do Continente: 269,02 euros e 256,38 euros, respetivamente na RAA e na RAM;
- Em 2016, o valor médio por beneficiário pago na RAA foi inferior em 27,02 euros ao pago na RAM. No entanto, o valor médio pago por família foi superior em 12,64 euros ao registado na RAM (em 2015 tinham sido pagos mais 6,71 euros na RAA do que na RAM).

IX.6.7. COMPONENTE INSERÇÃO

A medida RSI, para além de incluir o direito a uma prestação pecuniária de subsistência, exige também o compromisso formal de subscrever e prosseguir um programa de inserção, com vista à progressiva integração social e autonomia económica do titular.

O programa de inserção consiste num conjunto articulado e coerente de ações faseadas no tempo, sendo estabelecido de acordo com as características e condições do agregado familiar beneficiário do RSI. Este programa é acordado entre o agregado familiar e o NLI, de modo a promover a criação das condições necessárias à sua gradual autonomia e consequente integração social.

A formalização e aceitação do programa de inserção é concretizada através da celebração de um acordo de inserção, subscrito pelo coordenador do NLI, pelos representantes dos organismos que integram responsáveis pelo desenvolvimento das ações de inserção estabelecidas, bem como pelo titular da prestação e pelos maiores de 16 anos que integram o respetivo agregado familiar.

O programa de inserção deve ser elaborado e subscrito mediante acordo, sendo celebrado entre o NLI e o titular do direito ao RSI no prazo máximo de 60 dias após a atribuição da prestação pecuniária.

As ações do *programa de inserção* incluem:

- Aceitação de trabalho ou de formação profissional;
- Frequência de sistema educativo ou de aprendizagem;
- Participação em programas de ocupação, ou outros de carácter temporário, que favoreçam a inserção no mercado de trabalho ou satisfaçam necessidades sociais e comunitárias;
- Cumprimento de ações de orientação vocacional, de formação e reabilitação profissional;
- Cumprimento de ações de prevenção, tratamento e reabilitação na área da toxicodependência;
- Desenvolvimento de atividades no âmbito das instituições de solidariedade social;
- Utilização de equipamentos de apoio social;
- Apoio domiciliário;
- Incentivos à criação de atividades por conta própria ou à criação do próprio emprego.

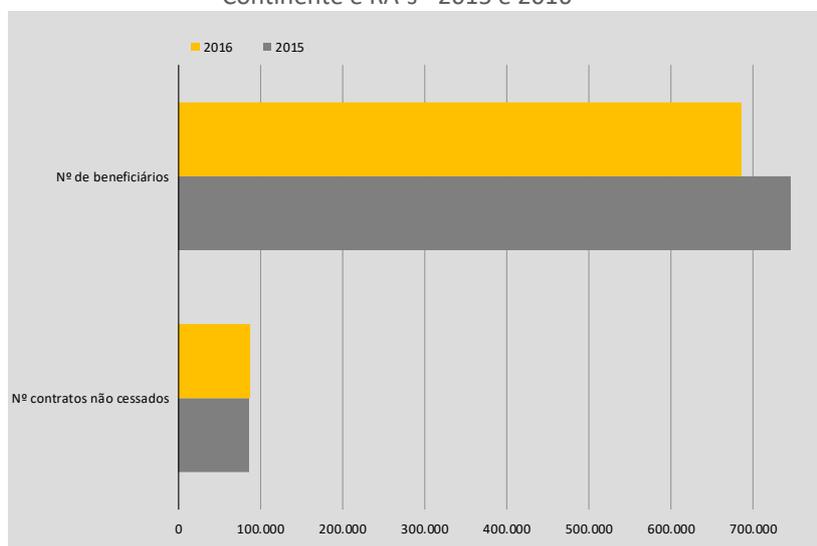
No gráfico apresentado em seguida, elaborado com suporte na informação disponibilizada pelo ISS, IP relativa ao Continente, observa-se que o número de “Contratos de Inserção Não Cessados”⁶⁹ evidenciou um crescimento entre 2015 e 2016 (+2,2%), atingindo os 88 mil. Em 2016, o número de beneficiários abrangidos nesses contratos ascendeu a cerca de 686 mil, o que representou um decréscimo de 8,1% em relação ao ano anterior. Refira-se que só no distrito do Porto haviam 33 mil contratos não cessados (37,4% do total), abrangendo cerca de 230 mil beneficiários (menos 7,1% do que em 2015). O segundo distrito

⁶⁹ A informação tratada em 2016 diz respeito a todos os contratos de inserção que não estejam cessados (ou seja, em situação de aprovado, em elaboração, em vigor, não Aprovado, não iniciado, para aprovação ou terminado).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

com maior número de contratos não cessados foi o de Lisboa, com 10 mil (11,4% do total), abrangendo 128 mil beneficiários, ou seja, 18,7% do total de beneficiários com contratos de inserção não cessados.

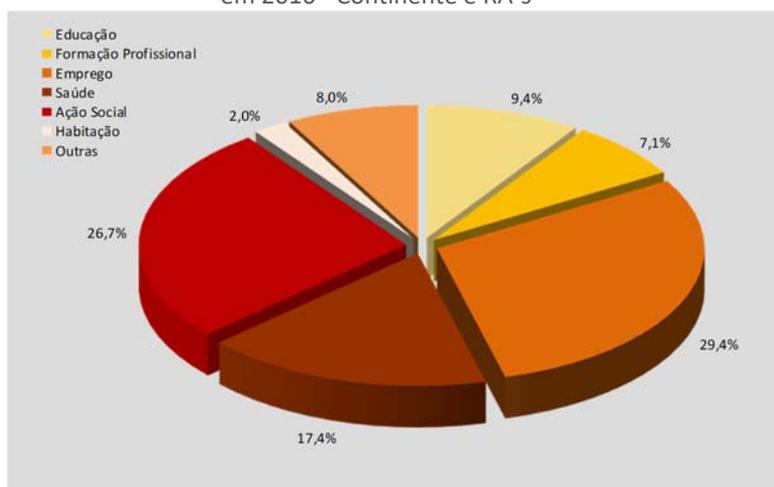
Gráfico 117 - Número de contratos de inserção não cessados e beneficiários abrangidos - Continente e RA's - 2015 e 2016



Fonte: ISS, IP

As áreas predominantes de ações de inserção contratualizadas, em 2016, foram essencialmente a área do Emprego (29,4%), da Ação Social (26,7%) e a área da Saúde (17,4%). A Educação (9,4%), o grupo de outras ações (8,0%), a Formação Profissional (7,1%) e a Habitação (2,0%) mantêm-se como as áreas de ação menos representativas deste conjunto.

Gráfico 118 - Peso relativo das áreas de inserção no total de ações contratualizadas de RSI em 2016 - Continente e RA's



Fonte: ISS, IP

IX.6.8. DESPESA PAGA

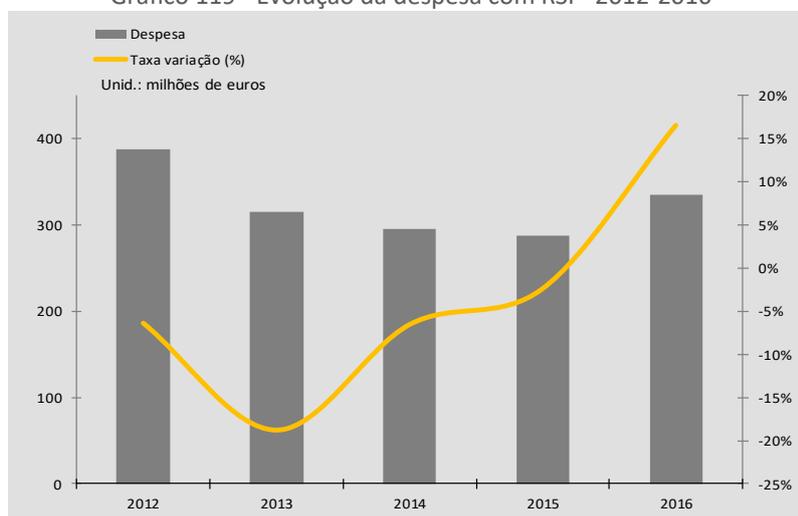
IX.6.8.1. ANÁLISE EVOLUTIVA (2012 A 2016)

A despesa com o Rendimento Social de Inserção (RSI) atingiu, em 2016, no Continente e Regiões Autónomas, o montante de 334.677,7 milhares de euros, mais 16,5% do que em 2015. A evolução da despesa com esta prestação no último quinquénio foi a seguinte:

Quadro 101 - Despesa com RSI no Continente e RA's – 2012-2016

	(euros)				
	2012	2013	2014	2015	2016
RMG/RSI	387.904.348	315.143.433	294.447.968	287.351.114	334.677.698
Taxa variação (%)	-6,4%	-18,8%	-6,6%	-2,4%	16,5%

Gráfico 119 - Evolução da despesa com RSI - 2012-2016

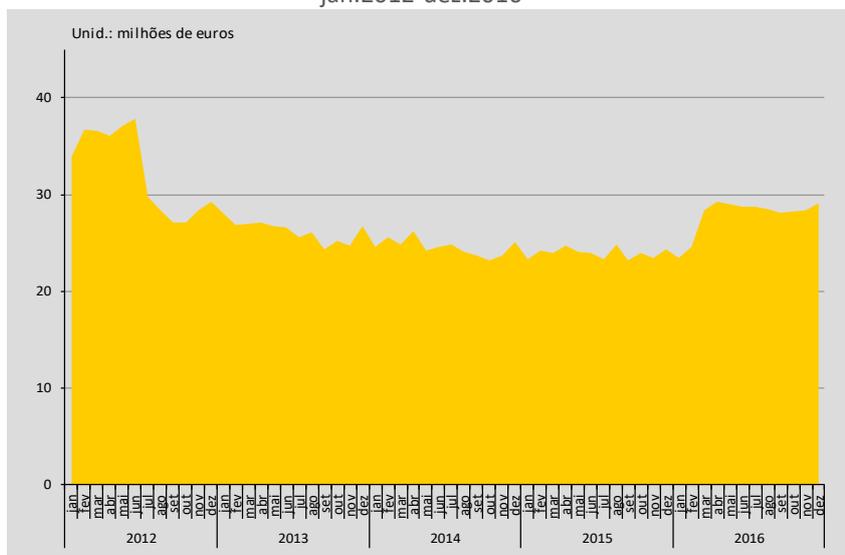


Da análise do gráfico percebe-se que, a partir de 2012, se assistiu a uma significativa redução da despesa, mais acentuada em 2013/12 (-18,8%), refletindo diretamente o impacto das alterações legislativas introduzidas em 2010, 2012 e 2013 (ver pontos anteriores). Porém, em 2016, registou-se um aumento considerável da despesa (16,5%), que se deveu essencialmente à entrada em vigor do novo diploma, que introduziu alterações ao nível da escala de equivalência e do valor de referência do RSI.

Isto mesmo é confirmado no gráfico seguinte, em que se apresenta a evolução mensal dos montantes despendidos com RSI entre 2012 e 2016. Em linha com a análise efetuada ao nível do número de beneficiários, verifica-se que a despesa começou a aumentar gradualmente no primeiro semestre de 2012. Esta tendência foi quebrada pela entrada em vigor do novo diploma, que provocou um corte abrupto na despesa a partir de julho de 2012, observando-se uma nova quebra a partir de janeiro de 2013 (após a alteração da taxa de indexação do valor do RSI ao IAS). Esta tendência manteve-se ao longo de 2014 e 2015, todavia verificou-se uma inflexão em março de 2016, com a aplicação efetiva das novas medidas.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 120 - Evolução mensal da despesa com RSI - Continente e RA's - jan.2012-dez.2016



Assim, o aumento da despesa com RSI em 2016 traduz principalmente o impacto do crescimento do valor médio atribuído por beneficiário e por família (+17,7% e +17,9%, pela ordem referida), visto que o número de beneficiários e de famílias abrangidas no ano registaram reduções (-2,8% e -1,1%, respetivamente). Este facto poderá explicar-se, em parte, pelo impacto cruzado das medidas legislativas introduzidas, conforme justificado no ponto IX.6.6.

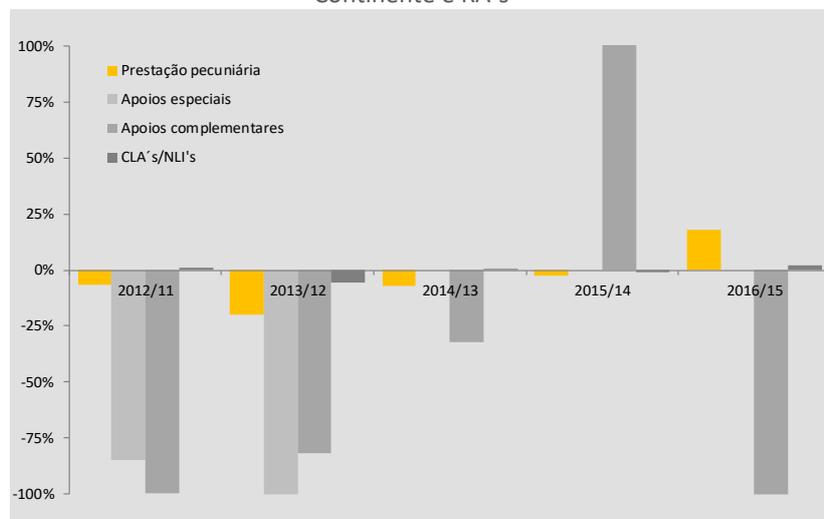
A despesa com RSI para o Continente e Regiões Autónomas encontra-se discriminada, por componente, no seguinte quadro:

Quadro 102 - Despesa com RSI no Continente e RA's - Apoios Especiais, Apoios Complementares e CLA's/NLI's - 2012-2016

	(euro)					Variação %				Peso relativo				
	2012	2013	2014	2015	2016	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15	2012	2013	2014	2015	2016
	Prestação de RMG/RSI	357.143.900	286.044.144	265.339.027	258.604.647	305.367.899	-19,9	-7,2	-2,5	18,1	92,1	90,8	90,1	90,0
Apoios especiais:	1.394	0	0	0	0	-100,0	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação de despesas de habitação	1.394	0	0	0	0	-100,0	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras compensações	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Apoios complementares (áreas):	2.032	369	250	4.263	0	-81,9	-32,2	1.605,4	-100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação	0	0	0	172	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	2.032	369	250	4.091	0	-81,9	-32,2	1.536,5	-100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CLA's/NLI's:	30.757.022	29.098.920	29.108.691	28.742.203	29.309.799	-5,4	0,03	-1,3	2,0	7,9	9,2	9,9	10,0	8,8
Protocolos com as IPSS	30.315.912	28.642.448	28.639.804	28.253.567	28.829.973	-5,5	-0,01	-1,3	2,0	7,8	9,1	9,7	9,8	8,6
CLA's/NLI's	441.111	456.473	468.888	488.636	479.826	3,5	2,7	4,2	-1,8	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1
TOTAL	387.904.348	315.143.433	294.447.968	287.351.114	334.677.698	-18,8	-6,6	-2,4	16,5	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 121 - Variação anual das componentes da despesa com RSI - Continente e RA's



Pode constatar-se que o aumento registado na despesa global com RSI (+16,5%) resultou principalmente do crescimento das verbas pagas com as prestações pecuniárias (+18,1%), na medida em que representa o maior peso relativo, bem como do incremento da despesa no âmbito dos protocolos com IPSS (+2,0%).

Sintetizando os resultados da análise (2016):

- Após os valores residuais resultantes de regularizações em anos anteriores, a despesa com os apoios especiais e complementares foi nula;
- O valor global despendido com RSI inclui também a despesa com os NLI e com os protocolos específicos com as IPSS, sendo objeto de análise mais detalhada no último ponto deste capítulo. Refira-se, apenas, que a despesa com NLI ascendeu a 479,2 milhares de euros em 2016, menos 1,8% do que em 2015, sendo que a verba despendida com o estabelecimento de protocolos com as IPSS ascendeu a 28,8 milhões de euros (mais 2,0% do que no ano anterior).

Em 2016, o valor da despesa com os NLI e Protocolos representou 8,8% do total da despesa com RSI, um peso relativo inferior ao registado nos últimos três anos, como se indica seguidamente:

Quadro 103 - Despesa com RSI e NLI/Protocolos no Continente e RA's - 2012-2016

(milhares de euros)

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa com RSI (inclui NLI e Protocolos) [1]	387.904,3	315.143,4	294.448,0	287.351,1	334.677,7
Despesa com NLI/Protocolos [2]	30.757,0	29.098,9	29.108,7	28.742,2	29.309,8
Peso relativo da despesa com NLI/protocolos no total da despesa com RSI [2]/[1]	7,9%	9,2%	9,9%	10,0%	8,8%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

A despesa com RSI representou, em 2016, cerca de 7,3% da despesa total realizada no Subsistema de Solidariedade, sendo uma das prestações sociais que visa combater a pobreza e a exclusão social.

Na totalidade da despesa do Sistema de Segurança Social, o montante despendido com RSI assumiu uma expressão relativa de 1,1%, o que representou um ligeiro aumento face a 2015 (+0,2 p.p.). No entanto, conforme se observa no quadro seguinte, representou uma redução de 0,6 p.p. do peso relativo no total do Sistema registado entre 2006 e 2010 (anos em que se registou uma relativa estabilidade, em torno de 1,7%), ou seja, no período imediatamente anterior à introdução das alterações legislativas de consolidação orçamental.

Quadro 104 - Peso da despesa com RMG/RSI no total da despesa do Sistema de Segurança Social - 2006-2016

2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1,6%	1,7%	1,6%	1,7%	1,7%	1,4%	1,1%	0,7%	0,8%	0,9%	1,1%

IX.6.8.2. DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA COM RSI EM 2015/2016, CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

A despesa com prestações de RSI no Continente registou um incremento médio anual de 16,2% em 2016, face ao período homólogo de 2015. A sua decomposição por distritos, assim como a respetiva variação no período 2015/2016, é apresentada nos gráficos seguintes, permitindo constatar:

- Todos os distritos contribuíram para o aumento da despesa no Continente em 2016, destacando-se os distritos de Porto, Setúbal e Lisboa, com crescimentos positivos de 17,2%, 19,2% e 9,2%, pela ordem referida;
- De entre os restantes distritos verificou-se um incremento da despesa que oscilou entre os 6,9% em Leiria e os 30,9% em Portalegre;
- Em termos absolutos, o distrito do Porto despendeu 95,3 milhões de euros, o valor mais elevado pago de RSI no Continente, com um aumento de 13,9 milhões de euros face ao ano anterior (mais 17,2%);
- Os distritos do Porto e de Lisboa representaram, conjuntamente, 50,2% do total da despesa de RSI no Continente em 2016 (menos 1 p.p. do que em 2015), sendo que a despesa realizada no Porto representou cerca de 62,2% da verba despendida nos dois distritos (compara com 60,6% em 2015).

Ao peso destes dois distritos no total do país não será alheio o facto de estes abrangerem 50,1% do número de beneficiários do RSI do Continente;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

- Relativamente às RA's, entre 2015 e 2016 pode observar-se que a despesa registada com RSI representou 8,8% do total da despesa no país, mais 0,2 p.p. do que o registado no ano transato. Esta evolução resultou da descida da despesa no Continente (maior peso relativo) e de um aumento da despesa de 3,6 milhões de euros e de 1,1 milhões de euros na RAA (+19,1%) e na RAM (+19,6%), respetivamente.

Gráfico 122 - Variação da despesa em 2016/15 no Continente, por distrito de residência

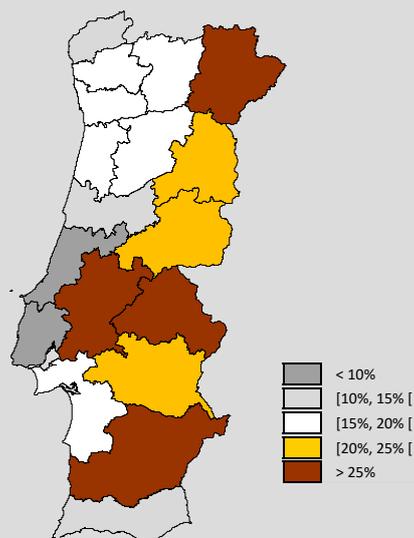
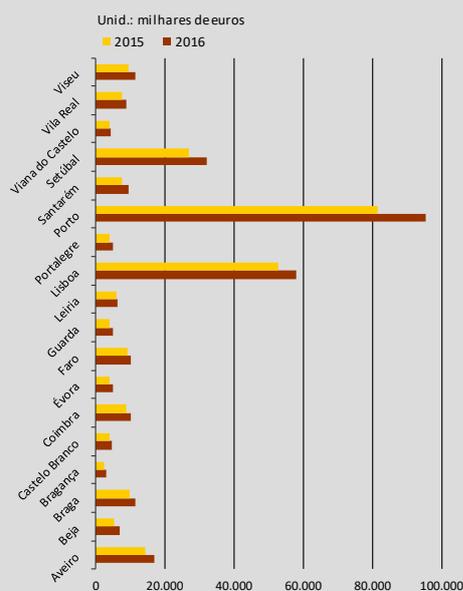


Gráfico 123 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos - 2015 e 2016



Quadro 105 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos, e RA's - 2015-2016

Distrito	2015	2016	(milhares de euros)	
			Var. absoluta	Var %
Aveiro	14.489,0	16.882,7	2.393,8	16,5
Beja	5.445,6	6.863,3	1.417,7	26,0
Braga	9.873,5	11.464,1	1.590,6	16,1
Bragança	2.369,9	3.070,2	700,3	29,6
Castelo Branco	4.022,0	4.853,5	831,6	20,7
Coimbra	8.907,5	10.218,1	1.310,5	14,7
Évora	4.122,2	5.135,5	1.013,3	24,6
Faro	9.164,9	10.212,9	1.047,9	11,4
Guarda	4.095,1	4.971,9	876,8	21,4
Leiria	5.924,8	6.335,6	410,8	6,9
Lisboa	52.966,9	57.833,6	4.866,7	9,2
Portalegre	3.972,4	5.198,3	1.225,8	30,9
Porto	81.393,4	95.359,0	13.965,6	17,2
Santarém	7.530,6	9.629,7	2.099,1	27,9
Setúbal	27.002,9	32.196,0	5.193,0	19,2
Viana do Castelo	4.101,8	4.554,2	452,3	11,0
Vila Real	7.610,2	9.010,9	1.400,8	18,4
Viseu	9.749,7	11.547,6	1.797,8	18,4
TOTAL_Continente	262.742,6	305.337,0	42.594,5	16,2
RA dos Açores	18.776,7	22.363,1	3.586,4	19,1
RA da Madeira	5.831,9	6.977,5	1.145,7	19,6
TOTAL_RA's	24.608,6	29.340,7	4.732,1	19,2
TOTAL_País	287.351,1	334.677,7	47.326,6	16,5

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.6.8.3. DESPESA COM NÚCLEOS LOCAIS DE INSERÇÃO (NLI)

Os NLI⁷⁰ são as entidades responsáveis, localmente, pela definição dos programas de inserção e pela planificação das ações inerentes aos mesmos, delimitados para cada família beneficiária⁷¹. Os NLI têm uma base concelhia, sendo constituídos por:

- *Parceiros obrigatórios* – representantes dos organismos públicos responsáveis, na respetiva área de atuação, pelos setores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais;
- *Parceiros não obrigatórios* – representantes de outros organismos, públicos ou privados, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades na respetiva área geográfica de cada NLI.

No país, a despesa com NLI, suportada pela segurança social, foi de 29,3 milhões de euros em 2016, sendo que 26,7 milhões estão afetos ao Continente, que registou um acréscimo de 3,2% face a 2015. Em 2016, da despesa gasta nesta rubrica, 95,3% refere-se ao pagamento dos protocolos celebrados entre os NLI e as IPSS, com vista ao desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários do RSI. O número de contratos de inserção não cessados em 2016, no Continente, foi de 87.726 (mais 2,2% do que em 2015 quando ascenderam a 85.838). Tal como referido anteriormente, a despesa com estas estruturas de apoio local representou 8,8% do total da despesa com RSI em 2016, menos 1,2 p.p. do que em 2015.

A distribuição da despesa por distritos no Continente está representada no gráfico e quadro seguintes:



⁷⁰ Refira-se que a participação das IPSS no processo de desenvolvimento de ações de inserção inerentes ao RSI, assim como o de outras entidades que prossigam os mesmos fins, correspondeu a uma inovação do novo diploma. Esta participação concretizou-se mediante a celebração de protocolos específicos com as entidades distritais da segurança social, procurando-se assim criar um novo sistema de responsabilização. O objetivo final foi o de envolver a própria sociedade civil no processo de inclusão dos beneficiários.

⁷¹ Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, republicada na Declaração de Retificação n.º 7/2003, em 29 de maio, e alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto.

Da análise ao gráfico anterior verifica-se que, em 2016:

- O aumento de 3,2% da despesa com NLI no Continente refletiu, sobretudo, o forte acréscimo registado nos distritos de Braga (mais 76,0% face a 2015), Viana do Castelo (mais 35,8%, em relação a 2015) e de Vila Real (mais 10,3% face a 2015), que não foi compensado pela redução de despesa no distrito de Lisboa (menos 14,4%, em comparação com 2015);
- Os distritos do Porto e de Lisboa representaram 35,5% do total da despesa com NLI e, juntamente com o distrito de Vila Real, atingiram os 50,5% do total. Entre 2015 e 2016 estes três distritos registaram um decréscimo de 1,9 p.p., em termos de peso relativo;
- Refira-se que, em 2016, tal como sucedido nos anos anteriores, o distrito de Castelo Branco não registou despesa com NLI;
- Relativamente às RA's, estas assumiram, conjuntamente, 8,8% da despesa com NLI no país, reduzindo o peso relativo face ao ano anterior (-1,1%). Esta despesa fixou-se em 2.571,1 milhares de euros, enquanto em 2015 se havia situado em 2.834,2 milhares de euros;
- Tal como em 2015, a despesa com NLI cifrou-se num montante semelhante nas duas Regiões Autónomas, cerca de 1,3 milhões de euros, o que representou cerca de 4,5% da despesa global com estas estruturas no país.

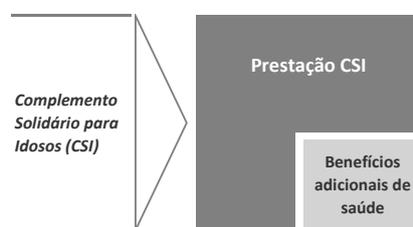
IX.7. COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)

IX.7.1. ENQUADRAMENTO

O *Complemento Solidário para Idosos* (CSI) é um apoio instituído em dezembro de 2005⁷² e criado com o objetivo de combater a pobreza e a exclusão social da população mais idosa. Esta medida constitui um complemento aos recursos que os idosos já possuem, nomeadamente as pensões, contribuindo para apoiar uma população-alvo muitas vezes económica e socialmente fragilizada.

O CSI concretiza-se pela atribuição de uma prestação pecuniária, de montante diferencial⁷³, integrada no Subsistema de Solidariedade do Sistema de Proteção Social de Cidadania, podendo ainda incluir o pagamento de benefícios adicionais de saúde. Estes apoios consistem numa comparticipação financeira em medicamentos, óculos, lentes e próteses dentárias removíveis⁷⁴, competindo ao Ministério da Saúde a decisão de atribuição dos mesmos.

Figura 2 - Componentes do CSI



No ano de 2016, a despesa com o CSI ascendeu a 203,1 milhões de euros, o que representou um crescimento de 6,6% face ao ano anterior. Uma subcomponente desta despesa, realizada com os benefícios na área da saúde, correspondeu a cerca de 1,1% do total da despesa (2,2 milhões de euros), refletindo um decréscimo de 0,3 p.p. na sua importância relativa face ao ano anterior.

A evolução da despesa com esta prestação refletiu o impacto do aumento do valor de referência em dois períodos distintos do ano: a partir de março, com a aplicação efetiva do Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro; a partir de junho, através da implementação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, tendo-se procedido ao pagamento de retroativos a janeiro e abril, respetivamente, data da entrada em vigor destes dois diplomas. Estas duas alterações traduziram-se principalmente no aumento do montante médio mensal atribuído por beneficiário, que passou de 93 euros em 2015 para 103 euros em 2016 (+10,4%) e, consequentemente, na justificação do crescimento da despesa com o CSI no último biénio.

No âmbito dos novos diplomas aplicados em 2016, o valor de referência do CSI em vigor até junho desse ano correspondeu ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro, isto é, a 5.022 euros/ano (se *pessoa singular*) e, desde junho, com a aplicação do artigo 79.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a 5.059 euros/ano (se *pessoa singular*).

⁷² Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de dezembro.

⁷³ O montante do complemento solidário para idosos corresponde à diferença entre o montante de recursos do requerente, determinado nos termos dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei 232/2005, de 29 de dezembro, e o valor de referência do complemento, tendo como limite máximo este último valor.

⁷⁴ Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 252/2007, de 5 de julho (os benefícios incidem apenas sobre a parcela não comparticipada pelo Estado),

Medicamentos – participação financeira em 50% da parcela do preço não comparticipada pelo Estado;

Óculos e Lentes – participação financeira em 75% da despesa, até ao limite de 100 euros, por cada período de dois anos;

Próteses dentárias removíveis – participação financeira em 75% da despesa na aquisição e reparação, até ao limite de 250 euros, por cada período de três anos.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Destaca-se, ainda, a partir de novembro de 2016, o início de uma campanha pública de divulgação do CSI, realizada através de diversos meios de comunicação, nomeadamente da televisão, da rádio, da imprensa, e ainda com o envio de cartas a quem tinha condições para aceder ao apoio. Esta medida é visível ao nível do número de requerentes ao apoio, conforme ponto de análise seguinte. No entanto, verifica-se que este efeito foi parcialmente compensado pela revisão de rendimentos, que conduziu, em muitos casos, à cessação do apoio.

IX.7.2. NÚMERO DE REQUERENTES E BENEFICIÁRIOS DE CSI (2006-2016)

IX.7.2.1. TOTAL E POR SEXO

Desde o início de atribuição da medida CSI, em março de 2006, até dezembro de 2016, requereram este apoio mais de 574 mil pessoas, sendo que, destas, aproximadamente um terço (27,9%) encontravam-se a receber a prestação em dezembro de 2016.

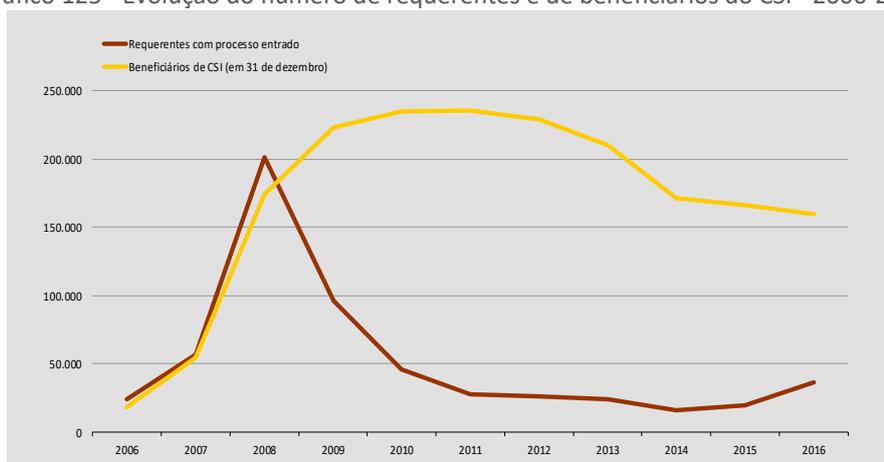
A evolução anual do número de requerimentos entrados, desagregados por sexo do requerente, e do número de beneficiários registados, em 31 de dezembro de cada ano, é indicada no quadro seguinte.

Quadro 107 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do Complemento Solidário para Idosos - Continente e Regiões Autónomas - 2006-2016

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Requerentes com processo entrado [1]	24.070	56.981	201.463	96.045	45.918	27.767	26.004	24.063	15.820	19.611	36.484	574.226
Feminino	17.129	37.730	127.375	60.736	28.509	17.233	16.046	14.752	9.803	11.845	22.027	363.185
Masculino	6.941	19.251	74.088	35.309	17.409	10.534	9.958	9.311	6.017	7.766	14.457	211.041
Taxa de var. percentual (total)	-	136,7	253,6	-52,3	-52,2	-39,5	-6,3	-7,5	-34,3	24,0	86,0	(soma)
Beneficiários de CSI (em 31 de Dezembro) [2]	18.017	54.612	174.372	222.958	235.061	235.726	229.287	209.887	171.378	165.995	160.041	160.041
Taxa de var. percentual	-	203,1	219,3	27,9	5,4	0,3	-2,7	-8,5	-18,3	-3,1	-3,6	(valor acumul.)
Fonte: I, IP											Peso relativo [2]/[1]	27,9%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 125 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do CSI - 2006-2016



Fonte: II, IP

A partir de 2009, pode constatar-se que o número de requerimentos entrados iniciou uma trajetória fortemente descendente, registando uma redução em torno dos 50% entre 2009 e 2010, menos acentuada em 2012 e 2013, e atingindo, em 2014, o número mais reduzido desde o primeiro ano de atribuição deste complemento (cerca de 16 mil). Porém, em 2015 assistiu-se a uma inflexão dessa tendência, com um aumento de 24%, que poderá estar associado, entre outros fatores, à alteração dos rendimentos auferidos pelos requerentes.

No que se refere a 2016, assistiu-se a um incremento de 86,0% no número de requerentes, justificado não só pelas duas atualizações do valor de referência, que implicaram um alargamento dos limites máximos de rendimentos para aceder à prestação, mas também devido à medida de divulgação do CSI, que teve início em novembro. O quadro seguinte confirma este efeito, evidenciando as fortes variações registadas em novembro e dezembro de 2016, mais que duplicando face ao mês anterior.

Quadro 108 - Número de requerentes entrados de CSI em 2016

Mês	Requerentes Entrados	Variação homóloga
2016-01	1.991	35,8%
2016-02	2.057	28,7%
2016-03	2.413	38,2%
2016-04	2.320	37,4%
2016-05	2.343	45,3%
2016-06	2.205	41,6%
2016-07	1.869	26,5%
2016-08	1.818	16,9%
2016-09	2.068	30,1%
2016-10	2.055	16,8%
2016-11	4.925	201,8%
2016-12	10.184	586,7%

Fonte: II, IP

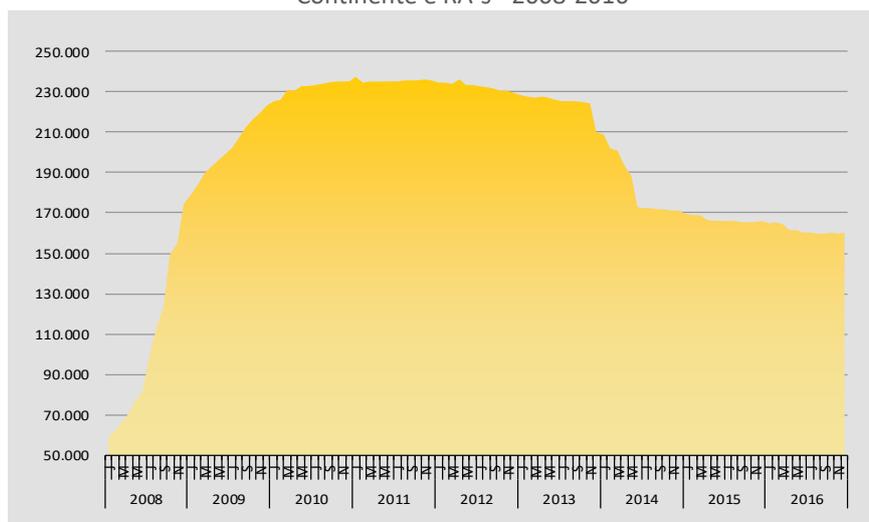
Relativamente ao número de processos deferidos, destaca-se a desaceleração, de três para dois dígitos, no biénio 2009/08 (+27,9%), para um dígito no biénio 2010/09 (+5,4%), praticamente nula no biénio 2011/10 (+0,3%) e uma diminuição nos biénios posteriores, reforçada em 2014/13 (-18,3%) e atenuada em 2015/14 (-3,1%) e 2016/2015 (-3,6%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Da análise à evolução do número de beneficiários da prestação desde 2008 (ver gráfico seguinte), pode constatar-se o aumento contínuo do seu número até janeiro de 2011, ainda que acusando uma diminuição do seu ritmo de crescimento a partir do início de 2010. Refira-se que o crescimento mensal do número de beneficiários do CSI⁷⁵, especialmente evidente a partir do último semestre de 2008, resultou também da maior abrangência da medida que passou, nesse ano, a incluir os idosos com idade superior a 65 anos. Outro facto que contribuiu para o maior volume de beneficiários foi a maior divulgação realizada junto da população idosa, com sucessivas sessões de esclarecimento, assim como a maior simplificação do processo de candidatura.

Ao longo de 2011 praticamente estagnou, começando a diminuir a partir de novembro do mesmo ano e, de forma mais acentuada, nos últimos quatro meses de 2013 e durante todo o ano 2014, nomeadamente, no primeiro semestre, sendo que, ao longo de 2015 e 2016, registou-se apenas uma ligeira tendência mensal de redução (-0,3%, em média, por mês). Assim, em 31 de dezembro de 2016, beneficiaram de CSI um total de 160 mil pessoas, menos 3,6% do que em igual período do ano anterior, que se deve fundamentalmente ao novo apuramento de rendimentos efetuado no âmbito da dupla atualização do valor de referência.

Gráfico 126 - Evolução mensal do número de beneficiários (por mês de lançamento) do CSI
- Continente e RA's - 2008-2016

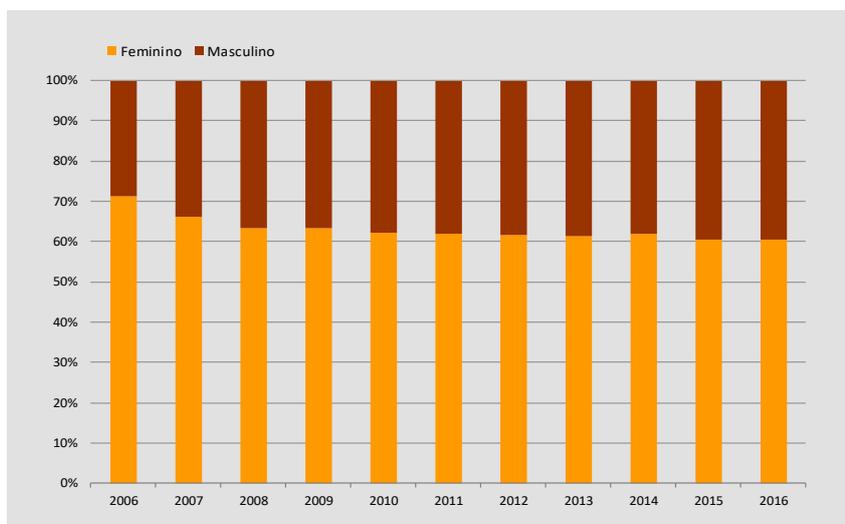


Fonte: II, IP

O quadro seguinte evidencia ainda que a grande maioria dos requerentes do CSI é do sexo feminino, mais de 60% do total anual. Este facto traduz as maiores fragilidades económicas e de subsistência deste segmento da população, com rendimentos declarados inferiores, em média, ao da população masculina idosa. No entanto, como se pode constatar no gráfico seguinte, esta percentagem tem vindo a perder importância relativa desde 2006, tendo sido apenas contrariada em 2014 (+0,7 p.p. do que em 2013).

⁷⁵ Por mês de lançamento, traduzindo o número de ocorrências do mês.

Gráfico 127 - Percentagem de requerentes do CSI, por sexo - Continente e RA's - 2006-2016



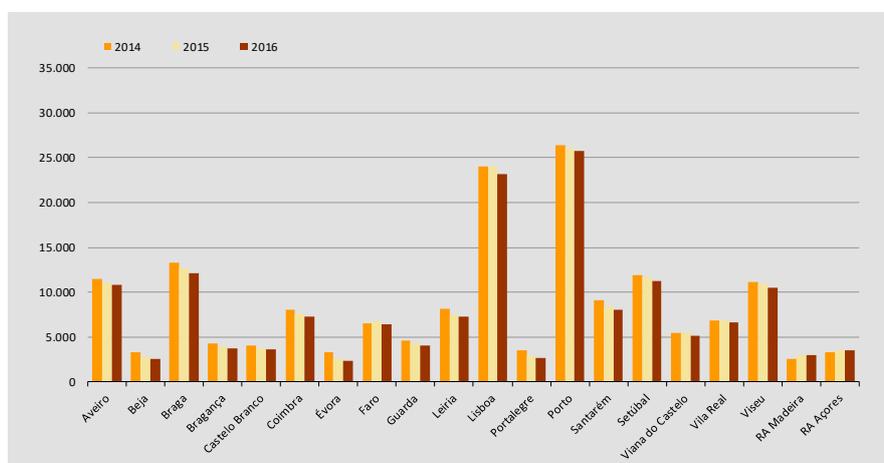
Fonte: II, IP

De facto, em 2006, 71,2% do número total de requerentes correspondia a pessoas do sexo feminino, sendo que este rácio diminuiu para 60,4% em 2016.

IX.7.2.2. Número de Beneficiários de CSI, por Distrito de Residência

Em 2016, os dois principais centros urbanos do país, Lisboa e Porto, concentraram cerca de 49 mil beneficiários de CSI, cerca de 30,6% do total, cobrindo, respetivamente, 5,1% e 8,4% da população idosa nesses dois distritos (ver ponto de análise seguinte), ainda assim, um número ligeiramente inferior a 2015 (-1.205). Dos restantes distritos, destacam-se Braga, Setúbal, Aveiro e Viseu, com mais de 10 mil titulares.

Gráfico 128 - Evolução anual do número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA's - 2014-2016



Fonte: II, IP; Nota: os dados foram calibrados tomando como referência o valor registado em 31 de dezembro.

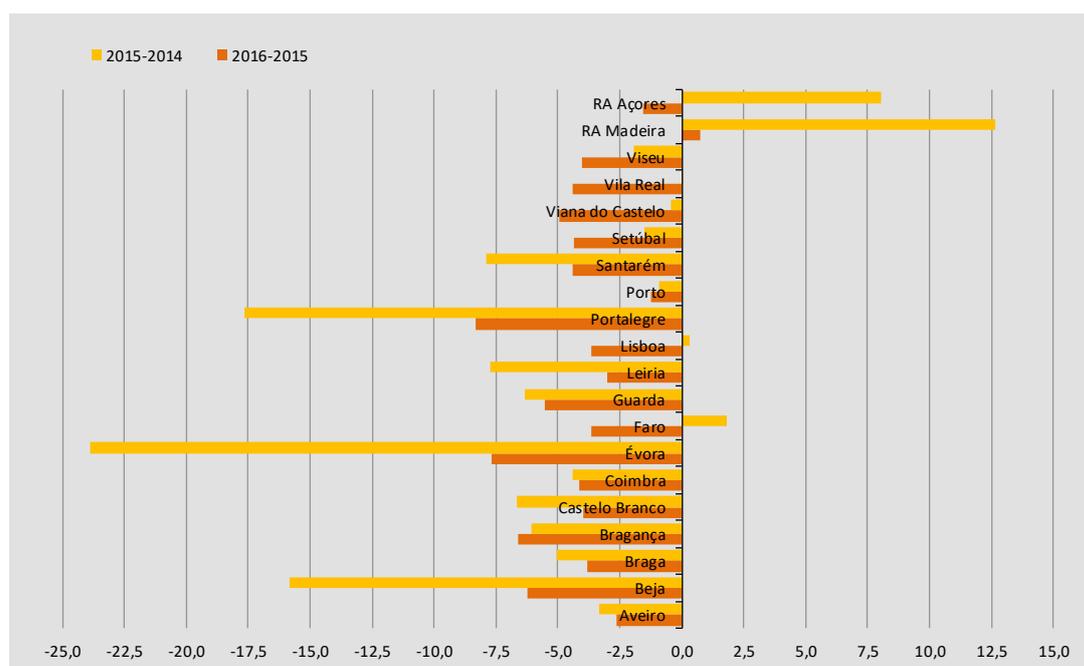
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Analisando por distrito, a variação do número de beneficiários com lançamento de CSI no biénio 2016/15 (ver gráfico seguinte), constata-se que se verificou um crescimento negativo na maioria dos distritos do Continente, destacando-se *Beja*, *Bragança*, *Évora* e *Portalegre*, com reduções acima dos 6,0% (-6,3%, -6,6%, -7,7% e -8,3%, respetivamente). De notar que, à exceção de *Bragança*, os outros três distritos registaram uma diminuição superior a dois dígitos no biénio 2015/14.

No que se refere às unidades territoriais com reduções ao nível do número de beneficiários inferiores à média do país (-3,1%), encontram-se o *Aveiro*, *Leiria*, *Porto* e *Região Autónoma dos Açores*, sendo que, *Braga*, *Castelo Branco*, *Coimbra*, *Faro*, *Guarda*, *Lisboa*, *Santarém*, *Setúbal*, *Viana do Castelo*, *Vila Real* e *Viseu*, registaram, em média, uma redução de -4,3%. Por sua vez, a *Região Autónoma da Madeira* constituiu a única unidade territorial com um aumento do número de beneficiários. Assim, o distrito com maior redução foi *Portalegre* (-8,3%), enquanto que a *Região Autónoma da Madeira* apresentou o único incremento (+0,7%).

Refira-se que, em termos absolutos, a maior variação no biénio 2016/15 operou-se no distrito de *Lisboa*, que registou menos 878 beneficiários, seguindo-se o distrito de *Setúbal*, com menos 508 beneficiários, e o distrito de *Braga*, com menos 481 beneficiários.

Gráfico 129 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA's - Variação 2016-2014 (em percentagem)



Fonte: II, IP

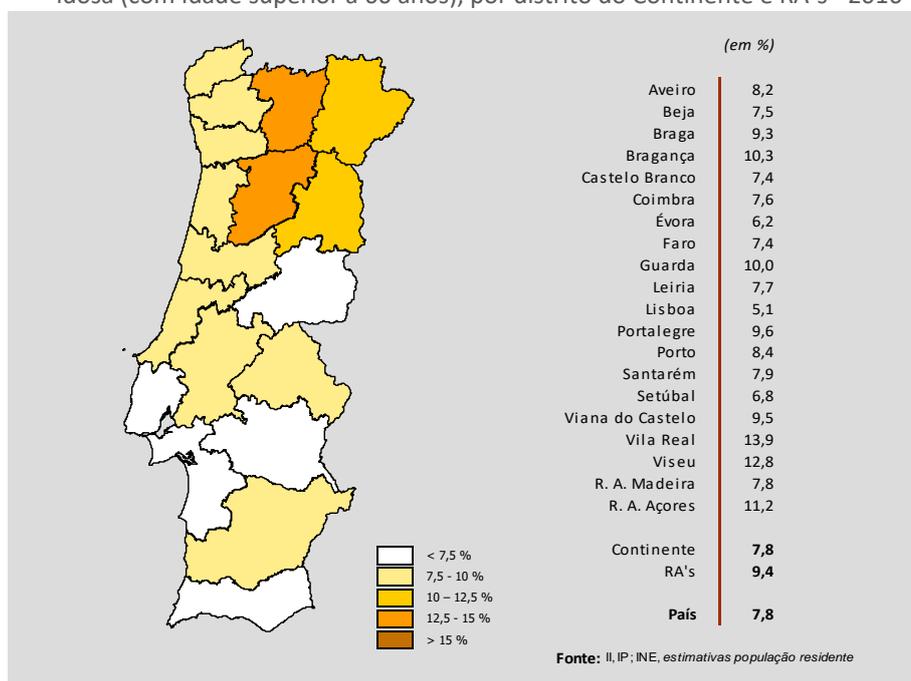
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.7.2.3. PESO RELATIVO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DE CSI NO TOTAL DA POPULAÇÃO IDOSA, POR DISTRITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Em 31 de dezembro de 2016, o número de pessoas que recebeu o CSI no território continental representou uma taxa de incidência de 7,8% no universo de pessoas idosas com mais de 66 anos. Nas Regiões Autónomas este valor foi superior, situando-se, em média, nos 9,4% (11,2% na *RA dos Açores* e 7,8% na *RA da Madeira*).

Como se pode constatar no gráfico seguinte, as regiões do Continente que registaram uma maior taxa de cobertura da população idosa situaram-se principalmente no norte do país, sendo que o distrito de *Vila Real* foi o que apresentou o maior índice de beneficiários do CSI face à população idosa no distrito (13,9%).

Gráfico 130 - Percentagem do número de beneficiários do CSI no total da população idosa (com Idade superior a 66 anos), por distrito do Continente e RA's - 2016

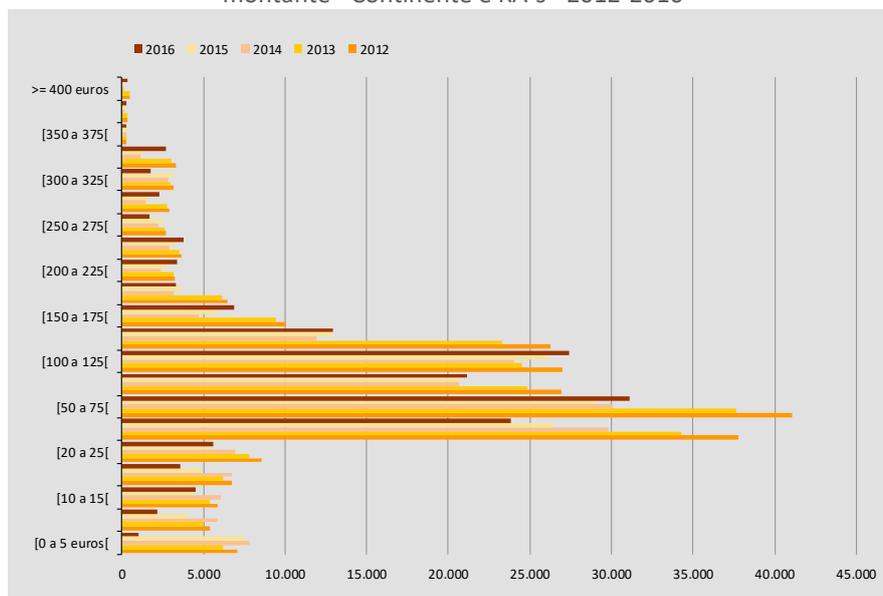


IX.7.2.4. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS COM LANÇAMENTO DE CSI, POR ESCALÃO DE MONTANTE, EM 2016

Em 2016, à semelhança do sucedido em anos anteriores, o maior número de beneficiários de CSI recebeu um montante de CSI situado entre os 25 e 75 euros (cerca de 55 mil pessoas), representando 34,3% do total (que compara com 33,4% em 2015). Este número representa um decréscimo de 536 beneficiários face ao período homólogo do ano anterior, refletindo, entre outros fatores, a maturação da prestação e o novo apuramento de rendimentos dos beneficiários.

A distribuição do número de beneficiários do CSI, por escalão de montante atribuído, encontra-se representada no gráfico seguinte, para o Continente e Regiões Autónomas.

Gráfico 131 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por escalão de montante - Continente e RA's - 2012-2016



Fonte: II, IP

Com valores extremos, verifica-se que 11,3 mil beneficiários receberam um complemento inferior a 20 euros (cerca de menos 9,5 mil do que em 2015) representando 7,1% do total (que compara com o peso relativo de 12,6% em 2015), enquanto 3,3% do total (mais 0,3 p.p. do que em 2015), cerca de 5,3 mil pessoas, receberam um valor de CSI superior a 300 euros. A grande redução dos beneficiários com prestações mais baixas possivelmente está relacionada com o novo apuramento de rendimentos efetuado após as atualizações do valor de referência em 2016.

IX.7.2.5. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS COM BENEFÍCIOS ADICIONAIS DE SAÚDE DO CSI (2007-2016)

Tal como referido anteriormente, o CSI concretiza-se pela atribuição de uma prestação pecuniária, podendo também incluir o pagamento de *benefícios adicionais de saúde*. Considerando os dados físicos anuais registados no II, IP desde o início da implementação destes apoios, em 2007, é possível constatar uma evolução em linha com o número de beneficiários da prestação do CSI, nos termos do quadro seguinte:

Quadro 109 - Número de beneficiários com benefícios adicionais de saúde do CSI – 2007-2016

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Beneficiários	116	13.781	33.311	37.212	39.165	37.878	35.366	30.951	27.114	24.484
Taxa de variação (%)	-	11.780,2	141,7	11,7	5,2	-3,3	-6,6	-12,5	-12,4	-9,7
Peso relativo (%) nos Beneficiários CSI	0,2	7,7	14,3	15,1	15,7	15,5	14,9	14,6	15,3	14,1

Fonte: II, IP; Nota: de modo a garantir um critério de coerência na comparabilidade dos dados, o número total de beneficiários do CSI corresponde ao número de processamentos anual, em vez do valor registado em 31 de dezembro de cada ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Entre 2007 e 2011 verificou-se uma tendência de crescimento do número de beneficiários do CSI a usufruir destes benefícios, sendo que, a partir dessa data, apresentaram uma clara tendência de redução, que se cifrou em cerca de dois dígitos desde 2014.

O número de beneficiários dos benefícios adicionais de saúde representou, em 2016, cerca de 14% do universo total de pessoas a receber CSI, uma percentagem que diminuiu ligeiramente no último ano e correspondeu ao valor mais baixo registado desde 2010.

IX.7.3. VALOR MÉDIO DE CSI E MONTANTE MÉDIO DE PENSÕES AUFERIDAS

IX.7.3.1. VALOR MÉDIO DE CSI E MONTANTE MÉDIO DE PENSÕES AUFERIDAS – TOTAL E POR SEXO (2012-2016)

Em 2016, um beneficiário de CSI recebeu, em média, 102,73 euros mensais, correspondendo a um crescimento de 10,4% face a 2015 (mais 9,67 euros), sendo que este aumento ficou a dever-se, sobretudo, à dupla atualização do valor de referência do CSI.

No gráfico infra, verifica-se ainda que o valor recebido de CSI é significativamente distinto nos dois sexos. Assim, em 2016, cada idosa recebeu, em média, mais 40,95 euros do que cada indivíduo do sexo masculino, com uma prestação de valor correspondente a 115 euros/mês (mais 9,78 euros do que em 2015). Por sua vez, o montante médio recebido por um idoso masculino aumentou 9,04 euros face a 2015, situando-se em 74,06 euros em 2016.

Gráfico 132 - Montante médio mensal auferido pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo - 2012-2016



Gráfico 133 - Montante médio de pensões auferidas pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo - 2012-2016



A análise dos montantes declarados dos beneficiários de CSI (ver gráfico da direita) revela que nos últimos cinco anos – entre 2012 e 2016 – apresentaram um rendimento anual de pensões superior a 3,0 mil euros, sendo que, em 2016, esse montante aproximou-se dos 3,3 mil euros anuais, o que representa um decréscimo de 1,7% face a 2015, que compara com a redução de 1% em 2015/14, de 6,4% em 2014/13 e variações praticamente nulas entre 2010 e 2013.

Em 2016 assistiu-se ainda a um decréscimo de 2% no montante médio dos rendimentos apresentados pelo setor feminino (ou seja, menos 63,55 euros do que em 2015), comparativamente à redução de 25,82 euros registada no biénio 2015/14 (-0,8%). No que concerne aos rendimentos da população masculina,

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

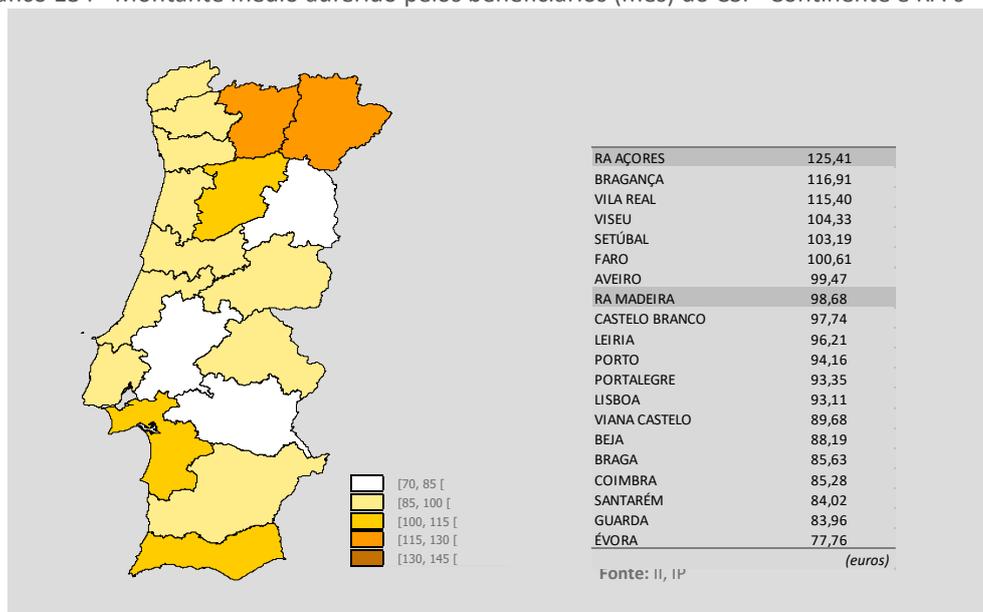
verificou-se a continuação da descida iniciada em 2014, refletindo-se numa redução de 1% (menos 38,62 euros), enquanto em 2015 a diminuição foi de 0,9% (correspondente a menos 35,39 euros). Desta forma, em termos comparativos, o setor feminino registou um decréscimo, em média, superior ao registado na população masculina.

A dupla atualização do valor de referência em 2016, e o facto do setor masculino auferir valores de pensão mais elevados, traduziu-se num valor atribuído de CSI, em média, mais baixo neste agregado populacional.

IX.7.3.2. VALOR MÉDIO DE CSI – POR DISTRITO (2016)

As figuras seguintes evidenciam o montante médio de CSI auferido por beneficiário em cada distrito do Continente, sendo que estes se encontram representados no quadro por ordem decrescente de valor.

Gráfico 134 - Montante médio auferido pelos beneficiários (mês) do CSI - Continente e RA's - 2016



Em 2016, constata-se que os montantes médios de CSI atribuídos por beneficiário, no país, atingiram um valor mínimo no distrito de Évora (77,76 euros) e um valor máximo na Região Autónoma dos Açores (125,41 euros). No Continente, destacam-se ainda os distritos de Bragança e Vila Real, por apresentarem um valor médio auferido superior a 110 euros. Nos restantes distritos do Continente, o gráfico evidencia que, em Santarém, Guarda e Évora, foram atribuídos os valores de CSI mais baixos do país, em termos médios, situando-se abaixo dos 85 euros mensais por beneficiário.

De notar que a distribuição, a nível nacional, do montante médio de CSI auferido por beneficiário poderá ser um indicador do grau de fragilidade económica e social da população idosa em cada unidade territorial, nomeadamente no que diz respeito ao nível de rendimentos e pensões auferidas.

IX.7.4. NÚMERO DE PROCESSOS SUSPENSOS DE CSI, POR MOTIVO DE SUSPENSÃO (2006-2016)

Do universo de processos CSI deferidos entre março de 2006 e dezembro de 2016, ocorreram posteriormente suspensões de pagamento que se deveram, na sua grande maioria, a situações de falecimento, dado o segmento da população abrangido. Até 2016, verificaram-se 93 mil suspensões de CSI, cerca de 58,3% do total de processos deferidos até essa data (ver gráfico seguinte). Destas suspensões, 28,2% ocorreram nos três últimos anos (2014 a 2016).

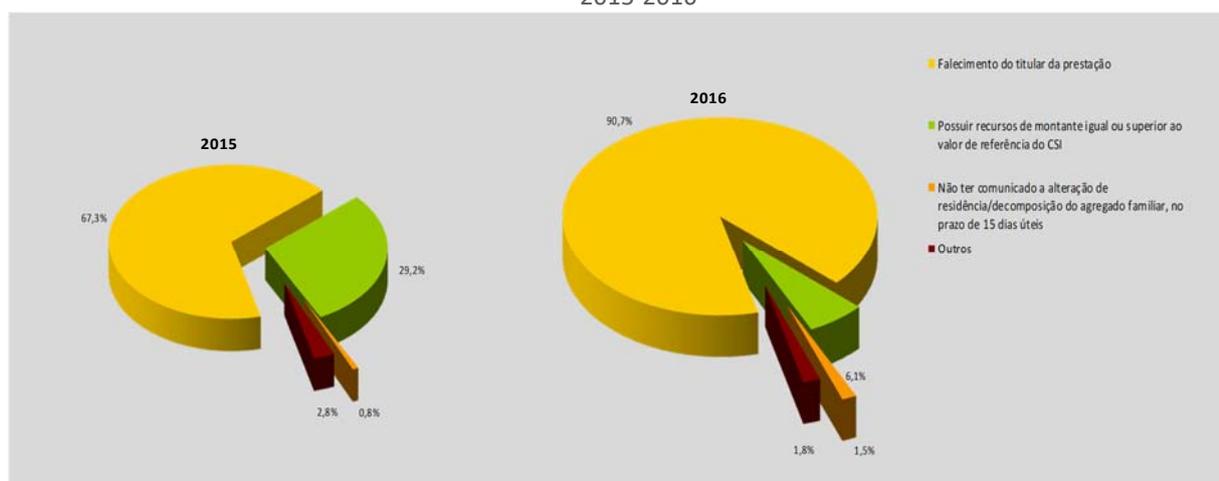
Quadro 110 - Processos suspensos do CSI - Continente e RA's - 2006-2016

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Total	439	1.978	4.516	9.981	11.381	10.997	15.151	12.549	8.693	9.678	7.961
Taxa de variação (%)	-	350,6	128,3	121,0	14,0	-3,4	37,8	-17,2	-30,7	11,3	-17,7
TOTAL (valor acumulado)											93.324
% suspensões / total processos deferidos											58,3%

Fonte: II, IP

Do número total de suspensões ocorridas em 2016, 90,7% deveram-se ao *falecimento do titular da prestação*, mais 23,4 p.p. do que em 2015, refletindo a grande redução ocorrida na representatividade do número de suspensões pelo facto do *titular possuir recursos de montante igual ou superior ao valor de referência do CSI*, cerca de 6,1% do total (o que representa um decréscimo de 23,1 p.p., em termos de peso relativo, face a 2015). Esta realidade poderá ser justificada com o impacto das medidas implementadas em 2016.

Gráfico 135 - Processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA's - 2015-2016



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 111 - Número de processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA's - 2012-2016

Motivo de suspensão	2012	2013	2014	2015	2016	Peso relativo	
						2012	2016
Falecimento do titular da prestação	11.947	10.067	8.114	6.510	7.217	78,9	90,7
Possuir recursos de montante igual ou superior ao valor de referência do CSI	2.770	1.935	307	2.825	482	18,3	6,1
Mudança de titularidade	3	2	2	2	5	0,0	0,1
Não ter entregue documentação obrigatória	74	37	12	140	14	0,5	0,2
Não ter comunicado a alteração de residência/decomposição do agregado familiar, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de ocorrência dos factos ou da notificação PE	191	202	111	75	120	1,3	1,5
Não ter apresentado a renovação da prova de recursos no prazo que foi estabelecido						0,0	0,0
Não ter apresentado os meios de prova que lhe foram solicitados no prazo que foi estabelecido	139	195	105	97	97	0,9	1,2
Outros	27	111	42	29	26	0,2	0,3
Total	15.151	12.549	8.693	9.678	7.961	100,0	100,0

Fonte: II, IP

No último ano verificou-se que o número de casos suspensos pelo facto do *titular não ter comunicado a alteração de residência/decomposição do agregado familiar no prazo estipulado (15 dias)* aumentou 60%, passando de 75 em 2015 para 120 em 2016. O facto de o *titular não ter apresentado os meios de prova que lhe foram solicitados no prazo que foi estabelecido* estabilizou em 97 casos em 2016, o mesmo número de 2015. Por sua vez, os casos de suspensão por *não ter entregue a documentação obrigatória* desceram significativamente, de 140 em 2015 para apenas 14 em 2016. Os restantes motivos são pouco relevantes, representando um valor residual no universo considerado.

IX.7.5. DESPESA COM COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)

IX.7.5.1. DESPESA ANUAL COM CSI, POR COMPONENTE (2012-2016)

O aumento da despesa com o CSI ocorrido no ano de 2016 contraria a tendência de redução que se registou no período 2012-2015, devendo-se sobretudo à aplicação efetiva dos novos diplomas de aumento do valor de referência - em março (fixado em 5.022 euros/ano) e em junho (fixado em 5.059 euros/ano), com efeito direto nos montantes atribuídos.

No que se refere à descida da despesa entre 2012 e 2015, reflete não só a maturação da medida, mas principalmente a alteração legislativa introduzida em 2013 e que teve apenas aplicação efetiva a partir de janeiro de 2014 (ver capítulo introdutório). De facto, o decréscimo acentuado da despesa em 2014 resultou essencialmente da redução em 2,3% do *valor do complemento e valor de referência do CSI*, fixando-o em 4.909 euros, nos termos do *Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro*, mas também devido à revisão bianual dos processos do CSI e ao aumento da idade de acesso no apoio (de 65 para 66 anos).

O forte incremento da despesa no período anterior a 2010 (2006-2009) resultou não só da entrada significativa de novos requerimentos, que crescentemente foram reconhecendo o direito ao apoio, como também pelo facto de ter ocorrido uma abrangência gradual do número de titulares do apoio. Com efeito, em 2006 foram abrangidos os *idosos com idade igual ou superior a 80 anos*, em 2007 o intervalo foi alargado para os *idosos a partir dos 70 anos*, sendo que a partir de 2008 todos os idosos com *idade superior ou igual a 65 anos*, desde que enquadrados nas restantes condições de atribuição, puderam requerer o apoio.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

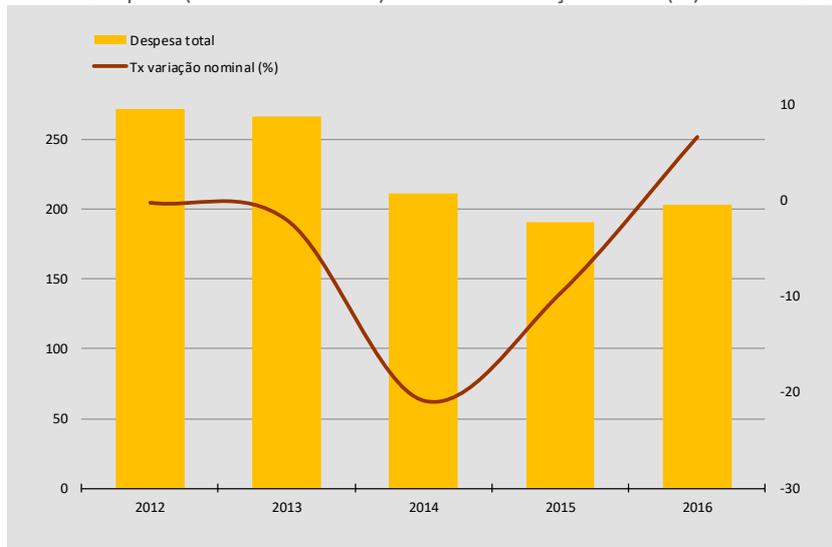
Desde o início da prestação em 2006 até dezembro de 2016, a execução da despesa com CSI atingiu um montante próximo dos 2,1 mil milhões de euros, sendo que 9,8% desse valor reporta-se a 2016, com um montante despendido de 203,1 milhões de euros, conforme o quadro seguinte. Face a 2015, esta despesa representou um acréscimo de 6,6% (mais 12,6 milhões de euros), contrariando a evolução do número de beneficiários abrangidos no mesmo período (-3,1%).

Quadro 112 – Evolução da despesa anual do CSI (euros) - Continente e RA's - 2012-2016

Complemento Solidário para Idosos	2012	2013	2014	2015	2016	Δ absoluta 2016/2012
Prestação de CSI	268.126.121	263.281.395	208.400.469	187.986.572	200.972.262	-67.153.859
Benefícios adicionais saúde	3.983.956	3.252.884	2.493.266	2.553.986	2.174.651	-1.809.305
Total	272.110.077	266.534.279	210.893.735	190.540.557	203.146.913	-68.963.164
Tx variação nominal (%)	-0,2	-2,0	-20,9	-9,7	6,6	-25,3
Peso relativo dos benefícios adicionais no total da despesa	1,5%	1,2%	1,2%	1,3%	1,1%	2,6%

Entre 2012 e 2016 a despesa total com CSI diminuiu 25,3%, menos 67,1 milhões de euros com a componente “prestação” (-25,0%) e menos 1,8 milhões com “benefícios adicionais de saúde” (-45,4%).

Gráfico 136 - Despesa (milhões de euros) e Taxa de variação anual (%) do CSI - 2012-2016



Em síntese, para o forte crescimento da despesa anual com CSI no período 2006-2011, a sua redução entre 2012 e 2015 e o incremento em 2016 contribuíram, entre outros, os seguintes fatores:

- em 2007, a aprovação dos *benefícios adicionais* para os titulares do apoio, no que se refere a despesas de saúde;

- em 2008, passaram a ter direito ao CSI todos os idosos com idade superior a 65 anos, desde que cumprindo as condições específicas de acesso⁷⁶. Antecipou-se assim em um ano o escalonamento inicialmente definido para o acesso à prestação;
- ainda em 2008, procurou-se agilizar o acesso à prestação, considerando-se que era possível diminuir os níveis de privação decorrentes da escassez de recursos económicos dos idosos, nomeadamente os que frequentavam equipamentos sociais de carácter não residencial e que continuavam na sua maioria a suportar encargos fixos, como a habitação própria. Naquele ano, aproveitou-se ainda para garantir uma melhor proteção dos idosos que simultaneamente eram beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), salvaguardando-se que o efeito da consideração do montante de CSI, entretanto atribuído, no recálculo do valor da prestação de RSI, não conduzisse a uma diminuição de ambas as prestações;
- em 2011 e 2012, não se procedeu à atualização do valor do complemento e valor de referência do CSI (logo, não ocorreu um “feito preço” na variação da despesa);
- em 2014, entrou em aplicação efetiva o novo diploma com a atualização do valor de referência do CSI em 4.909 euros/ano se “pessoa singular” (artigo 9.º) e €8.590,75 se “em casal”;
- em 2016, foram aplicados dois aumentos do valor de referência - em março (fixado em 5.022 euros/ano se "pessoa singular" (artigo 3.º) e €8.788,5 se "em casal") e em junho (fixado em 5.059 euros/ano se "pessoa singular" (artigo 79.º) e €8.853,3 se "em casal"), com retroativos a janeiro e abril, respetivamente;
- a *evolução do número de beneficiários* do apoio (efeito volume). Desde o início da implementação da medida, em 2006⁷⁷, até ao final de 2016, requereram este apoio cerca de 574 mil idosos e 160 mil recebiam a prestação em 2016, um número que representa uma taxa de incidência de cerca de 7,8% de entre o universo de pessoas com mais de 66 anos (2016). No último biénio (2016/15), este número reduziu-se em 3,6%.

IX.7.5.2. DESPESA MENSAL COM CSI (2012-2016)

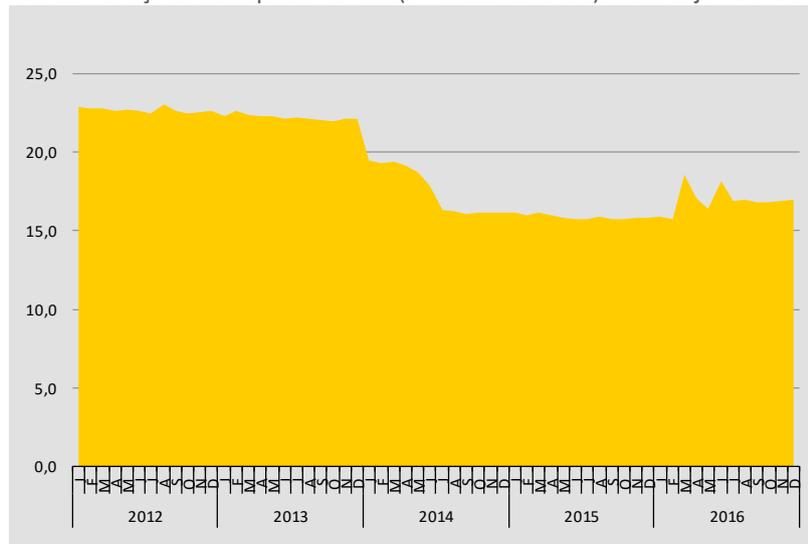
Em 2016, foram pagos com CSI cerca de 16,9 milhões de euros mensalmente, mais 1,0 milhões de euros do que em igual período do ano anterior. A evolução dos montantes pagos por mês é indicada no gráfico seguinte, evidenciando-se não só uma estabilidade da despesa até 2012 e 2013, como também uma descida acentuada em 2014, em função principalmente de alteração legislativa, a relativa constância registada em 2015 e, ainda, o crescimento em 2016, por via da dupla atualização do valor de referência.

⁷⁶ Em 2008, ter idade igual ou superior a 65 anos e possuir recursos anuais inferiores ao valor limite do CSI; residir em território nacional pelo menos nos últimos seis anos imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento; estar numa das seguintes situações: ser beneficiário de pensão de velhice, de sobrevivência ou equiparada; ser beneficiário do subsídio mensal vitalício; ser cidadão nacional e não reunir condições de atribuição da pensão social por não preencher a respetiva condição de recurso; autorizar a Segurança Social a aceder à informação fiscal e bancária relevante para atribuição do CSI, extensível ao cônjuge ou pessoa a viver em união de facto; estar disponível para proceder ao reconhecimento de direitos e à cobrança de créditos, extensível ao cônjuge ou pessoa a viver em união de facto.

⁷⁷ A partir de março de 2006, no mês seguinte à entrada em vigor do Regulamento do CSI⁷⁷, sendo que ocorreu produção de efeitos a 1 de janeiro;

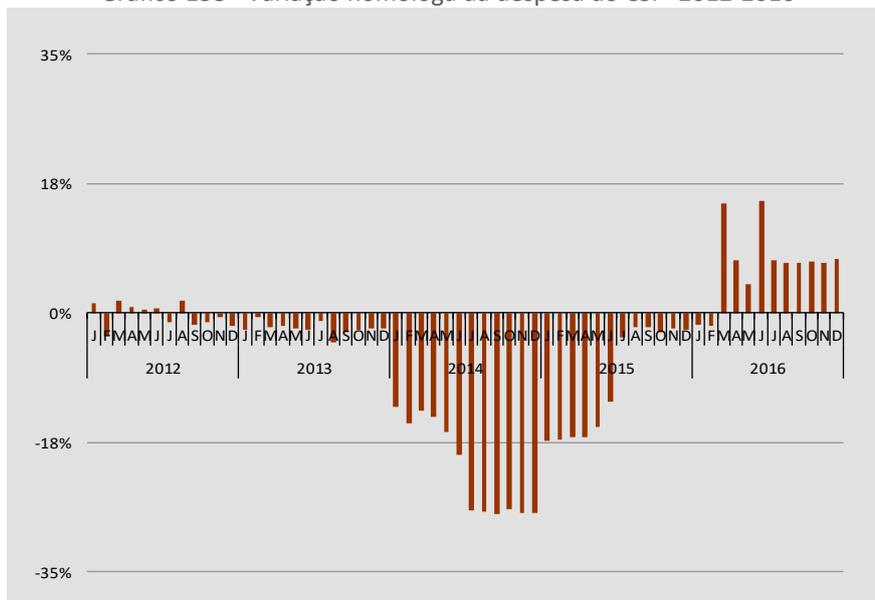
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 137 - Evolução da despesa mensal (milhões de euros) do CSI - jan.2012-dez.2016



O gráfico seguinte, em que se representam as variações homólogas da despesa mensal com CSI nos últimos cinco anos, permite confirmar o exposto acima. Pode constatar-se a cada vez menor variabilidade homóloga da despesa a partir de 2012, situando-se abaixo dos dois dígitos até 2013 (sendo negativa no último quadrimestre de 2012 e ao longo de todos os meses de 2013). Esta evolução contrasta fortemente com os crescimentos mensais acima dos 100% observados entre 2008 e 2009. A descida da despesa em 2014 e 2015 reflete principalmente a redução do número de beneficiários abrangidos pelo apoio, sendo que a diminuição do valor de referência do CSI em 2014 e a revisão dos processos terão sido fatores condicionantes dessa evolução.

Gráfico 138 - Variação homóloga da despesa do CSI - 2012-2016



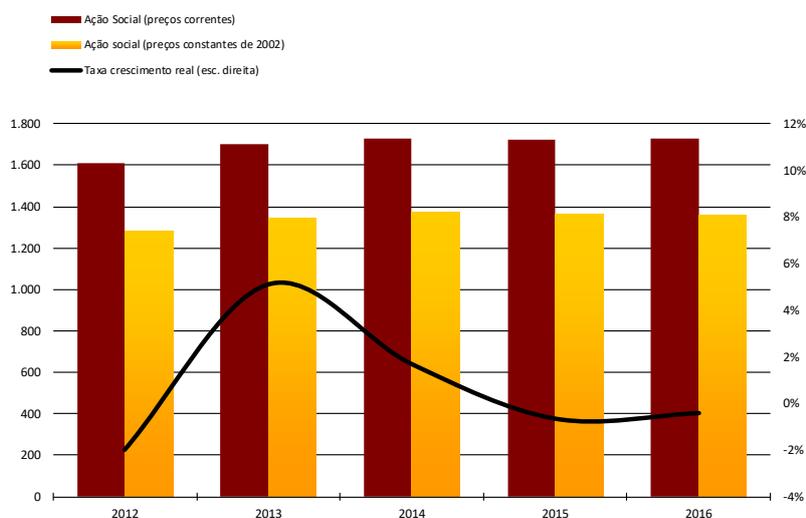
Tal como referido anteriormente e de acordo com o gráfico anterior, o aumento da despesa registado em 2016 resulta essencialmente da dupla atualização do valor de referência do CSI, com impacto efetivo a partir de março e junho desse ano.

IX.8. AÇÃO SOCIAL

IX.8.1. DESPESA GLOBAL

Em 2016, as despesas efetuadas no âmbito do Sistema de Ação Social atingiram os 1.726,6 milhões de euros⁷⁸, sendo que este valor representou um acréscimo nominal de 0,2% face a 2015. Em termos reais, observa-se, porém, uma redução da despesa no último biénio (-0,4%), em linha com a tendência já verificada em 2015, e contrariando a evolução positiva registada no período 2013-2014.

Gráfico 139 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social a preços correntes e constantes de 2002 - 2012-2016



Nota: Sem despesas de administração e sem PIDDAC

Quadro 113 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social, crescimento nominal e real - 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa com Ação Social (euros)	1.611.667.696	1.700.939.274	1.726.270.386	1.723.532.138	1.726.635.159
Taxa crescimento nominal	0,7%	5,5%	1,5%	-0,2%	0,2%
Taxa crescimento real	-2,0%	5,1%	1,7%	-0,7%	-0,4%

A despesa global com Ação Social inclui, de acordo com o artigo 30º da nova Lei de Bases (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro)⁷⁹, a concessão de:

- *Serviços e equipamentos sociais;*
- *Programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais;*
- *Prestações pecuniárias, de caráter eventual e em condições de exceção;*
- *Prestações em espécie.*

Este conjunto de apoios destina-se não só a minorar situações de carência, desigualdade socioeconómica, de dependência, disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, como também a promover a integração e

⁷⁸ Não inclui despesas de administração, nem despesas e transferências de capital;

⁷⁹ Face à anterior Lei de Bases (Lei 32/2002, de 20 de dezembro), o anterior Sistema de Ação Social passou a estar enquadrado no Sistema de Proteção Social de Cidadania, constituindo o Subsistema de Ação Social.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

promoção comunitária das pessoas, assim como o desenvolvimento das suas capacidades. As ações desenvolvidas têm como alvo principal os grupos mais vulneráveis, nomeadamente as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência e os idosos, mas também as famílias consideradas como um todo. Rege-se ainda pelo *princípio da subsidiariedade*, isto é, a intervenção é prioritariamente da responsabilidade das entidades com maior relação de proximidade com as pessoas.

Na prossecução destes objetivos, a *ação social* é desenvolvida por diversas entidades – Estado, autarquias e instituições privadas sem fins lucrativos, podendo o apoio ser desenvolvido através de *subvenções*, *programas de cooperação* e *protocolos com as instituições particulares de solidariedade social* (IPSS), ou ainda por *financiamento direto* às famílias beneficiárias.

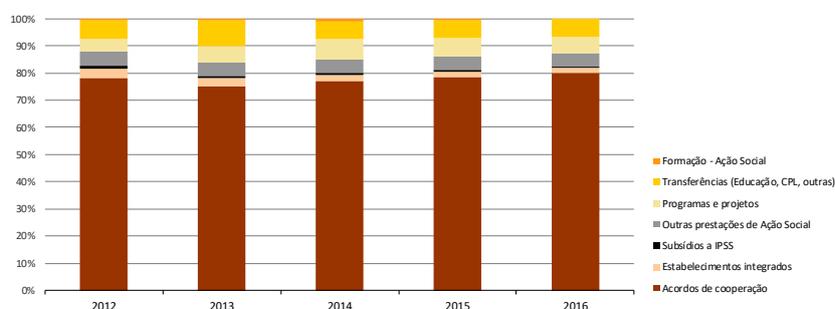
Como se pode constatar no quadro seguinte, em que se desagrega a despesa com Prestações e Programas de Ação Social, por rubrica, no último quinquénio, para o aumento da despesa no biénio 2015-2016 contribuiu principalmente a variação positiva da verba despendida com os *Acordos de Cooperação* (+2,2%), a rubrica mais representativa, com um peso relativo de 80,0%. Também as *Transferências* e as *Outras Prestações de Ação Social*, com pesos relativos de 6,9% e de 4,9%, respetivamente, apresentaram variações positivas de 7,2% e de 0,5%.

De notar ainda o decréscimo da despesa com os *Programas e Projetos* (-15,6%), por constituir o terceiro maior agregado das despesas com Ação Social (5,9% das despesas correntes em 2016). Também os *Estabelecimentos Integrados* e a *Formação* apresentaram reduções da despesa no último biénio (-7,3% e -100,0%, respetivamente), concorrendo assim para atenuar o crescimento da despesa total. Por último, a rubrica *Subsídios a IPSS*, com um peso relativo de apenas 0,4%, apresentou também uma redução significativa da despesa (-37,3%).

Quadro 114 - Execução orçamental, estrutura das despesas de Ação Social e despesas e transferências correntes (sem despesas de administração), de acordo com o Mapa da Lei de Bases da Segurança Social - Sistema de Ação Social - 2012-2016

Ação Social	2012		2013		2014		2015		2016		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	2016/2015	2016/2012								
Acordos de cooperação	1.258.985,9	78,1%	1.277.359,4	75,1%	1.326.349,6	76,8%	1.351.510,7	78,4%	1.380.799,6	80,0%	2,2	9,7
Programas e projetos	77.148,2	4,8%	101.746,6	6,0%	131.235,8	7,6%	121.026,3	7,0%	102.093,6	5,9%	-15,6	32,3
Transferências (Educação, CPL, outras)	109.215,4	6,8%	161.689,5	9,5%	114.109,2	6,6%	110.354,7	6,4%	118.300,8	6,9%	7,2	8,3
Outras prestações de Ação Social	84.694,3	5,3%	83.571,0	4,9%	84.967,0	4,9%	83.452,8	4,8%	83.882,8	4,9%	0,5	-1,0
Estabelecimentos integrados	54.943,6	3,4%	51.724,3	3,0%	42.627,8	2,5%	35.799,6	2,1%	33.174,9	1,9%	-7,3	-39,6
Formação - Ação Social	10.306,0	0,6%	10.184,6	0,6%	17.683,7	1,0%	9.632,6	0,6%	1,1	0,0%	-100,0	-100,0
Subsídios a IPSS	15.779,0	1,0%	14.663,8	0,9%	9.297,3	0,5%	11.578,2	0,7%	7.258,0	0,4%	-37,3	-54,0
Outros	595,2	0,0%					177,3	0,0%	1.124,4	0,1%	534,3	88,9
Total	1.611.667,7	100,0%	1.700.939,3	100,0%	1.726.270,4	100,0%	1.723.532,1	100,0%	1.726.635,2	100,0%	0,2	7,1

Gráfico 140 - Evolução do peso relativo das despesas e transferências correntes com Ação Social, por rubricas - 2012-2016



Como pode observar-se no gráfico supra, da desagregação da despesa total em 2016 (sem incluir as despesas de administração imputadas):

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

- Os *Acordos de Cooperação* com IPSS representaram 80% da despesa global com Ação Social, assumindo uma expressão ligeiramente superior ao ano anterior (+1,6 p.p.). O montante despendido com estes acordos, no âmbito da cooperação, atingiu os 1,4 mil milhões de euros em 2016, evidenciando um aumento de 2,2% face a 2015 e mantendo uma taxa de crescimento positiva no quinquénio 2012/2016 (+9,7%);
- A verba despendida com os *Programas e Projetos* ascendeu a 102,1 milhões de euros em 2016, menos 15,6% do que em 2015, mas com um crescimento significativo de 32,3% no quinquénio em análise, assumindo este agregado um peso relativo de 5,9% na despesa global com Ação Social. Para este aumento contribuiu principalmente o crescimento da despesa com o *Programa de Emergência Alimentar (PEA)*, bem como com o *Plano SERE MAIS* e com o *Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)*, com um peso de 36,9%, 12,4% e 7,0%, respetivamente, no total deste agregado. Dos programas já existentes em 2012, destaca-se ainda o *Plano de Emergência Social (PES)* que, em 2016, representou 2,0% da despesa deste agregado (ver ponto IX.8.6.1);
- As rubricas *Outras Prestações de Ação Social, Programas e Projetos e Transferências* representaram, no conjunto, 17,6% da despesa total com Ação Social. As *Transferências*, que aumentaram o seu peso relativo para 6,9% (118,3 milhões de euros), evidenciaram um acréscimo de 7,2% face a 2015 e um aumento de 8,3% nos últimos cinco anos;
- A verba despendida com *Outras Prestações de Ação Social* (83,9 milhões de euros) representou um peso relativo de 4,9% no total das despesas e transferências correntes com Ação Social, idêntico desde 2013, tendo sofrido uma redução entre 2012 e 2016 (-1,0%);
- Os *Estabelecimentos Integrados* apresentaram, em 2016, um peso relativo no total da despesa com Ação Social de 1,9%, fixando-se nos 33,2 milhões de euros. Consta-se que esta rubrica da despesa tem vindo a diminuir de importância relativa durante todo o período em análise, dado que se tem vindo a proceder gradualmente à transferência das suas competências para as IPSS, mediante a celebração de acordos de cooperação. A verba despendida com os estabelecimentos integrados sofreu uma redução no último quinquénio de 39,6%, com um decréscimo no último biénio de 7,3%;
- As despesas de Ação Social com *Formação* correspondem à rubrica que registou a maior redução no último quinquénio (-100,0%). De facto, depois do aumento significativo no biénio 2013/14 (+73,6%), esta despesa atingiu o valor mais baixo em 2016 (1,1 milhares de euros). Esta diminuição ficou a dever-se, essencialmente, à transferência de parte das ações de formação no âmbito da Ação Social para o Previdencial;
- Os *Subsídios a IPSS* representaram menos de 1% da despesa com Ação Social, peso relativo que diminuiu ainda no último biénio (de 0,7% em 2015 para 0,4% em 2016). A despesa cifrou-se em 7,3 milhões de euros em 2016, reduzindo-se 37,3% face ao ano anterior e 54,0% no último quinquénio.

As despesas efetivadas no âmbito da Ação Social são enquadradas por diferentes fontes de financiamento, sendo que estas se encontram discriminadas no quadro infra. De notar que, em 2016, o financiamento do *Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)* está incluído nas verbas transferidas do Orçamento de Estado, no valor global de 7,2 milhões de euros.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 115 – Desdobramento da despesa total da Ação Social por fonte de financiamento - 2016

Despesa financiada por receita de:	Valor (euros)	Peso relativo
Jogos Sociais (SCML)	121.470.478	7,0%
Jogos Sociais/Fundo de Socorro Social (SCML)	6.293.212	0,4%
Rendimentos do Fundo de Socorro Social (FSS)	1.487.200	0,1%
Projectos Sociais Co-financiados - FSE	0	0,0%
Transferência do Orçamento do Estado	1.597.173.176	92,5%
Transferência do OE para o Programa de Emergência Social (PES)	0	0,0%
Transferência do OE para o Ap. Soc. Extraord. Consumidor Energia (ASECE)	7.181.947	0,4%
Transferência do OE (restantes)	1.589.991.229	92,1%
Financiamento FSE/FEAC (Fundo europeu apoio carenciados) - Projetos sociais outras	211.094	0,0%
Total Ação Social	1.726.635.159	100,0%

Como se pode observar no quadro supra, em 2016 não se registou verba transferida do Orçamento do Estado (OE) para o *Programa de Emergência Social* (PES).

Este programa, criado em agosto de 2011 com o objetivo de dar resposta a carências sociais graves através de apoios sociais e financeiros a famílias e Instituições Públicas de Solidariedade Social (IPSS), foi aplicado até dezembro de 2014, tendo subsistido ainda, em 2015, alguma despesa financiada no âmbito do PES. Contudo, em 2016, o financiamento da despesa que estava afeta a este programa passou a ser assegurado por verbas transferidas do OE, no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social.

IX.8.2. ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)

A *cooperação*, como compromisso contratualizado entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), tem sido uma das formas privilegiadas do exercício da ação social, devido ao reconhecimento e valorização, por parte do Estado, do papel desempenhado por estas Instituições, enquanto expressão organizada da sociedade civil no desenvolvimento de atividades de apoio às crianças, jovens, portadores de deficiência, idosos e famílias.

Um dos princípios que a cooperação, no exercício da ação social, procura promover é o da subsidiariedade, pela prioridade concedida à intervenção das entidades com maior relação de proximidade com os cidadãos. É assim fomentada, simultaneamente, a constituição de parcerias e o voluntariado, tendo em vista a participação e responsabilização dos indivíduos, das famílias e das comunidades na prossecução do seu bem-estar social.

A *cooperação* estabelece-se através da celebração de acordos de cooperação, que garantem a comparticipação financeira do Estado. Esta comparticipação subsidia as despesas de funcionamento das IPSS e, por essa via, os utentes, pela utilização dos serviços e equipamentos sociais na prossecução de respostas sociais. O valor da comparticipação financeira do Estado é fixado anualmente, estabelecendo-se um quantitativo a atribuir, mensalmente e por utente, em função da resposta social praticada.

Em 2016, o financiamento da “*cooperação*” repartiu-se do seguinte modo:

Quadro 116 - Fontes de financiamento dos Acordos de Cooperação com IPSS - 2016

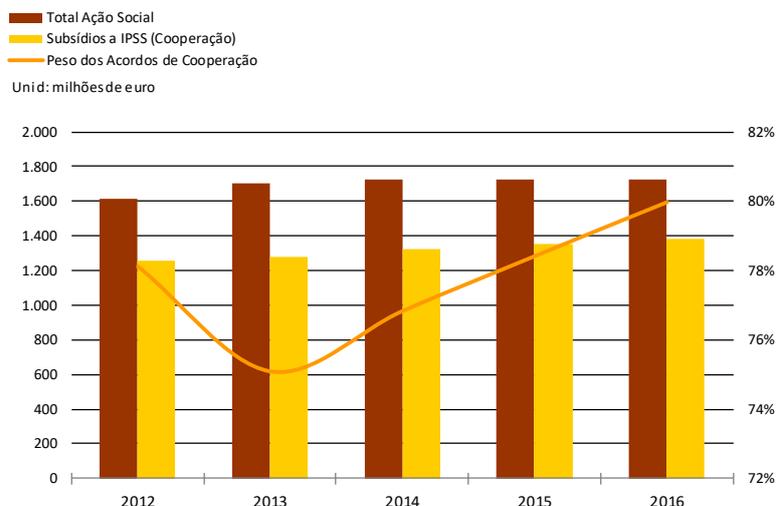
Fontes de financiamento	Valor (euro)	Peso Relativo
Jogos Sociais	77.490.233	5,6%
Orçamento do Estado	1.303.309.328	94,4%
Total Cooperação	1.380.799.561	100,0%

Refira-se ainda que a cooperação visa, através da expansão e qualificação da rede de equipamentos e serviços sociais, oferecer respostas adequadas às necessidades sentidas pelos diversos grupos da população – pessoas, famílias e comunidades – pelo que, para um melhor enquadramento e delimitação das diferentes respostas sociais, de acordo com as populações-alvo apoiadas, as mesmas têm sido agrupadas em diferentes áreas de intervenção – “*infância e juventude*”, “*família e comunidade*”, “*população adulta*” e “*grupo fechado*”.

A análise do gráfico e quadro seguintes permite verificar que, em 2016, a despesa paga com acordos de cooperação, no montante global de 1,4 mil milhões de euros, evidenciou um crescimento de 2,2% face ao período homólogo de 2015, refletindo um crescimento em todas as áreas de intervenção, exceto na “*família e comunidade*”. Em simultâneo, as despesas correntes de Ação Social sofreram um acréscimo de 0,2%, o que se traduziu num aumento do peso relativo da “*cooperação*”, que passou de 78,4% em 2015 para 80,0% em 2016.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 141 - Evolução do peso dos Acordos de Cooperação com IPSS nas despesas e transferências correntes de Ação Social - 2012-2016



Quadro 117 - Decomposição e evolução da despesa por Áreas de intervenção dos Acordos de Cooperação - 2012-2016

Áreas	(milhares de euro)						
	2012 ⁽¹⁾	2013 ⁽²⁾	2014 ⁽³⁾	2015 ⁽⁴⁾	2016 ⁽⁵⁾	Var. 2016/15 (%)	Var. 2016/12 (%)
Infância e juventude	542.526,3	547.983,7	555.595,3	556.761,2	562.229,7	1,0	3,6
Família e comunidade	60.457,2	60.091,2	60.783,0	58.548,1	58.426,5	-0,2	-3,4
População Adulta	652.597,7	665.837,7	706.357,8	732.551,8	756.455,8	3,3	15,9
Grupo fechado	3.404,8	3.446,8	3.613,5	3.649,6	3.687,5	1,0	8,3
Total Cooperação	1.258.985,9	1.277.359,4	1.326.349,6	1.351.510,7	1.380.799,6	2,2	9,7
Variação anual (%)	2,0	1,5	3,8	1,9	2,2		

(1) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 54,0 milhões de euros (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente);

(2) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 63,6 milhões de euros (idem);

(3) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 70,6 milhões de euros (idem);

(4) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 73,7 milhões de euros (idem);

(5) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 77,5 milhões de euros (idem).

NOTA: Alteração do descritivo das áreas sociais, nos termos da informação veiculada pela DGSS.

O quadro evidencia ainda que, no último quinquénio, as despesas com os acordos de cooperação cresceram 9,7%, numa média de 2% ao ano, verificando-se apenas uma pequena desaceleração em 2013 e 2015.

Na desagregação por área social, pode concluir-se que as despesas de cooperação dirigidas à *população adulta* registaram a maior taxa de crescimento no último biénio (+3,3%), correspondendo igualmente à área de intervenção que, nos últimos cinco anos, apresentou o maior crescimento da despesa (+15,9%). De facto, nesta área, a taxa média anual de crescimento nesse período foi de 3,8%, claramente acima da registada noutras áreas de intervenção (em média, nos 0,7%). Esta componente representou, em termos de peso relativo, 54,8% do total em 2016. A execução no âmbito das áreas mais representativas – “*infância e juventude*” e “*família e comunidade*” (40,7% e 4,2% do total da Cooperação em 2016) - aumentou 1,0% no primeiro caso e reduziu 0,2% no segundo.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Da análise do quadro seguinte, constata-se que, a partir de 2012, foram aplicadas taxas de crescimento das comparticipações idênticas a todas as respostas sociais típicas, variando a percentagem de atualização entre 0,9% (em 2012 e 2013) e 1,3% (em 2016) – valor mínimo e máximo no quinquénio, respetivamente.

A Adenda ao Protocolo de Cooperação de 2015-16, de 27 de julho de 2017, refere que os valores da comparticipação financeira da Segurança Social são atualizados em 1,3% face 2015, sendo que 0,4% correspondem à compensação dos encargos decorrentes do aumento gradual da taxa social única (TSU) e 0,9% traduz a atualização dos acordos de cooperação em vigor.

No último quinquénio, os valores das comparticipações *utente/mês*, para as respostas sociais definidas em protocolo, cresceram 4,4% em todas as respostas sociais.

Quadro 118 - Evolução do valor das comparticipações *utente/mês* definidas em Protocolo dos Acordos de Cooperação com IPSS aplicáveis ao Continente - 2012-2016

Respostas Sociais	2012	Varição 2012/2011	2013	Varição 2013/2012	2014	Varição 2014/2013	2015	Varição 2015/2014	2016	Varição 2016/2015	Varição 2016/2012
(Euro)											
Infância e juventude											
Creche	242,97	0,9%	245,16	0,9%	247,61	1,0%	250,33	1,1%	253,58	1,3%	4,4%
Creche Familiar (1ª e 2ª criança em ama)	182,28	0,9%	183,92	0,9%	185,76	1,0%	187,80	1,1%	190,24	1,3%	4,4%
Creche Familiar (3ª e 4ª criança em ama)	204,16	0,9%	206,00	0,9%	208,06	1,0%	210,35	1,1%	213,08	1,3%	4,4%
Creche Familiar (1 criança deficiente em ama)	364,56	0,9%	367,84	0,9%	371,52	1,0%	375,61	1,1%	380,49	1,3%	4,4%
Creche Familiar (mais de 1 criança ama, sendo 1 deficiente)	408,31	0,9%	411,98	0,9%	416,10	1,0%	420,68	1,1%	426,15	1,3%	4,4%
Centro de ATL c/ almoço	78,14	0,9%	78,84	0,9%	79,63	1,0%	80,51	1,1%	81,56	1,3%	4,4%
Centro de ATL s/ almoço	62,67	0,9%	63,23	0,9%	63,86	1,0%	64,56	1,1%	65,40	1,3%	4,4%
Centro ATL ext. horário e int. letivas c/almoço	65,48	0,9%	66,07	0,9%	66,73	1,0%	67,46	1,1%	68,34	1,3%	4,4%
Centro ATL ext. horário e int. letivas s/almoço	41,62	0,9%	41,99	0,9%	42,41	1,0%	42,88	1,1%	43,44	1,3%	4,4%
Lar de Crianças/jovens	475,21	0,9%	-	-	-	-	700,00	-	700,00	0,0%	47,3%
População adulta											
Lar de Apoio	676,56	0,9%	682,65	0,9%	689,48	1,0%	697,06	1,1%	706,12	1,3%	4,4%
Centro Actividades Ocupacionais	478,15	0,9%	482,45	0,9%	487,27	1,0%	492,63	1,1%	499,03	1,3%	4,4%
Lar Residencial	943,04	0,9%	951,53	0,9%	961,05	1,0%	971,62	1,1%	984,25	1,3%	4,4%
Lar Idosos	351,83	0,9%	355,00	0,9%	358,55	1,0%	362,49	1,1%	367,20	1,3%	4,4%
Centro de Dia	103,89	0,9%	104,83	0,9%	105,88	1,0%	107,04	1,1%	108,43	1,3%	4,4%
Centro de Convívio	50,54	0,9%	50,99	0,9%	51,50	1,0%	52,07	1,1%	52,75	1,3%	4,4%
Apoio Domiciliário	239,22	0,9%	241,37	0,9%	243,78	1,0%	246,46	1,1%	249,66	1,3%	4,4%
Acordos com cláusulas especiais		1,3%		0,9%		1,0%		1,1%		1,3%	

Na área da “*Infância e Juventude*”, e de forma a adaptar progressivamente as respostas sociais às necessidades das famílias portuguesas, os protocolos de cooperação contemplaram, a partir de 2006, alterações na forma de funcionamento de algumas respostas sociais, nomeadamente no que diz respeito aos *Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL)*, tendo em conta a oferta da escola pública de prolongamento de horário com atividades de enriquecimento curricular em espaço escolar. Neste âmbito, foram consideradas duas novas formas de financiamentos dos CATL, que contemplam estas novas alternativas de funcionamento – *CATL sem* e *com extensão de horário e interrupções letivas*, incluindo a totalidade dos períodos de férias, *com* e *sem almoço*.

Igualmente com o objetivo de valorizar a ação desenvolvida pelas amas, como resposta às necessidades de apoio à conciliação da vida familiar e profissional, foi estabelecida uma diferenciação de valores retributivos diferenciados, consoante o número de crianças acolhidas por ama (o valor da comparticipação da 3ª e 4ª crianças por ama é 12,0% superior ao valor da comparticipação da 1ª e 2ª crianças), no âmbito dos acordos de cooperação para creches familiares.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

A Lei de Bases da Segurança Social contempla, no n.º 2 do artigo 87º, a possibilidade de as IPSS serem diferenciadas positivamente nos apoios a conceder, em função das prioridades de política social e da qualidade comprovada do seu desempenho⁸⁰.

Assim, o valor da comparticipação financeira da segurança social, para os acordos de cooperação celebrados entre 2012 e 2016, foi atualizado de acordo com os valores definidos nas tabelas seguintes:

Quadro 119 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Creche - 2012-2016

Modalidade	Comparticipação utente/mês (euro)					Variação 2016/15	Encargos Educadora *
	2012	2013	2014	2015	2016		
Isolada	214,29	216,22	218,38	220,78	223,65	1,3%	80%
Acoplada	177,00	178,59	180,38	182,36	184,73	1,3%	

* Percentagem de comparticipação financeira nos encargos com educadora.

Quadro 120 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - 2012-2016

Comparticipação financeira da Segurança Social para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas 2012-2016

Escalação de idosos em situação de dependência	Comparticipação utente/mês (euro)					Variação 2016/15
	2012	2013	2014	2015	2016	
0<dependentes<20%	439,18	443,13	447,56	452,48	458,36	1,3%
20%≤dependentes≤40%	467,43	471,64	476,36	481,60	487,86	1,3%
40%≤dependentes≤60%	545,61	550,52	556,03	562,15	569,46	1,3%
60%≤dependentes≤80%	602,74	608,16	614,24	621,00	629,07	1,3%
dependentes>80%	621,36	626,95	633,22	640,19	648,51	1,3%

O quadro abaixo apresenta os acordos de creche que foram celebrados/revistos, aplicando o princípio da diferenciação positiva no último quinquénio.

Quadro 121 – Acordos de Cooperação com diferenciação positiva – Creche isolada e acoplada – com dados físicos em 31.dez - 2012-2016

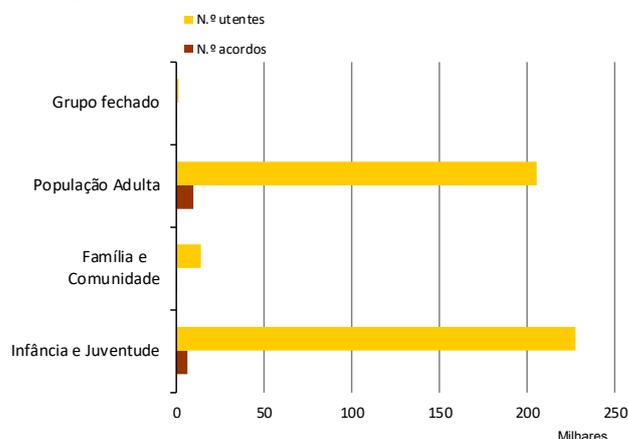
Valências	Número de acordos						
	2012	2013	2014	2015	2016	2016/2015	2016/2012
Creche	26	26	23	23	21	-8,7%	-19,2%
Isolada	6	6	6	6	5	-16,7%	-16,7%
Acoplada	20	20	17	17	16	-5,9%	-20,0%
	Número de utentes						
	2012	2013	2014	2015	2016	2016/2015	2016/2012
Creche	880	846	794	794	714	-10,1%	-18,9%
Isolada	203	203	205	205	170	-17,1%	-16,3%
Acoplada	677	643	589	589	544	-7,6%	-19,6%

⁸⁰ O princípio da diferenciação positiva consiste na flexibilização e modulação das prestações em função dos rendimentos, das eventualidades sociais e de outros fatores, nomeadamente de natureza familiar, social, laboral e demográfica (art.º 11º da Lei n.º 32/2002, de 20 de dezembro, que aprova as Bases da Segurança Social).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Em 2016 foram celebrados 21 acordos na resposta de *creche* com diferenciação positiva (menos 2 que no ano anterior), abrangendo 714 utentes (menos 80 que em 2015). Verifica-se assim, uma tendência de diminuição gradual desde 2012.

Gráfico 142 – Número de Acordos de Cooperação e Utentes abrangidos por Área de intervenção, no Continente - 2016



Considerando apenas os acordos de cooperação financiados em 2016 no Continente (ver quadro seguinte), observa-se que foram financiados 16,3 mil acordos, que abrangeram 447,6 mil utentes. A distribuição por áreas sociais revela que a “*infância e juventude*” e a “*população adulta*” concentraram, conjuntamente, 96,7% do número total de acordos, um valor sensivelmente idêntico ao ano anterior.

Quanto ao número de utentes, torna-se evidente a maior abrangência ao nível da “*infância e juventude*” (mais de 227 mil crianças e jovens), o que representou, ainda assim, uma ligeira redução face ao ano anterior. Na área da “*população adulta*”, foi ainda abrangido um número significativo de pessoas (205,3 mil), o que significa um acréscimo de 0,8% relativamente a 2015.

Quadro 122 – Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente 2016

Áreas	Valor ^(*) (euros)	Nº Acordos		Nº Utentes
		Total	Frequência Desconhecida ^(**)	
Infância e Juventude	532.281.959	6.318	188	227.095
Família e Comunidade	47.602.331	528	15	14.192
População Adulta	725.069.080	9.425	1.107	205.257
Grupo fechado	3.687.503	13	2	1.043
Total	1.308.640.873	16.284	1.312	447.587

(*) Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 77,5 milhões de euros (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente);

(**) Número de acordos em que se desconhece o número de utentes.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 123 – Número de Utentes e de Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente – 2012-2016

Áreas	Nº Acordos						Nº Utentes						
	2012	2013	2014	2015	2016	Diferença 2016/2015	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Diferença 2016/2015
Infância e Juventude	7.452	6.217	6.151	6.380	6.318	-62	232.470	322.558	232.929	232.042	232.062	227.095	-4.967
Família e Comunidade	533	531	522	524	528	4	13.983	13.810	14.032	14.027	14.173	14.192	19
População Adulta	8.637	8.730	8.251	8.056	9.425	1.369	192.900	196.622	195.998	200.421	203.606	205.257	1.651
Grupo fechado	12	15	13	13	13	0	997	997	1.042	1.257	1.257	1.043	-214
Total	16.634	15.493	14.937	14.973	16.284	1.311	440.350	533.987	444.001	447.747	451.098	447.587	-3.511
Variação anual	13,8%	-6,9%	-3,6%	0,2%	8,8%			21,3%	-16,9%	0,8%	0,7%	-0,8%	

O quadro evidencia um aumento significativo do número de acordos de cooperação celebrados em 2016 (+8,8%), praticamente coincidindo com o valor registado em 2012, após um período de consecutivas reduções (2013-2015). Face ao ano anterior, o aumento foi de 1,3 mil, muito por força do aumento verificado ao nível da “população adulta” (mais 1,4 mil acordos).

Ao nível das respostas sociais do Continente, constata-se que 6 das 80 valências consideradas em 2016, e que se encontram discriminadas no quadro infra, absorveram 74,8% da despesa em cooperação e deram cobertura a 71,8% dos acordos celebrados, protegendo 83,7% dos utentes participados, um valor semelhante ao registado no ano transato⁸¹:

Quadro 124 – Dados financeiros e físicos das Respostas Sociais mais representativas – Continente - 2016

Valências	Despesa (milhares de euro)	Dados físicos					
		Nº acordos	Peso relativo	Nº utentes	Peso relativo	Variação 2016/15 (%)	
						Nº acordos	Nº utentes
Educação Pré-escolar	186.740,1	1.448	8,9%	82.384	18,4%	-0,8	-2,2
Creches(*)	218.372,6	1.986	12,2%	71.758	16,0%	0,8	-0,4
ATL	33.769,7	1.296	8,0%	51.986	11,6%	-1,5	-3,6
INFÂNCIA E JUVENTUDE (parcelar)	438.882,5	4.730	29,0%	206.128	46,1%	-0,3	-1,9
Centro de Dia	49.808,8	2.013	12,4%	39.693	8,9%	0,3	-2,4
Lar de Idosos + Complemento	270.772,5	2.445	15,0%	59.179	13,2%	44,3	3,1
Serviço Apoio Domiciliário	219.657,1	2.509	15,4%	69.760	15,6%	-0,4	-0,1
POPULAÇÃO ADULTA (parcelar)	540.238,4	6.967	42,8%	168.632	37,7%	12,0	0,4
Subtotal	979.120,9	11.697	71,8%	374.760	83,7%	6,7	-0,9
Total Continente (**)	1.308.640,9	16.284,0	100,0%	447.587	100,0%	8,8	-0,8

(*) Inclui complemento por horários superiores a 11 horas, creche acolhada e creche isolada (dif. positiva);

(**) Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 77,5 milhões de euros (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente nas áreas de inf. e juv., fam. e com., inv. e reab., e terceira idade).

⁸¹ Em 2015, as valências deram cobertura a 75,2% da despesa em cooperação, protegendo 83,8% dos utentes participados e cobrindo 73,2% dos acordos celebrados.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Na discriminação efetuada das principais valências incluídas na área da “*infância e juventude*” e da “*população adulta*” verificou-se, em 2016, uma redução do número de utentes dos ATL e da educação pré-escolar (respetivamente, de -3,6% e -2,2% face a 2015), que reflete linearmente o decréscimo de 1,5% e de 0,8% no número de acordos assinados em cada uma dessas valências.

O quadro seguinte apresenta a distribuição das verbas despendidas, assim como o número total de acordos e de utentes abrangidos no total das valências que foram objeto de acordo de cooperação em 2016, para o Continente.

Da análise do quadro pode concluir-se que, no Continente, na área da *infância e juventude*, os equipamentos para *Creches* e *Atividades de tempos livres* representaram conjuntamente mais de metade do número total de acordos nessa área (53,2%, mais 1,7 p.p. face a 2015), tendo abrangido mais de 126 mil utentes. Refira-se que os *Centros de Atividades de Tempos Livres* são uma resposta social com custos de funcionamento mais baixos, pelo que a despesa efetuada com essas unidades representou apenas 3,0% da despesa total, ainda assim, uma expressão relativa inferior à verificada em anos anteriores, com exceção de 2013 (3,7% em 2012, 3,0% em 2013, 6,8% em 2014 e 6,5% em 2015).

Em 2016, tal como nos anos anteriores, a resposta que registou a maior despesa na área da *infância e juventude* correspondeu à das *Creches* (17,2% da despesa total com *cooperação*), seguindo-se a dos *Estabelecimentos de Educação Pré-escolar* que, abrangendo 82.384 utentes da rede solidária e 18,4% do total dos utentes dos equipamentos e serviços de Ação Social, representou 14,3% da despesa total com *cooperação*.

Na área da “*população adulta*”, o *Serviço de Apoio Domiciliário* representou um papel idêntico, sendo a resposta social que registou o maior número de acordos em 2016 (2.546 acordos, 27,0% do total) e 70.222 utentes. Esta valência evidenciou uma despesa de 223,1 milhões de euros, menor que a despesa realizada na resposta de *Lar de idosos* (266,0 milhões de euro), com apenas 1.784 acordos e 59.446 utentes. Para este facto concorreu a circunstância de a valência “*Lar de idosos*” se tratar de uma resposta residencial, logo, com custos de funcionamento mais elevados. De referir ainda que, em ambas as valências, se verificaram aumentos da despesa face ao ano anterior (1,3% e 3,4%, respetivamente).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 125 – Dados financeiros e físicos dos Acordos de Cooperação (Orçamento Corrente + Programa + PARES) – Continente - 2016

	Descrição da Valência	Despesa (euros)	Dados físicos em 31.Dez. 2016			
			nº acordos	nº utentes	acordos freq. desconhecida	
INFÂNCIA E JUVENTUDE	CRECHES FAMILIARES		64	2.501	2	
	CRECHE FAMILIAR-SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO	6.300.498,47				
	CRECHE FAMILIAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR					
	CRECHES		1.981	71.044	14	
	CRECHE ISOLADA (DIF. POSITIVA)		5	170		
	CRECHE ACOPLADA (DIF. POSITIVA)	218.372.648,86	16	544		
	COMPLEMENTO P/ CRECHES HORÁRIO SUPERIOR 11 HORAS		819	813	46	
	COMPARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR POR DEFICIÊNCIA EM CR	183.761,67	156	61	109	
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ACTIVIDADES EDUCATIVAS	106.438.285,68				
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ACTIVIDADES APOIO SOCIAL	60.833.857,45				
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPENSAÇÃO SOCIO-ECONOMICA	126.722,78	1.448	82.384	3	
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPENSAÇÃO SALARIAL	19.467.992,94				
	CENTROS ACT. TEMPOS LIVRES - MULTIACTIVIDADES C/ALMOÇO	7.728.125,94	151	7.485		
	CENTRO ACTIVIDADES TEMPOS SEM ALMOÇO	4.949.229,46	142	6.458		
	LAR CRIANÇAS E JOVENS	36.858.150,74	182	5.684		
	CENTRO ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO	26.269.828,19	123	2.154	2	
	UNIDADE EMERGÊNCIA					
	CENTRO APOIO FAMILIAR E ACONSELHAMENTO PARENTAL					
	CAFAP - PRESERVAÇÃO FAMILIAR	5.619.451,24	45	1.826	1	
	CAFAP - REUNIFICAÇÃO FAMILIAR					
	CAFAP - PONTO DE ENCONTRO FAMILIAR					
	ACOLHIMENTO FAMILIAR - INFÂNCIA JUVENTUDE	311.493,21	3	80		
	ADOPÇÃO					
	LAR TRANSIÇÃO					
	LAR INF/JUV ESPEC	2.527.863,06	11	171		
	COMPLEMENTOS LU	21.679,20	3	28		
	CENTRO DE ESTUDO E APOIO À CRIANÇA E À FAMÍLIA					
	INTERVENÇÃO PRECOCE	11.301.245,52	135	7.273	6	
	LAR APOIO	1.914.410,14	16	245		
	ATL C/ EXTENSÃO HORARIO C/ ALMOÇO	4.255.862,14	126	5.434	1	
	ATL C/ EXTENSÃO HORARIO S/ ALMOÇO	16.450.595,24	856	32.069	3	
	ATL CLÁSSICO 2º CICLO COM ALMOÇO	60.125,60	1	80		
	ATL CLÁSSICO 2º CICLO SEM ALMOÇO	385.900,56	21	540	1	
	EQUIPA DE RUA DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS	679.798,32	3	3		
	TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIENCIA - CRIANÇAS E JOVENS	935.019,22	2	2		
	APARTAMENTOS DE AUTONOMIZAÇÃO	289.413,62	9	46		
	Total da Área	532.281.959,25	6.318	227.095	188	
	FAM. E COMUNIDADE	CENTRO ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO SOCIAL	5.130.206,34	114	740	3
		CENTRO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO	4.464.280,09	31	987	1
		COMUNIDADE DE INSERÇÃO	6.539.124,13	42	1.369	
CENTRO COMUNITÁRIO		15.320.174,63	131	7.026	3	
COLÓNIA DE FÉRIAS						
REFEITÓRIO/ CANTINA SOCIAL		2.126.541,76	33	1.554	1	
CASA ABRIGO		4.568.008,14	36	599		
AJUDA ALIMENTAR A CARENCIADOS		473.719,42	6	6		
EQUIPAS INTERVENÇÃO DIRECTA		1.428.240,98	26	511	1	
APARTAMENTO REINserção SOCIAL		1.005.337,63	25	221		
CENTRO ABRIGO						
COMUNIDADE DE INSERÇÃO		161.716,08	3	46		
CENTRO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL		826.554,53	9	243		
SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO - HIV		374.611,18	3	80		
RESIDÊNCIA (HIV)		182.881,19	4	28		
APOIO FINANCEIRO ÀS UNIÕES		1.130.030,55	3		3	
CENTRO DE APOIO À VIDA		1.912.674,40	21	342	1	
CENTRO DE APOIO À VIDA - ATENDIMENTO E ACOlhIMENTO			1	22		
CENTRO DE RECURSOS E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - REAPN		1.053.251,69	19	38	1	
CENTRO DE ATENDIMENTO - VITIMAS VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		741.696,36	17	239	1	
GRUPOS DE AUTO AJUDA		163.281,72	4	141		
Total da Área		47.602.330,82	528	14.192	15	
População Adulta		FÓRUM SÓCIO OCUPACIONAL	2.826.730,03	30	692	2
	UNIDADE VIDA APOIADA	449.423,98	4	71		
	UNIDADE VIDA PROTEGIDA	876.253,26	19	112		
	UNIDADE VIDA AUTÓNOMA	50.488,58	4	24		
	APOIO DOMICILIÁRIO- PESSOAS SIT. DEPENDÊNCIA	2.024.060,73	16	579		
	APOIO DOMICILIÁRIO INTEGRADO	1.711.683,40	39	411		
	UNIDADE APOIO INTEGRADO	314.810,95	4	58		
	CENTRO CONVIVIO	6.658.665,77	404	10.607	1	
	CENTRO DE DIA	49.808.774,11	2.013	39.693	6	
	LAR PARA IDOSOS		1.757	58.567	6	
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (ATÉ 20% DEPENDENTES)		11	271		
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 20% A 40% DEPENDENTES)	265.995.406,98	4	143		
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 40% A 60% DEPENDENTES)		3	130		
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 60% A 80% DEPENDENTES)		5	202		
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (MAIS DE 80% DEPENDENTES)		4	133		
	RESIDÊNCIA	541.030,28	3	98		
	SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO	219.657.118,12	2.509	69.760	7	
	ACOLHIMENTO FAMILIAR - POP. IDOSA	31.804,40	1	8		
	CENTRO ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA PARA IDOSOS	375.624,72	4	49		
	CENTRO NOITE	303.306,89	11	83	2	
	COMPLEMENTO PARA LARES DE IDOSOS	4.777.103,45	688	612	425	
	EQUIPA DE RUA PARA PESSOAS SEM-ABRIGO	446.317,56	2	96		
	ATELIER OCUPACIONAL					
	RESIDÊNCIA AUTÓNOMA	3.587.405,34	64	336	1	
	COMPLEMENTO P/ VAGAS RESERVADAS PARA A SS EM LARES DE IDOSOS	10.381.827,72	909	765	641	
	CENTRO PARALISIA CEREBRAL					
	TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	134.981,64	3	34		
	CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS	80.699.035,45	504	13.644	8	
	CENTRO REABILITAÇÃO PESSOAS COM CEGUEIRA					
	LAR RESIDENCIAL	65.937.464,34	337	5.765	2	
	SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO - PESSOAS COM DEFICIENCIA	1.393.820,39	21	462	1	
	ACOLHIMENTO FAMILIAR - INV. REABILITAÇÃO					
	CENTRO ATEND. ACOMPANHAM. ANIMAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6.085.942,39	52	1.852	5	
	Total da Área	725.069.080,48	9.425	205.257	1.107	
	Grupo fechado	APOIO DOMICILIÁRIO PARA A GUARDA DE CRIANÇAS				
		APOIO REGIME AMBULATORIO	3.267.145,57	11	1.042	1
		CENTRO PRODUÇÃO MATERIAL				
		IMPrensa BRAILE	249.326,04	1	1	1
	ESCOLA DE CÃES-GUIA	171.031,29	1			
	Total da Área	3.687.502,90	13	1.043	2	
Total Global	1.308.640.873,45	16.284	447.587	1.312		

Nota: Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 77,5 milhões de euros (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

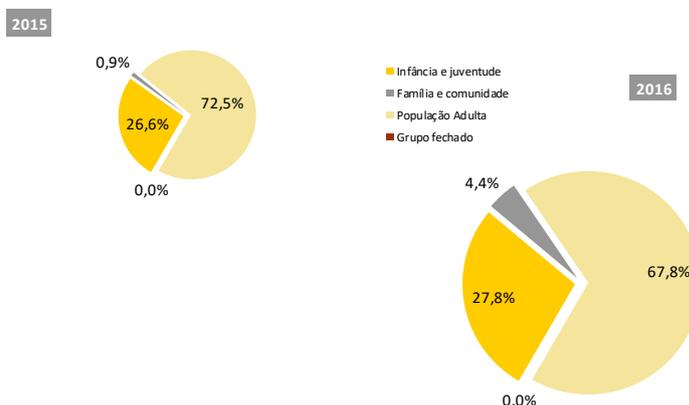
No capítulo da cooperação há ainda que realçar a celebração anual de novos acordos de cooperação e a revisão de acordos já existentes, no âmbito do Orçamento-Programa (OP), constituindo o instrumento de ampliação e melhoria da qualidade da rede de equipamentos e serviços sociais.

No quadro seguinte apresentam-se desagregadas as despesas de cooperação por áreas de intervenção e, em cada área de intervenção, por Orçamento Corrente e Orçamento Programa:

Quadro 126 – Distribuição das despesas de cooperação segundo o Orçamento Corrente e o Orçamento Programa – Continente e Regiões Autónomas – 2012-2016

Áreas	2012		2013		2014		2015		2016		Variação 2016/15		Variação 2016/12	
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	%	Valor	%
	Infância e juventude	542.526,3	43,1%	547.983,7	42,9%	555.595,3	41,9%	556.761,2	41,2%	562.229,7	40,7%	5.468,6	1,0%	19.703,5
Orçamento Corrente	539.335,5	43,0%	545.173,5	42,9%	554.219,3	41,9%	552.264,0	41,4%	560.053,8	40,8%	7.789,8	1,4%	20.718,3	3,8%
Orçamento Programa	3.190,8	58,5%	2.810,2	43,7%	1.376,0	44,6%	4.497,1	26,6%	2.176,0	27,8%	-2.321,2	-51,6%	-1.014,8	-31,8%
Família e comunidade	60.457,2	4,8%	60.091,2	4,7%	60.783,0	4,6%	58.548,1	4,3%	58.426,5	4,2%	-121,6	-0,2%	-2.030,8	-3,4%
Orçamento Corrente	60.442,6	4,8%	60.087,1	4,7%	60.783,0	4,6%	58.392,2	4,4%	58.083,9	4,2%	-308,3	-0,5%	-2.358,7	-3,9%
Orçamento Programa	14,6	0,3%	4,2	0,1%	0,0	0,0%	155,9	0,9%	342,6	4,4%	186,7	119,7%	328,0	2240,3%
População Adulta	652.597,7	51,8%	665.837,7	52,1%	706.357,8	53,3%	732.551,8	54,2%	756.455,8	54,8%	23.904,0	3,3%	103.858,2	15,9%
Orçamento Corrente	650.346,2	51,9%	662.226,3	52,1%	704.647,3	53,3%	720.273,5	54,0%	751.143,8	54,7%	30.870,3	4,3%	100.797,6	15,5%
Orçamento Programa	2.251,5	41,3%	3.611,4	56,1%	1.710,5	55,4%	12.278,3	72,5%	5.312,0	67,8%	-6.966,3	-56,7%	3.060,5	135,9%
Grupo fechado	3.404,8	0,3%	3.446,8	0,3%	3.613,5	0,3%	3.649,6	0,3%	3.687,5	0,3%	37,9	1,0%	282,7	8,3%
Orçamento Corrente	3.404,8	0,3%	3.435,3	0,3%	3.613,5	0,3%	3.649,6	0,3%	3.687,5	0,3%	37,9	1,0%	282,7	8,3%
Orçamento Programa	0,0	0,0%	11,5	0,2%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Total Cooperação	1.258.985,9	100,0%	1.277.359,4	100,0%	1.326.349,6	100,0%	1.351.510,7	100,0%	1.380.799,6	100,0%	29.288,8	2,2%	121.813,6	9,7%
Orçamento Corrente	1.253.529,0	100,0%	1.270.922,1	100,0%	1.323.263,1	100,0%	1.334.579,3	100,0%	1.372.969,0	100,0%	38.389,7	2,9%	119.440,0	9,5%
Orçamento Programa	5.457,0	100,0%	6.437,3	100,0%	3.086,5	100,0%	16.931,4	100,0%	7.830,6	100,0%	-9.100,8	-53,8%	2.373,6	43,5%

Gráfico 143 – Execução do Orçamento Programa por Áreas de Intervenção – 2015-2016



Da análise do quadro e do gráfico precedentes constata-se uma diminuição das despesas com novos acordos de cooperação (-53,8% face a 2015), refletindo principalmente os decréscimos significativos na “população adulta” e na “infância e juventude”.

Na área com maior execução do Orçamento Programa, a “população adulta” (67,8% do total, em 2016), verificou-se uma diminuição da despesa, na ordem dos 56,7% entre 2015 e 2016. Esta tendência não é confirmada pela análise do último quinquénio, em que os montantes despendidos com os novos acordos de cooperação, no âmbito dos serviços e equipamentos de apoio à *população adulta*, aumentaram 135,9%.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Relativamente à área da “*família e comunidade*”, verifica-se que a despesa com novos acordos tem representado um peso relativo residual até 2015, inferior a 1%. Contudo, em 2016 a execução orçamental nesta área, ao nível do Orçamento Programa, atingiu o valor mais elevado dos últimos cinco anos (342,6 milhares de euros).

A “*infância e juventude*” foi uma das áreas de intervenção a registar uma maior redução da despesa com Orçamento Programa no biénio 2015-2016 (-51,6%). Ainda assim, e devido à variabilidade registada nas outras componentes, o seu peso relativo aumentou 1,2 p.p., passando a representar 27,8% do total da despesa com OP. Também no quinquénio em análise esta área de intervenção registou uma significativa redução da despesa com novos acordos de cooperação, na ordem dos 31,8%, reflexo principalmente da diminuição verificada no último ano.

Na área do “*grupo fechado*” não se efetivou execução orçamental, ao nível do OP, em 2016. Aliás, no quinquénio 2012-2016, apenas em 2013 se executou despesa neste âmbito, no montante de 11,5 milhares de euros.

IX.8.3. SUBSÍDIOS EVENTUAIS A IPSS

Em 2016, a despesa paga com *subsídios eventuais* atingiu o montante de 6,6 milhões de euros, o que representou uma redução de 42,7% face a 2015. Esta variação negativa retoma a tendência decrescente registada desde 2012, com exceção do ano de 2015. A execução atingiu o valor mais elevado do último quinquénio em 2012 (15,8 milhões de euros), passando para cerca de metade já em 2016.

Quadro 127 – Subsídios eventuais a IPSS - 2012-2016

Subsídios Eventuais a IPSS	Subsídios Eventuais a IPSS 2012 - 2016										Variação (%)	
	2012		2013		2014		2015		2016		2016/15	2016/12
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo		
FSS/SCML	15.348,4	97,3%	5.979,4	40,8%	7.602,9	81,8%	10.441,5	90,2%	5.671,2	85,5%	-45,7	-63,1
FSS/Rendimento - RA's - Regiões Autónomas	430,6	2,7%	16,0	0,1%	17,0	0,2%	143,2	1,2%	203,1	3,1%	41,8	-52,8
OE - Outros Subsídios Eventuais			8.668,4	59,1%	1.677,4	18,0%	993,5	8,6%	761,7	11,5%	-23,3	
Despesa anual	15.779,0	100,0%	14.663,8	100,0%	9.297,3	100,0%	11.578,2	100,0%	6.636,0	100,0%	-42,7	-57,9

IX.8.4. ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS

Os *Estabelecimentos Integrados* são instituições de ação social que apoiam as populações, nomeadamente nas áreas da infância, juventude, reabilitação, idosos e família. Estes estabelecimentos estão na dependência do Instituto da Segurança Social (ISS), sendo geridos diretamente por este, ou por outras entidades com as quais o ISS tem acordos de gestão.

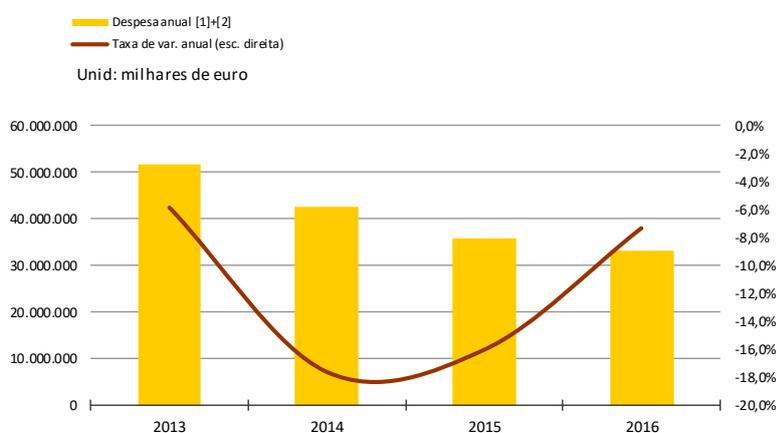
Em 2016, a despesa com os estabelecimentos integrados atingiu os 33,2 milhões de euros (-7,3% face a 2015), o valor mais baixo do período 2012-2016, como se pode constatar no quadro seguinte. De facto, desde 2012 que a despesa tem diminuído consecutivamente, de modo mais forte em 2014 e 2015 (acima dos 15%), fruto, designadamente, da transferência das suas competências para as IPSS, com as quais o ISS tem vindo a celebrar acordos de cooperação para o efeito. A despesa com “*estabelecimentos integrados*” inclui despesas de funcionamento dos próprios estabelecimentos e também os custos associados a investimentos no âmbito da construção (0,8% do total, em 2016).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 128 – Despesa com Estabelecimentos Integrados - 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016	Var. 2016/15
(euros)						
Funcionamento Estabelecimentos Integrados [1]	53.354.458	50.676.320	42.262.383	35.339.182	32.920.796	-6,8%
Despesas com pessoal	38.952.290	37.260.123	33.625.374	27.662.595	28.187.434	1,9%
Aquisição de bens e serviços	12.510.520	11.469.331	6.401.529	5.208.157	4.348.957	-16,5%
Juros e outros encargos	2.249	3.353	117	781	5	-99,4%
Transferências correntes				1.858.873	0	-100,0%
Subsídios						
Outras despesas correntes	1.294.727	1.709.455	1.849.395	316.651	313.567	-1,0%
Aq. Bens de Capital	594.671	234.058	385.968	292.126	70.832	-75,8%
Construções diversas (investimento) [2]	1.589.169	1.047.955	365.407	460.378	254.153	-44,8%
Infância e Juventude	1.248.144	689.924	361.102	368.663	254.153	-31,1%
3ª Idade e Deficiência	341.025	358.031	4.305	91.715	0	-100,0%
Despesa anual [1]+[2]	54.943.626	51.724.274	42.627.790	35.799.560	33.174.948	-7,3%
Taxa de crescimento	-21,7%	-5,9%	-17,6%	-16,0%	-7,3%	

Gráfico 144 – Despesa com Estabelecimentos Integrados - 2012-2016



Relativamente às despesas de funcionamento, destacam-se as “despesas com pessoal” e as “despesas com aquisição de bens e serviços”, com uma execução de 28,2 e 4,3 milhões de euros, respetivamente. Apesar da variação negativa registada nestas duas rubricas ao longo de todo o quinquénio (com exceção das “despesas com pessoal”, que no último biénio cresceram 1,9%) estas representaram sempre, conjuntamente, mais de 90% da despesa anual com os estabelecimentos integrados.

IX.8.5. FUNDO DE SOCORRO SOCIAL

O *Fundo de Socorro Social* foi criado pelo Decreto-Lei n.º 35427, de 31 de dezembro de 1945, regendo-se atualmente pelo Decreto-Lei n.º 102/2012, de 11 de maio, e pela Portaria n.º 428/2012, de 31 de dezembro. Este Fundo destina-se a prestar apoio não só a *Instituições Particulares de Solidariedade Social* (IPSS), ou instituições equiparadas, como também a famílias em situações resultantes de necessidades emergentes, de calamidades, de sinistro ou de exclusão social, para as quais não existam outras respostas adequadas.

No biénio 2015 e 2016 registaram-se ainda transferências de natureza corrente para IPSS que atingiram, no último ano, o valor de 1.124,4 milhões de euros, maioritariamente justificadas por apoios associados a situações de calamidade na Região Autónoma da Madeira.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

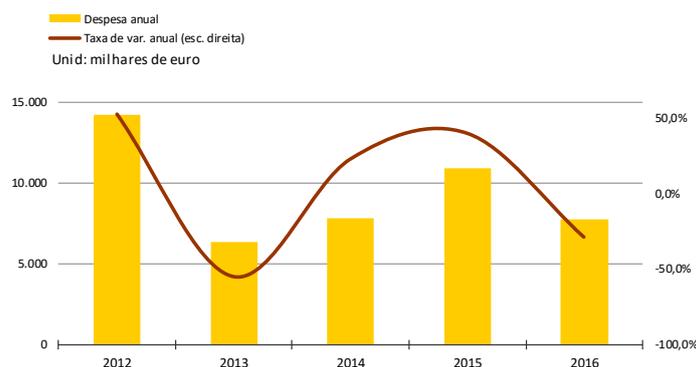
Como se pode observar no quadro infra, a despesa executada em 2016 ascendeu a 7,8 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 29,0% face ao ano anterior, devido essencialmente ao elevado montante despendido em 2015, o segundo mais alto dos últimos cinco anos. Assim, entre 2012 e 2016, a despesa no âmbito deste Fundo reduziu-se em 45,4%.

Quadro 129 – Fundo de Socorro Social – Execução orçamental da despesa com Ação Social - 2012-2016

Fundo de Socorro Social													
Execução orçamental da despesa com Ação Social													
2012 - 2016													
Ação Social	2012		2013		2014		2015		2016		Variação (%)		
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2015/2016	2016/2012	
Transferências de capital			198,1	3,1%	60,6	0,8%							
Transferências correntes							177,3	1,6%	1.124,4	14,5%	534,3		
Subsídios	14.246,9	100,0%	6.170,8	96,9%	7.766,7	99,2%	10.776,6	98,4%	6.656,0	85,5%	-38,2	-53,3	
Instituições sem fins lucrativos	13.767,7	96,6%	5.995,4	94,1%	7.619,9	97,4%	10.584,7	96,6%	5.874,4	75,5%	-44,5	-57,3	
Famílias	479,2	3,4%	175,4	2,8%	146,8	1,9%	191,9	1,8%	781,7	10,0%	307,2	63,1	
Despesa anual	14.246,9	100,0%	6.368,9	100,0%	7.827,3	100,0%	10.953,9	100,0%	7.780,4	100,0%	-29,0	-45,4	

Nota: O Quadro foi revisto, para efeitos de comparabilidade, entre os anos 2012 e 2016, no que respeita à desagregação dos montantes referentes à rubrica de subsídios pelos respetivos destinatários (IPSS e Famílias).

Gráfico 145 – Fundo de Socorro Social – Despesa com Ação Social - 2012-2016



IX.8.6. PROGRAMAS E OUTRAS DESPESAS

Neste capítulo procede-se à análise das despesas de Ação Social não contempladas nos pontos anteriores, no que diz respeito às prestações pecuniárias e/ou em espécie atribuídas às famílias e a grupos especiais, de carácter eventual e em condições de exceção, bem como o apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais⁸².

⁸² Alínea d) do art. 84º da Lei 32/2002, de 20 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

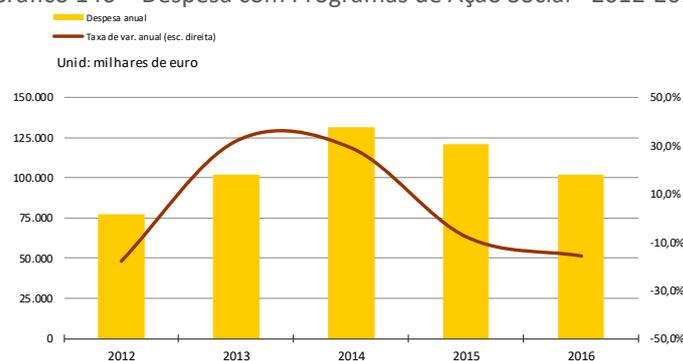
IX.8.6.1 - PROGRAMAS DE AÇÃO SOCIAL

A despesa com “programas de Ação Social” atingiu os 102,1 milhões de euros em 2016, o que representou um decréscimo de 15,6% face ao ano anterior, reforçando, assim, a tendência decrescente verificada em 2015 e que contraria o crescimento observado entre 2012 e 2014. Dos fatores que contribuíram para esse decréscimo destacam-se a forte diminuição da execução da *Comissão de Proteção Crianças e Jovens em Risco* (CPCJR), do *Programa de Emergência Alimentar* (PEA), dos *Contratos Locais de Desenvolvimento Social*, do *Plano SERE MAIS* e do *Programa Apoio Investimento em Equipamentos Sociais* (PAIES).

Quadro 130 – Despesa com Programas de Ação Social - 2012-2016

Programas	2012		2013		2014		2015		2016		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2016/15	2016/12
Programa Escolhas	4.583,4	5,9%	3.000,0	2,9%	3.000,0	2,3%	3.000,0	2,5%			-100,0	-100,0
Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)	9.120,9	11,8%	9.558,7	9,4%	9.586,7	7,3%	9.554,0	7,9%	1.312,1	1,3%	-86,3	-85,6
Programa P/ Inclusão e Cidadania (PIEC)	3.510,9	4,6%										-100,0
Programa Apoio Integrado a Idosos (PAII)	4.308,2	5,6%	126,0	0,1%	7.031,7	5,4%						-100,0
Prog. de Alargamento da Rede de Equip. Sociais (PARES)	13.688,0	17,7%	8.133,8	8,0%	5.551,1	4,2%	2.991,0	2,5%	3.898,4	3,8%	30,3	-71,5
Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)	26.456,8	34,3%	27.696,6	27,2%	31.764,5	24,2%	34.863,4	28,8%	36.355,4	35,6%	4,3	37,4
Programa Apoio Investimento em Equipamentos Sociais (PAIES)	216,9	0,3%	176,0	0,2%	142,6	0,1%	225,4	0,2%	89,5	0,1%	-60,3	-58,8
Inserção Social da Família, Crianças e Jovens em Lares	2.207,5	2,9%										-100,0
Contratos Locais de Desenvolvimento Social	932,4	1,2%	1.373,0	1,3%	2.081,6	1,6%	1.508,9	1,2%	10,0	0,0%	-99,3	-98,9
Programa p/ Conforto das Habitações dos Idosos	39,3	0,1%	513,4	0,5%								-100,0
Alargamento da rede educ. Pré-escolar			4.173,4	4,1%								
Prog. Apoio Qualif. Medida Prog. Integ. Educ. Formação (PAQPIEF)			1.033,8	1,0%	1.149,5	0,9%	343,0	0,3%				-100,0
RNIS-Rede Nacional de intervenção social							80,6	0,1%				-100,0
Protocolos para a Saúde Mental			55,0	0,1%	663,3	0,5%	617,8	0,5%				-100,0
Programa de Apoio a Idosos em Lar (PILAR)	72,7	0,1%					128,3	0,1%	654,1	0,6%	409,9	800,2
Programa de Apoio à 1ª Infância (PAPI)	74,6	0,1%	13,4	0,0%	31,9	0,0%	19,0	0,0%	15,0	0,0%	-21,1	-79,9
Programa Voluntariado	102,6	0,1%	96,8	0,1%	67,1	0,1%	19,3	0,0%	0,8	0,0%	-95,8	-99,2
Progride	0,8	0,0%										-100,0
Programa Com. Ajuda Alimentar a Carentiados (PCAAC)	183,5	0,2%	193,4	0,2%	6,7	0,0%	2,8	0,0%	1,3	0,0%	-52,8	-99,3
Fundo Europeu de Auxílio aos Carentiados (FEAC)					11.128,1	8,5%	9.814,1	8,1%				-100,0
Prog. Operacional Apoio às Pessoas Mais Carentiadas (POAPMC)									211,1	0,2%		
Encontros Temáticos para a Promoção da Cidadania	2,9	0,0%	11,0	0,0%	1,0	0,0%	4,1	0,0%				-100,0
Promoção de Políticas de Apoio à Família	156,0	0,2%	58,4	0,1%								-100,0
Projectos de Apoio à fam. e à criança (PAFAC)												
Programa de Apoio Iniciativa Privada Social (PAIPS)	21,3	0,0%	20,0	0,0%			89,6	0,1%				-100,0
Programa Ser Criança												
Plano de Emergência Social (PES)	1.401,2	1,8%	1.480,3	1,5%	1.780,6	1,4%	2.083,6	1,7%	2.078,3	2,0%	-0,3	48,3
Plano SERE +	2.114,8	2,7%	9.912,1	9,7%	15.306,3	11,7%	12.993,9	10,7%	12.616,0	12,4%	-2,9	496,6
Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)	3.124,9	4,1%	4.611,8	4,5%	3.026,2	2,3%	3.254,7	2,7%	7.181,9	7,0%	120,7	129,8
Programa de Emergência Alimentar (PEA)	4.828,6	6,3%	29.509,6	29,0%	38.917,0	29,7%	39.429,9	32,6%	37.669,5	36,9%	-4,5	680,1
Outros programas (financiamento OE)							2,7	0,0%	0,1	0,0%		-95,6
Despesa anual	77.148,2	100,0%	101.746,6	100,0%	131.235,8	100,0%	121.026,3	100,0%	102.093,5	100,0%	-15,6	32,3

Gráfico 146 – Despesa com Programas de Ação Social - 2012-2016



De entre os vários programas em execução no quinquénio 2012/2016, destacam-se os seguintes:

• Programa ESCOLHAS

O Programa ESCOLHAS foi criado em 2001⁸³ com o objetivo de apoiar a integração das crianças e jovens provindos de contextos socioeconómicos mais desfavorecidos e problemáticos, numa perspetiva de maior equidade. A primeira fase de implementação, que decorreu entre janeiro/01 e dezembro/03, dirigiu-se aos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal. O Escolhas – 2ª Geração (E2G), já de âmbito nacional, decorreu entre maio/04 e setembro/06. Numa terceira fase, entre 2007 e 2009, o ESCOLHAS foi reforçado através de um aumento do investimento direcionado e do número de projetos a apoiar.

Em 2010 iniciou-se a 4ª Geração do Programa ESCOLHAS, que se prolongou até 2012⁸⁴, com um reforço do seu financiamento global, de modo a possibilitar o aumento do número de projetos a apoiar. As áreas de intervenção desta 4ª Geração corresponderam às seguintes medidas:

- o Medida I: Inclusão escolar e educação não formal;
- o Medida II: Formação profissional e empregabilidade;
- o Medida III: Dinamização comunitária e cidadania;
- o Medida IV: Inclusão digital;
- o Medida V: Empreendedorismo e capacitação.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 68/2012, de 9 de agosto de 2012, deu início à 5ª Geração deste programa, para o período compreendido entre 2013 e 2015, mantendo as áreas de intervenção acima referidas.

Com a Resolução do Conselho de Ministros nº 101/2015, de 23 de dezembro de 2015 e o Despacho Normativo nº 19-A/2015, de 12 de outubro de 2015 encetou-se a 6ª Geração do Programa ESCOLHAS, mantendo as mesmas áreas de intervenção, para os anos de 2017 e 2018. O programa é cofinanciado pelo Fundo Social Europeu/Portugal 2020.

Em 2016, na Segurança Social não foram despendidas quaisquer verbas com este programa dado que, de acordo com o estipulado na Lei do OE 2016, a dotação foi inscrita no serviço executor do programa. A evolução da despesa com o Programa ESCOLHAS, desde 2012, é indicada no quadro seguinte:

Quadro 131 – Execução do Programa ESCOLHAS - 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	4.583,4	3.000,0	3.000,0	3.000,0	0,0
Taxa de crescimento	-8,3%	-34,5%	0,0%	0,0%	-100,0%

(milhares de euros)

• Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos Municipais

O financiamento das despesas de funcionamento das Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (CPCJR) processa-se através de uma comparticipação financeira, por parte da Segurança Social, no apoio logístico que as Câmaras Municipais asseguram às Comissões, através da celebração de protocolos de cooperação com os respetivos municípios.

⁸³ Através da resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de janeiro.

⁸⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2009 de 23 de julho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Em 2016, a despesa efetuada situou-se em 1,3 milhões de euros, registando uma redução muito significativa face a 2015 (- 86,3%) e à média obtida no período 2012-2015 (9,5 milhões de euros), como se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 132 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos Municipais - 2012-2016

	<i>(milhares de euros)</i>				
	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	9.120,9	9.558,7	9.586,7	9.554,0	1.312,1
Taxa de crescimento	-5,8%	4,8%	0,3%	-0,3%	-86,3%

Esta diminuição da despesa prende-se com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, que cria a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, em substituição das antigas Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (CPCJR). A nova Comissão Nacional é uma pessoa coletiva de direito público, com autonomia administrativa e património próprio, que funciona no âmbito do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Nos termos do referido diploma, “A Comissão Nacional dispõe das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas pelo Orçamento da Segurança Social” (art.º 15, n.º 2), pelo que, em 2016, foi efetuada uma transferência para esta Comissão no valor de 7.367,0 milhares de euros que, com o valor da despesa realizada ainda nas antigas CPCJR, perfaz um total de 8.679,1 milhares de euros, o que se traduz numa redução de 9,2% face ao ano anterior. No entanto, esta redução está também associada à alteração da contabilização, pelo ISS,IP, das Despesas com Pessoal afeto às CPCJR, que constam, em 2016, no fundo de Administração.

As despesas com as CPCJR e com os protocolos com os municípios, apresentadas em 2016 pelo ISS, IP, enquadram-se no disposto pelo art.º 18, do referido Decreto-Lei, que lhe atribui essa responsabilidade durante o período transitório, até que a LOE de 2016 entrasse em vigor (30 de março de 2016). As despesas do ISS, IP e as realizadas pelas entidades da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores, registadas no fundo específico, distribuíram-se pelas rubricas discriminadas no quadro seguinte:

Quadro 133 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (e Protocolos Municipais), por rubrica - 2012-2016

Rubricas	2012		2013		2014		2015		2016		Variação 2016/15
	Despesa	Peso relativo									
Despesa com Pessoal	2.577,1	28,3%	2.915,6	30,5%	2.830,9	29,5%	2.658,0	27,8%	693,1	52,8%	-73,9%
Proc. Resc. Mútuo Acordo					5,1	0,1%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Aquisição de bens e serviços	59,1	0,6%	27,9	0,3%	51,3	0,5%	35,3	0,4%	6,0	0,5%	-83,1%
Transf. Correntes - Administ. Local	5.690,6	62,4%	5.921,4	61,9%	5.951,3	62,1%	6.086,2	63,7%	6,4	0,5%	-99,9%
Transf. Correntes - Inst. s/fins lucrat.	640,6	7,0%	534,2	5,6%	592,9	6,2%	613,6	6,4%	605,1	46,1%	-1,4%
Outras despesas correntes	153,4	1,7%	159,6	1,7%	160,4	1,7%	161,0	1,7%	1,5	0,1%	-99,1%
Aquisição de bens de capital	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Total	9.120,9	100,0%	9.558,7	100,0%	9.586,7	100,0%	9.554,0	100,0%	1.312,1	100,0%	-0,3%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

• Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)

O Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) não apresentou despesa pelo segundo ano consecutivo. Segundo informação do ISS, IP, “em 2014 envidaram-se todos os esforços para pagamento dos projetos e acordos com vista à conclusão deste programa”.

Quadro 134 – Execução do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) - 2012-2016

	(milhares de euros)				
	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual ¹⁾	4.308,2	126,0	7.031,7	0,0	0,0
Taxa de crescimento	-16,6%	-97,1%	5479,4%	-100,0%	

1) Excluindo despesas de administração.

• Programa PARES

O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) foi criado em 2006⁸⁵, tendo como prioridade o reforço da proteção social no combate à pobreza e na proteção da família, investindo e apoiando os equipamentos necessários nas regiões e valências onde foram diagnosticadas necessidades mais prementes. O programa é integralmente financiado por receitas dos jogos sociais.

O PARES tem, como objetivo, aumentar em 50% o número de lugares em creches, o número de lugares em Centro de Dia e Lar de Idosos, reforçar os Serviços de Apoio Domiciliário, a rede de respostas Residenciais e de Centros de Atividades Ocupacionais para pessoas com deficiência, e ainda criar mais de 15.000 postos de trabalho.

Em 2016, a despesa com o programa PARES cifrou-se em 3,9 milhões de euros, mais 30,3% do que no ano anterior, resultado diretamente do aumento da despesa com *transferências de capital* (mais 0,9 milhões de euros face a 2015), uma vez que em 2016 não houve execução com *aquisição de bens e serviços*.

A análise do quinquénio evidencia ainda a redução consecutiva da despesa que ocorreu, entre 2012 e 2015, com este programa de alargamento.

Quadro 135 – Despesas do PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2012-2016

Rubricas	2012		2013		2014		2015		2016		Variação 2016/2015
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Aquisição bens e serviços	43.991	0,3%	138.774	1,7%			3.075	0,1%			-100,0%
Transf. Correntes											
Aquisição bens de capital											
Transf. Capital	13.643.971	99,7%	7.995.022	98,3%	5.551.097	100,0%	2.987.924	99,9%	3.898.384	100,0%	30,5%
Total	13.687.962	100,0%	8.133.796	100,0%	5.551.097	100,0%	2.990.999	100,0%	3.898.384	100,0%	30,3%

• Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) é constituída por um conjunto de instituições, públicas ou privadas, que prestam (ou virão a prestar) cuidados continuados de saúde e de

⁸⁵ Através da Portaria n.º 426/2006, de 02 de maio.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

apoio social a pessoas em situação de dependência, tanto na sua casa como em instalações próprias. Esta rede resulta de uma parceria entre o então Ministério da Solidariedade Social, o Ministério da Saúde, e ainda de vários prestadores de cuidados de Saúde e de Apoio Social.

Nos *Cuidados Continuados Integrados*, a pessoa em situação de dependência, independentemente da sua idade, recebe cuidados de saúde e apoio social. O objetivo é ajudar a pessoa a recuperar ou manter a sua autonomia, e ainda de maximizar a sua qualidade de vida.

A RNCCI inclui unidades de internamento, que podem ser da seguinte tipologia:

- Cuidados continuados de convalescença;
- Cuidados continuados de média duração e reabilitação;
- Cuidados continuados de longa duração e manutenção;
- Cuidados paliativos;
- Unidades de ambulatório;
- Equipas hospitalares de cuidados continuados de saúde e de apoio social;
- Equipas domiciliárias de cuidados continuados de saúde e de apoio social.

A evolução da despesa, suportada pela Segurança Social, com esta Rede, no último quinquénio, pode ser observada no quadro seguinte, destacando-se que a execução efetivada em 2016, na ordem dos 36,4 milhões de euros, representou um crescimento de 4,3% face a 2015.

Quadro 136 – Despesas com Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	26.456,8	27.696,6	31.764,5	34.863,4	36.355,4
Taxa de crescimento	5,0%	4,7%	14,7%	9,8%	4,3%

• Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação (PAQPIEF)

O Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação (PAQPIEF) destina-se a promover a inclusão social de crianças e jovens mediante a criação de respostas integradas, designadamente socioeducativas e formativas de prevenção e combate ao abandono e insucesso escolar, em todo o território continental. Com este programa pretende-se qualificar, de forma multisectorial e integrada, a intervenção no âmbito do PIEF, de acordo com o diagnóstico de necessidades efetuado.

Este programa, que substituiu o *Programa para a Inclusão e Cidadania* (PIEC), é financiado no âmbito dos fundos estruturais do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), via Fundo Social Europeu, através do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) - eixo n.º 6, “Cidadania, inclusão e desenvolvimento social”.

Em 2016, quarto ano de execução do programa, não foi executada despesa com o PAQPIEF, encontrando-se o programa encerrado.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 137 – Despesas com Programa de Apoio e Qualificação da Medida Programa Integrado de Educação e Formação - 2013-2016

	(milhares de euros)			
	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	1.033,8	1.149,5	343,0	0,0
Taxa de crescimento		11,2%	-70,2%	-100,0%

• Protocolos de Saúde Mental

Os *Protocolos para a Saúde Mental*, criados pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de fevereiro, vieram permitir oferecer um conjunto de respostas de cuidados continuados integrados destinadas especificamente a pessoas com doença mental grave, de que resulte incapacidade psicossocial, e que se encontrem em situação de dependência, independentemente da idade. Pretendeu-se também colmatar a falta de capacidade de resposta nos hospitais especializados em doenças do foro mental.

Em 2016, quarto ano de execução do programa, não foi registada despesa com estes protocolos.

Quadro 138 – Despesas com Protocolos para a Saúde Mental - 2013-2016

	(milhares de euros)			
	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	55,0	663,3	617,8	0,0
Taxa de crescimento		1105,9%	-6,9%	-100,0%

• Programa de Apoio a Idosos em Lar (PILAR)

A despesa executada com o *Programa de Apoio a Idosos em Lar* (PILAR) em 2016 ascendeu a 654,1 milhares de euros (+409,9% que em 2015), após dois anos sem registo de despesa.

Quadro 139 – Execução do Programa de Idosos em Lar (PILAR) - 2012-2016

	(milhares de euros)				
	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	72,7	0,0	0,0	128,3	654,1
Taxa de crescimento	-77,3%	-100,0%	-	-	409,9%

• Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC)

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2013, de 30 de dezembro de 2013, estabelece as condições de criação e o financiamento do *Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados* (FEAC), o programa que substituiu o *Programa Com. Ajuda Alimentar a Carenciados* (PCAAC). De acordo com o preâmbulo deste documento, o FEAC “foi criado pela Comissão Europeia com o objetivo de promover e reforçar a coesão social, contribuindo no combate à pobreza na União Europeia através do apoio aos dispositivos nacionais que prestam assistência não financeira às pessoas mais carenciadas, atenuando a privação material e alimentar grave e proporcionando a estas uma perspetiva de vida condigna”. A Portaria n.º 190-B/2016, de 26 de junho, alterada pela Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro, aprovou o regulamento geral do FEAC, bem como a regulamentação específica do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC) que define o regime de acesso aos

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

apoios concedidos no âmbito da Medida 1 do Programa – Aquisição e distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade. Em 2016, o terceiro ano de existência deste Fundo, a despesa ascendeu a 0,2 milhões de euros, menos 97,8% que em 2015.

Quadro 140 – Despesa com o Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) - 2014-2016

	(milhares de euros)		
	2014	2015	2016
Despesa anual	11.128,1	9.814,1	211,1
Taxa de crescimento		-11,8%	-97,8%

• Programa de Apoio Iniciativa Privada Social (PAIPS)

Em 2016 voltou a não ser registada despesa com este programa.

Em 2014 não foi efetuada despesa com o PAIPS, depois da redução de 6,2% verificada em 2013/12, na linha do que vinha tendencialmente a verificar-se desde 2010. Segundo o ISS, IP, este facto prendeu-se com dificuldades operacionais, dado que, nesse ano, encontravam-se ainda em curso 16 projetos.

Quadro 141 – Execução do Apoio à Iniciativa Privada Social (PAIPS) - 2012-2016

	(milhares de euros)				
	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	21,3	20,0	0,0	89,6	0,0
Despesa acumulada	8.996,9	9.016,9	9.016,9	9.106,5	9.106,5
Taxa de crescimento	-77,0%	-6,2%	-100,0%		

• Plano de Emergência Social (PES)

A despesa paga no exercício de 2016, no âmbito do *Plano de Emergência Social*, ascendeu a 2,1 milhões de euros, com um ligeiro decréscimo de 0,3% face a 2015, resultado principalmente da diminuição das *Aquisições de Bens e Serviços* (-76,5%) e das *Despesas com Pessoal* (-0,3%). Em contrapartida, as *Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos* cresceram 5,9%. Esta rubrica apresentou, em 2016, uma expressão relativa de 55,1% do total.

Do quadro seguinte, com a despesa global distribuída por rubricas, constata-se ainda que, em 2016, não ocorreu registo de despesa com “*transf. correntes p/ famílias*”, com “*outras despesas correntes*” e com “*aquisição de bens de capital*”, o que acontece desde 2012.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 142 – Despesas do Plano de Emergência Social, por rubricas - 2012-2016

(milhares de euro)

Rubricas	2012		2013		2014		2015		2016		Variação 2016/15
	Despesa	Peso relativo									
Despesa com Pessoal	346,3	24,7%	419,8	28,4%	583,9	32,8%	915,8	44,0%	913,2	43,9%	-0,3%
Aquisição de bens e serviços	328,6	23,5%	237,3	16,0%	223,1	12,5%	87,2	4,2%	20,5	1,0%	-76,5%
Transf. correntes - Inst. s/ fins lucrativos	726,3	51,8%	823,2	55,6%	973,5	54,7%	1.080,6	51,9%	1.144,7	55,1%	5,9%
Transf. correntes p/ famílias	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Outras despesas correntes	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Aquisição de bens de capital	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Total	1.401,2	100,0%	1.480,3	100,0%	1.780,6	100,0%	2.083,6	100,0%	2.078,3	100,0%	-0,3%

• Plano SERE +

O Plano SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS), criado pelo Despacho n.º 9016/2012, de 26 de junho de 2012, de âmbito nacional, “tem como objetivo principal a implementação de medidas de especialização da rede de lares de infância e juventude, impulsionadoras de uma melhoria contínua na promoção de direitos e proteção das crianças e jovens acolhidas, para que no menor tempo útil, da sua educação para a cidadania, sentido de identidade, de autonomia e segurança resultar a sua desinstitucionalização”.

O montante da execução da despesa com o SERE+ foi, em 2016, de 12,6 milhões de euros, o que representa uma redução de 2,9% face a 2015, como se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 143 – Despesas do Plano SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS) - 2012-2016

(milhares de euros)

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	2.114,8	9.912,1	15.306,3	12.993,9	12.616,0
Taxa de crescimento		368,7%	54,4%	-15,1%	-2,9%

• Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)

O Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro, criou o Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE), destinado “às pessoas singulares que se encontrem em situação de beneficiar do regime da tarifa social de eletricidade ou de gás natural, as quais poderão agora cumular tal tarifa social com um desconto ao preço do fornecimento de energia elétrica e de gás natural”.

O montante da despesa com o ASECE foi, em 2016, de 7,2 milhões de euros, comparativamente a 3,3 milhões em 2015 (+120,7%) e mais que duplicando face à média no período 2012-2015, conforme o quadro seguinte, no quarto ano completo de aplicação do programa.

Quadro 144 – Despesa com Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE) - 2012-2016

(milhares de euros)

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	3.124,9	4.611,8	3.026,2	3.254,7	7.181,9
Taxa de crescimento		47,6%	-34,4%	7,6%	120,7%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

• Programa de Emergência Alimentar (PEA)

O Programa de Emergência Alimentar (PEA), integrado no âmbito do PES, pretende garantir às pessoas, e/ou famílias que mais necessitem, o acesso a refeições diárias gratuitas, através da rede solidária de cantinas sociais. O PEA vigora anualmente e é renovado, sucessivamente, por períodos de um ano.

Em 2016, o quinto ano de execução do programa, o montante da despesa paga foi de 37,7 milhões de euros, comparativamente a 39,4 milhões em 2015 (-4,5%).

Quadro 145 – Despesa com Programa de Emergência Alimentar (PEA) - 2012-2016

	<i>(milhares de euros)</i>				
	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	4.828,6	29.509,6	38.917,0	39.429,9	37.669,5
Taxa de crescimento		511,1%	31,9%	1,3%	-4,5%

IX.8.6.2. OUTRAS PRESTAÇÕES DE AÇÃO SOCIAL

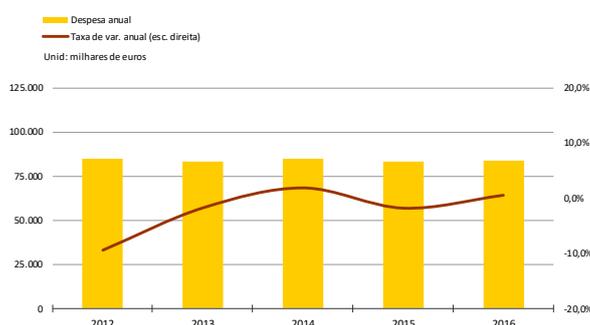
A despesa com “outras prestações de Ação Social” inclui um conjunto de rubricas, desagregadas nos quadros seguintes:

Quadro 146 – Despesa com Outras Prestações de Ação Social – 2012-2016

Rubricas	2012		2013		2014		2015		2016		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	2016/15	2016/12								
Prestações Sociais [1]	46.521,7	55,0%	49.547,4	59,6%	51.973,3	61,3%	52.622,5	63,2%	54.434,4	65,0%	3,4	17,0
Processos Tutelares Civeis	3.097,8	3,7%	3.480,7	4,2%	3.447,8	4,1%	3.266,3	3,9%	3.372,8	4,0%	3,3	8,9
Funcionam. Act. Amas e Subsid.Famil. Acolh. [2]	8.450,8	10,0%	6.872,0	8,3%	6.198,7	7,3%	5.516,0	6,6%	4.681,2	5,6%	-15,1	-44,6
Colónias e ATL, Aj. Soc. Pec. Hemofílicos e Prog. Aj. Meio Nat. Vida [3]	4.036,5	4,8%	4.092,3	4,9%	4.669,1	5,5%	4.300,5	5,2%	4.507,8	5,4%	4,8	11,7
Ac. Acolh. Ap. Domic., Subs. Ut. Iares c/ fins lucrat. e Vagas Conv Ext Ac. [4]	22.539,0	26,6%	19.205,2	23,1%	18.470,7	21,8%	17.555,5	21,1%	16.726,9	20,0%	-4,7	-25,8
Despesa anual	84.645,7	100,0%	83.197,6	100,0%	84.759,6	100,0%	83.260,8	100,0%	83.723,1	100,0%	0,6	-1,1

Nota: A despesa com as componentes [1], [2], [3] e [4] encontra-se desagregada, para o período 2012/16, nos quadros seguintes.

Gráfico 147 – Despesa com Prestações Sociais - 2012-2016



As componentes enquadradas nas rubricas [1], [2], [3] e [4] do quadro anterior encontram-se desagregadas nos quadros seguintes, para o período compreendido entre 2012 e 2016, indicando-se ainda as respetivas fontes de financiamento.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 147 - Algumas componentes das Prestações de Ação Social e Fontes de Financiamento - 2012-2016

(euros)							
[1] Prestações Sociais	2012	2013	2014	2015	2016	Var. % 2016/15	Fonte de Financiamento (FF)
Outros Programas	938.149	405.878	204.378	100.000	243.878	143,9	
Famílias - Subsídios eventuais a famílias em carência	10.413.426	11.615.970	12.392.330	13.123.897	13.334.978	1,6	
Instituições sem fins lucrativos - Apoio a Toxicodependentes	1.898.928	1.832.604	1.425.105	1.453.864	1.563.617	7,5	
Famílias - Programa de luta contra a SIDA	668.198	629.623	420.200	366.782	252.149	-31,3	
Famílias - Ações apoio desalojados e outros - Asilo	51.298	195.552	285.163	588.719	650.039	10,4	
Famílias - Ações apoio desalojados e outros - Refugiados	742.856	469.368	311.221	367.949	504.650	37,2	
Famílias - Prevenção e reabilitação - Ajudas técnicas	3.942.137	4.333.645	4.000.238	4.493.575	4.763.185	6,0	
Famílias - Prestação de alimentos devidos a menores (FAGDM)	25.675.632	27.450.836	30.866.651	30.317.426	31.499.083	3,9	
Famílias - ASIC e ASEC	1.661.278	2.254.470	1.835.400	1.741.833	1.620.392	-7,0	
Famílias - Emergência p/Calamidades - Incêndios	276.533	140.054		86.869			
Famílias - Outras	253.241	219.355	145.765	68.443	2.400	-96,5	
Total	46.521.676	49.547.356	51.973.320	52.622.488	54.434.373	3,4	OE
[2] Funcionam. Act. Amas e Subsíd.Famil. Acolh.	2012	2013	2014	2015	2016	Var. % 2016/15	
Funcionam. act. amas	5.624.332	4.406.284	4.051.304	3.641.156	3.073.019	-15,6	
Subsíd.Famil. Acolh.	2.826.452	2.465.735	2.147.407	1.874.893	1.608.225	-14,2	
Total	8.450.785	6.872.018	6.198.711	5.516.049	4.681.245	-15,1	OE
[3] Colónias e ATL, Aj. Soc. Pec. Hemofílicos e Prog. Aj. Meio Nat. Vida	2012	2013	2014	2015	2016	Var. % 2016/15	
Famílias - Colónias e actividades de tempos livres - ATL	66.137	61.677	60.729	283	2.590	815,2	
Famílias - Ajudas sociais pecuniárias a hemofílicos	433.809	424.418	417.461	411.548	406.853	-1,1	
Famílias - Programa ajuda meio natural de vida	3.536.559	3.606.160	3.449.398	3.190.325	3.226.797	1,1	
Comunidades Terapêuticas para Crianças e Jovens com PPP			489.568	437.892	526.586	20,3	
Pagam. suplem. crianças e jovens com medidas Promoção e Proteção			251.917	260.455	344.925	32,4	
Total	4.036.505	4.092.256	4.669.072	4.300.504	4.507.751	4,8	OE
[4] Ac. Acolh. Ap. Domic., Subs. Ut. lares c/ fins lucrat. e Vagas Conv Ext Ac.	2012	2013	2014	2015	2016	Var. % 2016/15	
Famílias-Ações de acolhimento e apoio domiciliário	9.593.573	9.272.047	8.763.204	8.377.514	8.099.016	-3,3	
Famílias-Subs.por utilização de lares c/ fins lucrativos	12.929.774	9.213.225	8.611.086	7.678.551	7.150.678	-6,9	
Vagas convencionadas extra acordo	15.606	719.950	1.096.416	1.499.407	1.477.168	-1,5	
Total	22.538.953	19.205.223	18.470.706	17.555.472	16.726.863	-4,7	OE

Destas rubricas, irá seguidamente proceder-se a uma análise mais detalhada das que se consideraram mais relevantes, estendendo-se a análise ao período quinquenal 2012-2016.

[1] Prestações Sociais

• Subsídios eventuais a famílias em situação de carência

Os *Subsídios eventuais a famílias em situação de carência* destinam-se a agregados familiares em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de prevenir e reparar situações de carência e desigualdade socioeconómica, de exclusão ou vulnerabilidade social.

Neste âmbito, as prestações pecuniárias de carácter eventual destinam-se a:

- o Colmatar as situações de carência económica, devidamente comprovada;
- o Contribuir para a realização de despesas inadiáveis, como por exemplo despesas no âmbito da saúde;
- o Contribuir para a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade e, neste sentido, estas prestações obedecem aos princípios de personalização, seletividade e flexibilidade, de modo a abranger múltiplas áreas, nomeadamente na alimentação, vestuário, habitação, saúde, educação e transportes.

A evolução da respetiva despesa no quinquénio 2012-2016 é indicada no quadro seguinte, constatando-se uma alteração do seu comportamento nos últimos cinco anos. De facto, em 2012 (e nos dois anos imediatamente anteriores) esta foi no sentido da redução, com variações negativas acima dos dois dígitos. A partir de 2013 esta tendência inverteu-se, com variações positivas, mas sempre decrescentes até 2016

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

(+1,6%). Em 2016 a execução orçamental com estes subsídios atingiu os 13.335,0 milhões de euros, uma verba integralmente financiada pelo Orçamento do Estado.

Quadro 148 – Despesa com Subsídios eventuais a famílias em situação de carência – 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	10.413,4	11.616,0	12.392,3	13.123,9	13.335,0
Taxa de crescimento	-15,4%	11,5%	6,7%	5,9%	1,6%

• Prestação de Alimentos Devidos a Menores (FAGDM)

O *Fundo de Garantia dos Alimentos Devidos a Menores (FAGDM)* assegura o pagamento das prestações da pensão de alimentos em substituição do progenitor faltoso, no caso de incumprimento desta obrigação.

Nos últimos cinco anos verificou-se um aumento crescente da despesa com esta rubrica, exceto em 2015, com uma taxa média anual de crescimento registada de 5,2%, que culminou com uma despesa de 31,5 milhões de euros em 2016. Este acréscimo reflete diretamente a evolução positiva do número de beneficiários entre 2012 e 2016. Como se pode observar no quadro seguinte, no biénio 2015-2016 a despesa aumentou 3,9%.

Quadro 149 - Despesa com Prestação de Alimentos Devida a Menores (FAGDM) - 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Beneficiários (a 31 Dez.)	15.309	15.822	19.054	19.211	20.269
Despesa anual	25.675,6	27.450,8	30.866,7	30.317,4	31.499,1
Taxa de crescimento	1,4%	6,9%	12,4%	-1,8%	3,9%

• Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASIC-CP) e Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASEC-CP)

O *Apoio Social aos Idosos Carenciados (ASIC-CP)*⁸⁶ corresponde a uma medida de apoio social destinada aos emigrantes nacionais residentes no estrangeiro, tendo apresentado execução efetiva a partir de Agosto de 2000. Já em 2003 surgiu o *Apoio Social aos Emigrantes Carenciados (ASEC-CP)*⁸⁷, diferenciado do ASIC-CP devido não só ao seu universo de atribuição - mais abrangente, não circunscrito aos idosos, como também pelo seu carácter pontual e extraordinário.

De facto, para aceder ao ASIC-CP os emigrantes têm que apresentar mais de 65 anos de idade e comprovar que se encontram em situação de carência económica e social, entre outras condições específicas de atribuição. Este apoio assume ainda um carácter periódico (mensal) e continuado (salvo alterações na estrutura socioeconómica do requerente), sendo por norma o seu valor atualizado anualmente (em julho), por indexação da fórmula de cálculo ao valor das pensões sociais portuguesa e do país de emigração.

⁸⁶ O respetivo Regulamento foi aprovado através do Despacho Conjunto n.º 17/2000, de 7 de janeiro (retificado pelo Decreto Regulamentar n.º 33/2002 de 23 de abril), que estabelece as condições de acesso, de atribuição e modo de cálculo do montante a atribuir;

⁸⁷ Apoio social que entrou em vigor em abril de 2002, ao ser publicado o Decreto Regulamentar n.º 33/2002, de 23 de abril.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

No que diz respeito ao ASEC-CP, este caracteriza-se por não ter limite de idade e por ser atribuído pontualmente, em situações consideradas extraordinárias e de extrema gravidade⁸⁸.

A despesa com estes dois apoios é apresentada nos quadros seguintes, desde 2012 até 2016, depreendendo-se a sua especificidade na dimensão financeira atribuída. Em 2016, o ASIC-CP consumiu 1,6 milhões de euros e o ASEC-CP perto de 5 milhares de euros, evidenciando, nos dois casos, reduções da despesa face a 2015.

Quadro 150 - Despesa com ASIC-CP -2012-2016

Despesa com ASIC-CP 2012-2016					
<i>milhares de euros</i>					
	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	1.649,0	2.232,0	1.818,5	1.726,9	1.615,8
Taxa de crescimento	-35,6%	35,4%	-18,5%	-5,0%	-6,4%

Quadro 151 - Despesa com ASEC-CP - 2012-2016

Despesa com ASEC-CP 2012-2016					
<i>euro</i>					
	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	12.323	22.459	16.867	14.890	4.610
Taxa de crescimento	-83,1%	82,2%	-24,9%	-11,7%	-69,0%

De notar que a forte redução da despesa registada com o ASIC-CP em 2012 (-35,6%) resultou da cessação de um grande número de processos, por se ter verificado que entretanto tinham deixado de reunir as condições de atribuição, após diversas ações de revisão de candidaturas e de controlo de processos conduzidas pela *Direcção-Geral dos Serviços Consulares*. Para a maior contenção da despesa nos últimos anos contribuiu igualmente a não atualização do valor de referência deste apoio social.

Entre o início de atribuição da medida e até dezembro de 2016, a despesa com ASIC-CP ascendeu a um valor acumulado de 61,3 milhões de euros, sendo que, no último ano, a despesa com este apoio atingiu 1,6 milhões, o que se traduz numa redução de 2,0% face à efetivada no início do período em análise. A variação negativa da despesa no último biénio (-6,4%) resultou principalmente da diminuição global do número de beneficiários (-3,9%), destacando-se, por país de atribuição, a Venezuela e o Brasil (-7,3% e -3,5%, respetivamente).

No caso do Brasil, esta importância resultou essencialmente da sua representatividade (70,3% em 2016), como se pode constatar no gráfico seguinte. Relativamente à Venezuela, ainda que sendo o segundo país

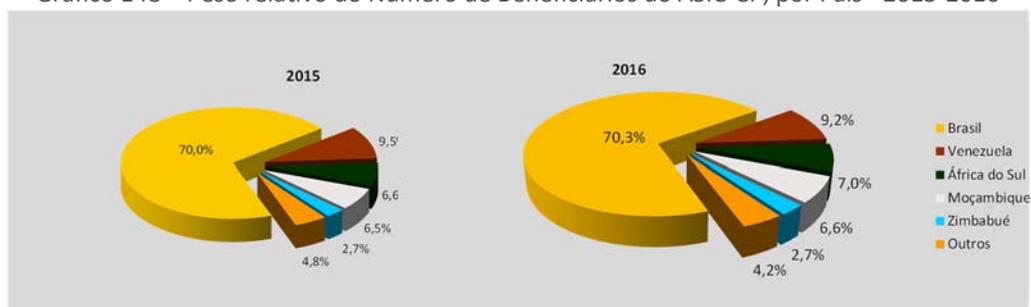
⁸⁸ Nomeadamente quando são vítimas de crimes contra a integridade física, catástrofes naturais e calamidades públicas, acontecimentos extraordinários, acidentais e de incidência individual, doença grave que necessite de tratamento urgente e/ou intervenção cirúrgica (cujos custos não possam ser suportados pelos esquemas locais de proteção social e de saúde), ou ainda seja portadora de deficiência ou vítimas de acidente incapacitante, em situação de dependência, que careçam de ajuda técnica para a melhoria das suas condições de vida.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

com maior peso relativo (9,2% em 2016), a sua importância decorreu também do facto de ter registado a maior quebra no número de beneficiários abrangidos (-7,3%).

Para além do Brasil e da Venezuela, foram ainda abrangidos, de forma significativa, emigrantes a residir na África do Sul, em Moçambique e no Zimbabué, conforme os gráficos seguintes.

Gráfico 148 – Peso relativo do Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País - 2015-2016



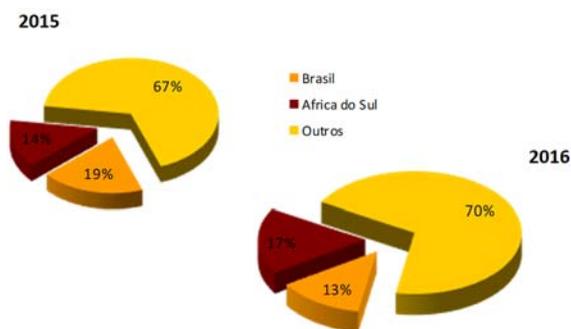
Quadro 152 – Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País – 2016

Países	Beneficiários ASIC-CP	
	Dez.16	Var. 16/15
Brasil	583	-3,5%
Venezuela	76	-7,3%
África do Sul	58	1,8%
Moçambique	55	-1,8%
Zimbabué	22	-4,3%
Outros	35	-14,6%
Total	829	-3,9%

Em síntese, pode concluir-se que, em dezembro de 2016, encontravam-se a receber o ASIC-CP 829 beneficiários, o que representa uma redução de 3,9% face ao período homólogo de 2015. Esta variação negativa continua em linha com a diminuição verificada em 2014 e 2015, após o aumento registado em 2013, retomando assim uma tendência de redução que se registou entre 2008 e 2012. De notar que o crescimento registado em 2013 poderá eventualmente estar enviesado devido à cessação extraordinária de processos que ocorreu em 2012, tal como referido anteriormente.

No que respeita ao ASEC-CP, a execução com este apoio fixou-se em 4,6 milhares de euros em 2016, o que representou um decréscimo acima dos dois dígitos face a 2015 (-69,0%). Este facto deveu-se aos pagamentos por beneficiário que, em média, foram significativamente mais baixos em 2016, sendo que estes corresponderam, na sua maioria, a situações de doença grave e/ou acidentados.

Gráfico 149 – Despesa do ASEC-CP, por País - 2015-2016



• Ajudas técnicas

A despesa com *Ajudas técnicas*, no valor de 4,8 milhões de euros em 2016, cresceu 6,0% no biénio 2015-2016. Ao longo do período em análise a despesa com estas *Ajudas* aumentou 20,8%, cifrando-se num montante que rondou os 4,3 milhões de euros anuais.

Quadro 153 – Despesa com ajudas técnicas – 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	3.942,1	4.333,6	4.000,2	4.493,6	4.763,2
Taxa de crescimento	11,8%	9,9%	-7,7%	12,3%	6,0%

(milhares de euros)

[2] Funcionamento da Atividade das Amas e Subsídios a Famílias de Acolhimento

• Funcionamento da atividade das amas

A resposta social *Funcionamento da atividade das amas* destina-se a crianças situadas na faixa etária dos 4 meses aos 3 anos, tendo como objetivo assegurar o acolhimento das crianças durante o período de trabalho dos pais, garantindo assim as condições adequadas ao seu desenvolvimento integral.

Ao longo do último quinquénio, a execução orçamental com esta resposta social apresentou uma evidente tendência decrescente, com uma taxa média anual de crescimento na ordem dos menos 14,0%. Em 2016, a despesa cifrou-se em 3,1 milhões de euros, o valor mais baixo do último quinquénio.

Quadro 154 – Despesa com Funcionamento da Atividade das Amas – 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	5.624,3	4.406,3	4.051,3	3.641,2	3.073,0
Taxa de crescimento	-8,6%	-21,7%	-8,1%	-10,1%	-15,6%

(milhares de euros)

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

[4] Ações de Acolhimento e Apoio Domiciliário, Subsídios pela Utilização de Lares com Fins Lucrativos e Vagas Convencionadas Extra Acordo

• Ações de acolhimento e apoio domiciliário

As ações de acolhimento e apoio domiciliário apresentaram um decréscimo consecutivo na despesa entre 2012 e 2016, atingindo os 8,1 milhões de euros no último ano, como se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 155 – Despesa com Ações de Acolhimento e Apoio Domiciliário a Famílias – 2012-2016

	(milhares de euros)				
	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	9.593,6	9.272,0	8.763,2	8.377,5	8.099,0
Taxa de crescimento	-5,2%	-3,4%	-5,5%	-4,4%	-3,3%

• Subsídios pela utilização de lares com fins lucrativos

Em 2016, os subsídios pela utilização de lares com fins lucrativos registaram uma redução 6,9% face ao ano anterior, atingindo os 7,2 milhões de euros. Esta prestação apresenta um decréscimo consecutivo na despesa entre 2012 e 2016.

Quadro 156 – Despesa com Subsídios pela Utilização de Lares com Fins Lucrativos – 2012-2016

	(milhares de euros)				
	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	12.929,8	9.213,2	8.611,1	7.678,6	7.150,7
Taxa de crescimento	-21,8%	-28,7%	-6,5%	-10,8%	-6,9%

IX.8.6.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

A despesa com transferências correntes inclui um conjunto de rubricas desagregadas no quadro seguinte. Para a variação destas transferências no biénio 2015-2016 (+7,2%) contribuiu, de forma destacada, a nova transferência para a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, bem como o aumento de 25,6% na verba transferida para o INR.

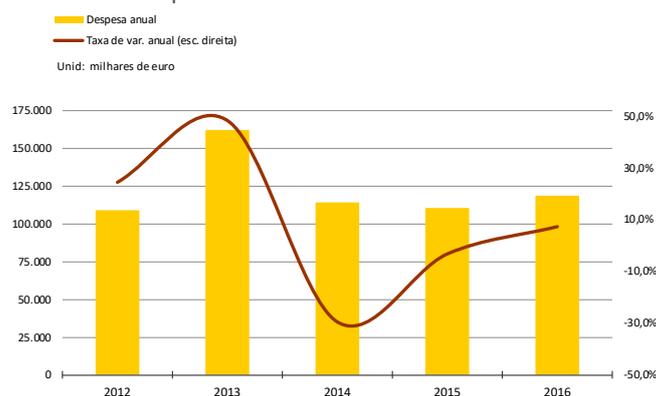
As transferências efetuadas no âmbito da Educação e para a Casa Pia de Lisboa não sofreram alterações significativas (0,0% e -2,5%, respetivamente), conforme se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 157 – Despesa com Transferências Correntes – 2012-2016

Transferências Correntes	2012		2013		2014		2015		2016		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	2016/15	2016/12								
Casa Pia de Lisboa	33.505,3	30,7%	32.650,0	20,2%	35.931,0	31,5%	35.886,8	32,5%	35.003,0	29,6%	-2,5	4,5
INATEL	1.881,3	1,7%	218,1	0,1%								-100,0
Educação	70.000,0	64,1%	95.000,0	58,8%	70.000,0	61,3%	70.000,0	63,4%	70.000,0	59,2%		
Instituto Nacional para a Reabilitação (INR)	3.828,8	3,5%	3.821,5	2,4%	4.663,2	4,1%	4.351,2	3,9%	5.463,7	4,6%	25,6	42,7
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário (FRSS)			30.000,0	18,6%	3.500,0	3,1%						
Com. Nac. Prom. Dir. e Prot. das Crianças e Jovens									7.367,0	6,2%		
Cases - Coop. António Sérgio para a Economia Social					15,0	0,0%	116,7	0,1%	467,1	0,4%	300,2	
Despesa anual	109.215,4	100,0%	161.689,5	100,0%	114.109,2	100,0%	110.354,7	100,0%	118.300,8	100,0%	7,2	8,3

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 150 – Despesa com Transferências Correntes - 2012-2016



Destaca-se, ainda, em 2016, a transferência de 467,1 milhares de euros para a *Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)*, destinada a apoiar um projeto relativo ao desenvolvimento de um novo mecanismo de apoio a ações de invocação social e empreendedorismo.

• Casa Pia de Lisboa

As transferências correntes para a *Casa Pia de Lisboa* assumiram, em 2016, o montante global de 35,0 milhões de euros, o que corresponde a uma redução de 2,5% face ao ano precedente.

Quadro 158 – Despesa com a Casa Pia de Lisboa – 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	33.505,3	32.650,0	35.931,0	35.886,8	35.003,0
Taxa de crescimento		-7,7%	-2,6%	10,0%	-0,1%

• Transferências para o INATEL

As transferências do IGFSS para o INATEL, no valor de 218,0 mil euros em 2013, destinaram-se, na sua totalidade, aos programas *Turismo Sénior* e *Abrir Portas à Diferença*⁸⁹. Constatou-se que, em 2014, não se efetivaram estas transferências, em consequência da aplicação da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, que determinou a realização do censo e avaliação de fundações, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de setembro, que aprovou as propostas e os projetos de decisão a aplicar às fundações participantes e avaliadas.

A redução do apoio financeiro ao INATEL, neste âmbito, está evidenciada no quadro seguinte:

⁸⁹ O programa *Turismo Sénior* destina-se a proporcionar o usufruto de férias por parte da população mais idosa, com deficiência e/ou carenciada, com o objetivo de combater o isolamento e a exclusão social. Para além deste, destaca-se ainda, neste âmbito, os programas *Turismo Solidário* e *Abrir Portas à Diferença*, este último com o intuito de dar possibilidade a cidadãos portugueses portadores de deficiência permanente de viajarem, promovendo a sua integração e assegurando a melhoria na sua qualidade de vida.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 159 – Transferências do IGFSS para o INATEL – 2012-2016

	2012	2013	2014	2015	2016
Despesa anual	1.881,3	218,1	0,0	0,0	0,0
Taxa crescimento	-1,2%	-88,4%	-100,0%	-	-

• Transferências para o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR)

As transferências para o *Instituto Nacional para a Reabilitação* (INR) assumiram, em 2016, os 5,5 milhões de euros, num valor de execução superior ao ano anterior, contrariando a tendência de redução que se vinha a verificar desde 2012, com exceção de 2014.

• Fundo de Reestruturação do Setor Solidário (FRSS)

O *Fundo de Reestruturação do Setor Solidário* (FRSS) destina-se a apoiar a reestruturação e a sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, permitindo a manutenção do regular funcionamento e desenvolvimento das respostas e serviços sociais que estas entidades prestam. O FRSS é gerido por um Conselho de Gestão, que integra o presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e um representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, da União das Misericórdias Portuguesas e da União das Mutualidades Portuguesas. Em 2015 e 2016 não foi transferido valor para este Fundo.

• Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

A *Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens*, criada pelo Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, com o objetivo de substituir as antigas *Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco* (CPCJR), é uma pessoa coletiva de direito público, com autonomia administrativa e património próprio, que funciona no âmbito do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Pretendeu-se, com a criação desta Comissão Nacional, melhorar a capacidade de ação do organismo com responsabilidades de coordenação estratégica da defesa dos direitos das crianças, nomeadamente um melhor acompanhamento das *Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*, a nível de todo o território nacional. Nesta ótica, foi revisto o respetivo enquadramento tutelar, de molde a salvaguardar níveis de autonomia administrativa e financeira adequados ao desempenho das funções que lhe foram atribuídas e, disporá das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas pelo Orçamento da Segurança Social.

Se considerarmos a despesa com o Programa *Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco* (CPCJR) entre 2012 e 2015, e a soma dessa despesa com o valor da transferência para a *Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens* obtemos, em 2016, uma despesa na ordem dos 8,7 milhões de euros, menos 9,2% que em 2015, para o qual também contribui a alteração da contabilização das despesas com pessoal do ISS, IP no fundo de Administração.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 160 – Transferências do IGFSS para a CNPDPCJ – 2012-2016

(milhares de euros)

	2012*	2013*	2014*	2015*	2016**
Despesa anual	9.558,7	9.554,0	9.586,7	9.554,0	8.679,1
Taxa de crescimento	4,8%	0,0%	0,3%	-0,3%	-9,2%

* Valor da despesa com o Programa "Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)" (AS1302), que foi substituído pela "Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens" em 2016.

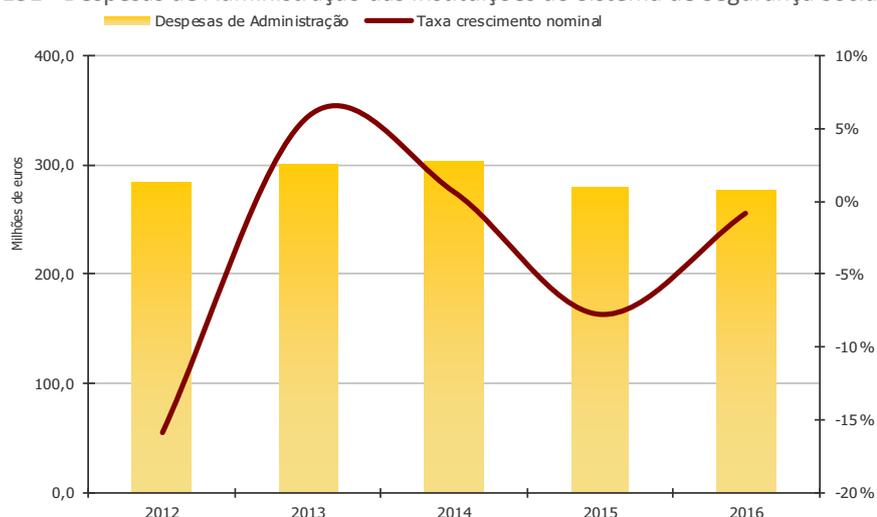
** Valor da despesa com o Programa "Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)" (AS1302) mais o valor da transferência para a "Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens".

IX.9. ADMINISTRAÇÃO

IX.9.1. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Em 2016, as despesas de administração das instituições do Sistema de Segurança Social atingiram o montante global de 277,1 milhões de euros⁹⁰, o que correspondeu a uma diminuição de 0,8% face a 2015. No gráfico seguinte pode constatar-se que este decréscimo continua em linha com a descida iniciada em 2015, em contraste com o crescimento da despesa verificado entre 2013 e 2014, e após uma descida, acima dos dois dígitos, em 2012.

Gráfico 151 - Despesas de Administração das Instituições do Sistema de Segurança Social - 2012-2016



Quadro 161 - Despesas de Administração e taxa de crescimento nominal - 2012-2016

	(euro)				
	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas de Administração	284.144.586	300.739.432	302.740.930	279.331.514	277.084.517
Taxa de crescimento nominal	-5,8%	5,8%	0,7%	-7,7%	-0,8%

De referir que, em 2012 e 2013, foram eliminadas as operações recíprocas relativas à alocação de edifícios e às contribuições a cargo da entidade patronal das instituições inseridas no perímetro de consolidação, no montante global de 12.966.108 euros em 2012 e 14.635.557 euros em 2013. No que concerne a 2014, 2015 e 2016, eliminaram-se as operações recíprocas referentes à locação de edifícios no valor de 948.671 euros, 939.576 euros e 929.599 euros, respetivamente.

Relativamente às componentes da despesa que mais contribuíram para o decréscimo global dos montantes despendidos com “Administração”, destacam-se os agregados *Transferências correntes* e *Aquisição de bens e serviços*. Em 2016, estes apresentaram uma redução de 40,8% e 8,1%, pela ordem referida, representando 2,6% e 16,4% da despesa global, respetivamente. De resto, se considerarmos as outras componentes da despesa com peso relativo superior a 1%, as *Despesas com pessoal* representam o maior agregado da despesa com “Administração” (78,4%), tendo ainda evidenciado um crescimento da despesa em 2016 (+2,8%).

⁹⁰ Relativamente à rubrica de *Administração* relevada no Mapa XI, não inclui as Despesas de Capital (ex-PIDDAC/OSS), no montante de 11.183.118,12 euros.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.9.2 DECOMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

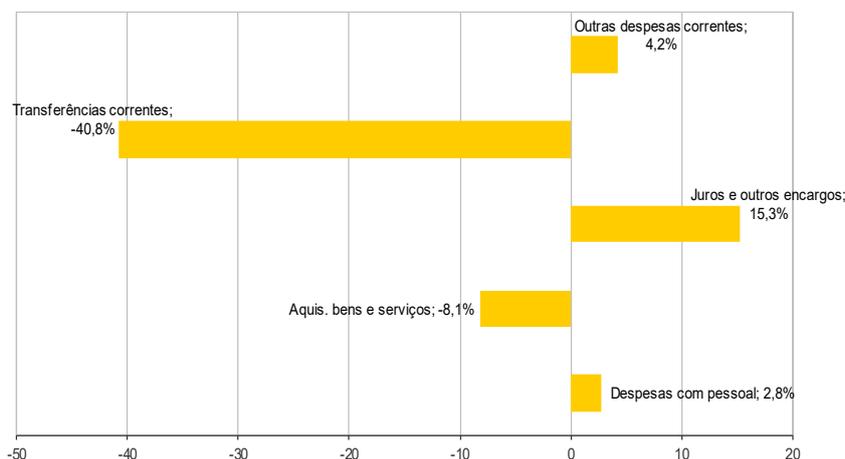
As despesas de administração, desagregadas por classificação económica, são apresentadas no quadro seguinte, para o período compreendido entre 2012 e 2016:

Quadro 162 - Decomposição das despesas de administração por classificação económica - 2012-2016

RUBRICAS	2012			2013			2014			2015			2016		
	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (12/11)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (13/12)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (14/13)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (15/14)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (16/15)
Despesas de administração	284.144,6	100,0	-15,8	300.739,4	100,0	5,8	302.740,9	100,0	0,7	279.331,5	100,0	-7,7	277.084,5	100,0	-0,8
Despesas com pessoal	203.935,6	71,8	-15,9	228.939,8	76,1	12,3	234.669,4	77,5	2,5	211.534,6	75,7	-9,9	217.357,1	78,4	2,8
Aquis. bens e serviços	65.630,7	23,1	-14,0	59.128,0	19,7	-9,9	54.274,1	17,9	-8,2	49.609,5	17,8	-8,6	45.571,4	16,4	-8,1
Juros e outros encargos	2.214,1	0,8	-7,4	2.432,6	0,8	9,9	3.705,0	1,2	52,3	2.828,6	1,0	-23,7	3.260,8	1,2	15,3
Transferências correntes	8.309,9	2,9	-13,6	7.855,1	2,6	-5,5	7.604,8	2,5	-3,2	11.944,4	4,3	57,1	7.066,7	2,6	-40,8
Administração Central	2.774,6	1,0	-5,3	2.569,5	0,9	-7,4	2.435,3	0,8	-5,2	6.642,1	2,4	172,7	1.948,7	0,7	-70,7
Administração Local	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Inst.s/fins lucrativos	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Famílias				1.111,2	0,4		2.076,1	0,7	86,8	738,1	0,3	-64,4	890,0	0,3	20,6
Resto do Mundo	5.535,3	1,9	-17,2	4.174,4	1,4	-24,6	3.093,4	1,0	-25,9	4.564,2	1,6	47,5	4.227,9	1,5	-7,4
Subsídios	1.094,7	0,4	-59,3	1.158,3	0,4	5,8	0,0	0,0	-100,0	60,0	0,0		627,4	0,2	945,7
Outras despesas correntes	2.236,8	0,8	-43,2	1.221,8	0,4	-45,4	1.033,6	0,3	-15,4	2.729,1	1,0	164,0	2.843,6	1,0	4,2
Diversas	2.236,8	0,8	-43,2	1.221,8	0,4	-45,4	1.033,6	0,3	-15,4	2.729,1	1,0	164,0	2.843,6	1,0	4,2
Aq. Bens de Capital	4,4	0,0	118,4	3,8	0,0	-13,3	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
Investimentos	4,4	0,0	118,4	3,8	0,0	-13,3	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências de Capital	718,4	0,3	309,9	0,0	0,0	-100,0	1.454,1	0,5		625,3	0,2	-57,0	357,5	0,1	-42,8
Resto do Mundo	718,4	0,3	309,9	0,0	0,0	-100,0	1.454,1	0,5		625,3	0,2	-57,0	357,5	0,1	-42,8

Nota: Desde 2010 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores deverá tomar-se em consideração a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas, registadas nesses anos, nas despesas com pessoal (11.215.582,34 euros em 2012 e 13.678.068,6 euros em 2013).

Gráfico 152 – Variação percentual das despesas com administração, por classificação económica – 2016/2015



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

No quadro e no gráfico anterior observa-se que a diminuição de 0,8% verificado nas despesas de administração em 2016 face a 2015, resultou, de uma forma sucinta, do:

- ✓ Decréscimo das *Transferências correntes*, em -40,8%, diminuindo o seu peso relativo em -1,7 p.p. (2,6% do total). Em termos absolutos, correspondeu a uma redução de 4,9 milhões de euros;
- ✓ Decréscimo da *Aquisição de bens e serviços*, em -8,1%, diminuindo o seu peso relativo em -1,4 p.p. (16,4% do total). Esta variação correspondeu a uma redução de cerca de 4,0 milhões de euros.

IX.9.2.1. - DESPESAS COM PESSOAL

A desagregação das despesas com pessoal ao nível das *Remunerações certas e permanentes, Abonos variáveis ou eventuais* e dos *Encargos com a Segurança Social* é apresentada no seguinte quadro:

Quadro 163 - Despesa de administração consolidada das Instituições de Segurança Social - 2012-2016

(milhares de euros)

Cod.	Económica	Descrição	TOTAL Consolidado														
			2012			2013			2014			2015			2016		
			Valor Absol.	Peso relativo	Δ (12/11)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (13/12)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (14/13)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (15/14)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (16/15)
D		Despesas	284.144,6	100,0	-15,8	300.739,4	100,0	5,8	302.740,9	100,0	0,7	279.331,5	100,0	-7,7	277.084,5	100,0	-0,8
D.01		Despesas com pessoal	203.935,5	71,8	-15,9	228.939,8	76,1	12,3	234.669,4	77,5	2,5	211.534,6	75,7	-9,9	217.357,1	78,4	2,8
D.01.01		Remun.cert.e perman.	178.232,5	62,7	-14,8	197.148,5	65,6	10,6	183.528,2	60,6	-6,9	169.967,8	60,8	-7,4	175.645,4	63,4	3,3
D.01.01.02		Orgãos sociais	1.053,4	0,4	-0,9	978,6	0,3	-7,1	903,9	0,3	-7,6	912,1	0,3	0,9	985,2	0,4	8,0
D.01.01.03		Pess.quadros-Reg.Função Pública	21.593,6	7,6	-6,6	20.984,2	7,0	-2,8	19.521,2	6,4	-7,0	19.683,8	7,0	0,8	20.237,8	7,3	2,8
D.01.01.04		P.q.R.contrato ind.trabalho	102.799,4	36,2	-2,3	102.648,4	34,1	-0,1	93.471,9	30,9	-8,9	84.331,3	30,2	-9,8	87.526,5	31,6	3,8
D.01.01.05		Pessoal além quadros	20.749,7	7,3	-13,1	17.963,6	6,0	-13,4	17.267,2	5,7	-3,9	17.309,4	6,2	0,2	17.908,1	6,5	3,5
D.01.01.06		P.contratado a termo	48,1	0,0	-52,6	2,3	0,0	-95,3	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	
D.01.01.07		P.r.tarefa ou avença	9.079,7	3,2	3,8	7.994,6	2,7	-12,0	6.597,4	2,2	-17,5	7.891,6	2,8	19,6	9.124,5	3,3	15,6
D.01.01.08		P.aguard.aposentação	501,3	0,2	-46,0	1.226,5	0,4	144,7	2.649,7	0,9	116,0	442,7	0,2	-83,3	119,2	0,0	-73,1
D.01.01.09		P.em qq.out.situação	3.103,0	1,1	16,0	3.061,0	1,0	-1,4	2.523,5	0,8	-17,6	1.698,7	0,6	-32,7	1.434,0	0,5	-15,6
D.01.01.10		Gratificações	1.249,5	0,4	-8,8	1.162,0	0,4	-7,0	1.074,6	0,4	-7,5	1.105,6	0,4	2,9	1.122,5	0,4	1,5
D.01.01.11		Representação	5.347,9	1,9	5,3	6.663,2	2,2	24,6	6.671,6	2,2	0,1	6.633,1	2,4	-0,6	6.836,9	2,5	3,1
D.01.01.12		Suplement.e prémios	634,1	0,2	-37,8	549,3	0,2	-13,4	470,1	0,2	-14,4	468,3	0,2	-0,4	475,1	0,2	1,4
D.01.01.13		Subsídio de refeição	8.934,2	3,1	-0,1	8.972,3	3,0	0,4	8.951,9	3,0	-0,2	8.310,9	3,0	-7,2	8.099,8	2,9	-2,5
D.01.01.14		Subs.férias e Natal	3.117,4	1,1	-88,5	24.923,4	8,3	699,5	23.425,2	7,7	-6,0	21.180,1	7,6	-9,6	21.775,7	7,9	2,8
D.01.01.15		Re.doen.e mater/paternidade	21,3	0,0	-72,3	19,2	0,0	-10,0	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
D.01.02		Abon.var.ou event.	2.628,4	0,9	-24,4	2.140,6	0,7	-18,6	6.076,0	2,0	183,8	1.494,7	0,5	-75,4	1.452,8	0,5	-2,8
D.01.02.01		Grat.var.ou event.	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.02.02		Horas extraordinár.	598,2	0,2	-37,2	426,8	0,1	-28,6	205,1	0,1	-51,9	190,6	0,1	-7,1	199,2	0,1	4,5
D.01.02.03		Alimentaç.e alojam.	6,4	0,0	41,8	9,7	0,0	52,1	6,0	0,0	-38,3	5,6	0,0	-6,8	1,0	0,0	-82,8
D.01.02.04		Ajudas de custo	882,3	0,3	-21,6	707,6	0,2	-19,8	598,7	0,2	-15,4	578,9	0,2	-3,3	561,1	0,2	-3,1
D.01.02.05		Abono para falhas	603,3	0,2	-4,0	562,2	0,2	-6,8	458,3	0,2	-18,5	390,0	0,1	-14,9	355,4	0,1	-8,9
D.01.02.06		Formação	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-	1,3	0,0	-	0,7	0,0	-47,0	2,3	0,0	219,3
D.01.02.08		Sub.ab.fix.res.e al	6,8	0,0	-31,7	6,3	0,0	-7,5	6,1	0,0	-3,7	6,3	0,0	3,4	9,2	0,0	45,5
D.01.02.09		Subsíd.de prevenção	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.02.10		Subsíd.de trabalho noturno	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,1	0,0	10,3	0,0	0,0	-81,5
D.01.02.11		Subsídio de turno	59,9	0,0	-25,2	59,1	0,0	-1,4	45,6	0,0	-22,9	41,3	0,0	-9,4	42,1	0,0	2,0
D.01.02.12		Indemn.por cess.funç	155,4	0,1	29,0	33,9	0,0	-78,2	4.529,2	1,5	13278,8	20,7	0,0	-99,5	11,6	0,0	-44,1
D.01.02.13		Outr.supl.e prémios	6,8	0,0	3163,8	1,5	0,0	-77,3	0,0	0,0	-100,0	1,6	0,0	-	0,5	0,0	-68,4
D.01.02.14		Out.ab.em num.ou esp	309,3	0,1	-43,8	333,5	0,1	7,8	225,7	0,1	-32,3	259,0	0,1	14,8	270,5	0,1	4,5
D.01.03		Segurança Social	23.074,5	8,1	-22,5	29.650,7	9,9	28,5	45.065,2	14,9	52,0	40.072,2	14,3	-11,1	40.258,9	14,5	0,5
D.01.03.01		Encargos com a saúde	3.784,4	1,3	-40,4	2.912,0	1,0	-23,1	1.809,9	0,6	-37,8	7,1	0,0	-99,6	7,5	0,0	5,3
D.01.03.02		Outr. encarg. c/saúde	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.03.03		Sub.fam.crian.e jov.	401,1	0,1	-11,1	409,5	0,1	2,1	415,1	0,1	1,4	340,1	0,1	-18,1	332,9	0,1	-2,1
D.01.03.04		Outras prest.famil.	249,1	0,1	5,6	169,3	0,1	-32,0	151,3	0,0	-10,7	130,9	0,0	-13,4	149,0	0,1	13,8
D.01.03.05		Contrib.seg.social	16.344,7	5,8	-18,5	24.027,7	8,0	47,0	40.631,9	13,4	69,1	37.723,0	13,5	-7,2	37.891,7	13,7	0,4
D.01.03.06		Ac.serv.e doen.prof	35,0	0,0	22,0	40,2	0,0	14,8	41,2	0,0	2,5	38,3	0,0	-7,0	41,8	0,0	9,1
D.01.03.08		Outras pensões	0,3	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	30,3	0,0	-	11,4	0,0	-62,4
D.01.03.09		Seguros	7,0	0,0	59,4	5,1	0,0	-26,8	1,6	0,0	-69,2	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-
D.01.03.10		Out.desp.seg.social	2.253,0	0,8	-14,5	2.086,8	0,7	-7,4	2.014,2	0,7	-3,5	1.802,4	0,6	-10,5	1.824,5	0,7	1,2

Nota: Em 2012 e 2013, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores no valor das despesas com pessoal deverá tomar-se em consideração a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas, na económica D.01.03.05 (11.215.582,34 euros em 2012 e 13.678.068,6 euros em 2013).

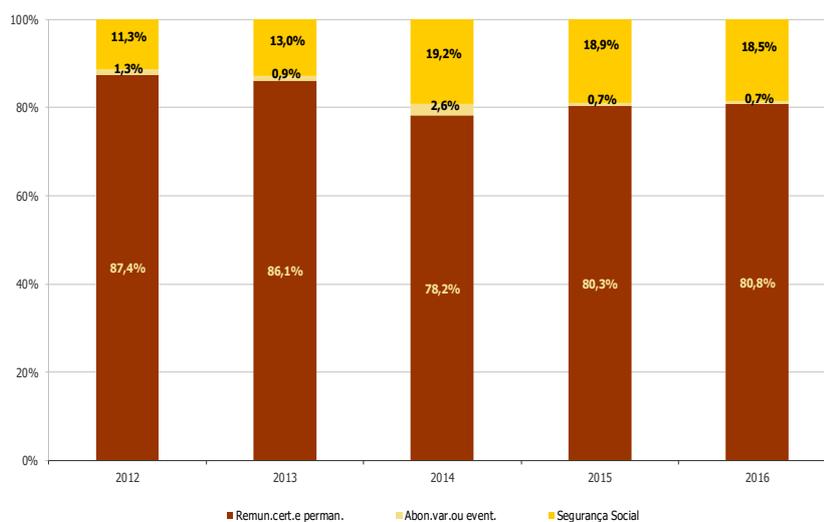
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Na rubrica de *Despesas com pessoal*, observou-se um crescimento de 2,8% em 2016 face a 2015, que resultou essencialmente do:

- ✓ Aumento das *Remunerações certas e permanentes*, em 3,3%, representando um acréscimo do seu peso relativo no total das despesas de administração em 2,5 p.p. (63,4%). Para o incremento contribuíram fundamentalmente os acréscimos verificados nas rubricas de *Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho* (+3,8%) e o *Pessoal em regime de tarefa ou avença* (+15,6%), decorrente das alterações introduzidas no âmbito da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que estabeleceu para 2016 as condições da reversão parcial da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

O gráfico seguinte explicita a evolução do peso relativo das rubricas incluídas nas despesas com pessoal no total das despesas de administração, para o quinquénio 2012-2016, destacando-se, em 2016, a subida do peso com remunerações certas e permanentes (+2,5 p.p.).

Gráfico 153 - Evolução do peso relativo das despesas com pessoal no total das Despesas de Administração - 2012-2016



Ainda no âmbito das despesas com pessoal, é possível verificar que a evolução dos quadros de efetivos evidenciou um incremento em 2016 (+3,9%), conforme o quadro seguinte, contrariando a tendência de diminuição verificada desde 2012 até 2015. Destaca-se ainda o maior aumento verificado na categoria profissional de “Técnico Superior”, quase o triplo da registada na carreira “Assistente Operacional”.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 164 - Evolução do número global de efetivos - 2012-2016

Cat. Profissionais	2012	Δ (2012/2011)	2013	Δ (2013/2012)	2014	Δ (2014/2013)	2015	Δ (2015/2014)	2016	Δ (2016/2015)
Pessoal Dirigente	1.081	-14,2	1.064	-1,6	1.009	-5,2	1.007	-0,2	996	-1,0
Técnico Superior	3.538	-1,7	3.460	-2,2	3.315	-4,2	3.019	-8,9	3.540	17,3
Informático	278	-4,5	273	-1,8	270	-1,1	295	9,2	289	-2,0
Assistente Técnico	5.138	-2,3	4.951	-3,6	4.379	-11,6	4.238	-3,2	4.039	-4,7
Assistente Operacional	2.259	-5,3	1.953	-13,5	1.767	-9,5	1.272	-28,0	1.355	6,5
Outro	16	6,7	15	-6,3	12	-20,0	28	133,3	28	0,0
TOTAL	12.310	-3,9	11.716	-4,8	10.752	-8,2	9.859	-8,3	10.247	3,9

Refira-se, por fim, que, em 2012, em resultado do processo de consolidação orçamental e, à semelhança de 2011, não se operou qualquer atualização das remunerações.

Por seu turno, o Orçamento do Estado para 2011 introduziu um conjunto de reduções remuneratórias para os trabalhadores do setor público. Assim, foi introduzido, para trabalhadores com remunerações superiores a 1.500 euros, uma taxa de redução remuneratória progressiva, variando entre 3,5% (sobre o valor de remunerações correspondido entre 1.500 euros e 2.000 euros) até 10% (sobre o valor total das remunerações superiores a 4.165 euros), situação que se manteve em 2012 e 2013.

Em 2014, verificou-se, nomeadamente, a alteração nas reduções remuneratórias e a reposição do subsídio de férias aos trabalhadores em funções públicas. Em 2015, foram estabelecidos os mecanismos de redução remuneratória temporária, bem como a extinção da despesa no âmbito do programa de rescisões por mútuo acordo. Por último, em 2016, assistiu-se à reversão parcial da redução remuneratória instituída em 2014.

IX.9.2.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Relativamente à despesa com *Aquisição de bens e serviços* (ver desagregação por componente no quadro seguinte), a sua redução em 2016 (-8,1%) reflete, principalmente, a diminuição registada na rubrica *Aquisição de Serviços*, que representou 93,7% do total. No último biénio, registaram-se variações:

- ✓ De menos 7,8% na *Aquisição de Serviços*, destacando-se os encargos com *Locação de edifícios e Conservação de bens* que registaram reduções de 32,7% e 31,2%, respetivamente e, ainda, a diminuição de 5,1% em *Comunicações*, pelo facto de representar o maior peso da despesa global (3,1%);
- ✓ De menos 13,4% na *Aquisição de Bens*, destacando-se as quebras de 16,7% na despesa em *Material de escritório* e de 17,1% na rubrica *Combustíveis e lubrificantes*.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 165 - Despesa com aquisição de bens e serviços - 2012-2016

(milhares de euros)

Cod.	Económica Descrição	TOTAL Consolidado														
		2012			2013			2014			2015			2016		
		Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2012/2011)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2016/2015)
D	Despesas	284.144,6	100,0	-15,8	300.739,4	100,0	5,8	302.740,9	100,0	0,7	279.331,5	100,0	-7,7	277.084,5	100,0	-0,8
D.02	Aquisição bens e serviços	65.630,7	23,1	-14,0	59.128,0	19,7	-9,9	54.274,1	17,9	-8,2	49.609,5	17,8	-8,6	45.571,4	16,4	-8,1
D.02.01	Aquisição de bens	4.170,1	1,5	8,4	4.070,8	1,4	-2,4	3.426,0	1,1	-15,8	3.308,7	1,2	-3,4	2.865,0	1,0	-13,4
D.02.01.02	Combust.e lubrificantes	1.076,4	0,4	-4,0	963,0	0,3	-10,5	829,2	0,3	-13,9	729,4	0,3	-12,0	604,4	0,2	-17,1
D.02.01.04	Limpeza e higiene	292,6	0,1	22,7	255,8	0,1	-12,6	291,4	0,1	13,9	270,1	0,1	-7,3	196,1	0,1	-27,4
D.02.01.08	Material de escritório	2.210,7	0,8	3,8	2.363,2	0,8	6,9	1.932,4	0,6	-18,2	1.958,3	0,7	1,3	1.631,3	0,6	-16,7
D.02.01.21	Outros bens	221,9	0,1	-3,3	120,5	0,0	-45,7	105,0	0,0	-12,8	82,6	0,0	-21,4	108,9	0,0	31,8
	Outras	368,4	0,1	190,9	368,4	0,1	0,0	267,9	0,1	-27,3	268,3	0,1	0,1	324,4	0,1	20,9
D.02.02	Aquisição serviços	61.460,7	21,6	-15,2	55.057,2	18,3	-10,4	50.848,0	16,8	-7,6	46.300,8	16,6	-8,9	42.706,4	15,4	-7,8
D.02.02.01	Encargos instalações	5.496,7	1,9	9,9	5.747,8	1,9	4,6	5.544,8	1,8	-3,5	5.103,1	1,8	-8,0	4.822,0	1,7	-5,5
D.02.02.02	Limpeza e higiene	3.583,5	1,3	-13,0	3.944,8	1,3	10,1	3.270,3	1,1	-17,1	3.042,7	1,1	-7,0	3.251,8	1,2	6,9
D.02.02.03	Conservação de bens	2.950,7	1,0	-10,9	3.113,5	1,0	5,5	2.375,8	0,8	-23,7	2.640,1	0,9	11,1	1.816,3	0,7	-31,2
D.02.02.04	Locação de edifícios	5.693,6	2,0	-16,0	4.718,2	1,6	-17,1	3.353,9	1,1	-28,9	3.922,1	1,4	16,9	2.640,2	1,0	-32,7
D.02.02.05	Locação material informática	1.131,1	0,4	1,3	1.498,8	0,5	32,5	1.282,5	0,4	-14,4	1.129,0	0,4	-12,0	1.134,4	0,4	0,5
D.02.02.09	Comunicações	16.651,6	5,9	-9,3	13.400,3	4,5	-19,5	12.998,0	4,3	-3,0	9.101,5	3,3	-30,0	8.633,9	3,1	-5,1
D.02.02.13	Deslocação e estadas	299,8	0,1	-21,7	358,5	0,1	19,6	308,1	0,1	-14,1	337,9	0,1	9,7	326,0	0,1	-3,5
D.02.02.14	Estudo, pareceres, projectos e consultadoria	296,5	0,1	-68,0	36,7	0,0	-87,6	834,7	0,3	2174,3	212,0	0,1	-74,6	13,0	0,0	-93,9
D.02.02.17	Publicidade	96,7	0,0	-53,2	84,6	0,0	-12,5	75,7	0,0	-10,6	102,5	0,0	35,4	166,8	0,1	62,8
D.02.02.18	Vigilância e segurança	4.728,0	1,7	-2,7	3.839,6	1,3	-18,8	2.990,0	1,0	-22,1	3.267,8	1,2	9,3	3.480,1	1,3	6,5
D.02.02.19	Assistência técnica	1.939,1	0,7	-29,8	1.805,7	0,6	-6,9	1.418,8	0,5	-21,4	1.358,1	0,5	-4,3	1.063,9	0,4	-21,7
D.02.02.20	Outros trabalhos especializados	5.582,6	2,0	-35,4	3.287,0	1,1	-41,1	3.402,1	1,1	3,5	3.648,5	1,3	7,2	3.607,4	1,3	-1,1
D.02.02.24	Encargo de cobrança de receitas	2.737,5	1,0	-10,5	2.730,6	0,9	-0,3	3.795,3	1,3	39,0	3.624,8	1,3	-4,5	3.631,9	1,3	0,2
D.02.02.25	Outros Serviços	8.540,8	3,0	-26,8	9.260,1	3,1	8,4	8.042,1	2,7	-13,2	7.272,6	2,6	-9,6	6.969,5	2,5	-4,2
	Outras	1.732,4	0,6	35,0	1.231,0	0,4	-28,9	1.155,9	0,4	-6,1	1.537,9	0,6	33,0	1.149,4	0,4	-25,3

IX.9.2.3. OUTRAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

As *Transferências Correntes*, no valor de 7,1 milhões de euros em 2016, sofreram um decréscimo de 40,8% face ao ano anterior, devido essencialmente à redução das transferências para a Administração Central (-70,7%).

A despesa paga em *Outras despesas correntes* apresentou um aumento de 4,2% em 2016, assumindo um valor global de 2,8 milhões de euros.

De referir ainda que, no ano de 2016, e tal como nos anos anteriores, o IGFSS, IP não utilizou a linha de crédito, não tendo, por esse motivo, sofrido encargos financeiros decorrentes de juros de empréstimos.

IX.9.3. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO POR INSTITUIÇÃO

O quadro seguinte desagrega as despesas de administração por instituições, para o período compreendido entre 2012 e 2016:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 166 – Despesas de administração do sistema, por Instituição - 2012-2016

(milhares de euros)

Instituições	2012		2013		2014		2015		2016		Variação % 2016/2015
	Valor	Peso relativo									
ISS, IP	213.673,2	75,2	228.579,4	76,0	227.506,2	75,1	204.056,9	73,1	201.659,3	72,8	-1,2
IGFSS, IP	19.309,8	6,8	20.446,9	6,8	23.239,0	7,7	20.332,6	7,3	19.453,4	7,0	-4,3
II, IP	13.004,0	4,6	15.312,8	5,1	16.912,1	5,6	18.303,2	6,6	18.599,9	6,7	1,6
IGFCSS, IP (*)	3.807,9	1,3	4.152,2	1,4	3.276,7	1,1	4.618,6	1,7	5.550,1	2,0	20,2
RA Madeira	8.909,0	3,1	9.523,9	3,2	9.410,4	3,1	9.412,7	3,4	9.408,8	3,4	-0,04
RA Açores	12.455,6	4,4	13.404,8	4,5	13.225,7	4,4	13.000,2	4,7	13.364,0	4,8	2,8
Outras instituições (**)	12.985,1	4,6	9.319,4	3,1	9.170,9	3,0	9.607,3	3,4	9.049,1	3,3	-5,8
TOTAL	284.144,6	100,0	300.739,4	100,0	302.740,9	100,0	279.331,5	100,0	277.084,5	100,0	-0,8

(*) Inclui encargos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

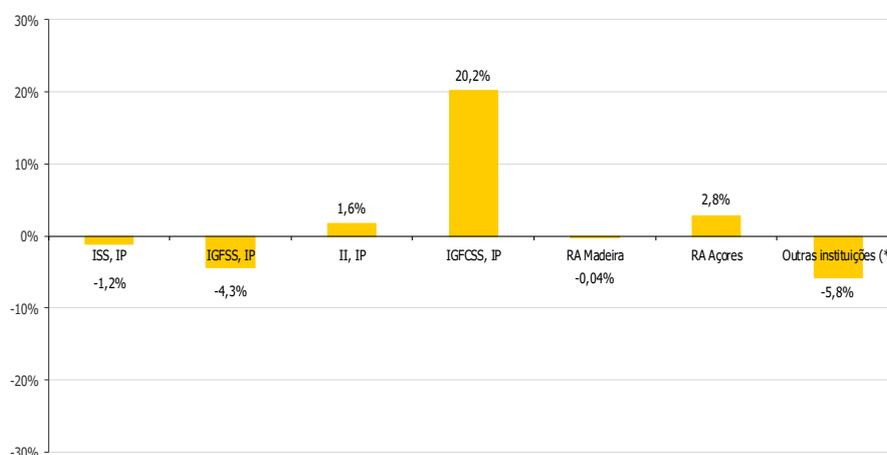
(**) Inclui transferências do IGFSS para Cooperação e Outros Organismos da Segurança Social

Para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores, a partir de 2010 deveriam ser considerados os valores da despesa de administração, tendo em atenção a alteração resultante da anulação das operações recíprocas relativas à despesa com pessoal no valor de 11.215.582 euros em 2012 e de 13.678.069 euros em 2013.

O quadro supra e o gráfico seguinte permitem concluir que:

- ✓ As despesas de administração concentraram-se maioritariamente e naturalmente no ISS, IP, que consumiu, em 2016, 72,8% do total das despesas de administração (201,6 milhões de euros). Em termos de variação percentual, verificou-se uma redução de 1,2% face ao ano anterior;
- ✓ Ao nível do IGFSS, IP, que detém o segundo maior peso ao nível das despesas de administração (7,0%), verificou-se também uma redução das despesas de administração face a 2015 (-4,3%);
- ✓ Em síntese, em 2016 verificou-se uma redução das despesas de administração no ISS, no IGFSS, na Região Autónoma da Madeira e no agregado “Outras instituições” (-1,2%, -4,3%, -0,04% e -5,8%, respetivamente). O II, o IGFCSS e a Região Autónoma dos Açores apresentaram variações positivas de 1,6%, 20,2% e 2,8%, pela ordem referida.

Gráfico 154 - Variação percentual das despesas de administração do sistema, por instituição - 2016/2015



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Relativamente às despesas com pessoal por instituição, estas são apresentadas no quadro seguinte, para o período 2012-2016:

Quadro 167 - Despesas com pessoal, por Instituição - 2012-2016

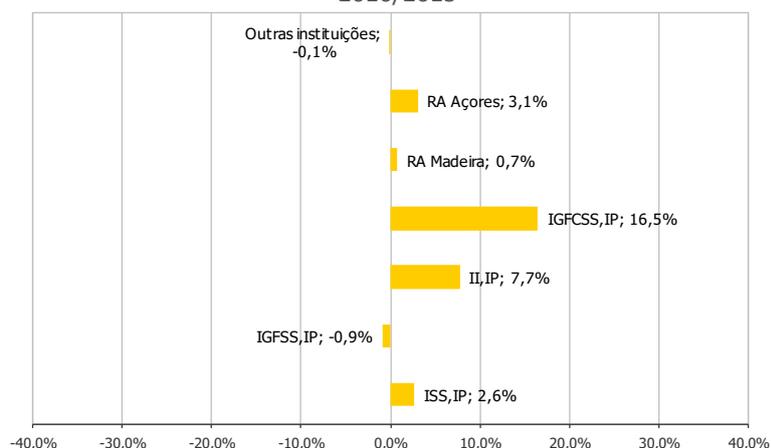
(milhares de euros)

Instituições	2012		Δ % 2012/2011	2013		Δ % 2013/2012	2014		Δ % 2014/2013	2015		Δ % 2015/2014	2016		Δ % 2016/2015
	Valor	Peso relativo		Valor	Peso relativo		Valor	Peso relativo		Valor	Peso relativo		Valor	Peso relativo	
ISS,IP	166.967,4	81,9	-15,8	186.199,0	81,3	11,5	190.270,9	81,1	2,2	168.790,3	79,8	-11,3	173.242,4	79,7	2,6
IGFSS,IP	8.859,1	4,3	-17,9	9.871,2	4,3	11,4	10.654,2	4,5	7,9	9.471,7	4,5	-11,1	9.383,5	4,3	-0,9
II,IP	7.420,3	3,6	-17,3	9.557,4	4,2	28,8	10.855,9	4,6	13,6	10.935,8	5,2	0,7	11.781,8	5,4	7,7
IGFCSS,IP	979,6	0,5	-11,5	1.070,8	0,5	9,3	1.242,0	0,5	16,0	1.229,1	0,6	-1,0	1.431,8	0,7	16,5
RA Madeira	7.256,7	3,6	-14,4	8.064,1	3,5	11,1	7.955,3	3,4	-1,3	7.863,4	3,7	-1,2	7.921,9	3,6	0,7
RA Açores	9.715,4	4,8	-13,2	12.082,7	5,3	24,4	11.770,4	5,0	-2,6	11.544,9	5,5	-1,9	11.897,8	5,5	3,1
Outras instituições (*)	2.736,9	1,3	-24,4	2.094,6	0,9	-23,5	1.920,6	0,8	-8,3	1.699,5	0,8	-11,5	1.697,7	0,8	-0,1
TOTAL	203.935,6	100,0	-15,9	228.939,8	100,0	12,3	234.669,4	100,0	2,5	211.534,6	100,0	-9,9	217.357,1	100,0	2,8

(*) Inclui transferências do IGFSS para Cooperação e Outros Organismos da Segurança Social

No gráfico infra pode constatar-se a variação das despesas com pessoal do sistema, por instituição, no biénio 2016/15:

Gráfico 155 - Variação percentual das despesas com pessoal do sistema, por instituição - 2016/2015



O quadro e o gráfico evidenciam, em 2016, um crescimento nas *Despesas com pessoal* no ISS, no II, no IGFCSS e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, de 2,6%, 7,7%, 16,5%, 0,7% e 3,1%, pela ordem referida. Por sua vez, o IGFSS e o agregado “Outras instituições” registaram uma quebra de 0,9% e 0,1%, respetivamente. Refira-se também a relativa estabilização do peso relativo das despesas com pessoal em todas as instituições face aos anos anteriores.

Tal como referido anteriormente, para o acréscimo do total das *Despesas com pessoal* concorreu, nomeadamente, a reversão parcial da redução remuneratória implementada em 2014.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

IX.9.3.1. INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, IP (ISS, IP)

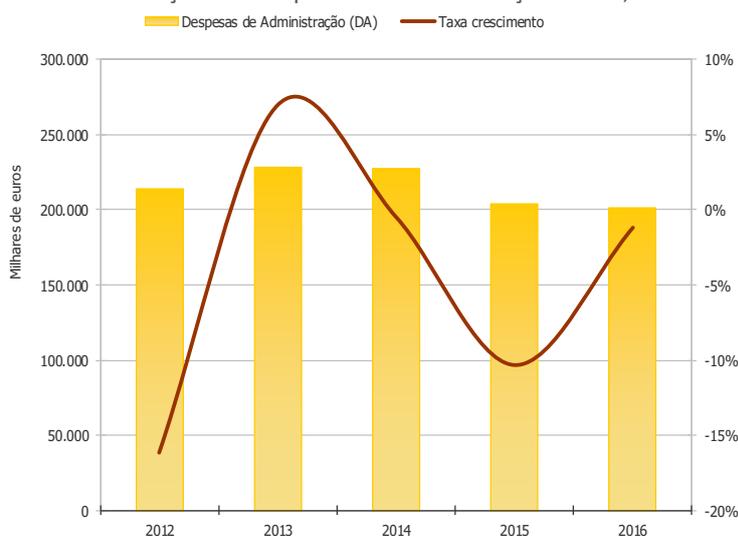
No ISS, IP pode verificar-se que a redução das despesas de administração registada em 2016 (-1,2%) se deve principalmente ao decréscimo do valor nas *Transferências correntes* (-86,7%), que detêm um peso relativo de 0,3% nas despesas de administração do ISS, IP, mas também à redução na *Aquisição de bens e serviços* (-7,2%), com uma importância relativa de 13,4%, conforme é visível no quadro seguinte:

Quadro 168 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Segurança Social, IP, por classificação económica - 2012-2016

Cod.	RUBRICAS	2012		2013		2014		2015		2016		Varição
		Valor	Peso relativo	2016/2015								
D	Despesas	213.673,2	100,0	228.579,4	100,00	227.506,2	100,00	204.056,9	100,00	201.659,3	100,00	-1,2
D.01	Despesas com pessoal	166.967,4	78,1	186.199,0	81,5	190.270,9	83,6	168.790,3	82,7	173.242,4	85,9	2,6
D.02	Aquis. bens e serviços	44.993,3	21,1	39.518,6	17,3	34.736,7	15,3	29.143,9	14,3	27.047,8	13,4	-7,2
D.03	Juros e outros encargos	20,0	0,0	10,8	0,0	26,6	0,0	34,9	0,0	9,2	0,0	-73,7
D.04	Transferências correntes	0,0	0,0	1.033,0	0,5	1.744,8	0,8	4.850,4	2,4	646,6	0,3	-86,7
D.05	Subsídios	904,4	0,4	873,8	0,4	0,0	0,0	40,3	0,0	0,0	0,0	-100,0
D.06	Outras despesas correntes	788,1	0,4	944,4	0,4	727,0	0,3	1.197,0	0,6	713,3	0,4	-40,4
D.06.02	Diversas	788,1	0,4	944,4	0,4	727,0	0,3	1.197,0	0,6	713,3	0,4	-40,4
D.07	Aq. Bens de Capital	0,0	0,0	-								
D.07.01	Investimentos	0,0	0,0	-								

Nota: Desde 2010 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores deverá ter-se em conta a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas no valor das despesas com pessoal, de 8.666.764,88 euros em 2012 e 10.641.411,63 euros em 2013.

Gráfico 156 - Evolução das despesas de Administração no ISS, IP - 2012-2016



Destacam-se ainda o decréscimo significativo nas *Outras despesas correntes*, em *Subsídios* e nos *Juros e outros encargos* (-40,4%, -100% e -73,7%, pela ordem referida), que, em conjunto, representaram uma importância relativa inferior a 1% da despesa. Por seu turno, as *Despesas com pessoal* foram o único agregado que registou um crescimento face a 2015 (+2,6%), constituindo o maior peso na despesa global do instituto.

Os quadros seguintes mostram a preponderância do peso do ISS, IP no contexto das despesas com pessoal, representando, em 2016, cerca de 80% do total das instituições, e retomando o crescimento registado em 2013 e 2014.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 169 – Total da Despesas com Pessoal na Segurança Social - 2012-2016

RUBRICAS	2012			2013			2014			2015			2016		
	Montante	Peso relativo	Δ (2012/2011)	Montante	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Montante	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Montante	Peso relativo	Δ (2016/2015)
ISS, IP	166.967,4	81,9	-15,8	186.199,0	81,3	11,5	190.270,9	81,1	2,2	168.790,3	79,8	-11,3	173.242,4	79,7	2,6
Outras Instituições	36.968,2	18,1	-16,3	42.740,8	18,7	15,6	44.398,5	18,9	3,9	42.744,3	20,2	-3,7	44.114,6	20,3	3,2
Total	203.935,6	100,0	-15,9	228.939,8	100,0	12,3	234.669,4	100,0	2,5	211.534,6	100,0	-9,9	217.357,1	100,0	2,8

Quadro 170 - Despesas com Pessoal - Contribuições e outros encargos sociais nas Instituições de Segurança Social - 2012-2016

RUBRICAS	2012			2013			2014			2015			2016		
	Montante	Peso relativo	Δ (2012/2011)	Montante	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Montante	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Montante	Peso relativo	Δ (2016/2015)
ISS, IP	17.664,9	76,6	-24,3	23.061,7	77,8	30,6	35.238,7	78,2	52,8	30.666,2	76,5	-13,0	30.639,8	76,1	-0,1
Outras Instituições	5.409,7	23,4	-15,7	6.589,0	22,2	21,8	9.826,5	21,8	49,1	9.406,0	23,5	-4,3	9.619,1	23,9	2,3
Total	23.074,5	100,0	-22,5	29.650,7	100,0	28,5	45.065,2	100,0	52,0	40.072,2	100,0	-11,1	40.258,9	100,0	0,5

IX.9.3.2. INSTITUTO DE INFORMÁTICA, IP (II, IP)

No II, IP identificou-se um acréscimo de 1,6% nas despesas de administração no biénio 2016/2015, que se explica com os aumentos nas *Despesas com pessoal* - rubrica de maior peso relativo na entidade, e em *Outras despesas correntes*, como se pode constatar no quadro seguinte:

Quadro 171 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Informática, por classificação económica - 2012-2016

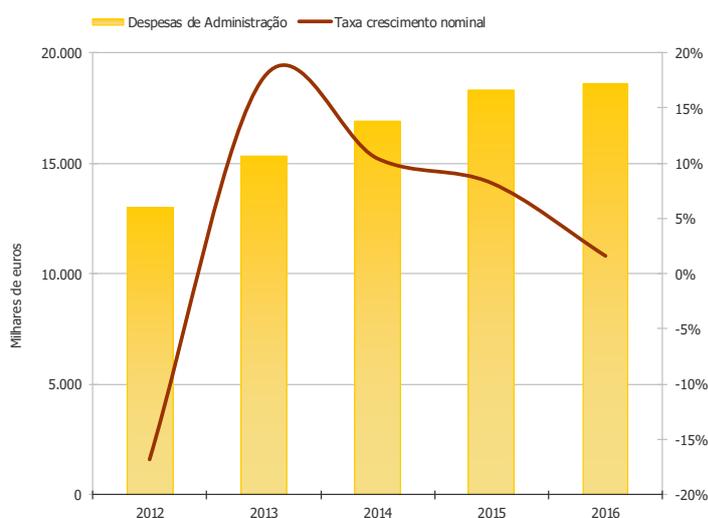
Cod.	RUBRICAS	2012		2013		2014		2015		2016		Variação % 2016/2015
		Valor	Peso relativo									
D	Despesas	13.004,0	100,0	15.312,8	100,0	16.912,1	100,0	18.303,2	100,0	18.599,9	100,0	1,6
D.01	Despesas com pessoal	7.420,3	57,1	9.557,4	62,4	10.855,9	64,2	10.935,8	59,7	11.781,8	63,3	7,7
D.02	Aquis. bens e serviços	5.552,1	42,7	5.703,2	37,2	5.995,7	35,5	7.357,5	40,2	6.812,5	36,6	-7,4
D.03	Juros e outros encargos	3,3	0,0	3,7	0,0	1,9	0,0	1,5	0,0	1,4	0,0	-2,3
D.04	Transferências correntes			21,0	0,1	53,0	0,3	3,6	0,0			-100,0
D.05	Subsídios	24,7	0,2	3,4	0,0			1,2	0,0			-100,0
D.06	Outras despesas correntes	3,7	0,0	7,6	0,0	5,5	0,0	3,6	0,0	4,1	0,0	15,5
D.06.02	Diversas	3,7	0,0	7,6	0,0	5,5	0,0	3,6	0,0	4,1	0,0	15,5
D.07	Aq. Bens de Capital											-
D.07.01	Investimentos											-

Nota: Desde 2010 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores deverá ter-se em conta a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas no valor das despesas com pessoal, de 1.173.079,26 euros em 2012 e 1.469.358,80 euros em 2013.

Em 2016, as *Despesas com pessoal* rondaram os 11,8 milhões de euros, representando 63,3% do total das despesas de Administração nesse organismo. O aumento face ao ano anterior foi de mais 0,8 milhões de euros (+7,7%) e constituiu a principal razão para o aumento das despesas no II. Relativamente à *Aquisição de bens e serviços*, verificou-se uma diminuição na despesa, em menos 0,5 milhões de euros (-7,4%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 157 - Evolução das despesas de Administração no II, IP - 2012-2016



O quadro seguinte apresenta as *Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica* no período compreendido entre 2012 e 2016, verificando-se, desde 2012 até 2015, um crescimento contínuo do peso relativo do II, IP neste agregado. Porém, em 2016, esta despesa registou uma redução face a 2015 (-41,9%), constituindo, ainda assim, 60% da despesa total com esta rubrica.

Quadro 172 - Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica - 2012-2016

(milhares de euros)

RUBRICAS	2012			2013			2014			2015			2016		
	Montante	Peso relativo	Δ (2012/2011)	Montante	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Montante	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Montante	Peso relativo	Δ (2016/2015)
II, IP	690,3	30,9	47,9	740,5	40,2	7,3	973,4	43,2	31,5	1.110,5	70,7	14,1	645,7	60,0	-41,9
Outras Instituições	1.545,3	69,1	-52,1	1.101,9	59,8	-28,7	1.280,1	56,8	16,2	459,7	29,3	-64,1	431,1	40,0	-6,2
Total	2.235,6	100,0	-39,4	1.842,4	100,0	-17,6	2.253,6	100,0	22,3	1.570,2	100,0	-30,3	1.076,8	100,0	-31,4

IX.9.3.3. INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, IP (IGFSS, IP)

No IGFSS, IP as despesas com administração registaram um decréscimo de 4,3% face a 2015, atingindo os 19,4 milhões de euros em 2016. Como se pode constatar no quadro seguinte, a redução da despesa resultou das diminuições verificadas ao nível da *Aquisição de bens e serviços* (-13,2%) e das *Despesas com pessoal* (-0,9%), com um peso relativo no cômputo das despesas totais de administração de 41,1% e 48,2%, respetivamente. Em termos absolutos, estas duas rubricas apresentaram um decréscimo de cerca de 1,3 milhões de euros, devido sobretudo à redução de 4,2 p.p. no peso relativo da despesa com *Aquisição de bens e serviços* em 2016/2015.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 173 - Decomposição das despesas de administração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (não inclui Gastos Comuns e Cooperação), por classificação económica - 2012-2016

(milhares de euros)

Cod.	RUBRICAS	2012		2013		2014		2015		2016		Variação 2016/2015
		Valor	Peso relativo									
D	Despesas	19.309,8	100,0	20.446,9	100,0	23.239,0	100,0	20.332,6	100,0	19.453,4	100,0	-4,3
D.01	Despesas com pessoal	8.859,1	45,9	9.871,2	48,3	10.654,2	45,8	9.471,7	46,6	9.383,5	48,2	-0,9
D.02	Aquis. bens e serviços	10.083,7	52,2	9.758,6	47,7	9.902,4	42,6	9.209,0	45,3	7.995,6	41,1	-13,2
D.03	Juros e outros encargos	118,4	0,6	553,5	2,7	2.205,3	9,5	1.259,7	6,2	1.292,0	6,6	2,6
D.04	Transferências correntes	0,0	0,0	57,2	0,3	278,2	1,2	177,0	0,9	258,7	1,3	46,2
D.05	Subsídios	27,1	0,1	27,2	0,1	0,0	0,0	1,6	0,0	13,2	0,1	735,9
D.06	Outras despesas correntes	221,5	1,1	179,2	0,9	198,8	0,9	213,7	1,1	510,4	2,6	138,9
D.06.02	Diversas	221,5	1,1	179,2	0,9	198,8	0,9	213,7	1,1	510,4	2,6	138,9
D.07	Aq. Bens de Capital	0,0	0,0	-								
D.07.01	Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-

Nota: Em 2012 e 2013, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores no valor das despesas com pessoal deverá tomar-se em consideração a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas, no valor de 886.811,58 euros em 2012 e 1.127.091,23 euros em 2013.

O quadro supra evidencia que, contrariando esta diminuição das despesas de administração no IGFSS, IP em 2016, registou-se um crescimento em todas as outras rubricas, isto é, nos *Juros e outros encargos financeiros*, em *Transferências correntes*, nos *Subsídios* e nas *Outras despesas correntes*.

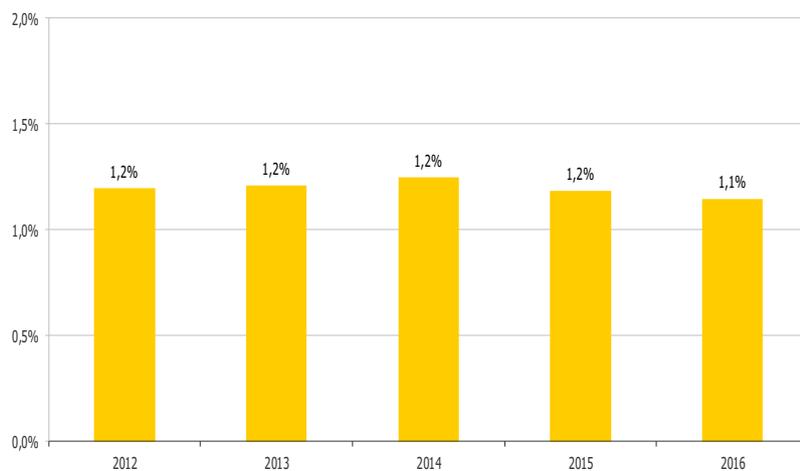
No agrupamento *Aquisição de bens e serviços*, com um peso relativo de 41,1% da despesa total, e que registou um decréscimo de 13,2% face a 2015, destacam-se as despesas associadas a ganhos de eficiência nas comunicações e à conservação de bens.

IX.9.4. EVOLUÇÃO DO PESO DA ADMINISTRAÇÃO

As despesas de administração situaram-se, no exercício de 2016, em 277,1 milhões de euros⁹¹, o que correspondeu a 1,1% do total da despesa efetiva da Segurança Social, reduzindo ligeiramente o peso relativo face ao ano anterior (-0,04 p.p.). Como pode observar-se no gráfico seguinte, este peso relativo tem-se mantido praticamente inalterado no último quinquénio.

⁹¹ A partir de 2010, como já foi atrás referido, foram eliminadas as operações recíprocas relativas às contribuições a cargo da entidade patronal até 2013 e à locação de edifícios em 2014, 2015 e 2016 das instituições inseridas no perímetro de consolidação.

Gráfico 158 - Peso das despesas de Administração na despesa total - 2012-2016



Numa análise interanual (período 2012-2016), verificou-se uma grande estabilidade do peso relativo das despesas de administração no total das despesas efetivas desde 2012, sendo que esta realidade é reveladora do esforço de racionalização e contenção da despesa.

X. FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS) (*)

X.1. INTRODUÇÃO

No final de 2016, o valor do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) ascendia a 14.246.191.709,20 euros, o que corresponde uma rentabilidade anual líquida de transferências de (-) 0,57%.

A explicar este desempenho negativo esteve, sobretudo, a evolução da componente de dívida pública portuguesa que registou uma desvalorização de 1,66% em 2016 e que representava, no final do ano, 75,75% do total do ativo do FEFSS. As restantes classes de ativos registaram na sua generalidade desempenhos positivos, designadamente o segmento de dívida pública estrangeira que registou uma valorização média de 1,23% e o segmento de ações com uma rentabilidade de 7,77%.

Em 2016, o mercado de dívida soberana foi fortemente condicionado pelo desempenho positivo observado na primeira metade do ano. Os dados e as perspetivas mais fracas de crescimento económico em algumas economias, a par das fortes quedas no preço das mercadorias nos mercados internacionais, reintroduziram receios de tensões deflacionistas. Em consonância, as expetativas de inflação implícita na dívida soberana dos EUA, da Alemanha e do Reino Unido atingiram níveis próximos dos mínimos registados desde a crise financeira de 2008. Nesta conjuntura, o Banco do Japão (BoJ) e o Banco Central Europeu (BCE) adotaram medidas monetárias ainda mais expansionistas.

Em junho de 2016, o “Brexit” veio potenciar adicionalmente a descida das taxas de juro das dívidas soberanas. Na parte final do ano, à medida que os dados económicos apontavam para um crescimento económico mundial estável e mais próximo do seu potencial, e o preço do petróleo estabilizava, o mercado de dívida pública acabou por inverter, corrigindo os movimentos promovidos pelo Brexit. Com a vitória de Donald Trump nas eleições dos EUA, as taxas de rendimento exigidas pelos investidores continuaram a subir, em consequência das promessas eleitorais orientadas para medidas fiscais expansionistas e protecionismo económico, cujas consequências tendem a resultar em pressões inflacionistas. A dívida pública portuguesa registou um comportamento específico determinado pelo sentimento de aversão ao risco que afetou os mercados high yield.

O mercado de ações registou desempenhos muito positivos nos mercados americano e britânico na segunda metade do ano, explicados pela reação positiva despoletada por acontecimentos políticos não antecipados. O triunfo do Brexit no final do mês de junho e a vitória de Donald Trump nas eleições norte americanas no início de novembro, surpreenderam a generalidade dos analistas políticos e financeiros, quer no resultado dos eventos, quer na reação obtida nos mercados financeiros, incorporando expectativas de políticas monetárias e orçamentais mais expansionistas.

Em termos de estrutura da carteira, em 31.12.2016, 77,75% do FEFSS estava alocado a dívida pública portuguesa (OT 66,43%; BT 2,00%; CEDIC's 9,32%), ou seja 10,19 mil milhões de euros. No final do ano anterior, o montante investido em dívida pública portuguesa ascendia a 11,01 mil milhões de euros e representava 78,10% do total do FEFSS. De notar que este investimento decorreu da implementação da Portaria n.º 216-A/2013, de 2 de julho, nos termos da qual o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão de Fundos foi instruído para substituir, até 90% da carteira, ativos em outros Estados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) por dívida pública portuguesa.

Por fim, destaca-se o nível de risco do FEFSS, medido pelo desvio-padrão anualizado das rentabilidades diárias em 2016, que se fixou em 4,81%. Este indicador diminuiu relativamente a 2015 (5,24%), refletindo

(*) Extrato do Relatório de Gestão de 2016 do FEFSS.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

o decréscimo da volatilidade observada nos mercados financeiros em 2015, particularmente nos mercados acionistas.

No quadro em baixo, apresentam-se os principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS nos últimos anos.

Quadro 174 – Principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS

Resultados	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Valor do FEFSS						
Gasto anual com pensões	120,70%	119,91%	114,80%	108,08%	101,11%	85,71%
Proporção do PIB	7,70%	7,93%	7,74%	7,05%	6,62%	5,10%
Transferências recebidas (milhares €)	227.482,30	115.595,61	79.626,28	3.433,81	2.769,95	297.029,79
Transferências recebidas acumuladas (milhares €)	7.771.733,87	7.544.251,58	7.428.655,97	7.349.029,68	7.345.595,87	7.342.825,92
Valor acrescentado desde início (milhares €)	6.474.457,84	6.555.402,75	6.075.298,22	4.349.973,89	3.598.598,80	1.529.619,75
Rentabilidade nominal desde a constituição	4,65%	5,05%	5,17%	4,38%	4,14%	2,22%
Gestão do FEFSS						
Retorno nominal médio anual no último triénio	5,67%	8,28%	14,76%	5,62%	3,38%	-1,92%
Variação anual face ao Benchmark da Tutela (funding ratio) ^{a)}	-2,83%	1,62%	0,24%	-1,83%	-1,33%	14,60%
Excess return anual face a benchmark interno	-0,25%	0,18%	0,21%	0,16%	-0,44%	-0,06%
Rentabilidade líquida	-0,57%	3,56%	14,74%	6,86%	23,32%	-11,00%
Volatilidade anualizada	4,81%	5,24%	3,73%	4,43%	7,56%	8,30%
Montante Médio sob Gestão (MMG) (milhares €)	13.930.223,26	13.919.292,06	12.525.998,93	11.292.699,87	9.503.432,35	9.111.784,46
Custos de gestão, transação e custódia / MMG	0,02%	0,03%	0,03%	0,04%	0,04%	0,05%

a) A implementação da política de gestão estratégica com o objetivo do funding ratio foi iniciada em 24.07.2009 face ao EFFAS Portugal.

Desde janeiro de 2012 faz-se contra o Benchmark aprovado pelo Ministro da Tutela em dezembro de 2011.

Durante o ano 2016, manteve-se uma gestão autónoma da carteira de dívida pública portuguesa, decisão tomada em 2011 e que se tem mantido durante a vigência da Portaria n.º 216-A/2013, de 2 de julho. A restante parte da carteira (excluindo imobiliário e reserva estratégica) é gerida tendo por referência a maximização do respetivo índice de Sharpe, isto é, da relação risco/retorno. Periodicamente são efetuados rebalanceamentos a esta carteira e tomadas decisões de desvios táticos: desvios temporários aos rebalanceamentos periódicos que originaram, em 2016, um excess return de -0,25%.

No final do ano 2016, o valor do FEFSS equivalia a 120,7% do montante de gastos anuais com pensões⁹². O valor do FEFSS em proporção do PIB atingiu 7,7%. A gestão dos ativos permitiu, desde a constituição do FEFSS e até 31.12.2016, acrescentar ao valor resultante de transferências acumuladas, o montante de 6 474 milhões euros. Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 4,65% desde o início.

⁹² De acordo com informação sobre gastos com pensões fornecida pelo Instituto da Segurança Social, IP.

X.2. APRESENTAÇÃO DO FEFSS

X.2.1. ESTATUTO LEGAL

O FEFSS é um património autónomo que tem por objetivo assegurar a estabilização financeira da Segurança Social, designadamente cobrindo as despesas previsíveis com pensões por um período mínimo de dois anos (art.º 1º do Regulamento de Gestão do FEFSS aprovado pela Portaria 1273/2004, de 7 de outubro).

Nos termos do artigo 91º da Lei nº 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social:

1. Reverte para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, até que aquele fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos.
2. Os saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património e os ganhos obtidos das aplicações financeiras, integram o fundo a que se refere o número anterior, sendo geridos em regime de capitalização.
3. Pode não haver lugar à aplicação do disposto no n.º1, se a conjuntura económica do ano a que se refere ou a situação financeira do sistema previdencial, justificadamente, o não permitirem.

O FEFSS goza de todas as isenções fiscais concedidas ao Estado. O registo contabilístico do património do FEFSS é efetuado em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (POCISSSS), com as seguintes adaptações (n.º 11, art.º 16º do Decreto-Lei 203/2012, de 28 de agosto):

- a) As receitas obtidas em operações de derivados financeiros são deduzidas das despesas decorrentes das mesmas operações, sendo o respetivo saldo sempre inscrito em rubrica orçamental de receita;
- b) Os juros corridos recebidos nas vendas de valores representativos de dívida são deduzidos dos juros corridos pagos na aquisição do mesmo género de valores, sendo o respetivo saldo sempre inscrito em rubrica orçamental de receita;
- c) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas;
- d) O património do FEFSS é valorizado nos termos de um regulamento de valorimetria específico, sujeito ao parecer do órgão de fiscalização do FEFSS, baseado nas normas internacionalmente aceites para a valorização de fundos de idêntica natureza e finalidade.

Adicionalmente, tratando-se de um fundo de capitalização administrado e gerido por uma instituição de Segurança Social, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 9º do CIRC, os seus rendimentos estão totalmente isentos de IRC.

X.2.2. LIMITES DE INVESTIMENTO

A carteira do FEFSS está legalmente sujeita a uma série de limites quanto à composição do seu ativo, bem como à definição de um conjunto de operações autorizadas e de exigências mínimas quanto ao risco das contrapartes do Fundo, os quais estão definidos na Portaria 1273/2004, de 7 de outubro (que aprova o Regulamento de Gestão do FEFSS).

Destacam-se, assim, os seguintes limites à composição do ativo do FEFSS:

- ✓ Investimentos restringidos a ativos com origem em Estados membros da União Europeia ou da OCDE denominados em qualquer moeda com curso legal nesses países;
- ✓ Mínimo de 50% investido em títulos de dívida pública Portuguesa ou outros garantidos pelo Estado Português;
- ✓ Máximo de 40% investido em títulos representativos de dívida privada de emitentes com rating não inferior a “BBB-/Baa3” ou equivalente (investment grade);
- ✓ Máximo de 25% investido em ações ou ativos de idêntica natureza de sociedades anónimas negociáveis em mercados regulamentados;
- ✓ Máximo de 10% investido em unidades de participação em fundos de investimento misto;
- ✓ Máximo de 10% investido em ativos imobiliários;
- ✓ Máximo de 5% investido em títulos que compõem a reserva estratégica;
- ✓ Máximo de 15% de exposição, não coberta, a moeda estrangeira com curso legal em países da UE ou da OCDE.

A portaria n.º 118/2012, de 30 de abril, suspendeu, com efeitos a 01.01.2012, a aplicação ao sistema bancário português da exigência de rating não inferior a “BBB-/Baa3”, durante o período de vigência da assistência financeira da União Europeia ao Estado Português, norma estendida pelo artigo 256º da lei que aprovou o OE para 2015, até à decisão de revogação do procedimento por défices excessivos a que Portugal se encontra sujeito nos termos da legislação da UE.

Pela portaria nº 216-A/2013, de 2 de julho, foi o CD instruído a proceder à substituição dos ativos em outros Estados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) por dívida pública portuguesa até ao limite de 90% da carteira.

Na salvaguarda do critério de diversificação, a aplicação de valores em títulos emitidos por uma entidade ou as operações realizadas com uma mesma contraparte não pode ultrapassar 20% dos respetivos capitais próprios nem 5% do ativo do FEFSS.

Ao FEFSS é ainda permitida a utilização de instrumentos derivados quer para fins de cobertura de risco de ativos suscetíveis de integrar o seu património quer para a prossecução de uma gestão eficaz da carteira, designadamente para reprodução, não alavancada, da rentabilidade dos ativos subjacentes ao mesmo. O valor nominal das posições líquidas detidas em instrumentos financeiros derivados não pode exceder o valor líquido global do FEFSS, sendo que as operações destinadas a fixar o custo de aquisições futuras não podem exceder 10% do valor do FEFSS.

X.2.3. RESERVA ESTRATÉGICA

O regulamento de gestão do FEFSS prevê ainda uma classe de ativos, designada de reserva estratégica, que pode representar até 5% do FEFSS. Esta classe refere-se a participações de longo prazo no capital de sociedades que poderão representar interesses estratégicos do Estado Português ou uma vertente complementar de investimento para a carteira, com um perfil temporal mais longo e um prémio de rentabilidade necessariamente superior.

X.2.4. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O Contrato de Gestão celebrado, em 2009, com a Tutela definiu como objetivo “uma valorização da carteira do FEFSS que supere a utilização alternativa na amortização de uma carteira de dívida pública Portuguesa”. Para operacionalizar o objetivo foi escolhido como indicador do desempenho o rácio entre a valorização, ao longo do mandato, do FEFSS e do índice EFFAS Portugal que reflete a valorização da carteira de obrigações do Tesouro Português.

Em consequência foi implementado, após parecer do Conselho Consultivo do IGFCSS, um modelo de alocação dinâmica. Trimestralmente, em função da expectativa da evolução da curva de rendimentos da zona euro, é fixado o nível de indexação ao índice EFFAS Portugal (> 1 ano), o qual pode variar entre 50% e 100%. Todavia, as exíguas condições de liquidez do mercado secundário de dívida pública Portuguesa levaram à suspensão deste modelo em 30.06.2011.

A partir de 31.12.2011, foi implementado um outro modelo de rebalanceamento dos pesos da carteira (ex-dívida pública Portuguesa, imobiliário e reserva estratégica) em função da maximização do respetivo Sharpe Ratio, limitado por um nível de volatilidade máximo de 8.5%. Esta componente da carteira é ainda comparada com a evolução de uma composição fixa de carteira aprovada pelo Ministro da Tutela.

X.2.5. PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

Com base no modelo de maximização do Sharpe Ratio, que utiliza estimativas de correlações de mercado bem como dos prémios de risco de cada classe de ativos, procede-se ao rebalanceamento periódico, normalmente trimestral, da composição de referência para a carteira do Fundo (benchmark interno).

Além dos rebalanceamentos, é também realizada uma gestão tática da carteira do FEFSS que consiste em decisões de desvio temporário da composição da carteira do FEFSS relativamente à do seu benchmark interno. A gestão tática visa gerar uma rentabilidade superior àquela que se obteria se simplesmente se implementasse a composição do benchmark interno.

Nos quadros seguintes apresentam-se a evolução dos pesos de cada classe resultantes das sucessivas decisões de rebalanceamento e a metodologia de cálculo do benchmark interno.

O quadro seguinte apresenta a composição da carteira benchmark sem imobiliário e sem reserva estratégica.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 175 – Composição de referência da carteira do FEFSS

Data	Indexação	Ações	Dívida OCDE Excluindo Div. Pública Portuguesa em Euros	Dívida OCDE Excluindo Div. Pública Portuguesa e Excluindo Euro	Dívida Pública Portuguesa	Liquidez	Carteira Benchmark/ Carteira Total (%)	Observações
		[AC]	[OB EUR]	[OB ex-DPP ex-EUR]	[DPP]	[LIQ]		
30/jun/09	70%	16.00%	15.00%	16.00%	53.00%		95.28%	
24/jul/09	70%	12.00%	15.00%	18.00%	55.00%		95.32%	
30/set/09	70%	14.00%	15.00%	16.00%	55.00%		95.43%	
31/dez/09	60%	16.50%	9.00%	21.50%	53.00%		95.42%	
31/mar/10	60%	13.00%	7.50%	26.50%	53.00%		95.59%	
30/jun/10	60%	17.50%	6.00%	23.50%	53.00%		95.51%	
30/nov/10	60%	22.00%	6.00%	21.00%	51.00%		95.09%	
11/jan/11	60%	23.22%	3.95%	20.31%	52.52%		95.63%	
28/fev/11	70%	22.00%	11.00%	16.00%	51.00%		95.52%	
09/mar/11	70%	23.67%	11.81%	9.52%	55.00%		88.39%	a)
16/mar/11	70%	22.12%	11.84%	9.50%	56.54%		87.05%	a)
01/abr/11	70%	19.94%	12.10%	9.72%	58.24%		86.47%	a)
05/abr/11	70%	21.21%	7.13%	10.34%	61.32%		82.01%	a)
15/abr/11	70%	21.40%	7.28%	10.66%	60.66%		81.49%	a)
30/jun/11	b)	24.99%	8.54%	12.67%	53.80%		72.80%	a)
31/jul/11	b)	27.09%	9.36%	14.16%	49.39%		77.79%	a)
07/dez/11	b)	21.49%	9.43%	20.49%	48.58%		75.14%	a)
31/dez/11	c)	41.96%	18.36%	39.68%	0.00%	0.00%	40.12%	d)
31/jan/12	c)	31.52%	24.42%	40.39%	0.00%	3.67%	47.33%	d)
29/fev/12	c)	30.13%	24.61%	39.63%	0.00%	5.63%	45.05%	d)
31/mai/12	c)	30.82%	24.87%	40.68%	0.00%	3.63%	42.99%	d)
01/ago/12	c)	29.22%	24.19%	42.01%	0.00%	4.58%	44.48%	d)
10/set/12	c)	31.26%	24.40%	41.31%	0.00%	3.03%	42.24%	d)
15/out/12	c)	31.07%	24.69%	41.21%	0.00%	3.02%	42.91%	d)
14/mai/13	c)	40.21%	25,08%	30,95%	0,00%	3,76%	42,91%	d)
16/jul/13	c)	38,83%	25,00%	30,09%	0,00%	10,08%	43,70%	d)
11/set/13	c)	43,39%	24,57%	31,64%	0,00%	0,00%	37,75%	d)
20/nov/13	c)	41,18%	23,68%	33,88%	0,00%	1,26%	37,45%	d)
11/dez/13	c)	40,56%	23,96%	34,21%	0,00%	1,27%	37,08%	d)
16/set/14	c)	45,84%	20,82%	32,19%	0,00%	1,16%	26,10%	d)
25/nov/14	c)	50,73%	19,37%	29,90%	0,00%	0,00%	21,58%	d)
17/mar/15	c)	47,49%	18,39%	34,12%	0,00%	0,00%	24,44%	d)
16/jun/15	c)	41,67%	21,10%	22,35%	0,00%	14,88%	22,03%	d)
14/set/15	c)	33,57%	20,52%	23,66%	0,00%	22,25%	21,11%	d)
16/dez/15	c)	42,00%	19,47%	23,43%	0,00%	15,10%	21,50%	d)
14/jan/16	c)	36,67%	18,23%	22,10%	0,00%	23,00%	23,09%	d)
23/mai/16	c)	40,07%	17,67%	29,47%	0,00%	12,79%	20,99%	d)
16/dez/16	c)	49,42%	18,43%	32,15%	0,00%	0,00%	22,64%	d)

Notas:

- a) Excluída a carteira de reinvestimento, constituída em 09.03.2011.
- b) Em 30.06.2011 o Conselho Diretivo deliberou suspender a utilização do modelo de gestão estratégica dinâmica.
- c) Apartir de 31.12.2011, foi implementado um novo modelo de gestão estratégica, tendo por referência uma composição de carteira aprovada pelo Ministro da Tutela. Esse novo modelo é orientado pelo objetivo de maximização do índice Sharpe.
- d) Exclui toda a dívida pública portuguesa.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 176 – Benchmark do FEFSS

Benchmark FEFSS			
	Peso	Ticker Bloomberg	Índice
Dív. OCDE exc Port.	[OB ex-DPP]	EFFAS Composto	
EUR	[OB EUR]	EUGATR índice	EFFAS Euro mais de 1 ano
USD		USGAETR índice	EFFAS USA mais de 1 ano
JPY	[OB ex DPP ex EUR]	JNGAETR índice	EFFAS Japão mais de 1 ano
GBP		UKGAETR índice	EFFAS UK mais de 1 ano
Ações			
Europa			
EUR		SX5T índice	Dow Jones EuroStoxx 50 TR Index
UK	[AC-X%]	TUKXG índice	FTSE100 TR Index
CH		SMIC índice	SMI20 TR Index
Japão			
		TPXDDVD índice	TOPIX Index
EUA			
		SPTR500N índice	S&P 500 Net TR Index
EUA Hedged EUR	X%	SPXUXEN índice	S&P Hedged EUR Net TR Index
	100.00%		

A atividade corrente centra-se no Comité de Investimento, realizado semanalmente, com tomada de decisões à 1ª e 3ª semanas de cada mês, onde se definem desvios da gestão tática, dentro de limites pré-definidos e em conformidade com um tracking error limitado, fixado em 2%.

O propósito do Comité de Investimento (CI) é a tomada de decisões sobre o rebalanceamento do benchmark interno e o posicionamento tático da carteira do Fundo, respeitando os limites do respetivo regulamento de gestão, política de investimento e modelo de controlo.

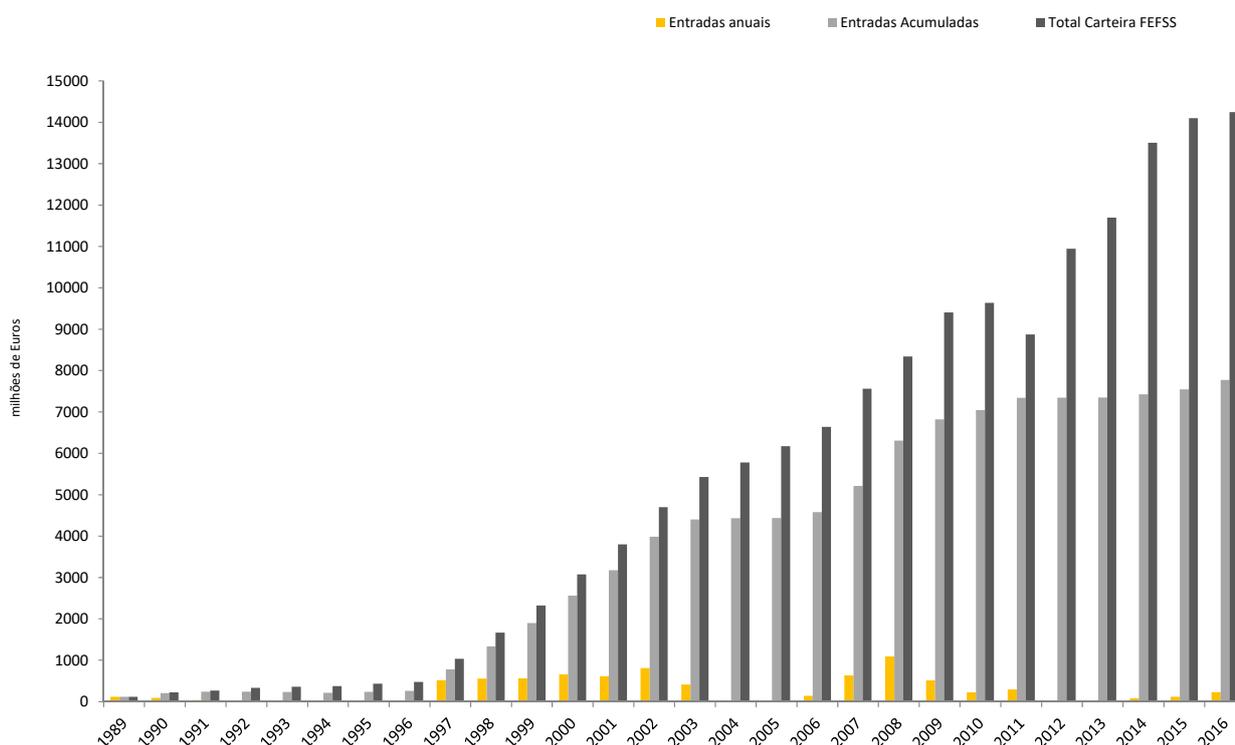
O CI é constituído pelos membros do Conselho Diretivo e pelos Diretores do Departamento de Investimento (DI) e do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo (DEPC).

X.3. EVOLUÇÃO DO FEFSS

X.3.1. VALOR DA CARTEIRA E DOTAÇÕES

A carteira do FEFSS ascendia, em 31.12.2016, a 14 246 191 709,20 euros, correspondendo a cerca de 120,70% do gasto anual com pensões⁹³ (14,48 meses em relação ao objetivo de 2 anos definido na Lei) e a cerca de 7,7% do Produto Interno Bruto Português⁹⁴.

Gráfico 159 - Evolução do montante da carteira do FEFSS



O FEFSS foi criado em 1989 com uma dotação inicial de 216 milhões de euros, tendo as dotações mais avultadas corrido apenas mais tarde, no período de 1997 a 2003. Após 3 anos de reduzidas transferências, o ano de 2007 revelou-se de normalização do fluxo de dotações.

Em 2008 verificou-se um crescimento acentuado destas transferências, cifrando-se num total de cerca de 1 092 milhões euros, tendo-se observado no ano de 2009 uma redução para cerca de metade daquele valor. Esta tendência de descida continuou em 2010, observando-se um decréscimo para um valor inferior a metade do valor de 2009. Estas dotações sofreram em 2011 um ligeiro aumento face ao ano de 2010, cifrando-se um pouco acima dos 297 milhões de euros.

No decorrer do ano 2012, estas transferências foram inexpressivas, traduzindo-se em 2.769.951,06 euros, tendo sido atingido o valor mínimo de transferências recebidas, desde o início. Em 2013, manteve-se a

⁹³ Dados fornecidos pelo ISS-CNP em Mar-17 referentes ao período: Jan-16 a Dez-16

⁹⁴ Dados divulgados pelo INE referentes ano 2016 (Base 2011) - preços correntes

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

tendência verificada no ano de 2012, registando no entanto um ligeiro aumento, tendo totalizado 3 433 812,79 euros no acumulado do ano. Em 2014 observou-se um aumento significativo nas dotações do Fundo face aos dois anos anteriores, tendo sido verificada a mesma tendência em 2015. Durante o ano de 2016 este valor quase que duplicou em relação a 2015, ficando próximo dos 227,5 milhões de euros.

Quadro 177 – Dotações recebidas pelo FEFSS

Anos	Dotações				Montante Médio Sob Gestão
	Alienação Imóveis	Transferências	Total	Valor Acumulado	
1989 a 1996			259.486,4	259.486,4	
1997	20.402,1	498.797,9	519.200,0	778.686,4	
1998	2.865,2	553.665,7	556.530,9	1.335.217,3	
1999	10.868,5	553.665,7	564.534,2	1.899.751,4	
2000	9.389,4	650.105,2	659.494,6	2.559.246,0	
2001	4.694,7	611.853,4	616.548,1	3.175.794,1	3.186.682,9
2002	4.660,1	807.931,6	812.591,6	3.988.385,8	4.145.438,9
2003	22.500,5	392.655,0	415.155,5	4.403.541,3	4.867.543,1
2004	0,0	30.215,9	30.215,9	4.433.757,2	5.530.279,8
2005	0,0	6.101,1	6.101,1	4.439.858,3	5.871.509,9
2006	20.275,0	120.349,3	140.624,3	4.580.482,6	6.280.393,8
2007	15.925,9	618.028,5	633.954,4	5.214.437,0	7.012.788,8
2008	13.763,1	1.078.115,7	1.091.878,8	6.306.315,8	7.764.588,7
2009	3.814,0	512.181,7	515.995,8	6.822.311,6	8.578.811,8
2010	23.484,6	200.000,0	223.484,6	7.045.796,1	9.444.052,4
2011	4.022,1	293.007,7	297.029,8	7.342.825,9	9.111.784,5
2012	2.770,0	0,0	2.770,0	7.345.595,9	9.503.432,3
2013	3.433,8	0,0	3.433,8	7.349.029,7	11.292.699,9
2014	6.866,1	72.760,2	79.626,3	7.428.656,0	12.525.998,9
2015	15.595,6	100.000,0	115.595,6	7.544.251,6	13.919.292,1
2016	27.482,3	200.000,0	227.482,3	7.771.733,9	13.930.223,3
Total	212.812,9	7.299.434,5	7.771.733,9	-	

Nota: Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

A gestão dos ativos permitiu, até 31.12.2016, acrescentar ao valor do FEFSS de 7 771 733 871,61 euros resultante de transferências acumuladas, o montante de 6 474 457 837,59 euros. Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 4,65%⁹⁵ desde o início.

⁹⁵ Taxa Interna de Rentabilidade (TIR)

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

X.3.2. ESTRUTURA DA CARTEIRA

A estrutura da carteira do FEFSS, resultado das limitações regulamentares e consequente política de investimentos, tem uma elevada preponderância de ativos de rendimento fixo (75,51%) e, em particular, de títulos de dívida pública nacional em OTs (66,43%) a que se junta 9,32% de CEDICs (75,75% do total da carteira).

Assim, a exposição por classe de risco, em 31.12.2016, era a seguinte:

Quadro 178 – Estrutura da carteira FEFSS

	2016		2015	
	Valor	%	Valor	%
Reserva Estratégica	2.794,3	0,02%	3.658,3	0,03%
Rendimento Fixo ^{a)}	10.757.965,0	75,51%	10.500.097,3	74,47%
Europa ex-Reino Unido	9.934.931,0	69,74%	10.026.453,0	71,11%
EUA	723.476,2	5,08%	355.533,3	2,52%
Reino Unido	99.557,8	0,70%	118.111,0	0,84%
Rendimento Variável ^{b)}	0,0	0,00%	1.261.625,4	8,95%
EUR ex-Portugal	100.520,4	0,71%	88.951,9	0,63%
Portugal	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Suíça	52.610,9	0,37%	48.073,9	0,34%
Reino Unido	86.629,3	0,61%	106.691,1	0,76%
Noruega	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Suécia	0,0	0,00%	0,0	0,00%
EUA	869.673,5	6,17%	676.878,3	4,80%
Canadá	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Japão	395.487,1	2,80%	341.030,2	2,42%
Austrália	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Imobiliário	72.947,8	0,52%	167.985,6	1,19%
Liquidez ^{c)}	1.898.810,2	13,47%	2.163.638,3	15,35%
Provisões e Imposto a Receber	8.753,1	0,06%	2.649,3	0,02%
Total	14.246.191,7	100,00%	14.099.654,3	100,00%

Por memória:

Dívida Pública Nacional ^{d)}	10.792.095,7	75,75%	11.011.423,6	78,10%
Futuros sobre obrigações (nacional)	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Futuros sobre ações (nacional)	-58.389,3	-0,41%	-4.245,8	0,00%

Notas:

a) Inclui juros corridos e as valias potenciais de forwards.

b) Inclui o valor notional dos futuros e as valias potenciais de forwards

c) A percentagem correspondente a liquidez já foi deduzida dos depósitos em margens afetas à réplica de investimentos feitos através de contratos de futuros

d) As emissões de Dívida Garantida mas não emitida pelas Administrações Públicas, os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC fazem parte do grupo Dívida Pública Nacional para efeitos de rácios regulamentares

Na componente Rendimento Fixo, a maior proporção do investimento mantém-se nos títulos denominados em euro (em particular dívida pública portuguesa) face aos títulos norte-americanos e britânicos. Esta proporção inverteu um pouco a tendência que vinha sendo observada, tendo ganho algum peso os títulos denominados em USD face aos títulos denominados em EUR e GBP.

Na componente Rendimento Variável, destaca-se o peso que ganhou o investimento em títulos americanos. Em 2015 este valor tinha ficado nos 4,80%, cifrando-se em 2016 nos 6,10%. As restantes classes permaneceram em valores semelhantes aos do ano anterior.

No que diz respeito à carteira Reserva Estratégica, repetiu-se a tendência observada em 2015, registando-se nova diminuição do seu peso no total da carteira: de 0,03% para 0,02%. Isto explica-se exclusivamente por uma desvalorização ocorrida neste ano dos títulos da Pharol SGPS, S.A.

X.3.3. DETALHE DA CARTEIRA DE RENDIMENTO FIXO

A gestão da carteira de rendimento fixo é realizada por indexação a um benchmark de dívida global, sendo tomadas decisões sobre desvios de alocação geográfica, duration e níveis de rating dos emitentes.

A restrição regulamentar⁹⁶ que exigem a manutenção de um mínimo de 50% da carteira em dívida pública portuguesa (em 31.12.2016: 75,75%, dos quais 66,43% em OTs), condicionam fortemente a composição da carteira de rendimento fixo, justificando assim o peso que esta componente assume na carteira total (75,51%).

4 Regulamento de Gestão aprovado pela Portaria nº 1273/2004 de 7 de outubro. Neste ponto, será importante ressaltar também a publicação da Portaria 216-A/2013 de 2 de julho, que aponta ao FEFSS o limite de 90% de Dívida Pública Portuguesa.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 179 – Carteira de rendimento fixo

<i>Milhares de euro</i>			
Rendimento Fixo	Valor	% carteira Rend. Fixo	% carteira FEFSS
Dívida Pública a)	10.757.965,0	100,00%	75,51%
Nacional b)	9.463.185,9	87,96%	66,43%
Estrangeira	1.294.779,2	12,04%	9,09%
<i>Europa</i>	471.745,2	4,39%	3,31%
<i>EUA</i>	723.476,2	6,73%	5,08%
<i>Japão</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Reino Unido</i>	99.557,8	0,93%	0,70%
Dívida Privada	0,0	0,00%	0,00%
Nacional	0,0	0,00%	0,00%
Estrangeira	0,0	0,00%	0,00%
<i>Europa</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>EUA</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Japão</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Reino Unido</i>	0,0	0,00%	0,00%
Total	10.757.965,0	100,00%	75,51%
Por memória:			
Dívida Pública Nacional c)	10.792.095,7	100,32%	75,75%
Dívida Privada Nacional	0,0	0,00%	0,00%
Dívida Estrangeira Europa	471.475,2	4,39%	3,31%
Dívida Estrangeira EUA	723.476,2	6,73%	5,08%
Dívida Estrangeira Japão	0,0	0,00%	0,00%
Dívida Estrangeira Reino Unido	99.557,8	0,93%	0,70%

Notas:

a) Inclui o valor notional dos futuros e as valias potenciais dos forwards

b) As emissões de Dívida Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas fazem parte do grupo Dívida Pública Nacional

c) Inclui os Bilhetes do Tesouro e os CEDIC

X.3.4. DETALHE DA CARTEIRA DE RENDIMENTO VARIÁVEL

A gestão da carteira de rendimento variável é realizada por indexação a um benchmark do mercado acionista que resulta de um compósito de índices bolsistas das três principais economias: Europa, EUA e Japão. As decisões tomadas referem-se a desvios de alocação geográfica, seleção de títulos e cobertura cambial. O investimento direto realiza-se apenas em ações de empresas europeias, sendo o investimento nas restantes regiões veiculado por produtos indexados e futuros.

Assim, em 31.12.2016, a carteira de rendimento variável estava alocada 15,93% na Europa, 57,79% nos EUA e 26,28% no Japão. À semelhança do que aconteceu com a Carteira de Rendimento Fixo, também aqui se verificou, este ano, alguma preponderância dos títulos denominados em USD face às outras moedas. Passaram dos 53,65% em 2015 para 57,79% em 2016.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 180 – Repartição geográfica da carteira de rendimento variável

Rendimento Variável ^{a)}	Valor	% carteira Rend. Variável	Milhares de euro
			% carteira FEFSS
Europa	239.760,6	15,93%	1,68%
Zona Euro	100.520,4	6,68%	0,71%
Reino Unido	86.629,3	5,76%	0,61%
Suíça	52.610,9	3,50%	0,37%
EUA	869.673,5	57,79%	6,10%
Japão	395.487,1	26,28%	2,78%
Total	1.504.921,3	100,00%	10,56%
Futuros sobre ações (nacional)	-58.389,3	-24,35%	-0,41%
Europa	-18.178,2	-7,58%	-0,13%
Zona Euro	14.779,3	6,16%	0,10%
Reino Unido	-36.385,3	-15,18%	-0,26%
Suíça	3.427,9	1,43%	0,02%
EUA	-39.224,1	-16,36%	-0,28%
Japão	-987,0	-0,41%	-0,01%

a) Inclui o valor notional dos futuros e as valias potenciais de forwards.

A diversificação concretiza-se não só em termos geográficos, por referência ao benchmark estabelecido, mas também em termos de emitente. As posições mais avultadas são detidas em produtos indexados, por natureza diversificados, assumindo as maiores posições diretas valores pouco expressivos no total da carteira.

Simultaneamente, excluindo as participações da Reserva Estratégica, todas as participações são inferiores a 0,01% das ações emitidas pela respetiva entidade.

Quadro 181 – Maiores posições diretas do FEFSS em 31.12.2016

Título	País	% FEFSS
Nestle	Suíça	0.08%
Novartis	Suíça	0.06%
Roche	Suíça	0.06%
Royal Dutch Shell	Reino Unido	0.05%
HSBC	Reino Unido	0.04%
BP	Reino Unido	0.03%
British American Tobacco	Reino Unido	0.02%
Glaxo	Reino Unido	0.02%
UBS	Suíça	0.02%
Total	França	0.02%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 182 – Maiores concentrações por entidade emitente do FEFSS em 31.12.2016

Empresa	País	Participação
Unicredit Spa	Itália	0.00914%
Novartis	Suiça	0.00561%
Nestlé Sa Reg	Suiça	0.00544%
Julius Baer	Suiça	0.00544%
Adecco	Suiça	0.00542%
Geberit Ag - Reg	Suiça	0.00541%
Actelion Ltd - Reg	Suiça	0.00537%
Swiss Liffe	Suiça	0.00533%
Zurich	Suiça	0.00533%
Swiss Re Ltd	Suiça	0.00515%

Nota: Não inclui as ações da Reserva Estratégica

X.3.5. RESERVA ESTRATÉGICA

A composição da componente de Reserva Estratégica em 31 de dezembro de 2016 era a que se discrimina no quadro abaixo:

Quadro 183 – Composição da Reserva Estratégica do FEFSS

Títulos	Valor	Nº ações	Milhares de euro	
			% FEFSS	% capital
Pharol	2.794,3	13.499.268	0,02%	1,51%
Total	2.794,3		0,02%	

No ano de 2016, no que a esta carteira diz respeito, não ocorreram quaisquer movimentos nas ações da Pharol, mantendo-se assim a participação do FEFSS nesta empresa.

X.3.6. CUMPRIMENTO DOS LIMITES REGULAMENTARES

Os limites de composição da carteira do FEFSS estabelecidos pelo respetivo Regulamento de Gestão (Portaria 1273/2004, de 7 de outubro) estavam assegurados em 31.12.2016, com uma exceção relativa ao rating das instituições financeiras nacionais:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 184 – Cumprimento dos limites regulamentares

		Peso na carteira em 31.12.2016	Regulamento de Gestão ^{a)}		
			Mínimo	máximo	
Dívida Garantida Estado Português	Exposição Direta / Valor FEFSS	75,75%	50%	100%	Cumpre
Dívida Privada	Exposição Direta / Valor FEFSS	3,65%	0%	40%	Cumpre
	Rating < BBB- / Baa3	0.33	BBB-/Baa3	Aaa/AAA	Não Cumpre
Ações	Exposição Direta (com provisões) / Valor FEFSS	3.71%	0%	40%	Cumpre
	Provisões de valores a receber	0.060%			Cumpre
	Provisões de valores a pagar	-0.001%			Cumpre
	Exposição Direta / Valor FEFSS	10.52%			0%
Fundos de Investimento Mistos	Fundos Invest. Mistos / Valor FEFSS	0.00%	0%	10%	Cumpre
Imobiliário	Exposição Direta / Valor FEFSS	0.51%	0%	10%	Cumpre
Reserva Estratégica	Exposição Direta / Valor FEFSS	0.02%	0%	5%	Cumpre
Moeda Estrangeira	Exposição não Coberta / Valor FEFSS	6.36%	0%	15%	Cumpre
Derivados	Valor Nocional / Valor FEFSS	-10.48%	-100%	100%	Cumpre
	Op. Fixação Custo Aquisições Futuras / Valor FEFSS	0.00%	0%	10%	Cumpre
Diversificação	Investimento no Emitente / Capitais Próprios do Emitente		0%	20%	Cumpre
	Investimento no Emitente / Valor do FEFSS		0%	5%	Cumpre

Notas:

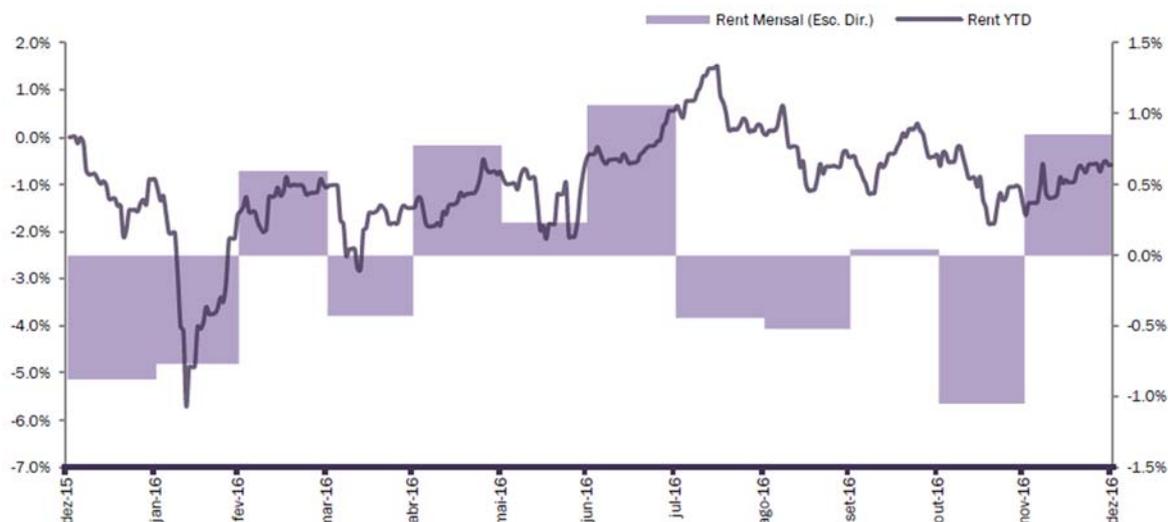
a) Regulamento de Gestão aprovado pela Portaria 1273/2004, de 7 de outubro.

X.3.7. RENTABILIDADE E RISCO

Como se poderá verificar no gráfico seguinte, o ano de 2016 foi um ano negativo no que à rentabilidade da carteira diz respeito. Este indicador foi fluando em terreno negativo em praticamente todo o período de análise. No final do primeiro semestre ainda foi possível observar alguma recuperação, contudo as perdas acumuladas nos meses seguintes (agosto, setembro e, especialmente, novembro) puxaram este indicador novamente para valores abaixo de zero, cifrando-se nos -0,57% no final do ano, sem que a recuperação no último mês fosse suficiente para o manter acima da linha de água.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 160 - Evolução da rentabilidade do FEFSS ao longo de 2016



A desagregação da rentabilidade de 2016, por classes de ativos, permite concluir que se verificaram quedas importantes em quase todas as classes, sendo que a que maior peso tem no total de carteira (Rendimento Fixo) foi a que terminou o ano com valores negativos: passou dos +3,07% em 2015 para os -1,72% em 2016.

Quadro 185 – Desagregação da rentabilidade por tipos de ativo

	2016		2015		2014		2013		2012	
	Rentabilidades	%								
Reserva Estratégica a)	-6.77%	0.02%	-74.86%	0.03%	-72.25%	0.15%	-12.82%	0.63%	-2.72%	0.95%
Rendimento Fixo b)	-1.72%	75.51%	3.07%	74.47%	18.56%	76.50%	5.38%	66.83%	30.85%	70.45%
Divida Públ. Nacional b) c)	-1.66%	75.75%	2.56%	78.10%	17.88%	75.05%	7.17%	57.85%	41.06%	54.73%
Rendimento Variável d)	7.77%	10.56%	12.21%	8.95%	16.59%	10.89%	22.13%	15.60%	10.43%	13.42%
Europa	1.59%	1.68%	5.57%	1.73%	7.24%	2.39%	17.92%	4.36%	12.24%	4.48%
EUA	10.88%	6.1%	9.99%	4.80%	23.16%	5.87%	26.58%	8.84%	12.73%	6.65%
Canadá		0,00%		0,00%		0,00%	-1.24%	0,00%	0,91%	0,01%
Japão	6.23%	2.78%	23.41%	2.42%	10.10%	2.63%	20.07%	2.40%	1.17%	2.27%
Austrália		0,00%		0,00%		0,00%	-3.80%	0,00%	1,92%	0,01%
Imobiliário a)	4.56%	0.51%	9.60%	1.19%	6.80%	1.21%	-3.57%	1.45%	-2.42%	1.79%
Liquidez		13.39%		15.36%		11.25%		15.49%		13.40%
Total	-0.57%	100.00%	3.56%	100.00%	14.74%	100.00%	6.86%	100.00%	23.32%	100.00%

Notas:

a) Inclui forwards;

b) Inclui juros corridos e forwards;

c) Os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC, incluídos em aplicações de curto prazo e as emissões de Dívida Garantida mas não Emitida pelas Administrações Públicas, fazem parte do grupo Dívida Pública para efeitos de cumprimento de rácios;

d) Inclui futuros e forwards

Numa análise de mais longo prazo, é necessário ter em conta a influência não apenas do comportamento dos mercados mas, também, das alterações de enquadramento legal e respetivas políticas de investimento, nomeadamente para prazos superiores a 5 anos.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Quadro 186 - Taxas médias de rentabilidade do FEFSS

	Taxa nominal ^{a)}	Taxa real ^{b)}	TWRR Taxa nominal	TWRR Taxa real ^{b)}
Últimos 3 anos	5.67%	5.25%	5.71%	5.30%
Últimos 5 anos	9.20%	8.28%	9.26%	8.34%
Últimos 7 anos	4.87%	3.51%	4.78%	3.42%
Últimos 10 anos	4.14%	2.63%	3.96%	2.45%
Desde início - 1989 c)	4.65%	2.52%		

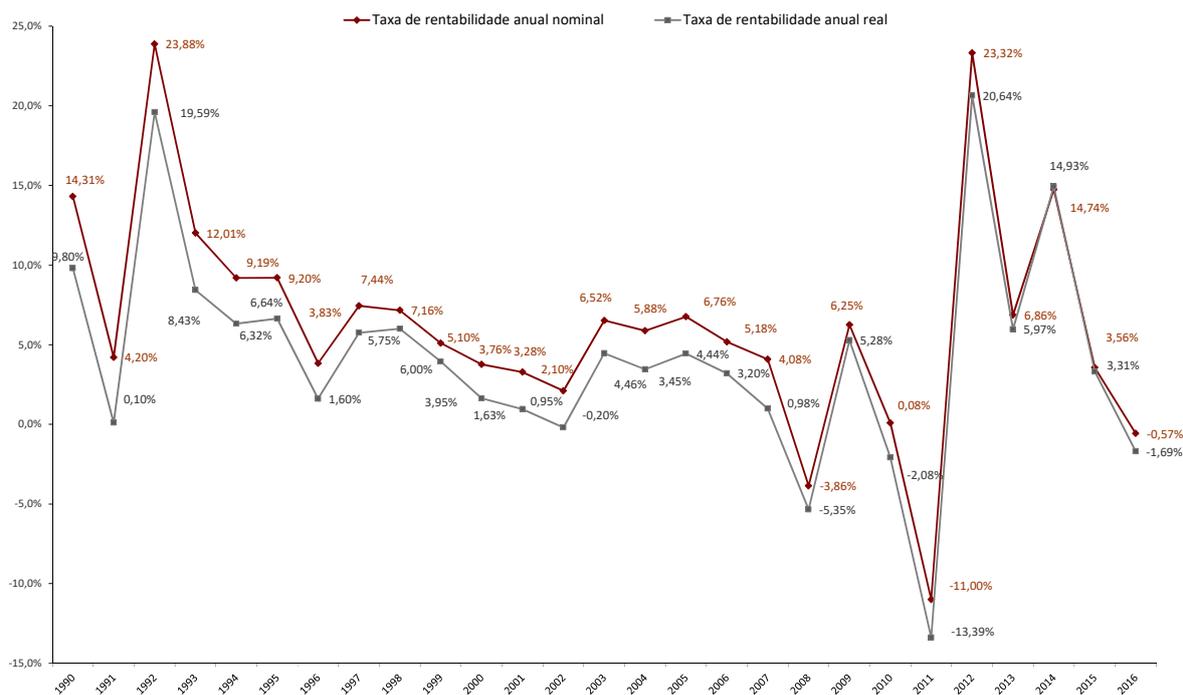
Notas:

a) As rentabilidades correspondem à TIR;

b) Medida face à evolução do IPCH da zona euro;

c) Até 31.12.2000 o FEFSS estava sujeito a retenção na fonte de imposto sobre os rendimentos de capitais.

Gráfico 161 - Rentabilidades anuais nominais e reais do FEFSS



Nota 1 : As rentabilidades correspondem à TIR até 2002 inclusive e a partir de então à TWRR.

Nota 2 : As rentabilidades foram calculadas com base nos valores de aquisição até 1999 inclusivé e a partir de então com base nos valores de mercado

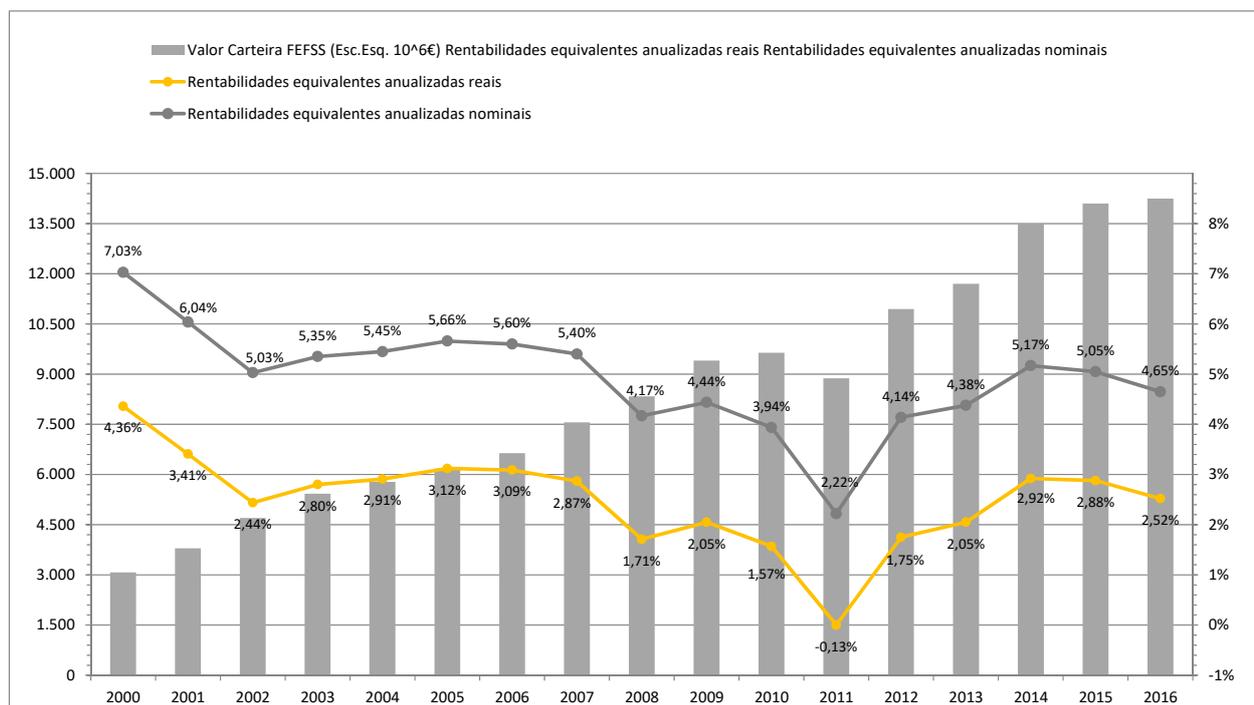
Observando o gráfico anterior, verificamos que o ano de 2016 registou uma nova queda no que ao valor da rentabilidade diz respeito: para -0,57% e para -1,69% (rentabilidade nominal e rentabilidade real, respetivamente).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Analisando o mesmo gráfico, verificamos que neste ano de 2016, o FEFSS obteve pela 3ª vez uma rentabilidade nominal negativa, sendo que é o valor mais alto de entre os resultados negativos observados anteriormente: os -0,57% de 2016 comparam com os -3,86% em 2008 e -11% em 2011.

Uma referência para o facto das taxas reais observadas antes de 1999 estarem muito influenciadas pelo diferencial da inflação da Zona Euro face à inflação Portuguesa que, nesse período, se refletia nas taxas de juro do escudo. Estas conclusões são reforçadas pela análise das taxas de rentabilidade equivalentes anualizadas desde a constituição do FEFSS.

Gráfico 162 - Rentabilidades anuais médias do FEFSS desde o início

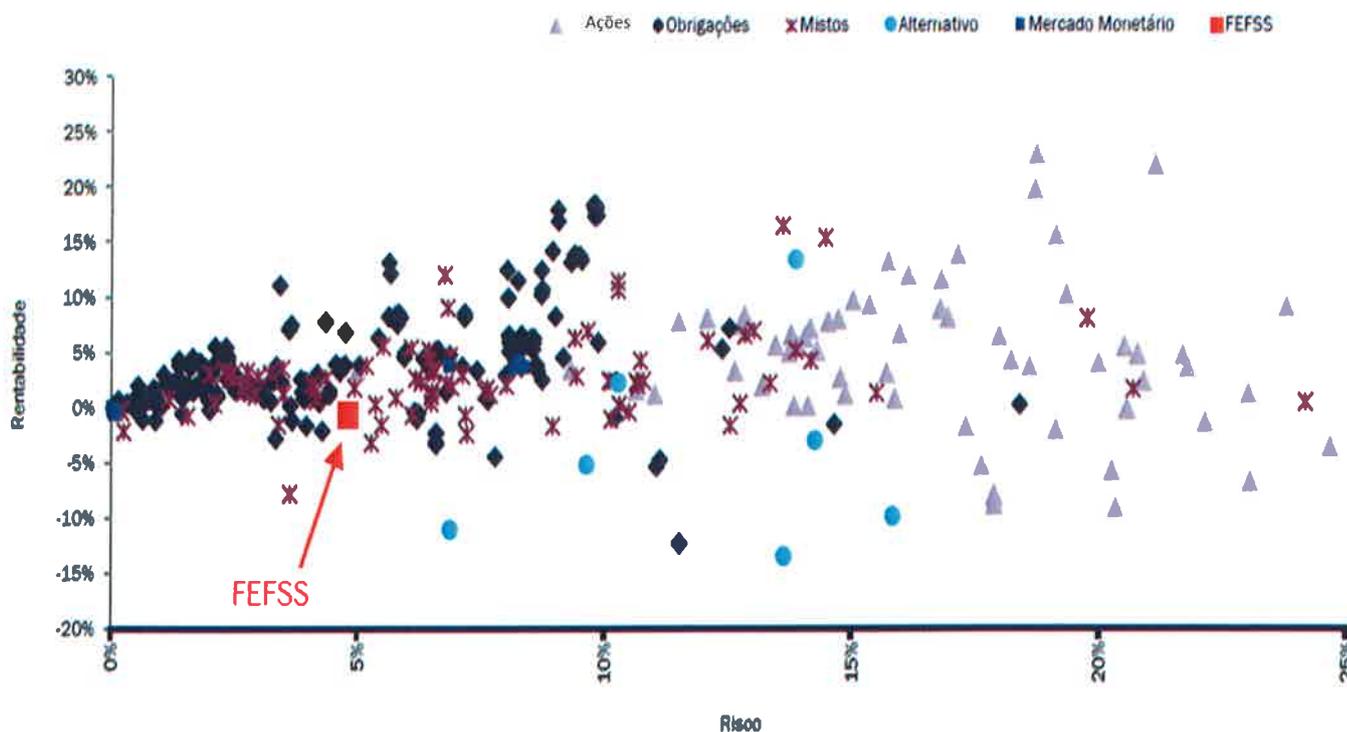


Nota: rentabilidades equivalentes anualizadas desde o início (1989)

O nível de risco do FEFSS, com um desvio-padrão anualizado das rentabilidades diárias de 4,81%, compara, ainda assim, relativamente bem, quando analisado no contexto de outros fundos e no âmbito do binómio risco-retorno (recordamos, mais uma vez, a importância da imposição regulamentar de um mínimo de 50% em Dívida Pública Nacional que os outros fundos não têm):

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2016

Gráfico 163 - Rentabilidade e risco de fundos internacionais com investimentos nos países membros da OCDE



Fonte: Bloomberg

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 30 de setembro de 2017

O Departamento de Orçamento e Conta,

(Nuno Miguel Cabaço Martins)

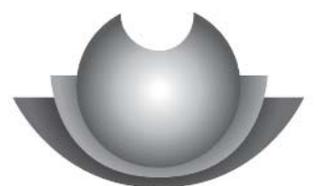
(Helena Maria Mendes Alves)

O Conselho Diretivo,

(Rui Filipe de Moura Gomes)

(Nuno Miguel Simões Venes)

(Rui Manuel de Freitas Corrêa de Mello)



SEGURANÇA SOCIAL